



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá



2.00_____

Fls.: _____

Partes Interessadas { _____

CARTA CONVITE Nº. 019/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS DE CONSUMO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO.

DATA DE ABERTURA: 11 DE AGOSTO DE 2011

HORÁRIO: 08:00 horas

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

VENCEDOR(A): CARPAU PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, I. A. DIAS – ME e SPANIOL MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

SUMÁRIO CARTA CONVITE 019/2011		
Decreto de nomeação da Comissão Permanente de Licitação		02
2 Solicitação de Pedido das Secretarias Municipais para Gabinete		03-13
3 Solicitação do Gabinete para Secretaria de Administração		14
4 Solicitação da Secretaria de Administração para Comissão de Licitação		15
5 Comissão de Licitação ao Departamento de Contabilidade sobre informações da existência de dotação que ocorrerá a despesa		16
6 Do Departamento de Contabilidade para Comissão Permanente de Licitação, informando a existência de dotação orçamentária		17
7 Comissão de Licitação ao Departamento de Compras		18
8 Departamento de Compras ao Comissão de Licitação		19-30
9 Comissão de Licitação ao Assessor Jurídico Municipal sobre parecer da Minuta do Edital e do Contrato		31
10 Minuta do Edital 058/2011 e do Contrato		32-78
11 Parecer Jurídico sobre Edital 058/2011 e da Minuta do Contrato		79-82
12 Edital de Convocação do Processo nº 058/2011/CPL/Carta Convite nº 019/2011		83
13 Edital nº 058/2011 da Carta Convite nº.019/2011		84-130
14 Publicações contendo que o resumo do edital foi publicado nos meios previstos pela legislação		131
15 Documentação de Habilitação expedida pela empresa participante do certame		132-199
16 Ata de Recebimento, Abertura e Julgamento da Habilitação do Edital nº 058/2011 - CC-019/2011		200
17 Documentação necessária à Proposta de Preço das empresas participantes (originais ou cópias autenticadas por cartórios competentes ou por servidores da administração)		201-257
18 Ata de Recebimento, abertura e Julgamento da Proposta do Edital nº 058/2011 - CC 019/2011		258
19 Mapa Comparativo de Preço e Mapa da Licitação - Edital n ° 058/2011 da CC nº 019/2011		259-267
20 Aviso de Resultado da Licitação Carta Convite nº 019/2011		268
21 Certidão de Interposição de Recursos a Carta Convite nº 019/2011		269
22 Termo de Adjudicação a Carta Convite nº 019/2011		270
23 Publicações contendo que o resumo do Aviso de Resultado Carta Convite nº 019/2011		271
24 ato de Homologação da Carta Convite nº 019/2011		272
25 Readequação de Proposta		273-284
26 Publicações contendo extrato do contrato		285-287
27 Contrato de Prestação de Serviço		288-302
28 Parecer Jurídico Final		303


LEONILDA JANDRA DE OLIVEIRA
Controladora Interna



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

DECRETO Nº. 1411 DE 05 DE JULHO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO SOB Nº. 1373 DE 01 DE MARÇO DE 2011 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".



FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão Permanente de Licitação do Município de Matupá -MT, conforme abaixo indicado;

Presidente: CARLOS ABRAÃO GAIA
Secretário: NELSON DE SOUZA
Membro: EDNA ZANETTE GIUSTI

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário em especial ao Decreto nº.1373 de 01 de Março de 2011..

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, ao quinto dia do mês de Julho do ano de dois mil e onze.

Registre-se;

Publique-se.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Publicado por Afixação em lugar de costume em data supra.

FERNANDO ZAFONATO
Prefeito Municipal



Matupá
Seu lugar é aqui!



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO



GABINETE DO PREFEITO



EXMO. SR. FERNANDO ZAFONATO



PREZADO PREFEITO



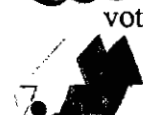
Vimos através do presente, solicitar de Vossa Excelência a Aquisição



de Equipamento (Máquina de Cortar Grama) e Aquisição de Materiais de Consumo (peças para reposição e ferramentas), em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e



Urbanismo do Município de Matupá/MT, conforme pedidos em anexo.



Sem mais para o momento, aproveitamos do ensejo para reiterar-lhe votos de elevada estima e apreço.



Atenciosamente,



Secretaria Municipal de Obras, 06 de Julho de 2011.

WILSON JUCHEN

Secretário de Obras, Transporte e Urbanismo

Wilson Juchem
SECRETARIO DE OBRAS
URBANISMO E TRANSPORTES
DECRETO 1370 / 2011



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPA

CNPJ: 24.772.188/0001-54

PEDIDO DE COMPRAS Nº 2086 / 2011

Exmo Sr.
Prefeito Municipal

Nesta

Vimos por meio desta solicitar a vossa Excelência, autorização para:

Descrição do Pedido:

Pedido gerado a partir do balizamento de solicitações número: 000000285 - 000268/2011 AQUISICAO DE EQUIPAMENTO (MAQUINA DE CORTAR GRAMA), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

ITENS DO PEDIDO:

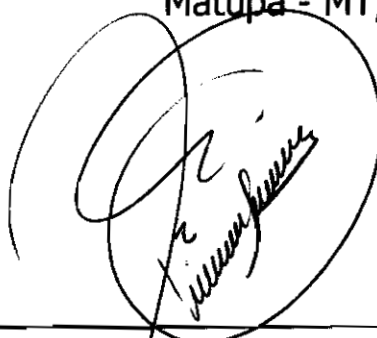
SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	231337	CORTADOR DE GRAMA GASOLINA, POTENCIA 6 HP, RPM 3200, TANQUE 0,85 L, CARTER 0,60 L FAIXA DE CORTE 48 CM	UNIDADE	1,00

TOTAL GERAL DE ITENS

Sem mais para o momento, subscrevemos-nos.

Atenciosamente

Matupá - MT, 06 de Julho de 2011



Wilson Juchem
SECRETÁRIO DE OBRAS
URBANISMO E TRANSPORTES
DECRETO 1370 / 2011





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CNPJ: 24.772.188/0001-54

PEDIDO DE COMPRAS Nº 2088 / 2011

Exmo Sr.
Prefeito Municipal

Nesta

Vimos por meio desta solicitar a vossa Excelência, autorização para:

Descrição do Pedido:

Pedido gerado a partir do balizamento de solicitações número: 000000286 - 000152/2011 AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PECAS P/ REPOSICAO E FERRAMENTAS), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ITENS DO PEDIDO:

SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	231336	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA	UNIDADE	30,00
2	17390	ABRACADEIRA 19 X 27	UNIDADE	20,00
3	229315	ABRACADEIRA REFORCADA 38 X 51	UNIDADE	20,00
4	229316	ADAPTADOR 1/2 X 3/8	UNIDADE	5,00
5	229551	ALAVANCA - MODELO 2,00 MT	UNIDADE	5,00
6	229656	ALAVANCA DO ACELERADOR - CONJUNTO	UNIDADE	1,00
7	229655	ALAVANCA EMBREAGEM DIREÇÃO	UNIDADE	5,00
8	229317	ALAVANCA P/ CHAVE DE RODA 19 X 1,20 M	UNIDADE	3,00
9	229318	ALICATE BOMBA D'ÁGUA	UNIDADE	2,00
10	229320	ALICATE DE PRESSÃO 10"	UNIDADE	4,00
11	229321	ALICATE MEIA CANA 8"	UNIDADE	2,00
12	229319	ALICATE P/ ANEIS RETO EXTERNO	UNIDADE	2,00
13	229322	ALICATE UNIVERSAL	UNIDADE	5,00
14	229323	ALMOTOLIA 500 ML	UNIDADE	5,00
15	229650	ANEL P/ RETENTOR	UNIDADE	2,00
16	229324	ANTI FERRUGEM SPRAY	UNIDADE	15,00
17	229660	APOIO DA LÂMINA - ROC. 241R	UNIDADE	5,00
18	229325	ARALDITE 23 GR	UNIDADE	2,00
19	229326	ARCO DE SERRA	UNIDADE	5,00
20	229631	ARRUELA DO FIXADOR	UNIDADE	2,00
21	229331	ARRUELA LISA NORMAL 1/2	UNIDADE	50,00
22	229327	ARRUELA LISA NORMAL 1/4	UNIDADE	100,00
23	229329	ARRUELA LISA NORMAL 3/8	UNIDADE	100,00
24	229328	ARRUELA LISA NORMAL 5/16	UNIDADE	30,00
25	229332	ARRUELA LISA NORMAL 5/8	UNIDADE	100,00
26	229330	ARRUELA LISA NORMAL 7/16	UNIDADE	40,00
27	229334	BARRA DE ROSCA POLIDA 1/2	UNIDADE	10,00
28	19645	BARRA DE ROSCA POLIDA 1/4	UNIDADE	30,00

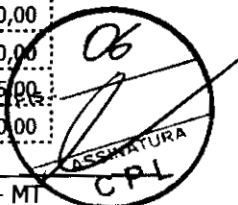
Wilson Buchtem

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPA

CNPJ: 24.772.188/0001-54

29:	15995	BARRA DE ROSCA POLIDA 5/16	UNIDADE	30,00
30:	229335	BARRA DE ROSCA POLIDA 5/8	UNIDADE	25,00
31:	229333	BARRA DE ROSCA POLIDA 7/16	UNIDADE	10,00
32:	229654	BARRA MUDANCA PRINCIPAL - CONJUNTO	UNIDADE	1,00
33:	229336	BICO CURTO P/ ENCHER PNEU	UNIDADE	5,00
34:	229667	BOBINA 281/288	UNIDADE	1,00
35:	229337	BOMBA DE ABASTECIMENTO S/ FILTRO - 127V	UNIDADE	4,00
36:	229338	BOMBA DE GRAXA 4 KG	UNIDADE	3,00
37:	22676	BOTINA EM RASPA NR 37 SOLADO PU BI-DENSID. (POLIURETANO BI DENSIDADE, INJECAO DIRETA AO CABEDAL, COM ELASTICO LATERAL, RESISTENTE A 30.000 FLEXOES, TENDO DESGASTE DE 140 MM3 EM PISO ABRASIVO COM TEMPERATURA DE + OU - 23 GRAUS C COM BIQUEIRA DE ACO.	UNIDADE	3,00
38:	22674	BOTINA EM RASPA NR 38 SOLADO PU BI-DENSID. (POLIURETANO BI DENSIDADE, INJECAO DIRETA AO CABEDAL, COM ELASTICO LATERAL, RESISTENTE A 30.000 FLEXOES, TENDO DESGASTE DE 140 MM3 EM PISO ABRASIVO COM TEMPERATURA DE + OU - 23 GRAUS C COM BIQUEIRA DE ACO.	UNIDADE	4,00
39:	22673	BOTINA EM RASPA NR 39 SOLADO PU BI-DENSID. (POLIURETANO BI DENSIDADE, INJECAO DIRETA AO CABEDAL, COM ELASTICO LATERAL, RESISTENTE A 30.000 FLEXOES, TENDO DESGASTE DE 140 MM3 EM PISO ABRASIVO COM TEMPERATURA DE + OU - 23 GRAUS C COM BIQUEIRA DE ACO.	UNIDADE	15,00
40:	22672	BOTINA EM RASPA NR 40 SOLADO PU BI-DENSID. (POLIURETANO BI DENSIDADE, INJECAO DIRETA AO CABEDAL, COM ELASTICO LATERAL, RESISTENTE A 30.000 FLEXOES, TENDO DESGASTE DE 140 MM3 EM PISO ABRASIVO COM TEMPERATURA DE + OU - 23 GRAUS C COM BIQUEIRA DE ACO.	UNIDADE	10,00
41:	229565	BOTINA EM RASPA NR 41 SOLADO PU BI-DENSID. (POLIURETANO BI DENSIDADE, INJECAO DIRETA AO CABEDAL, COM ELASTICO LATERAL, RESISTENTE A 30.000 FLEXOES, TENDO DESGASTE DE 140 MM3 EM PISO ABRASIVO COM TEMPERATURA DE + OU - 23 GRAUS C COM BIQUEIRA DE ACO.	UNIDADE	5,00
42:	22675	BOTINA EM RASPA NR 42 SOLADO PU BI-DENSID. (POLIURETANO BI DENSIDADE, INJECAO DIRETA AO CABEDAL, COM ELASTICO LATERAL, RESISTENTE A 30.000 FLEXOES, TENDO DESGASTE DE 140 MM3 EM PISO ABRASIVO COM TEMPERATURA DE + OU - 23 GRAUS C COM BIQUEIRA DE ACO.	UNIDADE	10,00
43:	229566	BOTINA EM RASPA NR 43 SOLADO PU BI-DENSID. (POLIURETANO BI DENSIDADE, INJECAO DIRETA AO CABEDAL, COM ELASTICO LATERAL, RESISTENTE A 30.000 FLEXOES, TENDO DESGASTE DE 140 MM3 EM PISO ABRASIVO COM TEMPERATURA DE + OU - 23 GRAUS C COM BIQUEIRA DE ACO.	UNIDADE	5,00
44:	229345	BROCA DE ACO 10,0 MM	UNIDADE	5,00
45:	229339	BROCA DE ACO 3,5 MM	UNIDADE	5,00
46:	229340	BROCA DE ACO 4,0 MM	UNIDADE	5,00
47:	14272	BROCA DE ACO 5 MM	UNIDADE	5,00
48:	229341	BROCA DE ACO 6,0 MM	UNIDADE	5,00
49:	229342	BROCA DE ACO 7,0 MM	UNIDADE	5,00
50:	229343	BROCA DE ACO 8,0 MM	UNIDADE	5,00
51:	229344	BROCA DE ACO 9,0 MM	UNIDADE	6,00
52:	229354	CABO DE ACO POLIDO 1"	UNIDADE	3,00
53:	229350	CABO DE ACO POLIDO 1/2	UNIDADE	40,00
54:	229346	CABO DE ACO POLIDO 1/4	UNIDADE	20,00
55:	229352	CABO DE ACO POLIDO 3/4	UNIDADE	15,00
56:	229348	CABO DE ACO POLIDO 3/8	UNIDADE	50,00

Wilson Juchem
SECRETÁRIO DE OBRAS
URBANISMO E TRANSPORTES



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPA

CNPJ: 24.772.188/0001-54

57	229347	CABO DE ACO POLIDO 5/16	UNIDADE	40,00
58	229351	CABO DE ACO POLIDO 5/8	UNIDADE	40,00
59	229349	CABO DE ACO POLIDO 7/16	UNIDADE	20,00
60	229353	CABO DE ACO POLIDO 7/8	UNIDADE	5,00
61	229625	CABO DE MADEIRA P/ PA 1,20M	UNIDADE	10,00
62	7397	CABO DO ACELERADOR	UNIDADE	1,00
63	229653	CABO P/ EMBREAGEM DA DIRECAO	UNIDADE	1,00
64	229652	CABO P/ EMBREAGEM PRINCIPAL	UNIDADE	1,00
65	9834	CADEADO 20 MM	UNIDADE	10,00
66	7038	CADEADO 25 MM	UNIDADE	10,00
67	11181	CADEADO 30 MM	UNIDADE	10,00
68	10257	CADEADO 35 MM	UNIDADE	10,00
69	10252	CADEADO 40 MM	UNIDADE	10,00
70	6864	CADEADO 45 MM	UNIDADE	5,00
71	13132	CADEADO 50MM	UNIDADE	5,00
72	229371	CADEADO 60 MM	UNIDADE	5,00
73	229372	CAIXA DE ANEIS METRICA - AZUL	UNIDADE	1,00
74	229373	CAIXA DE ANEIS POLEGADA - VERMELHA	UNIDADE	1,00
75	229374	CAIXA DE ELETRODO 6013 - 46 X 2,5	UNIDADE	1,00
76	229375	CAIXA DE ELETRODO 6013 - 46 X 3,25	UNIDADE	1,00
77	229376	CAIXA DE ELETRODO 6013 - 48 X 3,25	UNIDADE	1,00
78	229377	CAIXA DE FERRAMENTA SANFONADA NR 04	UNIDADE	3,00
79	229242	CAPA DE CHUVA C/ FORRO	UNIDADE	20,00
80	229661	CAPA POLIA ROC. 236R/143RII	UNIDADE	2,00
81	229380	CAPA PRENSAVEL 1" - 2 TRAMA	UNIDADE	5,00
82	229384	CAPA PRENSAVEL 1" - 4 TRAMA	UNIDADE	10,00
83	229381	CAPA PRENSAVEL 1.1/4 - 2 TRAMA	UNIDADE	5,00
84	229385	CAPA PRENSAVEL 1.1/4 - 4 TRAMA	UNIDADE	2,00
85	22530	CAPA PRENSAVEL 1/2	UNIDADE	15,00
86	22553	CAPA PRENSAVEL 1/4	UNIDADE	10,00
87	229379	CAPA PRENSAVEL 3/4 - 2 TRAMA	UNIDADE	10,00
88	229383	CAPA PRENSAVEL 3/4 - 4 TRAMA	UNIDADE	5,00
89	25969	CAPA PRENSAVEL 3/8	UNIDADE	10,00
90	229378	CAPA PRENSAVEL 5/8 - 2 TRAMA	UNIDADE	5,00
91	229382	CAPA PRENSAVEL 5/8 - 4 TRAMA	UNIDADE	5,00
92	229386	CAPACETE AMARELO SEGURANCA	UNIDADE	6,00
93	229675	CARBURADOR MS 281/88	UNIDADE	1,00
94	9444	CARRINHO DE MAO	UNIDADE	5,00
95	17386	CAVADEIRA C/CABO	UNIDADE	5,00
96	7358	CHAVE DE RODA 27 X 36	UNIDADE	2,00
97	229557	CHIBAMCA S/ CABO	UNIDADE	5,00
98	229664	CHICOTE COMPLETO 226/36/143RII	UNIDADE	2,00
99	11057	CILINDRO COMPLETO - 288	UNIDADE	1,00
100	229370	CLIPS P/ CABO DE ACO 1"	UNIDADE	5,00
101	229368	CLIPS P/ CABO DE ACO 1/4	UNIDADE	20,00
102	25247	CLIPS P/ CABO DE ACO 3/8	UNIDADE	20,00
103	229369	CLIPS P/ CABO DE ACO 5/16	UNIDADE	20,00

Wilson Juchem
SECRETÁRIO DE OBRAS

URBANISMO E TRANSPORTES
SECRETARIA 1370/2011

Av. Dr. Herminio nº 101 - ZE-22 - Fone (66) 3595-1000 - 3595-1244 - CEP: 78.890-000 - Matupá - MT

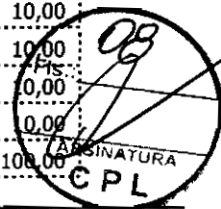
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPA

CNPJ: 24.772.188/0001-54

104	12832	CLIPS P/ CABO DE ACO 7/8	UNIDADE	5,00
105	14997	CLIPS P/CABO DE ACO 5/8	UNIDADE	20,00
106	25935	CLIPS P/CABO DE ACO 7/16	UNIDADE	20,00
107	10119	CLIPS PARA CABO DE ACO 1/2	UNIDADE	20,00
108	10114	CLIPS PARA CABO DE ACO 3/4	UNIDADE	10,00
109	10247	COLA BRANCA PARA JUNTA	UNIDADE	10,00
110	229388	COLA JUNTAS 3M C/ 73 GR	UNIDADE	5,00
111	229389	COLA REMENDO QUENTE VULK C/ 685 GR	UNIDADE	10,00
112	229007	COLA SILICONE VERMELHO 50GR	UNIDADE	5,00
113	229390	COLA SUPER BOND 2 GR	UNIDADE	5,00
114	12161	COLA TRAVA PARAFUSO	UNIDADE	5,00
115	229391	COLA TRAVA ROLAMENTO 138	UNIDADE	10,00
116	22714	COLA VEDA ESCAPE	UNIDADE	10,00
117	229387	COLA VULK LATA C/ 685 GR	UNIDADE	2,00
118	229649	COLAR P/ EIXO DA ROTATIVA	UNIDADE	2,00
119	24048	CORDA 10MM BRANCA	METRO	50,00
120	229392	CORDA 12MM BRANCA	METRO	50,00
121	229393	CORDA 16MM BRANCA	METRO	100,00
122	9511	CORDA 6 MM BRANCA	METRO	50,00
123	11437	CORDA 8 MM BRANCA	METRO	50,00
124	229548	CORDA POLIESTER - MODELO 12"	METRO	800,00
125	229394	CORREIA A 40	UNIDADE	10,00
126	229401	CORREIA A 45	UNIDADE	5,00
127	228989	CORREIA A-51	UNIDADE	10,00
128	229029	CORREIA A-64	UNIDADE	5,00
129	229405	CORREIA B 42	UNIDADE	10,00
130	229406	CORREIA B 48	UNIDADE	10,00
131	229407	CORREIA B 65	UNIDADE	5,00
132	229408	CORREIA B 78	UNIDADE	5,00
133	229409	CORREIA B 84	UNIDADE	5,00
134	228990	CORREIA B-53	UNIDADE	50,00
135	11215	CORREIA B-56	UNIDADE	15,00
136	229410	CORREIA C 62	UNIDADE	30,00
137	11800	CORREIA C51	UNIDADE	50,00
138	12966	CORREIA C52	UNIDADE	50,00
139	229415	CORRENTE 16 MM	METRO	10,00
140	229651	CORRENTE DE ROLO 50H X 56	UNIDADE	1,00
141	229676	CORRENTE P/ MOTO SERRA 3/8" 058" 1,5MM	UNIDADE	500,00
142	229558	CORRENTE PARA MOTOSERRA 46 DENTES	UNIDADE	5,00
143	229413	CORRENTE POLIDA 10 MM	METRO	5,00
144	229414	CORRENTE POLIDA 12 MM	METRO	5,00
145	229804	CORRENTE POLIDA 19 MM	METRO	5,00
146	229411	CORRENTE POLIDA 4,0 MM	METRO	10,00
147	229412	CORRENTE POLIDA 6 MM	METRO	10,00
148	13133	CORRENTE POLIDA 8MM	METRO	10,00
149	229549	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 1/2	KILO	0,00
150	228543	DENTES P/ CORRENTE DE MOTOSERRA 3/8	UNIDADE	100,00

Wilson Juchem

SECRETÁRIO DE OBRAS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPA

CNPJ: 24.772.188/0001-54

151	229647	DESLIZANTE MUDANCA PRINCIPAL	UNIDADE	1,00
152	229418	DISCO DE CORTE P/ LIXADEIRA 7" X 1/8" X	UNIDADE	15,00
153	229419	DISCO DE CORTE POLICORTE 12 X 1/8 X 3/4	UNIDADE	5,00
154	11292	DISCO DE DESGASTE 7X 7/8	UNIDADE	5,00
155	229421	DISCO DE LIXA 7" G100	UNIDADE	5,00
156	229420	DISCO DE LIXA 7" G50	UNIDADE	6,00
157	229422	DISCO P/ GRADE ARADORA 26" X 1.5/8	UNIDADE	10,00
158	229423	DURE POXI 100 G	UNIDADE	10,00
159	229424	EIXO 1,5/8 X 1590 MM	UNIDADE	1,00
160	14735	ELEMENTO DO FILTRO	UNIDADE	5,00
161	229425	ELETRODO CARV. GRAFITE 1/4	UNIDADE	20,00
162	229426	ELETRODO CROMONIQUEL 2,5 50 PORCENTO	UNIDADE	10,00
163	229427	ELETRODO FERRO FUNDIDO 2,50 MM	UNIDADE	30,00
164	229668	ELETRONICO 288	UNIDADE	1,00
165	229666	EMBREAGEM COMPLETO 288/394	UNIDADE	1,00
166	229428	ENGATE RAPIDO P/ AR 1/4	UNIDADE	10,00
167	229640	ENGRENAGEM DO COMANDO M 2.5 X 54 Z	UNIDADE	1,00
168	229641	ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM	UNIDADE	1,00
169	229429	ENXADA DUAS CARAS MODELO 2,5" S/ CABO	UNIDADE	20,00
170	229430	ENXADAO LARGO 2,5 S/ CABO	UNIDADE	6,00
171	229431	ESCOVA DE ACO MANUAL 3 FILEIRAS	UNIDADE	4,00
172	229432	ESCOVA DE ACO ROTATIVA 6 X 1/2 X 1/2	UNIDADE	3,00
173	229278	ESMERILHADEIRA INDUSTRIAL 127V	UNIDADE	1,00
174	229433	ESPATULA BORRACHEIRO CHATA 600 X 28	UNIDADE	1,00
175	229434	ESPATULA BORRACHEIRO REDONDA 610 X 17	UNIDADE	1,00
176	23009	ESTOPA PANO COSTURADA 20 KG	FARDO	4,00
177	21320	FACA P/ GRAMA	UNIDADE	10,00
178	12139	FACAO MODELO 18"	UNIDADE	10,00
179	229435	FACAO NR 16	UNIDADE	5,00
180	229645	FAROL - KIT	UNIDADE	2,00
181	229662	FIEIRA P/ MOTO SERRA ESPECIAL	UNIDADE	15,00
182	11296	FILTRO 1/2	UNIDADE	5,00
183	229436	FILTRO CAV 1/2 L	UNIDADE	5,00
184	229659	FIO DE NYLON REDONDO 3.0 MM	METRO	300,00
185	229546	FIO NYLON P/ ROCADEIRA 3,00 MM	METRO	1.000,00
186	229545	FOICE - MODELO C/ BICO S/ CABO	UNIDADE	15,00
187	23262	FOLHA SERRA METAL	UNIDADE	15,00
188	10120	GANCHO OLHAL 1000 KG	UNIDADE	5,00
189	17025	GANCHO OLHAL 2000KG 7/16	UNIDADE	5,00
190	10115	GANCHO OLHAL 3000 KG	UNIDADE	6,00
191	15605	GARRAFA TERMICA 5 LT	UNIDADE	10,00
192	23004	GRAXA (PRIMEIRA LINHA) TAMBOR DE 200 LITROS	UNIDADE	2,00
193	18067	GUIA DE VALVULA	UNIDADE	1,00
194	20595	JOGO DE ANEIS	UNIDADE	1,00
195	229437	JOGO DE CHAVE ALLEN CURTA 3,0 - 14	UNIDADE	1,00
196	229438	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 - 32	UNIDADE	1,00
197	229439	JOGO DE CHAVE DE BIELA - 19	UNIDADE	1,00

Wilson Juchem

SECRETÁRIO DE OBRAS
URBANO, FAZENDAS E ESPORTES
DECRETO Nº 1 / 2011



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPA

CNPJ: 24.772.188/0001-54

198;	229440	JOGO DE CHAVE ESTRELA 6 X 32	UNIDADE	1,00
199;	229441	JOGO DE CHAVE MEIA-LUA	UNIDADE	1,00
200;	18513	JOGO DE JUNTA	UNIDADE	1,00
201;	229446	JOGO DE MACHO 1/2 X 13 NC	UNIDADE	1,00
202;	229442	JOGO DE MACHO 1/4 X 20 NC	UNIDADE	1,00
203;	229444	JOGO DE MACHO 3/8 X 16 NC	UNIDADE	1,00
204;	229443	JOGO DE MACHO 5/16 X 18 NC	UNIDADE	1,00
205;	229448	JOGO DE MACHO 5/8 X 11 NC	UNIDADE	1,00
206;	229445	JOGO DE MACHO 7/16 X 14 NC	UNIDADE	1,00
207;	229447	JOGO DE MACHO 9/16 X 18 NC	UNIDADE	1,00
208;	229643	JOGO DE MANCAL DA BIELA D 48	UNIDADE	1,00
209;	229449	JOGO DE SOQUETE 1/2	UNIDADE	1,00
210;	229450	JOGO DE SOQUETE 3/4	UNIDADE	1,00
211;	229635	KIT COMPLETO P/ NS90	UNIDADE	1,00
212;	229543	KIT P/ PODA MODELO PROFISSIONAL	UNIDADE	3,00
213;	229556	LAMINA CORTADOR DE GRAMA - MODELO J 55 L	UNIDADE	40,00
214;	229657	LAMINA DUAS PONTAS 300 F.1" E.1.75MM	UNIDADE	3,00
215;	229658	LAMINA TRIANGULAR 300 MM F.1" 3.75 MM	UNIDADE	1,00
216;	229451	LAMPADA INCAND. 150 W X 220 V	UNIDADE	20,00
217;	12824	LENTE RETANGULAR 12	UNIDADE	20,00
218;	229452	LIMA CHATA P/ ENCHADA	UNIDADE	100,00
219;	229453	LIMA P/ MOTO SERRA 7/32	UNIDADE	6,00
220;	229455	LIXA FERRO 180	UNIDADE	30,00
221;	229454	LIXA FERRO 80	UNIDADE	30,00
222;	229456	LUVA DE MALHA PIGMENTADA	PAR	20,00
223;	229457	LUVA LATEX AZUL C/ FORRO G	PAR	20,00
224;	23182	LUVA RASPA PUNHO 15CM	PAR	100,00
225;	9344	LUVA RASPA PUNHO 20 CM	PAR	100,00
226;	7523	LUVA RASPA PUNHO 30 CM	PAR	30,00
227;	9289	LUVA RASPA PUNHO 7 CM	PAR	10,00
228;	18719	MACACO GARRAFA 02 TONELADA	UNIDADE	5,00
229;	229458	MANCAL P/ GRADE ARADORA 1.5/8 X 24 CM	UNIDADE	2,00
230;	13654	MANDRIL 1/2	UNIDADE	1,00
231;	229459	MANGUEIRA CRISTAL 1/2	METRO	100,00
232;	229460	MANGUEIRA CRISTAL 3/4	METRO	100,00
233;	229462	MANGUEIRA DE SUCCAO AZUL 1.1/2"	METRO	50,00
234;	229461	MANGUEIRA DE SUCCAO AZUL 3"	METRO	30,00
235;	229463	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 2 TRAMA DE ACO	METRO	20,00
236;	229464	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 2 TRAMA DE ACO	METRO	20,00
237;	17395	MANGUEIRA OLEO SOLVENTE 1/2	METRO	20,00
238;	18825	MANGUEIRA OLEO SOLVENTE 3/8	METRO	10,00
239;	229628	MANGUEIRA POLIETILENO 1.00 X 2.0MM	METRO	150,00
240;	229627	MANGUEIRA POLIETILENO 2.00 X 4.0MM	METRO	100,00
241;	229467	MANGUEIRA RETORNO HIDR. 1"	METRO	2,00
242;	229469	MANGUEIRA RETORNO HIDR. 1.1/2	METRO	10,00
243;	229468	MANGUEIRA RETORNO HIDR. 1.1/4	METRO	1,00
244;	229470	MANGUEIRA RETORNO HIDR. 2"	METRO	1,00

Wilson Juchem
SECRETÁRIO DE OBRAS

URBANISMO E TRANSPORTES 244 - CEP: 78.890-000 - Matupá - MT

Av. Dr. Herminio nº 101 - ZE-22 - Fone (66) 3595-1011

DECRETO Nº 11

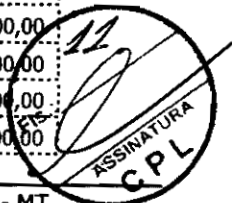


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPA

CNPJ: 24.772.188/0001-54

245	229465	MANGUEIRA TRAMA NYLON 1/2 2,0	METRO	60,00
246	229466	MANGUEIRA TRAMA NYLON 3/4	METRO	60,00
247	229471	MARRETA 1. 1/2 KG	UNIDADE	15,00
248	6947	MARRETA 2 KG	UNIDADE	10,00
249	229472	MARRETA 4 KG	UNIDADE	1,00
250	229473	MARRETA BORRACHEIRO C/ CABO	UNIDADE	1,00
251	229474	MARTELO 29 MM	UNIDADE	3,00
252	229476	MARTELO BOLA 1000 G	UNIDADE	1,00
253	16810	MASCARA AZUL SEM VALVULA	UNIDADE	50,00
254	229475	MASCARA P/ SOLDA SIMPLES	UNIDADE	1,00
255	229630	MICRO ASPERSOR ROT. NORM 78 LPH	UNIDADE	100,00
256	229477	NIPLE FERRO FUNDIDO 1.1/2	UNIDADE	5,00
257	229478	NIPLE FERRO FUNDIDO 2"	UNIDADE	3,00
258	229479	NIPLE FERRO FUNDIDO 3"	UNIDADE	2,00
259	12835	OCULOS EXPECTRA 2000	UNIDADE	10,00
260	229480	OCULOS SPECTRA 2000 CINZA	UNIDADE	10,00
261	229805	OLEO GP MOTOR HTP 20W40 - FRASCO C/ 500 ML	UNIDADE	30,00
262	229481	PA BICO M BELOTA	UNIDADE	6,00
263	229482	PA BICO QUADRADO C/ CABO	UNIDADE	3,00
264	229483	PAQUIMETRO ACO INOX 150 MM	UNIDADE	1,00
265	229499	PARAFUSO ACO 10 X 25 1,5	UNIDADE	100,00
266	229500	PARAFUSO ACO 10 X 30 1.5	UNIDADE	50,00
267	229501	PARAFUSO ACO 10 X 40 1.5	UNIDADE	50,00
268	229504	PARAFUSO ACO 10 X 50 1.5	UNIDADE	50,00
269	229505	PARAFUSO ACO 12 X 30 1.75	UNIDADE	50,00
270	229507	PARAFUSO ACO 12 X 40 1.75	UNIDADE	50,00
271	229508	PARAFUSO ACO 12 X 50 1.75	UNIDADE	50,00
272	229509	PARAFUSO ACO 14 X 40 2.0	UNIDADE	50,00
273	229510	PARAFUSO ACO 14 X 50 2,0	UNIDADE	50,00
274	229511	PARAFUSO ACO 14 X 60 2,0	UNIDADE	50,00
275	229512	PARAFUSO ACO 16 X 40 2,0	UNIDADE	50,00
276	229513	PARAFUSO ACO 16 X 50 2,0	UNIDADE	50,00
277	229514	PARAFUSO ACO 16 X 80 2,0	UNIDADE	50,00
278	229495	PARAFUSO ACO 8 X 30 1,25	UNIDADE	100,00
279	229497	PARAFUSO ACO 8 X 35 1,25	UNIDADE	100,00
280	229498	PARAFUSO ACO 8 X 50 1,25	UNIDADE	100,00
281	229632	PARAFUSO DA FACA	UNIDADE	4,00
282	229487	PARAFUSO POLIDO ACO NC 1/2 X 2	UNIDADE	100,00
283	229486	PARAFUSO POLIDO ACO NC 1/2 X 1.1/2	UNIDADE	100,00
284	229488	PARAFUSO POLIDO ACO NC 1/2 X 3	UNIDADE	100,00
285	229489	PARAFUSO POLIDO ACO NC 1/2 X 6	UNIDADE	50,00
286	229493	PARAFUSO POLIDO ACO NC 3/4 X 3	UNIDADE	100,00
287	229494	PARAFUSO POLIDO ACO NC 3/4 X 4	UNIDADE	50,00
288	229485	PARAFUSO POLIDO ACO NC 3/8 X 2	UNIDADE	100,00
289	229484	PARAFUSO POLIDO ACO NC 3/8 X 1.1/2	UNIDADE	100,00
290	229490	PARAFUSO POLIDO ACO NC 5/8 X 2	UNIDADE	100,00
291	229491	PARAFUSO POLIDO ACO NC 5/8 X 3	UNIDADE	100,00

Wilson Juchem
SECRETÁRIO DE OBRAS
URBANISMO E TRANSPORTES



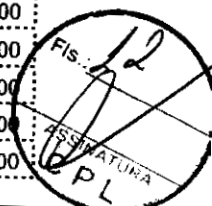
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPA

CNPJ: 24.772.188/0001-54

292	229492	PARAFU50 POLIDO ACO NC 5/8 X 5	UNIDADE	50,00
293	10957	PICARETA S/ CABO	UNIDADE	10,00
294	229642	PISTAO C/ PINO	UNIDADE	1,00
295	229670	PISTAO COMPLETO 288	UNIDADE	1,00
296	229515	PORCA ACO M 08 X 1,25	UNIDADE	100,00
297	229516	PORCA ACO M 10 X 1,5	UNIDADE	100,00
298	229517	PORCA ACO M 12 X 1,75	UNIDADE	100,00
299	229170	PORCA ENTALHADA	UNIDADE	4,00
300	15347	PORCA FERRO 1/2	UNIDADE	100,00
301	15342	PORCA FERRO 1/4	UNIDADE	100,00
302	16233	PORCA FERRO 3/4	UNIDADE	100,00
303	16135	PORCA FERRO 3/8	UNIDADE	100,00
304	15994	PORCA FERRO 5/16	UNIDADE	100,00
305	16136	PORCA FERRO 5/8	UNIDADE	100,00
306	17756	PORCA FERRO 7/16	UNIDADE	100,00
307	16939	PORCA FERRO 9/16	UNIDADE	100,00
308	229518	PORCA FERRO M 14MM X 2,0	UNIDADE	100,00
309	229519	PORCA FERRO M 16MM X 2,0	UNIDADE	100,00
310	6095	PREGO 17 X 27	KILO	20,00
311	5668	PREGO 18 X 30	KILO	30,00
312	6090	PREGO 19 X 39	KILO	10,00
313	6478	PREGO 22 X 48	KILO	10,00
314	229613	PREGO 22 X 54	KILO	10,00
315	18175	PREGO 24 X 72	KILO	200,00
316	229555	PREGO 25 X 74	KILO	100,00
317	229616	PREGO 26 X 84	KILO	8,00
318	26813	PRISIONEIRO 5/8 X 5/8 X 2.1/2	UNIDADE	50,00
319	22671	RASTELO DE FERRO COM 30 CM DE COMP C/ CABO	UNIDADE	20,00
320	229547	RASTELO DE PLASTICO C/ CABO	UNIDADE	20,00
321	229618	REGISTRO DE ESF. MET. F/F 1.1/2"	UNIDADE	2,00
322	229620	REGISTRO DE ESF. MET. F/F 2"	UNIDADE	2,00
323	229623	REGISTRO DE ESF. MET. F/F 3"	UNIDADE	1,00
324	229624	REGISTRO DE ESF. MET. F/F 4	UNIDADE	1,00
325	229648	RETENTOR - 1684 BRGGG - TC 40621	UNIDADE	2,00
326	229646	RETENTOR - 1892 BRG - TC 25387	UNIDADE	2,00
327	229672	RETENTOR 288/394	UNIDADE	2,00
328	229671	ROLAMENTO 281/288/395	UNIDADE	2,00
329	229636	ROLAMENTO NJ 211 WC3	UNIDADE	2,00
330	229537	ROLO DE LONA DUPLA FACE 8 X 200 MICRAS	UNIDADE	1,00
331	229539	ROLO DE LONA PRETA 8 X 150 MICRAS	UNIDADE	1,00
332	229644	ROTOR CONJUNTO (BOMBA DE OLEO)	UNIDADE	2,00
333	229665	SABRE 24"PD 3/8 1.5MM	UNIDADE	1,00
334	229554	SABRE P/ MOTOSERRA - MODELO 42 DENTES	UNIDADE	2,00
335	17534	SACA POLIA 200MM	UNIDADE	1,00
336	229520	SEPARADOR DE GRADE ARADORA 1.5/8	UNIDADE	3,00
337	229663	SERRA CIRCULAR 80D D.255MM F.1"	UNIDADE	2,00
338	229521	SERROTE 6 DENTES 24"	UNIDADE	2,00

Wilson Juchem
SECRETÁRIO DE OBRAS
URBANISMO E TRANSPORTES



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPA

CNPJ: 24.772.188/0001-54

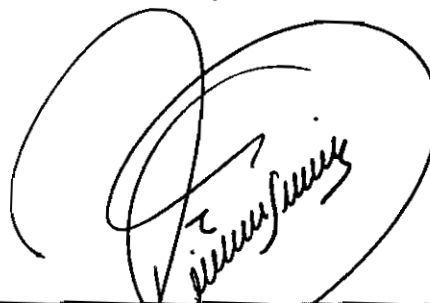
339	229523	TALHADEIRA 25 CM	UNIDADE	1,00
340	229678	TAMPA ARRANQUE CPL 236/143RII	UNIDADE	3,00
341	229673	TAMPA DE COBERTURA MS 281/288	UNIDADE	1,00
342	229674	TAMPA DE FREIO COMPLETO 288	UNIDADE	1,00
343	229525	TELA MOSQUITEIRO 1,5 M VERDE	UNIDADE	50,00
344	7172	TERMINAL DE BATERIA	UNIDADE	20,00
345	229544	TESOURAO CORTADOR DE GRAMA	UNIDADE	12,00
346	229526	TORQUES ARMADOR 12"	UNIDADE	2,00
347	229527	TRAVA P/ EIXO 1.5/8 CONCAVA REFORCADA	UNIDADE	4,00
348	229528	TRENA 5 MTS X 25MM	UNIDADE	2,00
349	229677	TRIMMY T-35 M12 (236/43/235/41)	UNIDADE	2,00
350	229638	VALVULA DE ADMISSAO D36.5 X D8	UNIDADE	1,00
351	229639	VALVULA DE ESCAPE D30.5 X D8	UNIDADE	1,00
352	229531	VALVULA DE ESFERA 1	UNIDADE	5,00
353	229532	VALVULA DE ESFERA 1.1/2	UNIDADE	2,00
354	229529	VALVULA DE ESFERA 1/2	UNIDADE	10,00
355	229533	VALVULA DE ESFERA 2	UNIDADE	2,00
356	229530	VALVULA DE ESFERA 3/4	UNIDADE	5,00
357	229540	VASSOURAO MODELO GARI	UNIDADE	30,00
358	229542	VASSOURAO MODELO LARANJADO	UNIDADE	15,00
359	229541	VASSOURAO MODELO PRETO	UNIDADE	25,00
360	10478	VELA DE IGNICAO	UNIDADE	10,00
361	229669	VIRABREQUIM 281/288	UNIDADE	1,00

TOTAL GERAL DE ITENS

Sem mais para o momento, subscrevemos-nos.

Atenciosamente

Matupá - MT, 06 de Julho de 2011



Wilson Juchem
SECRETÁRIO DE OBRAS
URBANISMO E TRANSPORTES
DECRETO 1370 / 2011



Prefeitura Municipal de Matupá



GABINETE DO PREFEITO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREZADO SECRETÁRIO



Solicitamos de Vossa Senhoria, que o Departamento responsável promova a Licitação para Aquisição de Equipamento (Máquina de Cortar Grama) e Aquisição de Materiais de Consumo (peças para reposição e ferramentas), em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Matupá/MT.



Gabinete do Prefeito, 07 de Julho de 2011


FERNANDO ZAFONATO
Prefeito Municipal



Matupá
Seu lugar é aqui!



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARA:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
A/C CARLOS ABRAÃO GAIA

Solicitamos desta comissão, que seja realizado levantamento para “Aquisição de Equipamento (Máquina de Cortar Grama) e Aquisição de Materiais de Consumo (peças para reposição e ferramentas), em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Matupá/MT.”

Secretaria Municipal de Administração, 08 de Julho de 2011

LUCIANO DALPONTE
Secretário Municipal de Administração



Matupá
Seu lugar é aqui!



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

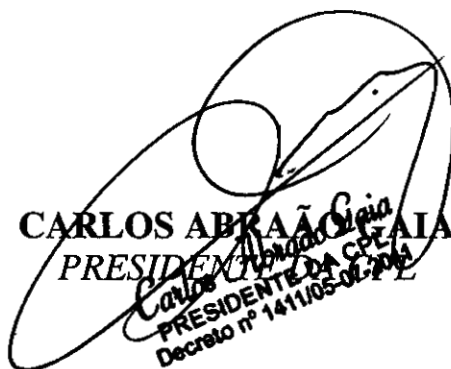
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL

PARA:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

Objetivando atender a solicitação para “Aquisição de equipamento (Máquina de Cortar Grama) e Aquisição de Materiais de Consumo (peças para reposição e ferramentas), em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Matupá/MT”, solicitamos a Vossa Senhoria, através do Departamento de Contabilidade, informação através de Certidão se existe e por qual (is) dotação (ões) que ocorrerá a despesa correspondente à referida solicitação.

Matupá/MT, 11 de Julho de 2011.


CARLOS ABRAÃO DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Decreto nº 1411/05-06-2011





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

**PARA:
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Atendendo a solicitação escrita de Vossa Senhoria,

CERTIFICO

Que revendo os registros Orçamentários do corrente exercício foram constatadas a existência de recursos e as despesas solicitadas para "Aquisição de Equipamento (Máquina de Cortar Grama) e Aquisição de Materiais de Consumo (peças para reposição e ferramentas), em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Matupá/MT", ocorrerão por conta das seguintes dotações:

Cód. Geral: 10.001.15.452.0045.2045.339030 "288" R\$ 543.070,00
10.001.15.451.0045.1076.449052 "285" R\$ 18.420,00

Departamento de Contabilidade, 12 de Julho de 2011.



MARIA CELOIR DA SILVA FERREIRA
SECRETARIA ADJUNTA DE FINANÇAS





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ENCARREGADA: CRISTIANA P. S. LOPES

Em atendimento às necessidades desta municipalidade, solicitamos deste Departamento que realize um amplo levantamento de preços no município e região, com o objetivo de realizar a Aquisição de Equipamento (Máquina de Cortar Grama) e Aquisição de Materiais de Consumo (peças para reposição e ferramentas), em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Matupá/MT.

Matupá/MT, 13 de Julho de 2011.

CARLOS ABRAÃO GAIA
Presidente da CPL

Carlos Abraão Gaia
PRESIDENTE DA CPL
Decreto nº 1411/05-07-2011



Prefeitura Municipal de Matupá



DO:

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PARA:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

Objetivando atender ao pedido para realização do Processo Licitatório para Aquisição de Equipamento (Máquina de Cortar Gramma) e Aquisição de Materiais de Consumo (peças para reposição e ferramentas), em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Matupá/MT”, elaborou-se uma ampla pesquisa de mercado a qual resultou no balizamento nº. 236 e 237, em anexo a este.

Matupá/MT, 14 de Julho de 2011.

CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CNPJ: 24.772.188/0001-54

BALIZAMENTO DE PREÇO Nº 236

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (MAQUINA DE CORTAR GRAMA), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO DO ITEM</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>UNIDADE</u>	<u>VALOR UN.</u>	<u>TOTAL ITEM</u>
231337	CORTADOR DE GRAMA GASOLINA	1,00	UNIDADE	R\$ 1.139,00	R\$ 1.139,00

TOTAL DO BALIZAMENTO: 1139





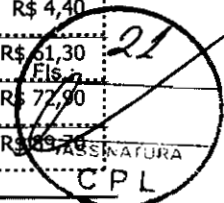
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CNPJ: 24.772.188/0001-54

BALIZAMENTO DE PREÇO Nº 237

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PEÇAS P/ REPOSIÇÃO E FERRAMENTAS), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UN.	TOTAL ITEM
231336	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA	30,00	UNIDADE	R\$ 21,20	R\$ 636,00
17390	ABRACADEIRA 19 X 27	20,00	UNIDADE	R\$ 1,17	R\$ 23,40
229315	ABRACADEIRA REFORCADA 38 X 51	20,00	UNIDADE	R\$ 1,97	R\$ 39,40
229316	ADAPTADOR 1/2 X 3/8	5,00	UNIDADE	R\$ 3,89	R\$ 19,45
229551	ALAVANCA - MODELO 2,00 MT	5,00	UNIDADE	R\$ 97,56	R\$ 487,80
229656	ALAVANCA DO ACELERADOR - CONJUNTO	1,00	UNIDADE	R\$ 122,34	R\$ 122,34
229655	ALAVANCA EMBREAGEM DIREÇÃO	5,00	UNIDADE	R\$ 58,94	R\$ 294,70
229317	ALAVANCA P/ CHAVE DE RODA 19 X 1,20 M	3,00	UNIDADE	R\$ 138,00	R\$ 414,00
229318	ALICATE BOMBA D'ÁGUA	2,00	UNIDADE	R\$ 35,50	R\$ 71,00
229320	ALICATE DE PRESSÃO 10"	4,00	UNIDADE	R\$ 38,68	R\$ 154,72
229321	ALICATE MEIA CANA 8"	2,00	UNIDADE	R\$ 18,00	R\$ 36,00
229319	ALICATE P/ ANEIS RETO EXTERNO	2,00	UNIDADE	R\$ 38,36	R\$ 76,72
229322	ALICATE UNIVERSAL	5,00	UNIDADE	R\$ 19,23	R\$ 96,15
229323	ALMOTOLIA 500 ML	5,00	UNIDADE	R\$ 22,70	R\$ 113,50
229650	ANEL P/ RETENTOR	2,00	UNIDADE	R\$ 67,09	R\$ 134,18
229324	ANTI FERRUGEM SPRAY	15,00	UNIDADE	R\$ 9,97	R\$ 149,55
229660	APOIO DA LÂMINA - ROC. 241R	5,00	UNIDADE	R\$ 14,27	R\$ 71,35
229325	ARALDITE 23 GR	2,00	UNIDADE	R\$ 23,80	R\$ 47,60
229326	ARCO DE SERRA	5,00	UNIDADE	R\$ 19,39	R\$ 96,95
229631	ARRUELA DO FIXADOR	2,00	UNIDADE	R\$ 37,05	R\$ 74,10
229331	ARRUELA LISA NORMAL 1/2	50,00	UNIDADE	R\$ 0,17	R\$ 8,50
229327	ARRUELA LISA NORMAL 1/4	100,00	UNIDADE	R\$ 0,11	R\$ 11,00
229329	ARRUELA LISA NORMAL 3/8	100,00	UNIDADE	R\$ 0,13	R\$ 13,00
229328	ARRUELA LISA NORMAL 5/16	30,00	UNIDADE	R\$ 0,10	R\$ 3,00
229332	ARRUELA LISA NORMAL 5/8	100,00	UNIDADE	R\$ 0,19	R\$ 19,00
229330	ARRUELA LISA NORMAL 7/16	40,00	UNIDADE	R\$ 0,11	R\$ 4,40
229334	BARRA DE ROSCA POLIDA 1/2	10,00	UNIDADE	R\$ 6,13	R\$ 61,30
19645	BARRA DE ROSCA POLIDA 1/4	30,00	UNIDADE	R\$ 2,43	R\$ 72,90
15995	BARRA DE ROSCA POLIDA 5/16	30,00	UNIDADE	R\$ 2,99	R\$ 89,70

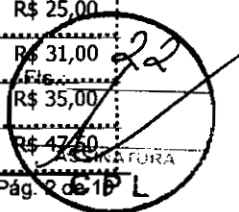




ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CNPJ: 24.772.188/0001-54

229335	BARRA DE ROSCA POLIDA 5/8	25,00	UNIDADE	R\$ 10,08	R\$ 252,00
229333	BARRA DE ROSCA POLIDA 7/16	10,00	UNIDADE	R\$ 5,11	R\$ 51,10
229654	BARRA MUDANCA PRINCIPAL - CONJUNTO	1,00	UNIDADE	R\$ 65,42	R\$ 65,42
229336	BICO CURTO P/ ENCHER PNEU	5,00	UNIDADE	R\$ 16,00	R\$ 80,00
229667	BOBINA 281/288	1,00	UNIDADE	R\$ 170,91	R\$ 170,91
229337	BOMBA DE ABASTECIMENTO S/ FILTRO - 127V	4,00	UNIDADE	R\$ 237,50	R\$ 950,00
229338	BOMBA DE GRAXA 4 KG	3,00	UNIDADE	R\$ 121,98	R\$ 365,94
22676	BOTINA EM RASPA NR 37 SOLADO PU BI-DENSID. (POLIURETANO BI DENSIDADE, INJECAO DIRETA AO CABEDAL, COM ELASTICO LATERAL, RESISTENTE A 30.000 FLEXOES, TENDO DESGASTE DE 140 MM3 EM PISO ABRASIVO COM TEMPERATURA DE + OU - 23 GRAUS C COM BIQUEIRA DE ACO.	3,00	UNIDADE	R\$ 51,60	R\$ 154,80
22674	BOTINA EM RASPA NR 38 SOLADO PU BI-DENSID. (POLIURETANO BI DENSIDADE, INJECAO DIRETA AO CABEDAL, COM ELASTICO LATERAL, RESISTENTE A 30.000 FLEXOES, TENDO DESGASTE DE 140 MM3 EM PISO ABRASIVO COM TEMPERATURA DE + OU - 23 GRAUS C COM BIQUEIRA DE ACO.	4,00	UNIDADE	R\$ 51,60	R\$ 206,40
22673	BOTINA EM RASPA NR 39 SOLADO PU BI-DENSID. (POLIURETANO BI DENSIDADE, INJECAO DIRETA AO CABEDAL, COM ELASTICO LATERAL, RESISTENTE A 30.000 FLEXOES, TENDO DESGASTE DE 140 MM3 EM PISO ABRASIVO COM TEMPERATURA DE + OU - 23 GRAUS C COM BIQUEIRA DE ACO.	15,00	UNIDADE	R\$ 51,60	R\$ 774,00
22672	BOTINA EM RASPA NR 40 SOLADO PU BI-DENSID. (POLIURETANO BI DENSIDADE, INJECAO DIRETA AO CABEDAL, COM ELASTICO LATERAL, RESISTENTE A 30.000 FLEXOES, TENDO DESGASTE DE 140 MM3 EM PISO ABRASIVO COM TEMPERATURA DE + OU - 23 GRAUS C COM BIQUEIRA DE ACO.	10,00	UNIDADE	R\$ 51,60	R\$ 516,00
229565	BOTINA EM RASPA NR 41 SOLADO PU BI-DENSID. (POLIURETANO BI DENSIDADE, INJECAO DIRETA AO CABEDAL, COM ELASTICO LATERAL, RESISTENTE A 30.000 FLEXOES, TENDO DESGASTE DE 140 MM3 EM PISO ABRASIVO COM TEMPERATURA DE + OU - 23 GRAUS C COM BIQUEIRA DE ACO.	5,00	UNIDADE	R\$ 51,60	R\$ 258,00
22675	BOTINA EM RASPA NR 42 SOLADO PU BI-DENSID. (POLIURETANO BI DENSIDADE, INJECAO DIRETA AO CABEDAL, COM ELASTICO LATERAL, RESISTENTE A 30.000 FLEXOES, TENDO DESGASTE DE 140 MM3 EM PISO ABRASIVO COM TEMPERATURA DE + OU - 23 GRAUS C COM BIQUEIRA DE ACO.	10,00	UNIDADE	R\$ 51,60	R\$ 516,00
229566	BOTINA EM RASPA NR 43 SOLADO PU BI-DENSID. (POLIURETANO BI DENSIDADE, INJECAO DIRETA AO CABEDAL, COM ELASTICO LATERAL, RESISTENTE A 30.000 FLEXOES, TENDO DESGASTE DE 140 MM3 EM PISO ABRASIVO COM TEMPERATURA DE + OU - 23 GRAUS C COM BIQUEIRA DE ACO.	5,00	UNIDADE	R\$ 51,60	R\$ 258,00
229345	BROCA DE ACO 10,0 MM	5,00	UNIDADE	R\$ 14,75	R\$ 73,75
229339	BROCA DE ACO 3,5 MM	5,00	UNIDADE	R\$ 3,75	R\$ 18,75
229340	BROCA DE ACO 4,0 MM	5,00	UNIDADE	R\$ 4,00	R\$ 20,00
14272	BROCA DE ACO 5 MM	5,00	UNIDADE	R\$ 5,00	R\$ 25,00
229341	BROCA DE ACO 6,0 MM	5,00	UNIDADE	R\$ 6,20	R\$ 31,00
229342	BROCA DE ACO 7,0 MM	5,00	UNIDADE	R\$ 7,00	R\$ 35,00
229343	BROCA DE ACO 8,0 MM	5,00	UNIDADE	R\$ 9,50	R\$ 47,50



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CNPJ: 24.772.188/0001-54

229344	BROCA DE ACO 9,0 MM	6,00	UNIDADE	R\$ 10,50	R\$ 63,00
229354	CABO DE ACO POLIDO 1"	3,00	UNIDADE	R\$ 47,20	R\$ 141,60
229350	CABO DE ACO POLIDO 1/2	40,00	UNIDADE	R\$ 13,65	R\$ 546,00
229346	CABO DE ACO POLIDO 1/4	20,00	UNIDADE	R\$ 5,00	R\$ 100,00
229352	CABO DE ACO POLIDO 3/4	15,00	UNIDADE	R\$ 36,15	R\$ 542,25
229348	CABO DE ACO POLIDO 3/8	50,00	UNIDADE	R\$ 9,24	R\$ 462,00
229347	CABO DE ACO POLIDO 5/16	40,00	UNIDADE	R\$ 6,85	R\$ 274,00
229351	CABO DE ACO POLIDO 5/8	40,00	UNIDADE	R\$ 25,90	R\$ 1.036,00
229349	CABO DE ACO POLIDO 7/16	20,00	UNIDADE	R\$ 8,75	R\$ 175,00
229353	CABO DE ACO POLIDO 7/8	5,00	UNIDADE	R\$ 46,15	R\$ 230,75
229625	CABO DE MADEIRA P/ PA 1,20M	10,00	UNIDADE	R\$ 10,75	R\$ 107,50
7397	CABO DO ACELERADOR	1,00	UNIDADE	R\$ 44,29	R\$ 44,29
229653	CABO P/ EMBREAGEM DA DIRECAO	1,00	UNIDADE	R\$ 89,16	R\$ 89,16
229652	CABO P/ EMBREAGEM PRINCIPAL	1,00	UNIDADE	R\$ 94,10	R\$ 94,10
9834	CADEADO 20 MM	10,00	UNIDADE	R\$ 7,74	R\$ 77,40
7038	CADEADO 25 MM	10,00	UNIDADE	R\$ 8,50	R\$ 85,00
11181	CADEADO 30 MM	10,00	UNIDADE	R\$ 12,15	R\$ 121,50
10257	CADEADO 35 MM	10,00	UNIDADE	R\$ 14,00	R\$ 140,00
10252	CADEADO 40 MM	10,00	UNIDADE	R\$ 15,87	R\$ 158,70
6864	CADEADO 45 MM	5,00	UNIDADE	R\$ 16,84	R\$ 84,20
13132	CADEADO 50MM	5,00	UNIDADE	R\$ 26,34	R\$ 131,70
229371	CADEADO 60 MM	5,00	UNIDADE	R\$ 45,94	R\$ 229,70
229372	CAIXA DE ANEIS METRICA - AZUL	1,00	UNIDADE	R\$ 120,00	R\$ 120,00
229373	CAIXA DE ANEIS POLEGADA - VERMELHA	1,00	UNIDADE	R\$ 120,00	R\$ 120,00
229374	CAIXA DE ELETRODO 6013 - 46 X 2,5	1,00	UNIDADE	R\$ 245,00	R\$ 245,00
229375	CAIXA DE ELETRODO 6013 - 46 X 3,25	1,00	UNIDADE	R\$ 239,40	R\$ 239,40
229376	CAIXA DE ELETRODO 6013 - 48 X 3,25	1,00	UNIDADE	R\$ 207,00	R\$ 207,00
229377	CAIXA DE FERRAMENTA SANFONADA NR 04	3,00	UNIDADE	R\$ 58,00	R\$ 174,00
229242	CAPA DE CHUVA C/ FORRO	20,00	UNIDADE	R\$ 18,50	R\$ 370,00
229661	CAPA POLIA ROC. 236R/143RII	2,00	UNIDADE	R\$ 42,61	R\$ 85,22
229380	CAPA PRENSAVEL 1" - 2 TRAMA	5,00	UNIDADE	R\$ 25,00	R\$ 125,00
229384	CAPA PRENSAVEL 1" - 4 TRAMA	10,00	UNIDADE	R\$ 35,00	R\$ 350,00
229381	CAPA PRENSAVEL 1.1/4 - 2 TRAMA	5,00	UNIDADE	R\$ 35,00	R\$ 175,00
229385	CAPA PRENSAVEL 1.1/4 - 4 TRAMA	2,00	UNIDADE	R\$ 50,00	R\$ 100,00
22530	CAPA PRENSAVEL 1/2	15,00	UNIDADE	R\$ 12,00	R\$ 180,00
22553	CAPA PRENSAVEL 1/4	10,00	UNIDADE	R\$ 8,00	R\$ 80,00
229379	CAPA PRENSAVEL 3/4 - 2 TRAMA	10,00	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 200,00
229383	CAPA PRENSAVEL 3/4 - 4 TRAMA	5,00	UNIDADE	R\$ 25,00	R\$ 125,00
25969	CAPA PRENSAVEL 3/8	10,00	UNIDADE	R\$ 10,00	R\$ 100,00

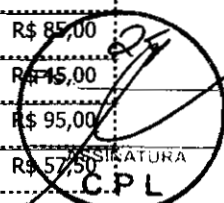


ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CNPJ: 24.772.188/0001-54

229378	CAPA PRENSAVEL 5/8 - 2 TRAMA	5,00	UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 75,00
229382	CAPA PRENSAVEL 5/8 - 4 TRAMA	5,00	UNIDADE	R\$ 25,00	R\$ 125,00
229386	CAPACETE AMARELO SEGURANCA	6,00	UNIDADE	R\$ 13,25	R\$ 79,50
229675	CARBURADOR MS 281/88	1,00	UNIDADE	R\$ 243,49	R\$ 243,49
9444	CARRINHO DE MAO	5,00	UNIDADE	R\$ 89,90	R\$ 449,50
17386	CAVADEIRA C/CABO	5,00	UNIDADE	R\$ 44,89	R\$ 224,45
7358	CHAVE DE RODA 27 X 36	2,00	UNIDADE	R\$ 44,80	R\$ 89,60
229557	CHIBAMCA S/ CABO	5,00	UNIDADE	R\$ 36,35	R\$ 181,75
229664	CHICOTE COMPLETO 226/36/143RII	2,00	UNIDADE	R\$ 73,31	R\$ 146,62
11057	CILINDRO COMPLETO - 288	1,00	UNIDADE	R\$ 398,65	R\$ 398,65
229370	CLIPS P/ CABO DE ACO 1"	5,00	UNIDADE	R\$ 10,23	R\$ 51,15
229368	CLIPS P/ CABO DE ACO 1/4	20,00	UNIDADE	R\$ 1,79	R\$ 35,80
25247	CLIPS P/ CABO DE ACO 3/8	20,00	UNIDADE	R\$ 2,75	R\$ 55,00
229369	CLIPS P/ CABO DE ACO 5/16	20,00	UNIDADE	R\$ 2,00	R\$ 40,00
12832	CLIPS P/ CABO DE ACO 7/8	5,00	UNIDADE	R\$ 9,96	R\$ 49,80
14997	CLIPS P/CABO DE ACO 5/8	20,00	UNIDADE	R\$ 4,90	R\$ 98,00
25935	CLIPS P/CABO DE ACO 7/16	20,00	UNIDADE	R\$ 3,90	R\$ 78,00
10119	CLIPS PARA CABO DE ACO 1/2	20,00	UNIDADE	R\$ 3,90	R\$ 78,00
10114	CLIPS PARA CABO DE ACO 3/4	10,00	UNIDADE	R\$ 5,96	R\$ 59,60
10247	COLA BRANCA PARA JUNTA	10,00	UNIDADE	R\$ 15,67	R\$ 156,70
229388	COLA JUNTAS 3M C/ 73 GR	5,00	UNIDADE	R\$ 5,24	R\$ 26,20
229389	COLA REMENDO QUENTE VULK C/ 685 GR	10,00	UNIDADE	R\$ 20,92	R\$ 209,20
229007	COLA SILICONE VERMELHO 50GR	5,00	UNIDADE	R\$ 7,50	R\$ 37,50
229390	COLA SUPER BOND 2 GR	5,00	UNIDADE	R\$ 3,50	R\$ 17,50
12161	COLA TRAVA PARAFUSO	5,00	UNIDADE	R\$ 11,85	R\$ 59,25
229391	COLA TRAVA ROLAMENTO 138	10,00	UNIDADE	R\$ 10,90	R\$ 109,00
22714	COLA VEDA ESCAPE	10,00	UNIDADE	R\$ 5,60	R\$ 56,00
229387	COLA VULK LATA C/ 685 GR	2,00	UNIDADE	R\$ 20,92	R\$ 41,84
229649	COLAR P/ EIXO DA ROTATIVA	2,00	UNIDADE	R\$ 34,66	R\$ 69,32
24048	CORDA 10MM BRANCA	50,00	METRO	R\$ 1,40	R\$ 70,00
229392	CORDA 12MM BRANCA	50,00	METRO	R\$ 1,73	R\$ 86,50
229393	CORDA 16MM BRANCA	100,00	METRO	R\$ 3,10	R\$ 310,00
9511	CORDA 6 MM BRANCA	50,00	METRO	R\$ 0,73	R\$ 36,50
11437	CORDA 8 MM BRANCA	50,00	METRO	R\$ 1,05	R\$ 52,50
229548	CORDA POLIESTER - MODELO 12"	800,00	METRO	R\$ 1,60	R\$ 1.280,00
229394	CORREIA A 40	10,00	UNIDADE	R\$ 8,50	R\$ 85,00
229401	CORREIA A 45	5,00	UNIDADE	R\$ 9,00	R\$ 45,00
228989	CORREIA A-51	10,00	UNIDADE	R\$ 9,50	R\$ 95,00
229029	CORREIA A-64	5,00	UNIDADE	R\$ 11,50	R\$ 57,50





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CNPJ: 24.772.188/0001-54

229405	CORREIA B 42	10,00	UNIDADE	R\$ 9,50	R\$ 95,00
229406	CORREIA B 48	10,00	UNIDADE	R\$ 11,00	R\$ 110,00
229407	CORREIA B 65	5,00	UNIDADE	R\$ 13,50	R\$ 67,50
229408	CORREIA B 78	5,00	UNIDADE	R\$ 16,00	R\$ 80,00
229409	CORREIA B 84	5,00	UNIDADE	R\$ 18,00	R\$ 90,00
228990	CORREIA B-53	50,00	UNIDADE	R\$ 12,50	R\$ 625,00
11215	CORREIA B-56	15,00	UNIDADE	R\$ 12,50	R\$ 187,50
229410	CORREIA C 62	30,00	UNIDADE	R\$ 18,50	R\$ 555,00
11800	CORREIA C51	50,00	UNIDADE	R\$ 16,60	R\$ 830,00
12966	CORREIA C52	50,00	UNIDADE	R\$ 16,60	R\$ 830,00
229415	CORRENTE 16 MM	10,00	METRO	R\$ 76,50	R\$ 765,00
229651	CORRENTE DE ROLO 50H X 56	1,00	UNIDADE	R\$ 261,05	R\$ 261,05
229676	CORRENTE P/ MOTO SERRA 3/8" 058" 1,5MM	500,00	UNIDADE	R\$ 1,58	R\$ 790,00
229558	CORRENTE PARA MOTOSERRA 46 DENTES	5,00	UNIDADE	R\$ 70,84	R\$ 354,20
229413	CORRENTE POLIDA 10 MM	5,00	METRO	R\$ 30,80	R\$ 154,00
229414	CORRENTE POLIDA 12 MM	5,00	METRO	R\$ 54,96	R\$ 274,80
229804	CORRENTE POLIDA 19 MM	5,00	METRO	R\$ 68,90	R\$ 344,50
229411	CORRENTE POLIDA 4,0 MM	10,00	METRO	R\$ 7,10	R\$ 71,00
229412	CORRENTE POLIDA 6 MM	10,00	METRO	R\$ 11,55	R\$ 115,50
13133	CORRENTE POLIDA 8MM	10,00	METRO	R\$ 20,00	R\$ 200,00
229549	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 1/2	10,00	KILO	R\$ 15,96	R\$ 159,60
228543	DENTES P/ CORRENTE DE MOTOSERRA 3/8	100,00	UNIDADE	R\$ 1,54	R\$ 154,00
229647	DESLIZANTE MUDANCA PRINCIPAL	1,00	UNIDADE	R\$ 137,22	R\$ 137,22
229418	DISCO DE CORTE P/ LIXADEIRA 7" X 1/8" X	15,00	UNIDADE	R\$ 4,80	R\$ 72,00
229419	DISCO DE CORTE POLICORTE 12 X 1/8 X 3/4	5,00	UNIDADE	R\$ 10,80	R\$ 54,00
11292	DISCO DE DESGASTE 7X 7/8	5,00	UNIDADE	R\$ 8,10	R\$ 40,50
229421	DISCO DE LIXA 7" G100	5,00	UNIDADE	R\$ 5,74	R\$ 28,70
229420	DISCO DE LIXA 7" G50	6,00	UNIDADE	R\$ 5,74	R\$ 34,44
229422	DISCO P/ GRADE ARADORA 26" X 1.5/8	10,00	UNIDADE	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
229423	DURE POXI 100 G	10,00	UNIDADE	R\$ 5,85	R\$ 58,50
229424	EIXO 1,5/8 X 1590 MM	1,00	UNIDADE	R\$ 235,00	R\$ 235,00
14735	ELEMENTO DO FILTRO	5,00	UNIDADE	R\$ 9,80	R\$ 49,00
229425	ELETRODO CARV. GRAFITE 1/4	20,00	UNIDADE	R\$ 1,20	R\$ 24,00
229426	ELETRODO CROMONIQUEL 2,5 50 PORCENTO	10,00	UNIDADE	R\$ 4,54	R\$ 45,40
229427	ELETRODO FERRO FUNDIDO 2,50 MM	30,00	UNIDADE	R\$ 5,50	R\$ 165,00
229668	ELETRONICO 288	1,00	UNIDADE	R\$ 110,85	R\$ 110,85
229666	EMBREAGEM COMPLETO 288/394	1,00	UNIDADE	R\$ 123,40	R\$ 123,40
229428	ENGATE RAPIDO P/ AR 1/4	10,00	UNIDADE	R\$ 15,90	R\$ 159,00
229640	ENGRENAGEM DO COMANDO M 2.5 X 54 Z	1,00	UNIDADE	R\$ 163,47	R\$ 163,47

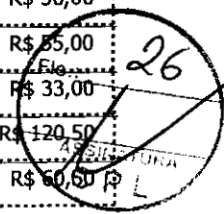


ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CNPJ: 24.772.188/0001-54

229641	ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM	1,00	UNIDADE	R\$ 118,36	R\$ 118,36
229429	ENXADA DUAS CARAS MODELO 2,5" S/ CABO	20,00	UNIDADE	R\$ 31,29	R\$ 625,80
229430	ENXADAO LARGO 2,5 S/ CABO	6,00	UNIDADE	R\$ 22,76	R\$ 136,56
229431	ESCOVA DE ACO MANUAL 3 FILEIRAS	4,00	UNIDADE	R\$ 5,83	R\$ 23,32
229432	ESCOVA DE ACO ROTATIVA 6 X 1/2 X 1/2	3,00	UNIDADE	R\$ 18,25	R\$ 54,75
229278	ESMERILHADEIRA INDUSTRIAL 127V	1,00	UNIDADE	R\$ 723,30	R\$ 723,30
229433	ESPATULA BORRACHEIRO CHATA 600 X 28	1,00	UNIDADE	R\$ 65,00	R\$ 65,00
229434	ESPATULA BORRACHEIRO REDONDA 610 X 17	1,00	UNIDADE	R\$ 54,00	R\$ 54,00
23009	ESTOPA PANO COSTURADA 20 KG	4,00	FARDO	R\$ 90,00	R\$ 360,00
21320	FACA P/ GRAMA	10,00	UNIDADE	R\$ 38,97	R\$ 389,70
12139	FACAO MODELO 18"	10,00	UNIDADE	R\$ 18,79	R\$ 187,90
229435	FACAO NR 16	5,00	UNIDADE	R\$ 15,22	R\$ 76,10
229645	FAROL - KIT	2,00	UNIDADE	R\$ 60,59	R\$ 121,18
229662	FIEIRA P/ MOTO SERRA ESPECIAL	15,00	UNIDADE	R\$ 4,00	R\$ 60,00
11296	FILTRO 1/2	5,00	UNIDADE	R\$ 12,00	R\$ 60,00
229436	FILTRO CAV 1/2 L	5,00	UNIDADE	R\$ 10,00	R\$ 50,00
229659	FIO DE NYLON REDONDO 3.0 MM	300,00	METRO	R\$ 0,70	R\$ 210,00
229546	FIO NYLON P/ ROCADEIRA 3,00 MM	1.000,00	METRO	R\$ 0,81	R\$ 810,00
229545	FOICE - MODELO C/ BICO S/ CABO	15,00	UNIDADE	R\$ 18,65	R\$ 279,75
23262	FOLHA SERRA METAL	15,00	UNIDADE	R\$ 3,60	R\$ 54,00
10120	GANCHO OLHAL 1000 KG	5,00	UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 75,00
17025	GANCHO OLHAL 2000KG 7/16	5,00	UNIDADE	R\$ 35,72	R\$ 178,60
10115	GANCHO OLHAL 3000 KG	6,00	UNIDADE	R\$ 50,00	R\$ 300,00
15605	GARRAFA TERMICA 5 LT	10,00	UNIDADE	R\$ 26,80	R\$ 268,00
23004	GRAXA (PRIMEIRA LINHA) TAMBOR DE 200 LITROS	2,00	UNIDADE	R\$ 2.040,00	R\$ 4.080,00
18067	GUIA DE VALVULA	1,00	UNIDADE	R\$ 23,50	R\$ 23,50
20595	JOGO DE ANEIS	1,00	UNIDADE	R\$ 71,23	R\$ 71,23
229437	JOGO DE CHAVE ALLEN CURTA 3,0 - 14	1,00	UNIDADE	R\$ 64,71	R\$ 64,71
229438	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 - 32	1,00	UNIDADE	R\$ 86,83	R\$ 86,83
229439	JOGO DE CHAVE DE BIELA - 19	1,00	UNIDADE	R\$ 239,00	R\$ 239,00
229440	JOGO DE CHAVE ESTRELA 6 X 32	1,00	UNIDADE	R\$ 135,00	R\$ 135,00
229441	JOGO DE CHAVE MEIA-LUA	1,00	UNIDADE	R\$ 75,00	R\$ 75,00
18513	JOGO DE JUNTA	1,00	UNIDADE	R\$ 154,14	R\$ 154,14
229446	JOGO DE MACHO 1/2 X 13 NC	1,00	UNIDADE	R\$ 105,00	R\$ 105,00
229442	JOGO DE MACHO 1/4 X 20 NC	1,00	UNIDADE	R\$ 50,00	R\$ 50,00
229444	JOGO DE MACHO 3/8 X 16 NC	1,00	UNIDADE	R\$ 55,00	R\$ 55,00
229443	JOGO DE MACHO 5/16 X 18 NC	1,00	UNIDADE	R\$ 33,00	R\$ 33,00
229448	JOGO DE MACHO 5/8 X 11 NC	1,00	UNIDADE	R\$ 120,50	R\$ 120,50
229445	JOGO DE MACHO 7/16 X 14 NC	1,00	UNIDADE	R\$ 60,50	R\$ 60,50





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CNPJ: 24.772.188/0001-54

229447	JOGO DE MACHO 9/16 X 18 NC	1,00	UNIDADE	R\$ 88,00	R\$ 88,00
229643	JOGO DE MANCAL DA BIELA D 48	1,00	UNIDADE	R\$ 30,67	R\$ 30,67
229449	JOGO DE SOQUETE 1/2	1,00	UNIDADE	R\$ 203,00	R\$ 203,00
229450	JOGO DE SOQUETE 3/4	1,00	UNIDADE	R\$ 771,40	R\$ 771,40
229635	KIT COMPLETO P/ NS90	1,00	UNIDADE	R\$ 281,47	R\$ 281,47
229543	KIT P/ PODA MODELO PROFISSIONAL	3,00	UNIDADE	R\$ 134,00	R\$ 402,00
229556	LAMINA CORTADOR DE GRAMA - MODELO J 55 L	40,00	UNIDADE	R\$ 69,80	R\$ 2.792,00
229657	LAMINA DUAS PONTAS 300 F.1" E.1.75MM	3,00	UNIDADE	R\$ 23,26	R\$ 69,78
229658	LAMINA TRIANGULAR 300 MM F.1" 3.75 MM	1,00	UNIDADE	R\$ 38,58	R\$ 38,58
229451	LAMPADA INCAND. 150 W X 220 V	20,00	UNIDADE	R\$ 3,50	R\$ 70,00
12824	LENTE RETANGULAR 12	20,00	UNIDADE	R\$ 1,98	R\$ 39,60
229452	LIMA CHATA P/ ENCHADA	100,00	UNIDADE	R\$ 9,92	R\$ 992,00
229453	LIMA P/ MOTO SERRA 7/32	6,00	UNIDADE	R\$ 5,25	R\$ 31,50
229455	LIXA FERRO 180	30,00	UNIDADE	R\$ 2,37	R\$ 71,10
229454	LIXA FERRO 80	30,00	UNIDADE	R\$ 2,57	R\$ 77,10
229456	LUVA DE MALHA PIGMENTADA	20,00	PAR	R\$ 4,49	R\$ 89,80
229457	LUVA LATEX AZUL C/ FORRO G	20,00	PAR	R\$ 5,69	R\$ 113,80
23182	LUVA RASPA PUNHO 15CM	100,00	PAR	R\$ 8,90	R\$ 890,00
9344	LUVA RASPA PUNHO 20 CM	100,00	PAR	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
7523	LUVA RASPA PUNHO 30 CM	30,00	PAR	R\$ 12,00	R\$ 360,00
9289	LUVA RASPA PUNHO 7 CM	10,00	PAR	R\$ 8,70	R\$ 87,00
18719	MACACO GARRAFA 02 TONELADA	5,00	UNIDADE	R\$ 76,00	R\$ 380,00
229458	MANCAL P/ GRADE ARADORA 1.5/8 X 24 CM	2,00	UNIDADE	R\$ 270,00	R\$ 540,00
13654	MANDRIL 1/2	1,00	UNIDADE	R\$ 25,70	R\$ 25,70
229459	MANGUEIRA CRISTAL 1/2	100,00	METRO	R\$ 2,28	R\$ 228,00
229460	MANGUEIRA CRISTAL 3/4	100,00	METRO	R\$ 2,85	R\$ 285,00
229462	MANGUEIRA DE SUCCAO AZUL 1.1/2"	50,00	METRO	R\$ 7,99	R\$ 399,50
229461	MANGUEIRA DE SUCCAO AZUL 3"	30,00	METRO	R\$ 26,49	R\$ 794,70
229463	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 2 TRAMA DE ACO	20,00	METRO	R\$ 35,00	R\$ 700,00
229464	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 2 TRAMA DE ACO	20,00	METRO	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
17395	MANGUEIRA OLEO SOLVENTE 1/2	20,00	METRO	R\$ 10,09	R\$ 201,80
18825	MANGUEIRA OLEO SOLVENTE 3/8	10,00	METRO	R\$ 22,00	R\$ 220,00
229628	MANGUEIRA POLIETILENO 1.00 X 2.0MM	150,00	METRO	R\$ 1,22	R\$ 183,00
229627	MANGUEIRA POLIETILENO 2.00 X 4.0MM	100,00	METRO	R\$ 4,37	R\$ 437,00
229467	MANGUEIRA RETORNO HIDR. 1"	2,00	METRO	R\$ 45,00	R\$ 90,00
229469	MANGUEIRA RETORNO HIDR. 1.1/2	10,00	METRO	R\$ 62,00	R\$ 620,00
229468	MANGUEIRA RETORNO HIDR. 1.1/4	1,00	METRO	R\$ 60,00	R\$ 60,00
229470	MANGUEIRA RETORNO HIDR. 2"	1,00	METRO	R\$ 88,19	R\$ 88,19
229465	MANGUEIRA TRAMA NYLON 1/2 2,0	60,00	METRO	R\$ 2,95	R\$ 177,00

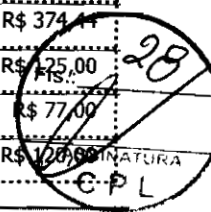


ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CNPJ: 24.772.188/0001-54

229466	MANGUEIRA TRAMA NYLON 3/4	60,00	METRO	R\$ 4,96	R\$ 297,60
229471	MARRETA 1. 1/2 KG	15,00	UNIDADE	R\$ 26,90	R\$ 403,50
6947	MARRETA 2 KG	10,00	UNIDADE	R\$ 38,19	R\$ 381,90
229472	MARRETA 4 KG	1,00	UNIDADE	R\$ 103,33	R\$ 103,33
229473	MARRETA BORRACHEIRO C/ CABO	1,00	UNIDADE	R\$ 76,00	R\$ 76,00
229474	MARTELO 29 MM	3,00	UNIDADE	R\$ 28,96	R\$ 86,88
229476	MARTELO BOLA 1000 G	1,00	UNIDADE	R\$ 23,09	R\$ 23,09
16810	MASCARA AZUL SEM VALVULA	50,00	UNIDADE	R\$ 2,10	R\$ 105,00
229475	MASCARA P/ SOLDA SIMPLES	1,00	UNIDADE	R\$ 25,58	R\$ 25,58
229630	MICRO ASPERSOR ROT. NORM 78 LPH	100,00	UNIDADE	R\$ 2,48	R\$ 248,00
229477	NIPLE FERRO FUNDIDO 1.1/2	5,00	UNIDADE	R\$ 12,48	R\$ 62,40
229478	NIPLE FERRO FUNDIDO 2"	3,00	UNIDADE	R\$ 16,95	R\$ 50,85
229479	NIPLE FERRO FUNDIDO 3"	2,00	UNIDADE	R\$ 35,00	R\$ 70,00
12835	OCULOS EXPECTRA 2000	10,00	UNIDADE	R\$ 8,35	R\$ 83,50
229480	OCULOS SPECTRA 2000 CINZA	10,00	UNIDADE	R\$ 8,35	R\$ 83,50
229805	OLEO GP MOTOR HTP 20W40 - FRASCO C/ 500 ML	30,00	UNIDADE	R\$ 6,70	R\$ 201,00
229481	PA BICO M BELOTA	6,00	UNIDADE	R\$ 15,48	R\$ 92,88
229482	PA BICO QUADRADO C/ CABO	3,00	UNIDADE	R\$ 38,00	R\$ 114,00
229483	PAQUIMETRO ACO INOX 150 MM	1,00	UNIDADE	R\$ 74,76	R\$ 74,76
229499	PARAFUSO ACO 10 X 25 1,5	100,00	UNIDADE	R\$ 0,55	R\$ 55,00
229500	PARAFUSO ACO 10 X 30 1.5	50,00	UNIDADE	R\$ 0,65	R\$ 32,50
229501	PARAFUSO ACO 10 X 40 1.5	50,00	UNIDADE	R\$ 0,86	R\$ 43,00
229504	PARAFUSO ACO 10 X 50 1.5	50,00	UNIDADE	R\$ 1,19	R\$ 59,50
229505	PARAFUSO ACO 12 X 30 1.75	50,00	UNIDADE	R\$ 0,98	R\$ 49,00
229507	PARAFUSO ACO 12 X 40 1.75	50,00	UNIDADE	R\$ 1,30	R\$ 65,00
229508	PARAFUSO ACO 12 X 50 1.75	50,00	UNIDADE	R\$ 1,60	R\$ 80,00
229509	PARAFUSO ACO 14 X 40 2.0	50,00	UNIDADE	R\$ 2,15	R\$ 107,50
229510	PARAFUSO ACO 14 X 50 2,0	50,00	UNIDADE	R\$ 2,25	R\$ 112,50
229511	PARAFUSO ACO 14 X 60 2,0	50,00	UNIDADE	R\$ 2,40	R\$ 120,00
229512	PARAFUSO ACO 16 X 40 2,0	50,00	UNIDADE	R\$ 2,65	R\$ 132,50
229513	PARAFUSO ACO 16 X 50 2,0	50,00	UNIDADE	R\$ 2,95	R\$ 147,50
229514	PARAFUSO ACO 16 X 80 2,0	50,00	UNIDADE	R\$ 3,20	R\$ 160,00
229495	PARAFUSO ACO 8 X 30 1,25	100,00	UNIDADE	R\$ 0,50	R\$ 50,00
229497	PARAFUSO ACO 8 X 35 1,25	100,00	UNIDADE	R\$ 0,50	R\$ 50,00
229498	PARAFUSO ACO 8 X 50 1,25	100,00	UNIDADE	R\$ 0,60	R\$ 60,00
229632	PARAFUSO DA FACA	4,00	UNIDADE	R\$ 93,61	R\$ 374,44
229487	PARAFUSO POLIDO ACO NC 1/2 X 2	100,00	UNIDADE	R\$ 1,25	R\$ 125,00
229486	PARAFUSO POLIDO ACO NC 1/2 X 1.1/2	100,00	UNIDADE	R\$ 0,77	R\$ 77,00
229488	PARAFUSO POLIDO ACO NC 1/2 X 3	100,00	UNIDADE	R\$ 1,20	R\$ 120,00





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CNPJ: 24.772.188/0001-54

229489	PARAFUSO POLIDO ACO NC 1/2 X 6	50,00	UNIDADE	R\$ 5,15	R\$ 257,50
229493	PARAFUSO POLIDO ACO NC 3/4 X 3	100,00	UNIDADE	R\$ 2,93	R\$ 293,00
229494	PARAFUSO POLIDO ACO NC 3/4 X 4	50,00	UNIDADE	R\$ 3,82	R\$ 191,00
229485	PARAFUSO POLIDO ACO NC 3/8 X 2	100,00	UNIDADE	R\$ 0,65	R\$ 65,00
229484	PARAFUSO POLIDO ACO NC 3/8 X 1.1/2	100,00	UNIDADE	R\$ 0,51	R\$ 51,00
229490	PARAFUSO POLIDO ACO NC 5/8 X 2	100,00	UNIDADE	R\$ 1,55	R\$ 155,00
229491	PARAFUSO POLIDO ACO NC 5/8 X 3	100,00	UNIDADE	R\$ 1,94	R\$ 194,00
229492	PARAFUSO POLIDO ACO NC 5/8 X 5	50,00	UNIDADE	R\$ 2,93	R\$ 146,50
10957	PICARETA S/ CABO	10,00	UNIDADE	R\$ 29,90	R\$ 299,00
229642	PISTAO C/ PINO	1,00	UNIDADE	R\$ 230,54	R\$ 230,54
229670	PISTAO COMPLETO 288	1,00	UNIDADE	R\$ 79,80	R\$ 79,80
229515	PORCA ACO M 08 X 1,25	100,00	UNIDADE	R\$ 0,15	R\$ 15,00
229516	PORCA ACO M 10 X 1,5	100,00	UNIDADE	R\$ 0,20	R\$ 20,00
229517	PORCA ACO M 12 X 1,75	100,00	UNIDADE	R\$ 0,40	R\$ 40,00
229170	PORCA ENTALHADA	4,00	UNIDADE	R\$ 7,95	R\$ 31,80
15347	PORCA FERRO 1/2	100,00	UNIDADE	R\$ 0,20	R\$ 20,00
15342	PORCA FERRO 1/4	100,00	UNIDADE	R\$ 0,05	R\$ 5,00
16233	PORCA FERRO 3/4	100,00	UNIDADE	R\$ 0,57	R\$ 57,00
16135	PORCA FERRO 3/8	100,00	UNIDADE	R\$ 0,08	R\$ 8,00
15994	PORCA FERRO 5/16	100,00	UNIDADE	R\$ 0,06	R\$ 6,00
16136	PORCA FERRO 5/8	100,00	UNIDADE	R\$ 0,50	R\$ 50,00
17756	PORCA FERRO 7/16	100,00	UNIDADE	R\$ 0,12	R\$ 12,00
16939	PORCA FERRO 9/16	100,00	UNIDADE	R\$ 0,45	R\$ 45,00
229518	PORCA FERRO M 14MM X 2,0	100,00	UNIDADE	R\$ 0,60	R\$ 60,00
229519	PORCA FERRO M 16MM X 2,0	100,00	UNIDADE	R\$ 0,80	R\$ 80,00
6095	PREGO 17 X 27	20,00	KILO	R\$ 6,49	R\$ 129,80
5668	PREGO 18 X 30	30,00	KILO	R\$ 7,20	R\$ 216,00
6090	PREGO 19 X 39	10,00	KILO	R\$ 7,24	R\$ 72,40
6478	PREGO 22 X 48	10,00	KILO	R\$ 7,50	R\$ 75,00
229613	PREGO 22 X 54	10,00	KILO	R\$ 7,50	R\$ 75,00
18175	PREGO 24 X 72	200,00	KILO	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
229555	PREGO 25 X 74	100,00	KILO	R\$ 7,50	R\$ 750,00
229616	PREGO 26 X 84	8,00	KILO	R\$ 10,71	R\$ 85,68
26813	PRISIONEIRO 5/8 X 5/8 X 2.1/2	50,00	UNIDADE	R\$ 5,24	R\$ 262,00
22671	RASTELO DE FERRO COM 30 CM DE COMP C/ CABO	20,00	UNIDADE	R\$ 17,30	R\$ 346,00
229547	RASTELO DE PLASTICO C/ CABO	20,00	UNIDADE	R\$ 19,10	R\$ 382,00
229618	REGISTRO DE ESF. MET. F/F 1.1/2"	2,00	UNIDADE	R\$ 57,23	R\$ 114,46
229620	REGISTRO DE ESF. MET. F/F 2"	2,00	UNIDADE	R\$ 78,00	R\$ 156,00
229623	REGISTRO DE ESF. MET. F/F 3"	1,00	UNIDADE	R\$ 220,00	R\$ 220,00

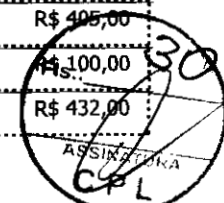


ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CNPJ: 24.772.188/0001-54

229624	REGISTRO DE ESF. MET. F/F 4	1,00	UNIDADE	R\$ 330,00	R\$ 330,00
229648	RETENTOR - 1684 BRGGG - TC 40621	2,00	UNIDADE	R\$ 17,80	R\$ 35,60
229646	RETENTOR - 1892 BRG - TC 25387	2,00	UNIDADE	R\$ 13,30	R\$ 26,60
229672	RETENTOR 288/394	2,00	UNIDADE	R\$ 13,42	R\$ 26,84
229671	ROLAMENTO 281/288/395	2,00	UNIDADE	R\$ 17,80	R\$ 35,60
229636	ROLAMENTO NJ 211 WC3	2,00	UNIDADE	R\$ 278,76	R\$ 557,52
229537	ROLO DE LONA DUPLA FACE 8 X 200 MICRAS	1,00	UNIDADE	R\$ 1.055,00	R\$ 1.055,00
229539	ROLO DE LONA PRETA 8 X 150 MICRAS	1,00	UNIDADE	R\$ 788,00	R\$ 788,00
229644	ROTOR CONJUNTO (BOMBA DE OLEO)	2,00	UNIDADE	R\$ 52,68	R\$ 105,36
229665	SABRE 24"PD 3/8 1.5MM	1,00	UNIDADE	R\$ 274,85	R\$ 274,85
229554	SABRE P/ MOTOSERRA - MODELO 42 DENTES	2,00	UNIDADE	R\$ 259,90	R\$ 519,80
17534	SACA POLIA 200MM	1,00	UNIDADE	R\$ 95,00	R\$ 95,00
229520	SEPARADOR DE GRADE ARADORA 1.5/8	3,00	UNIDADE	R\$ 69,00	R\$ 207,00
229663	SERRA CIRCULAR 80D D.255MM F.1"	2,00	UNIDADE	R\$ 22,00	R\$ 44,00
229521	SERROTE 6 DENTES 24"	2,00	UNIDADE	R\$ 35,00	R\$ 70,00
229523	TALHADEIRA 25 CM	1,00	UNIDADE	R\$ 10,20	R\$ 10,20
229678	TAMPA ARRANQUE CPL 236/143RII	3,00	UNIDADE	R\$ 59,20	R\$ 177,60
229673	TAMPA DE COBERTURA MS 281/288	1,00	UNIDADE	R\$ 64,95	R\$ 64,95
229674	TAMPA DE FREIO COMPLETO 288	1,00	UNIDADE	R\$ 237,09	R\$ 237,09
229525	TELA MOSQUITTEIRO 1,5 M VERDE	50,00	UNIDADE	R\$ 3,76	R\$ 188,00
7172	TERMINAL DE BATERIA	20,00	UNIDADE	R\$ 10,00	R\$ 200,00
229544	TESOURAO CORTADOR DE GRAMA	12,00	UNIDADE	R\$ 19,38	R\$ 232,56
229526	TORQUES ARMADOR 12"	2,00	UNIDADE	R\$ 35,30	R\$ 70,60
229527	TRAVA P/ EIXO 1.5/8 CONCAVA REFORCADA	4,00	UNIDADE	R\$ 40,00	R\$ 160,00
229528	TRENA 5 MTS X 25MM	2,00	UNIDADE	R\$ 10,99	R\$ 21,98
229677	TRIMMY T-35 M12 (236/43/235/41)	2,00	UNIDADE	R\$ 69,76	R\$ 139,52
229638	VALVULA DE ADMISSAO D36.5 X D8	1,00	UNIDADE	R\$ 29,58	R\$ 29,58
229639	VALVULA DE ESCAPE D30.5 X D8	1,00	UNIDADE	R\$ 33,34	R\$ 33,34
229531	VALVULA DE ESFERA 1	5,00	UNIDADE	R\$ 25,49	R\$ 127,45
229532	VALVULA DE ESFERA 1.1/2	2,00	UNIDADE	R\$ 55,08	R\$ 110,16
229529	VALVULA DE ESFERA 1/2	10,00	UNIDADE	R\$ 11,76	R\$ 117,60
229533	VALVULA DE ESFERA 2	2,00	UNIDADE	R\$ 76,20	R\$ 152,40
229530	VALVULA DE ESFERA 3/4	5,00	UNIDADE	R\$ 16,18	R\$ 80,90
229540	VASSOURAO MODELO GARI	30,00	UNIDADE	R\$ 15,99	R\$ 479,70
229542	VASSOURAO MODELO LARANJADO	15,00	UNIDADE	R\$ 19,51	R\$ 292,65
229541	VASSOURAO MODELO PRETO	25,00	UNIDADE	R\$ 16,20	R\$ 405,00
10478	VELA DE IGNICAO	10,00	UNIDADE	R\$ 10,00	R\$ 100,00
229669	VIRABREQUIM 281/288	1,00	UNIDADE	R\$ 432,00	R\$ 432,00

TOTAL DO BALIZAMENTO: 77542,86





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL

PARA:

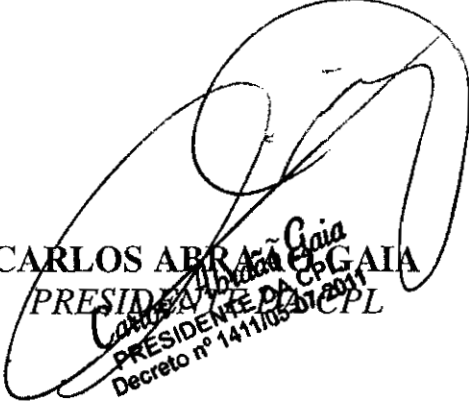
ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL

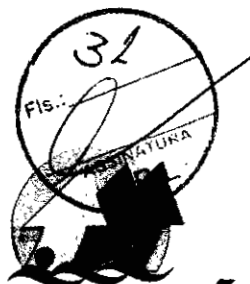
SR^a. FERNANDA DE FREITAS ROSA

REF: SOLICITAÇÃO PARECER SOBRE MINUTA EDITAL Nº. 058/2011

Objetivando atender a solicitação da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Matupá, onde nos solicita abertura de Processo Licitatório para "Aquisição de Equipamento (Máquina de Cortar Grama) e Aquisição de Materiais de Consumo (peças para reposição e ferramentas), em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Matupá/MT", solicitamos de vossa senhoria parecer sobre a Minuta do Edital nº 058/2011, que poderá ser enviada a esta Prefeitura via email.

Matupá - MT, 18 de Julho de 2011.


CARLOS ABRAÃO DE AZEVEDO GAIA
PRESIDENTE DA CPG
PRESIDENTE DA CPG
Decreto nº 1411/05-2011
CPL





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT
ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL N.º 058/2011

CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE N.º 019/2011

MINUTA DO EDITAL

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Matupá

SETOR: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

MODALIDADE: CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO
EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – ITEM

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 em seu artigo 22 -§ 3º “convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrado ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3(três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrado na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de ate 24(vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. “ e suas respectivas alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais, em especial no Artigo 45 que dispõe sobre a realização de certame destinado exclusivamente à participação de micro empresas e/ou empresas de pequeno porte.

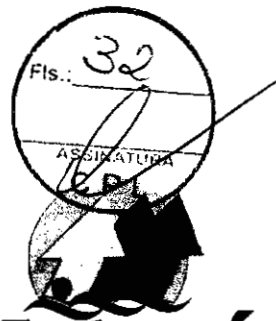
PROCESSO: Processo Licitatório n.º 058/2011/CPL

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Prefeitura Municipal de Matupá
Av. Hermínio Ometto, 101 Bairro ZE-022
Matupá – MT
CEP -78.525-000

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Matupá
Fones: (66) 3595-1037 / 3595-1114 - Ramal 207
E-mail: atendimento@matupa.mt.gov.br / adm@matupa.mt.gov.br
Horário: 07:00 às 11:30 (Segunda à Sexta)

DATA DO JULGAMENTO: 11 DE AGOSTO DE 2011.

HORÁRIO DO JULGAMENTO: 08:00 hs



Prefeitura Municipal de Matupá



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT
ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL N.º 058/2011

CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE N.º 019/2011

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS DE CONSUMO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO".

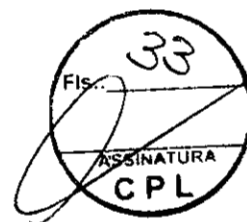
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 em seu artigo 22 -§ 3º "*convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrado ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrado na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, e suas respectivas alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais, em especial no Artigo 45 que dispõe sobre a realização de certame destinado exclusivamente à participação de micro empresas e/ou empresas de pequeno porte.*

DATA: 11/08/2011

HORÁRIO: 08:00 H.

Este caderno contém instruções para a participação da licitação supra, sendo composto de Edital de Licitação, Minuta do Contrato (Anexo I), Planilha de Preço Máximo (anexo II), e Modelo da Proposta (anexo III), Declaração de Conhecimento (anexo IV) Declaração de Porte da Empresa (anexo V)

CARLOS ABRAÃO GAIA
Presidente da CPL





Prefeitura Municipal de Matupá

EDITAL N° 058/2011

CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE N°. 019/2011

1 - INTRODUÇÃO

1.1 – A Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que **fará realizar às 08:00 horas do dia 11 de Agosto de 2011**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Hermínio Ometto, 101, ZE-022, nesta Cidade de Matupá/MT, licitação do tipo Menor Preço Item, na modalidade de Convite, **EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, com base no artigo 45 da Lei Municipal n.º 670/2009.

1.1.1 – Entende-se por Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do presente certame aquelas definidas no Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123-2009 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Artigo 3º da Lei Complementar 123-2006.

1.2 – A presente licitação se fundamenta na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, bem como na Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Municipal n.º 670/2009.

2 - DO OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS DE CONSUMO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO.”**

2.2 – As despesas provenientes do objeto licitado correrão por conta da seguinte dotação:

10.001.15.452.0045.2045.339030 “288”

10.001.15.451.0045.1076.449052 “285”

2.3 - Os recursos financeiros serão oriundos do orçamento do Município.

2.4 - Para efeito das aquisições, será empenhado o valor total orçado, a preços iniciais apurados para a presente licitação, ficando se necessário, os acréscimos provenientes dos índices inflacionários, a serem empenhados com abertura dos créditos adicionais.

2.5 – O valor global máximo aceito para esta licitação será de **R\$ 77.542,86** (setenta e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação **EXCLUSIVAMENTE** Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, convidadas ou não, que até a data de sua realização, estejam regularmente inscritas no Cadastro de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**, na especialidade objeto deste Edital.

3.1.1 – Para realização do cadastro será necessário o seguinte procedimento:

3.1.1.1 - Expediente ao setor de cadastro da Prefeitura Municipal de Matupá com dados da Empresa, endereço, telefones, e-mail, site e nome dos responsáveis, além de encaminhar os seguintes documentos:

a) Contrato social e suas alterações (Autenticadas);





Prefeitura Municipal de Matupá

- b) Cópia RG/CPF responsável (eis) pela empresa (Autenticados);
- c) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Comprovante de Inscrição Estadual (Autenticado);
- e) Cópia do Alvará de Funcionamento da sede do licitante (Autenticado);
- f) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- g) Certidão de Regularidade com a Receita Federal e Procuradoria (Conjunta);
- h) Certidão de Regularidade junto ao INSS;
- i) Certidão de Regularidade Fiscal – FGTS;
- j) Certidão de Regularidade Fiscal – Município sede licitante;
- k) Declaração de Porte da Empresa conforme modelo Anexo ao presente edital

3.1.2 – Licitante que não forem convidadas deverão retirar autorização para participação mediante a realização do cadastro acima citado em até 24 horas antes da data de abertura do certame

3.2 – Serão consideradas habilitadas as firmas, atendidas as prescrições anteriores, apresentarem documentação exigida neste Edital.

3.3 – Não poderão participar da presente Licitação, empresas que tenham sido consideradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública de qualquer esfera de governo;

3.4 – É vedada a qualquer pessoa física a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa;

3.5 – A participação nesta Convite implica ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos, salvo se apresentar impugnação nos termos da lei.

3.6 – Se no dia previsto para a abertura das propostas, não houver expediente na sede da Prefeitura Municipal, as mesmas serão abertas no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, obedecendo ao horário previamente estipulado.

4 – DAS INFORMAÇÕES DO OBJETO

4.1 – Toda e qualquer informação estará a disposição dos interessados em horário de atendimento ao público das 07:00 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira na Prefeitura Municipal de Matupá, ou através dos telefones (66) 3595-1037 (66) 3595-1114 ou fax (66) 3595-1114. Poderá ser encaminhado a esta administração pedido para sanar dúvidas sobre o presente Edital, através do endereço eletrônico e-mail: atendimento@matupa.int.gov.br.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Para participação do certame a Empresa deverá obedecer aos seguintes critérios:

5.1 - A **DOCUMENTAÇÃO** deverá ser apresentada em uma única via dos documentos a seguir relacionados, em cópias autenticadas ou com os originais em mãos do representante legal da empresa.

5.1.1 - **Habilitação Jurídica (Art.28)**





Prefeitura Municipal de Matupá

- a) Contrato Social/demais alterações, devidamente registrados na Junta Comercial.
- b) Cédula de Identidade e CPF dos responsáveis legais pela empresa;
- c) Certidão de Cadastro emitida pela Prefeitura Municipal de Matupá;

As cópias a serem apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório ou pela CPL mediante apresentação de originais.

5.1.2 - Regularidade Fiscal (Art. 29)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos com o Município de Matupá;
- d) Certidão Negativa de Débitos com a Receita Estadual;
- e) Certidão Negativa de Conjunta da Receita Federal e PGFN;
- f) Certificado de regularidade do FGTS, com validade na data da licitação;
- h) Certidão negativa de débito com o INSS, com validade na data da Licitação;
- i) Certidão negativa Municipal sede da empresa
- j) Alvará de Funcionamento do ano corrente

As cópias apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório ou pela CPL mediante apresentação de originais.

5.1.4 - Qualificação Econômica e Financeira (Art. 31)

Não se aplica.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, nos termo do Artigo 39 da Lei Municipal n.º 670-2009, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Entende-se o termo “declarado vencedor” de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso da modalidade de pregão, e nos demais casos, no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos para regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º, implicará na preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

As cópias apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório ou pela CPL mediante apresentação de originais.

O envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO deverá conter uma etiqueta com os seguintes dizeres:



Prefeitura Municipal de Matupá



ENVELOPE Nº 01

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 CONVITE Nº. 019/2011
 ABERTURA: 11/08/2011 ÀS 08:00 HORAS

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

CNPJ

5.2 – **A PROPOSTA** deverá conter uma (01) via de cada um dos seguintes elementos:

5.2.1 - Carta de apresentação da Proposta, sem rasuras ou entrelinhas, assinada, e contendo:

- Nome e endereço completo da proponente;
- Preço total proposto por lote, expresso em algarismos e por extenso e não poderá ser superior ao constante na Planilha de Preço Máximo Global, anexa a este Edital, e em conformidade com o Art. 48 inciso II da Lei nº. 8.666/93.
- Tempo de Validade da Proposta (mínimo de 90 dias)

5.2.2 - Nos preços propostos, deverão estar incluídos todos os custos de encargos dos produtos a serem entregue no **Município de Matupá/MT**.

5.2.3 - As propostas apresentadas em desacordo com as exigências deste Edital não serão levadas em consideração para efeito de julgamento.

5.2.4 - A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, instruções e normas técnicas adotadas pela Prefeitura.

5.2.5 - O envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇO deverá conter uma etiqueta com os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02

PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 CONVITE Nº. 019/2011
 ABERTURA: 11/08/2011 ÀS 08:00 HORAS.

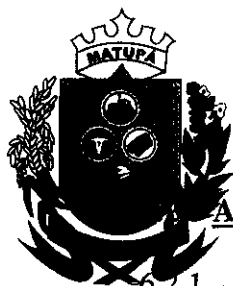
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE

CNPJ.

6 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 – A Comissão Permanente de Licitação lavrará ata circunstanciada registrando todos os fatos praticados, no decorrer do processo licitatório. Quaisquer observações somente serão registradas em ata quando forem formuladas por escrito, das quais a Comissão Permanente de Licitação fará a leitura para conhecimento geral.





Prefeitura Municipal de Matupá

A abertura do Envelope 01 – Habilitação observará os seguintes procedimentos:

6.2.1 – No dia, hora e local determinado neste Edital, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes números 01 e 02, que serão rubricados pelos referidos membros e pelos licitantes presentes;

6.2.2 - Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas após a hora marcada.

6.2.3 – Após o recebimento dos envelopes, a Comissão Permanente de Licitação, na presença facultativa dos proponentes interessados, efetuará a abertura primeiro do Envelope nº 01 – Habilitação, rubricando todas as suas páginas e passando aos proponentes presentes para o mesmo procedimento;

6.2.4 – Nesta mesma sessão, a critério da Comissão Permanente de Licitação, poderão ser analisados os documentos contidos no Envelope nº 01, e decidido quanto à habilitação das proponentes, ou designados dia e hora para a respectiva divulgação;

6.2.5 – No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes e desde que ocorra a desistência expressa da interposição de recursos mediante assinatura de termo de renúncia, pela unanimidade das proponentes, poderá a Comissão Permanente de Licitação proceder à abertura do Envelope nº 02 – Proposta de Preço, na mesma sessão;

6.2.6 – Não ocorrendo a desistência expressa do prazo de recurso sobre as habilitações ou inabilitações, a Comissão Permanente de Licitação marcará nova data, hora e local, para a abertura do Envelope nº 02 – Proposta de Preço, que ocorrerá obrigatoriamente, após decorrido o prazo legal para a apresentação de recursos ou julgamento dos mesmos;

6.2.7 – Após o julgamento dos recursos interpostos, o (s) Envelope(s) nº 02 Proposta de Preço será (ão) devolvido(s), inviolado(s), à(s) proponente(s) inabilitada(s).

6.3 – **Abertura do Envelope nº 02 – Proposta de Preço**, observará o seguinte procedimento:

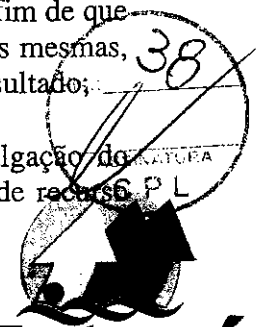
6.3.1 – Somente serão abertos os Envelopes nº 02 das proponentes habilitadas;

6.3.2 – Será verificada a autenticidade do Envelope nº 02, através da observação das rubricas, colocadas por ocasião da entrega dos envelopes;

6.3.3 – O Envelope nº 02 – Proposta de Preço será aberto e as vias do seu conteúdo serão rubricadas folha por folha, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e em seguida pelos representantes presentes e devidamente credenciados;

6.3.4 – Após a abertura dos Envelopes nº 02, os trabalhos poderão ser suspensos, a fim de que a Comissão Permanente de Licitação possa proceder à análise e julgamento das mesmas, determinando nessa oportunidade novo dia, hora e local para a divulgação do resultado;

6.3.4.1 – As licitantes ficarão desde logo formalmente cientes de que, da divulgação do julgamento das propostas pela Imprensa Oficial, passará em fluir prazo legal de recursos desta fase;





Prefeitura Municipal de Matupá

– À Comissão Permanente de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

6.3.6 – As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitação, na presença das proponentes.

7 – DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1 – Na fase de Habilitação será julgada inabilitada a proponente que:

- a) deixar de atender a alguma exigência constante do presente Edital;
- b) colocar documentos em envelope trocado;
- c) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

7.2 – Na fase de Proposta de Preço será julgada desclassificada a proponente que:

- a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital ou que estiver em desacordo com o mesmo;
- b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital;
- c) apresentar proposta manifestamente inexequível ou financeiramente incompatível com o objeto da licitação;

7.3 – No julgamento das Propostas de Preço, a Comissão levará em consideração o seguinte critério:

- a) - O menor valor por lote, nos termos do art. da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 93 e suas alterações.

7.4 – Em caso de igualdade de condições entre duas ou mais propostas, o desempate se fará por sorteio em ato público.

7.5 – Concluído o julgamento das Propostas de Preço, a Comissão Permanente de Licitação elaborará relatório ou ata circunstanciada da Concorrência, e em seguida a lerá para todos os participantes, colhendo assinatura dos membros da Comissão e dos licitantes presentes;

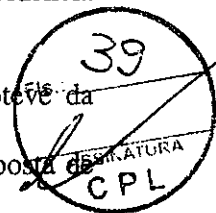
7.6 – Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta, a Contratante poderá adjudicar o objeto ao segundo classificado, e assim sucessivamente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nos termos do Art. 64, § 2º da Lei nº. 8.666/93, ou ainda optar pela revogação da presente Concorrência, no interesse da Administração Pública.

7.7 – A apresentação dos envelopes exigidos para esta licitação, será considerada como evidência de que a proponente:

- a) examinou criteriosamente todos os itens do Edital, que os comparou entre si e obteve da Administração, informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta de preço totalmente satisfatória.

8 – DO PRAZO E PAGAMENTO

8.1 – O prazo de fornecimento dos produtos e serviços constantes nos ANEXOS deste Edital começará a ser contado a partir da assinatura do termo de contrato e emissão da ordem de





Prefeitura Municipal de Matupá

o/entrega, até 04 de julho de 2011. Os produtos e serviços deverão ser entregues quando das requisições pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Matupá, à licitante vencedora, sendo que cumulativamente, as mesmas serão somadas e incluídas em notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS N°. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, para posterior recebimento.

8.2 – Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Doutor Hermínio Ometto, n°. 101, ZE-022, neste Município ou mediante depósito em Conta Corrente do vencedor devidamente encaminhado os dados bancários por escrito a Secretaria de Finanças, para as aquisições e serviços. Será pago o valor de acordo com as NF's empenhadas junto a Prefeitura conforme prevê a Lei N°. 4.320/64, sendo que da entrada da NF na Tesouraria Municipal não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias. De acordo com o fornecimento dos produtos e serviços, bem como as notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS N°. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, ora apresentadas e confirmadas pela Secretaria Municipal de Finanças e a Secretaria solicitante.

8.2.1 – Havendo necessidade de compensação financeira por mudanças no mercado financeiro nacional, por medidas que venham a ser tomadas pelos órgãos controladores da economia, os valores poderão ser reajustados por índices oficiais, e, além disso, será reajustado anualmente seu valor com base no IGP-M/FGV para a recomposição das perdas decorrentes de processos inflacionários;

9 - DAS SANCÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

9.1 – Ressalvamos os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, ou ainda situações que a **CONTRATANTE** caberia obviar, a **CONTRATADA** incorrerá em multa de 5% (cinco por cento) na constatação da infração e mais 1% (um por cento) ao mês do valor total do respectivo contrato, conforme Art.86 da Lei n° 8666/93.

9.2 – A **CONTRATADA** ficará impedida de participar em Licitações e Contratar com o Município de Matupá, por um período de 02 (dois) anos, contados a partir do julgamento do recurso por parte da **CONTRATADA** se este vier a ocorrer.

9.3 – As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e acumulativas.

9.4 – A contratada terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município.

9.5 – Os recursos contra a multa aplicada deverão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nas condições do Art. 109, inciso I, alínea "f" da Lei n° 8.666/93.

10 - DO CONTRATO (Art.40,II)

10.1 – Do Prazo de assinatura:

10.1.1 - Fica estipulado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da notificação para que a adjudicatária entregue, aceite ou retire o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à aquisição/prestação do serviço, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

10.1.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, podendo esta, se assim o entender, utilizar-se de prerrogativa prevista no 2º artigo 64 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.





Prefeitura Municipal de Matupá

– O prazo de vigência do presente contrato contará a partir da assinatura do presente instrumento até a data de 31 de Dezembro de 2011. Para entrega dos objetos o licitante terá o prazo de entrega não superior a 30 dias a contar com a ordem de fornecimento/requisição.

10.2 – Da Retirada dos instrumentos e falta de convocação:

10.2.1 - Na hipótese de o Município não notificar com a empresa vencedora ou com outra, na ordem de classificação, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega das Propostas, os licitantes ficarão liberados de quaisquer compromissos assumidos, salvo eventuais questionamentos judiciais.

10.3 – Da Alteração dos Contratos:

10.3.1 – O contrato celebrado objeto deste instrumento convocatório, poderá ser Aditado em conformidade com o que prevê a Seção III, Art.65 Incisos I, “a” e “b” – II, “a”, “b”, “c” e “d” § 1º ao 8º da Lei nº. 8.666/93.

11 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1 – Os serviços e aquisições serão fornecidos conforme a necessidade do Município, respeitando o que determina a legislação pertinente.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Caso sejam constatados erros de cálculo nas propostas apresentadas, fica assegurado à Comissão Julgadora da licitação o direito de aceitá-las ou não. Aceitando-as, a Comissão efetuará as correções que se fizerem necessária.

12.2 - Além dos membros da Comissão, somente os representantes credenciados, ou procuradores habilitados, terão direito de usar da palavra, rubricar a documentação e as propostas, assinar a ata e apresentar reclamação ou recurso.

12.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes de **DOCUMENTAÇÃO**, não serão aceitas quaisquer retificações por parte dos licitantes que possam influir no resultado respectivo, nem admitindo à licitação os proponentes retardatários.

12.4 - Das decisões da Comissão Julgadora, caberá recursos para o Prefeito Municipal de Matupá, nos termos dos incisos e parágrafos do Art. 109, da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

12.5 - Homologada a licitação pelo Prefeito Municipal, o licitante vencedor receberá ofício comunicando-lhe o fato, para providências o início da prestação do serviço.

12.6 - Não poderá participar desta licitação, dirigente ou servidor da Prefeitura, conforme o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, caso em que a contratada sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

12.7 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação desse Edital, serão atendidos pela Comissão de Licitação da Prefeitura de Matupá.

12.8 - Os casos omissos no Presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitantes desta Prefeitura.

12.9 – Para o presente certame não serão necessários termos de recebimento (Art.55, IV) e nem garantias (Art. 55, VI).

12.10 - Fazem parte deste Edital, Minuta do Contrato (Anexo I), Planilha de Preço Máximo (anexo II), e Modelo da Proposta (anexo III), Declaração de Conhecimento (anexo IV) Declaração de Porte da Empresa (anexo V).

Matupá – MT, de de 2011

CARLOS ABRAAO GAIA
Presidente –



Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO I
 EDITAL N°. 058/2011
 CONVITE N°. 019/11
 (MINUTA DO CONTRATO)

CONTRATO DE AQUISIÇÃO N°...../2011.

Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**, e a empresa _____, para que possa realizar e executar o seguinte objeto:

“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS DE CONSUMO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO”.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e onze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo de Contrato, tendo como partes: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**, CNPJ/MF sob o n°. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, n°. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **FERNANDO ZAFONATO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG n°. 4.133.070-8-SSP/PR, inscrito no CPF sob o n°. 603 459 349 20, residente e domiciliado na Rua 05, n°. 1.005, Bairro ZH1-001, nesta Cidade de Matupá/MT, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. _____, com sede na Rua _____, n°. _____, Bairro _____, Município de _____, neste ato representada por seu sócio/proprietário o Sr. _____, portador do CPF N°. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições seguintes:

01 – SUPORTE LEGAL

01.1 – Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei n°. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, alteradas pelas Leis n°. 8.883 de 08 de Junho de 1.994 e 9.648 de 27 de Maio de 1.998 e das convenções estabelecidas neste instrumento.

02 – OBJETO

02.1 – Constitui objeto do presente contrato **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS DE CONSUMO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO”.**

03 – FATO GERADOR CONTRATUAL

03.1 – O presente instrumento contratual foi firmado em decorrência do despacho homologatório exarado pelo Prefeito Municipal de Matupá, concernente à Licitação instaurada na modalidade de **CONVITE N°. 019/2011**, ficando, por conseguinte, os termos da Licitação e da Proposta vinculados a este instrumento, nos termos dispostos no Art. 54, parágrafo 1° da lei n°. 8.666/93

04 – REGIME DE EXECUÇÃO





Prefeitura Municipal de Matupá

De conformidade com os termos da Licitação, o regime de execução na forma da Lei é o de execução indireta pela Prestação de Serviço e Direta pela Aquisição, na modalidade de empreitada por preço global, nos termos estatuídos pelo Art. 6º, incisos VII e VIII, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93.

05 - DO VALOR

05.1 - O preço global dos serviços ora contratados, será de R\$ _____
(_____).

06 - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

06.1 - Os recursos financeiros serão oriundos do orçamento do Município, à conta da seguinte rubrica orçamentária, quais sejam:

CÓDIGO GERAL:

10.001.15.452.0045.2045.339030 "288"

10.001.15.451.0045.1076.449052 "285"

07 - PRAZOS

07.1 - O prazo previsto para aquisição dos itens, conforme especificado no objeto será contado a partir da emissão da ordem de Entrega emitida pela Prefeitura Municipal, até **31 de Dezembro de 2.011**, podendo ser prorrogado pela contratante.

07.2 - O prazo de início das entregas, admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

- Alteração do serviço ou especificações, pela Administração,
- Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato,
- Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei;
- Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência,

08 - CAUÇÃO

Não serão utilizados nesta operação.

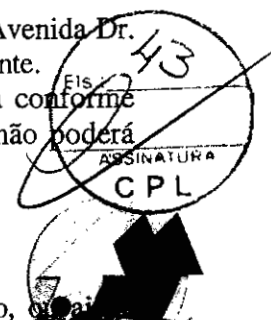
09 - PAGAMENTOS

09.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Dr. Hermínio Ometto, n° 101 ZE-22, neste Município, até o dia 10 (Dez) do mês subsequente.

09.2 - Será pago o valor de acordo com as NF's empenhadas junto a Prefeitura conforme prevê a Lei N°. 4.320/64, sendo que da entrada da NF na Tesouraria Municipal não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias.

10 - MULTAS

10.1 - Ressalvamos os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, ou quaisquer situações que a **CONTRATANTE** caberia arcar, a **CONTRATADA** incorrerá em multa de 5%





Prefeitura Municipal de Matupá

... por cento) na constatação da infração e mais 1% (um por cento) ao mês do valor total do respectivo contrato, conforme Art.86 da Lei N° 8666/93.

10.2 – As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e acumulativas.

10.3 – A contratada terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município.

10.4 – Os recursos contra a multa aplicada deverão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis nas condições do Art. 109, inciso I, alínea “F” da Lei n°. 8.666/93.

11 – RESCISÃO

11.1 – A rescisão do presente Contrato poderá ser conforme os previstos nos artigos 78 e 79 da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores.

11.2 – Constituem motivos para rescisão sem indenização:

11.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

11.2.2 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

11.2.3 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;

11.2.4 – a decretação de falência ou insolvência civil;

11.2.5 – a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

11.2.6 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarados no processo licitatório a que se refere o Contrato;

11.2.7 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

12 – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1 – O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pela Contratante:

- a) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei n°. 8.666/93.

II – Por Acordo das Partes:

- a) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos os valores iniciais atualizados.

13 – DAS OBRIGAÇÕES

13.1 – Da CONTRATANTE:

13.1.1 – efetuar os pagamentos pela prestação do serviço conforme o disposto na Cláusula Nona;

13.1.2 – Fiscalizar a execução do contrato;

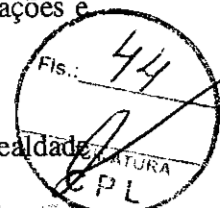
13.1.3 – Dar todas as condições de trabalho à **CONTRATADA**, fornecendo-lhe informações e documentos necessários.

13.2 – Da CONTRATADA:

13.2.1 – cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade com o contrato;

13.2.2 – fornecer os produtos e serviços em conformidade com disposto na Cláusula Segunda deste Contrato;

13.2.3 – Manter as mesmas condições de habilitação, durante toda a vigência do contrato, especialmente quanto à regularidade para com a seguridade social - INSS e FGTS.





Prefeitura Municipal de Matupá

– Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (e cinco por cento) do valor contratual.

14 – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS e OBJETOS

14.1 – O objeto do Contrato será recebido pela Secretaria correspondente.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Os casos omissos neste contrato serão devolvidos pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8.883 de 09 de junho de 1.994.

15.2 – Se qualquer das partes tiver de ingressar em juízo para competir a outra ao cumprimento de quaisquer condições contratuais, a parte culpada, além das punições que lhe forem impostas, responderá por todas as custas, despesas e pelos honorários do advogado da parte inocente.

16 – DOMICÍLIO E FORO

16.1 – As partes elegem como domicílio legal, o foro da comarca de Matupá, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, posteriores, bem como as demais normas complementares.

Matupá/MT, ----- de ----- de 2011.

 FERNANDO ZAFONATO
 PREFEITO MUNICIPAL DE MATUPÁ

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO II
 EDITAL N°. 058/2011
 CONVITE N°. 019/2011

(PLANILHA DE PREÇO MÁXIMO ACEITO)

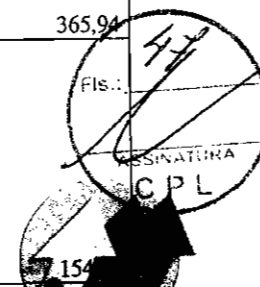
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, EM ATENDIMENTO SECRET. DE OBRAS					
COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL UNIT.	VL TOTAL
231337	CORTADOR DE GRAMA GASOLINA	UNIDADE	1	1139,00	1139,00
				VALOR TOTAL	1139,00

AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSUMO (PEÇAS E FERRAMENTAS), ATENDIMENTO A SECRET. DE OBRAS					
COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VL UNIT	VL TOTAL
231336	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA	UNIDADE	30	21,20	636,00
17390	ABRACADEIRA 19 X 27	UNIDADE	20	1,17	23,40
229315	ABRACADEIRA REFORCADA 38 X 51	UNIDADE	20	1,97	39,40
229316	ADAPTADOR 1/2 X 3/8	UNIDADE	5	3,89	19,45
229551	ALAVANCA - MODELO 2,00 MT	UNIDADE	5	97,56	487,80
229656	ALAVANCA DO ACELERADOR - CONJUNTO	UNIDADE	1	122,34	122,34
229655	ALAVANCA EMBREAGEM DIREÇÃO	UNIDADE	5	58,94	294,70
229317	ALAVANCA P/ CHAVE DE RODA 19 X 1,20 M	UNIDADE	3	138,00	414,00
229318	ALICATE BOMBA D AGUA	UNIDADE	2	35,50	71,00
229320	ALICATE DE PRESÃO 10"	UNIDADE	4	38,68	154,72
229321	ALICATE MEIA CANA 8 "	UNIDADE	2	18,00	36,00
229319	ALICATE P/ ANEIS BETO EXTERNO	UNIDADE	2	38,36	76,72
229322	ALICATE UNIVERSAL	UNIDADE	5	19,23	96,15

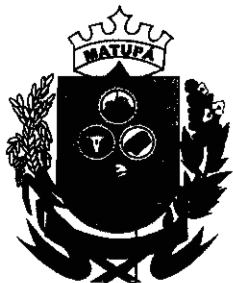
Prefeitura Municipal de Matupá



229323	ALMOTOLIA 500 ML	UNIDADE	5	22,70	113,50
229650	ANEL P/ RETENTOR	UNIDADE	2	67,09	134,18
229324	ANTI FERRUGEM SPRAY	UNIDADE	15	9,97	149,55
229660	APOIO DA LAMINA - ROC. 241R	UNIDADE	5	14,27	71,35
229325	ARALDITE 23 GR	UNIDADE	2	23,80	47,60
229326	ARCO DE SERRA	UNIDADE	5	19,39	96,95
229631	ARRUELA DO FIXADOR	UNIDADE	2	37,05	74,10
229331	ARRUELA LISA NORMAL 1/2	UNIDADE	50	0,17	8,50
229327	ARRUELA LISA NORMAL 1/4	UNIDADE	100	0,11	11,00
229329	ARRUELA LISA NORMAL 3/8	UNIDADE	100	0,13	13,00
229328	ARRUELA LISA NORMAL 5/16	UNIDADE	30	0,10	3,00
229332	ARRUELA LISA NORMAL 5/8	UNIDADE	100	0,19	19,00
229330	ARRUELA LISA NORMAL 7/16	UNIDADE	40	0,11	4,40
229334	BARRA DE ROSCA POLIDA 1/2	UNIDADE	10	6,13	61,30
19645	BARRA DE ROSCA POLIDA 1/4	UNIDADE	30	2,43	72,90
15995	BARRA DE ROSCA POLIDA 5/16	UNIDADE	30	2,99	89,70
229335	BARRA DE ROSCA POLIDA 5/8	UNIDADE	25	10,08	252,00
229333	BARRA DE ROSCA POLIDA 7/16	UNIDADE	10	5,11	51,10
229654	BARRA MUDANCA PRINCIPAL - CONJUNTO	UNIDADE	1	65,42	65,42
229336	BICO CURTO P/ ENCHER PNEU	UNIDADE	5	16,00	80,00
229667	BOBINA 281/288	UNIDADE	1	170,91	170,91
229337	BOMBA DE ABASTECIMENTO S/ FILTRO - 127V	UNIDADE	4	237,50	950,00
229338	BOMBA DE GRAXA 4 KG	UNIDADE	3	121,98	365,94
22676	BOTINA EM RASPA NR 37 SOLADO PU BI-DENSID. (POLIURETANO BI DENSIDADE, INJECAO DIRETA AO CABEDAL, COM ELASTICO LATERAL, RESISTENTE A 30.000 FLEXOES, TENDO DESGASTE DE 140 MM3 EM PISO ABRASIVO COM TEMPERATURA DE + OU - 23 GRAUS C COM BIQUEIRA DE ACO.	UNIDADE	3	51,60	154,80



Prefeitura Municipal de Matupá



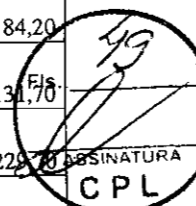
22674	BOTINA EM RASPA NR 38 SOLADO PU BI-DENSID. (POLIURETANO BI DENSIDADE, INJECAO DIRETA AO CABEDAL, COM ELASTICO LATERAL, RESISTENTE A 30.000 FLEXOES, TENDO DESGASTE DE 140 MM3 EM PISO ABRASIVO COM TEMPERATURA DE + OU - 23 GRAUS C COM BIQUEIRA DE ACO.	UNIDADE	4	51,60	206,40
22673	BOTINA EM RASPA NR 39 SOLADO PU BI-DENSID. (POLIURETANO BI DENSIDADE, INJECAO DIRETA AO CABEDAL, COM ELASTICO LATERAL, RESISTENTE A 30.000 FLEXOES, TENDO DESGASTE DE 140 MM3 EM PISO ABRASIVO COM TEMPERATURA DE + OU - 23 GRAUS C COM BIQUEIRA DE ACO.	UNIDADE	15	51,60	774,00
22672	BOTINA EM RASPA NR 40 SOLADO PU BI-DENSID. (POLIURETANO BI DENSIDADE, INJECAO DIRETA AO CABEDAL, COM ELASTICO LATERAL, RESISTENTE A 30.000 FLEXOES, TENDO DESGASTE DE 140 MM3 EM PISO ABRASIVO COM TEMPERATURA DE + OU - 23 GRAUS C COM BIQUEIRA DE ACO.	UNIDADE	10	51,60	516,00
229565	BOTINA EM RASPA NR 41 SOLADO PU BI-DENSID. (POLIURETANO BI DENSIDADE, INJECAO DIRETA AO CABEDAL, COM ELASTICO LATERAL, RESISTENTE A 30.000 FLEXOES, TENDO DESGASTE DE 140 MM3 EM PISO ABRASIVO COM TEMPERATURA DE + OU - 23 GRAUS C COM BIQUEIRA DE ACO.	UNIDADE	5	51,60	258,00
22675	BOTINA EM RASPA NR 42 SOLADO PU BI-DENSID. (POLIURETANO BI DENSIDADE, INJECAO DIRETA AO CABEDAL, COM ELASTICO LATERAL, RESISTENTE A 30.000 FLEXOES, TENDO DESGASTE DE 140 MM3 EM PISO ABRASIVO COM TEMPERATURA DE + OU - 23 GRAUS C COM BIQUEIRA DE ACO.	UNIDADE	10	51,60	516,00
229566	BOTINA EM RASPA NR 43 SOLADO PU BI-DENSID. (POLIURETANO BI DENSIDADE, INJECAO DIRETA AO CABEDAL, COM ELASTICO LATERAL, RESISTENTE A 30.000 FLEXOES, TENDO DESGASTE DE 140 MM3 EM PISO ABRASIVO COM TEMPERATURA DE + OU - 23 GRAUS C COM BIQUEIRA DE ACO.	UNIDADE	5	51,60	258,00
229345	BROCA DE ACO 10,0 MM	UNIDADE	5	14,75	73,75
229339	BROCA DE ACO 3,5 MM	UNIDADE	5	3,75	18,75
229340	BROCA DE ACO 4,0 MM	UNIDADE	5	4,00	20,00
14272	BROCA DE ACO 5 MM	UNIDADE	5	5,00	25,00
229341	BROCA DE ACO 6,0 MM	UNIDADE	5	6,20	31,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

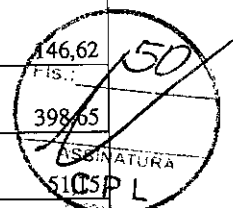
229342	BROCA DE ACO 7,0 MM	UNIDADE	5	7,00	35,00
229343	BROCA DE ACO 8,0 MM	UNIDADE	5	9,50	47,50
229344	BROCA DE ACO 9,0 MM	UNIDADE	6	10,50	63,00
229354	CABO DE ACO POLIDO 1"	UNIDADE	3	47,20	141,60
229350	CABO DE ACO POLIDO 1/2	UNIDADE	40	13,65	546,00
229346	CABO DE ACO POLIDO 1/4	UNIDADE	20	5,00	100,00
229352	CABO DE ACO POLIDO 3/4	UNIDADE	15	36,15	542,25
229348	CABO DE ACO POLIDO 3/8	UNIDADE	50	9,24	462,00
229347	CABO DE ACO POLIDO 5/16	UNIDADE	40	6,85	274,00
229351	CABO DE ACO POLIDO 5/8	UNIDADE	40	25,90	1036,00
229349	CABO DE ACO POLIDO 7/16	UNIDADE	20	8,75	175,00
229353	CABO DE ACO POLIDO 7/8	UNIDADE	5	46,15	230,75
229625	CABO DE MADEIRA P/ PA 1,20M	UNIDADE	10	10,75	107,50
7397	CABO DO ACELERADOR	UNIDADE	1	44,29	44,29
229653	CABO P/ EMBREAGEM DA DIRECAO	UNIDADE	1	89,16	89,16
229652	CABO P/ EMBREAGEM PRINCIPAL	UNIDADE	1	94,10	94,10
9834	CADEADO 20 MM	UNIDADE	10	7,74	77,40
7038	CADEADO 25 MM	UNIDADE	10	8,50	85,00
11181	CADEADO 30 MM	UNIDADE	10	12,15	121,50
10257	CADEADO 35 MM	UNIDADE	10	14,00	140,00
10252	CADEADO 40 MM	UNIDADE	10	15,87	158,70
6864	CADEADO 45 MM	UNIDADE	5	16,84	84,20
13132	CADEADO 50MM	UNIDADE	5	26,34	131,70
229371	CADEADO 60 MM	UNIDADE	5	45,94	229,70
229372	CAIXA DE ANEIS METRICA - AZUL	UNIDADE	1	120,00	120,00
229373	CAIXA DE ANEIS POLEGADA - VERMELHA	UNIDADE	1	120,00	120,00
229374	CAIXA DE ELETRODO 6013 - 46 X 2,5	UNIDADE	1	245,00	245,00



Prefeitura Municipal de Matupá



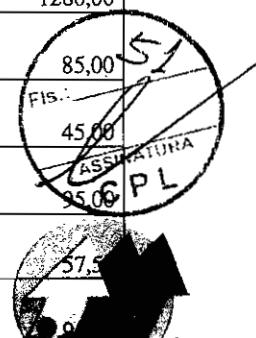
229375	CAIXA DE ELETRODO 6013 - 46 X 3,25	UNIDADE	1	239,40	239,40
229376	CAIXA DE ELETRODO 6013 - 48 X 3,25	UNIDADE	1	207,00	207,00
229377	CAIXA DE FERRAMENTA SANFONADA NR 04	UNIDADE	3	58,00	174,00
229242	CAPA DE CHUVA C/ FORRO	UNIDADE	20	18,50	370,00
229661	CAPA POLIA ROC. 236R/143RII	UNIDADE	2	42,61	85,22
229380	CAPA PRENSAVEL 1" - 2 TRAMA	UNIDADE	5	25,00	125,00
229384	CAPA PRENSAVEL 1" - 4 TRAMA	UNIDADE	10	35,00	350,00
229381	CAPA PRENSAVEL 1.1/4 - 2 TRAMA	UNIDADE	5	35,00	175,00
229385	CAPA PRENSAVEL 1.1/4 - 4 TRAMA	UNIDADE	2	50,00	100,00
22530	CAPA PRENSAVEL 1/2	UNIDADE	15	12,00	180,00
22553	CAPA PRENSAVEL 1/4	UNIDADE	10	8,00	80,00
229379	CAPA PRENSAVEL 3/4 - 2 TRAMA	UNIDADE	10	20,00	200,00
229383	CAPA PRENSAVEL 3/4 - 4 TRAMA	UNIDADE	5	25,00	125,00
25969	CAPA PRENSAVEL 3/8	UNIDADE	10	10,00	100,00
229378	CAPA PRENSAVEL 5/8 - 2 TRAMA	UNIDADE	5	15,00	75,00
229382	CAPA PRENSAVEL 5/8 - 4 TRAMA	UNIDADE	5	25,00	125,00
229386	CAPACETE AMARELO SEGURANCA	UNIDADE	6	13,25	79,50
229675	CARBURADOR MS 281/88	UNIDADE	1	243,49	243,49
9444	CARRINHO DE MAO	UNIDADE	5	89,90	449,50
17386	CAVADEIRA C/CABO	UNIDADE	5	44,89	224,45
7358	CHAVE DE RODA 27 X 36	UNIDADE	2	44,80	89,60
229557	CHIBAMCA S/ CABO	UNIDADE	5	36,35	181,75
229664	CHICOTE COMPLETO 226/36/143RII	UNIDADE	2	73,31	146,62
11057	CILINDRO COMPLETO - 288	UNIDADE	1	398,65	398,65
229370	CLIPS P/ CABO DE ACO 1"	UNIDADE	5	10,23	51,15
229368	CLIPS P/ CABO DE ACO 1/4	UNIDADE	20	1,79	35,80
25247	CLIPS P/ CABO DE ACO 3/8	UNIDADE	20	2,75	55,00





Prefeitura Municipal de Matupá

12832	CLIPS P/ CABO DE ACO 5/16	UNIDADE	20	2,00	40,00
12832	CLIPS P/ CABO DE ACO 7/8	UNIDADE	5	9,96	49,80
14997	CLIPS P/CABO DE ACO 5/8	UNIDADE	20	4,90	98,00
25935	CLIPS P/CABO DE ACO 7/16	UNIDADE	20	3,90	78,00
10119	CLIPS PARA CABO DE ACO 1/2	UNIDADE	20	3,90	78,00
10114	CLIPS PARA CABO DE ACO 3/4	UNIDADE	10	5,96	59,60
10247	COLA BRANCA PARA JUNTA	UNIDADE	10	15,67	156,70
229388	COLA JUNTAS 3M C/ 73 GR	UNIDADE	5	5,24	26,20
229389	COLA REMENDO QUENTE VULK C/ 685 GR	UNIDADE	10	20,92	209,20
229007	COLA SILICONE VERMELHO 50GR	UNIDADE	5	7,50	37,50
229390	COLA SUPER BOND 2 GR	UNIDADE	5	3,50	17,50
12161	COLA TRAVA PARAFUSO	UNIDADE	5	11,85	59,25
229391	COLA TRAVA ROLAMENTO 138	UNIDADE	10	10,90	109,00
22714	COLA VEDA ESCAPE	UNIDADE	10	5,60	56,00
229387	COLA VULK LATA C/ 685 GR	UNIDADE	2	20,92	41,84
229649	COLAR P/ EIXO DA ROTATIVA	UNIDADE	2	34,66	69,32
24048	CORDA 10MM BRANCA	METRO	50	1,40	70,00
229392	CORDA 12MM BRANCA	METRO	50	1,73	86,50
229393	CORDA 16MM BRANCA	METRO	100	3,10	310,00
9511	CORDA 6 MM BRANCA	METRO	50	0,73	36,50
11437	CORDA 8 MM BRANCA	METRO	50	1,05	52,50
229548	CORDA POLIESTER - MODELO 12"	METRO	800	1,60	1280,00
229394	CORREIA A 40	UNIDADE	10	8,50	85,00
229401	CORREIA A 45	UNIDADE	5	9,00	45,00
228989	CORREIA A-51	UNIDADE	10	9,50	95,00
229029	CORREIA A-64	UNIDADE	5	11,50	57,50
229405	CORREIA B 42	UNIDADE	10	9,50	95,00



Prefeitura Municipal de Matupá

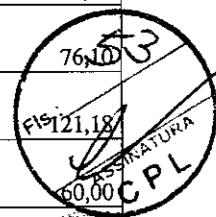


229406	CORREIA B 48	UNIDADE	10	11,00	110,00
229407	CORREIA B 65	UNIDADE	5	13,50	67,50
229408	CORREIA B 78	UNIDADE	5	16,00	80,00
229409	CORREIA B 84	UNIDADE	5	18,00	90,00
228990	CORREIA B-53	UNIDADE	50	12,50	625,00
11215	CORREIA B-56	UNIDADE	15	12,50	187,50
229410	CORREIA C 62	UNIDADE	30	18,50	555,00
11800	CORREIA C51	UNIDADE	50	16,60	830,00
12966	CORREIA C52	UNIDADE	50	16,60	830,00
229415	CORRENTE 16 MM	METRO	10	76,50	765,00
229651	CORRENTE DE ROLO 50H X 56	UNIDADE	1	261,05	261,05
229676	CORRENTE P/ MOTO SERRA 3/8" 058" 1,5MM	UNIDADE	500	1,58	790,00
229558	CORRENTE PARA MOTOSERRA 46 DENTES	UNIDADE	5	70,84	354,20
229413	CORRENTE POLIDA 10 MM	METRO	5	30,80	154,00
229414	CORRENTE POLIDA 12 MM	METRO	5	54,96	274,80
229804	CORRENTE POLIDA 19 MM	METRO	5	68,90	344,50
229411	CORRENTE POLIDA 4,0 MM	METRO	10	7,10	71,00
229412	CORRENTE POLIDA 6 MM	METRO	10	11,55	115,50
13133	CORRENTE POLIDA 8MM	METRO	10	20,00	200,00
229549	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 1/2	KILO	10	15,96	159,60
228543	DENTES P/ CORRENTE DE MOTOSERRA 3/8	UNIDADE	100	1,54	154,00
229647	DESLIZANTE MUDANCA PRINCIPAL	UNIDADE	1	137,22	137,22
229418	DISCO DE CORTE P/ LIXADEIRA 7" X 1/8" X	UNIDADE	15	4,80	72,00
229419	DISCO DE CORTE POLICORTE 12 X 1/8 X 3/4	UNIDADE	5	10,80	54,00
11292	DISCO DE DESGASTE 7X 7/8	UNIDADE	5	8,10	40,50
229421	DISCO DE LIXA 7" G100	UNIDADE	5	5,74	28,70
229420	DISCO DE LIXA 7" G50	UNIDADE	6	5,74	34,44

Prefeitura Municipal de Matupá



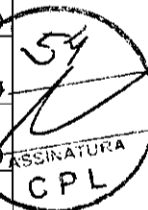
22	DISCO P/ GRADE ARADORA 26" X 1.5/8	UNIDADE	10	180,00	1800,00
229423	DURE POXI 100 G	UNIDADE	10	5,85	58,50
229424	EIXO 1,5/8 X 1590 MM	UNIDADE	1	235,00	235,00
14735	ELEMENTO DO FILTRO	UNIDADE	5	9,80	49,00
229425	ELETRODO CARV. GRAFITE 1/4	UNIDADE	20	1,20	24,00
229426	ELETRODO CROMONIQUEL 2,5 50 PORCENTO	UNIDADE	10	4,54	45,40
229427	ELETRODO FERRO FUNDIDO 2,50 MM	UNIDADE	30	5,50	165,00
229668	ELETRONICO 288	UNIDADE	1	110,85	110,85
229666	EMBREAGEM COMPLETO 288/394	UNIDADE	1	123,40	123,40
229428	ENGATE RAPIDO P/ AR 1/4	UNIDADE	10	15,90	159,00
229640	ENGRENAGEM DO COMANDO M 2.5 X 54 Z	UNIDADE	1	163,47	163,47
229641	ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM	UNIDADE	1	118,36	118,36
229429	ENXADA DUAS CARAS MODELO 2,5" S/ CABO	UNIDADE	20	31,29	625,80
229430	ENXADAO LARGO 2,5 S/ CABO	UNIDADE	6	22,76	136,56
229431	ESCOVA DE ACO MANUAL 3 FILEIRAS	UNIDADE	4	5,83	23,32
229432	ESCOVA DE ACO ROTATIVA 6 X 1/2 X 1/2	UNIDADE	3	18,25	54,75
229278	ESMERILHADEIRA INDUSTRIAL 127V	UNIDADE	1	723,30	723,30
229433	ESPATULA BORRACHEIRO CHATA 600 X 28	UNIDADE	1	65,00	65,00
229434	ESPATULA BORRACHEIRO REDONDA 610 X 17	UNIDADE	1	54,00	54,00
23009	ESTOPA PANO COSTURADA 20 KG	FARDO	4	90,00	360,00
21320	FACA P/ GRAMA	UNIDADE	10	38,97	389,70
12139	FACAO MODELO 18"	UNIDADE	10	18,79	187,90
229435	FACAO NR 16	UNIDADE	5	15,22	76,10
229645	FAROL - KIT	UNIDADE	2	60,59	121,18
229662	FIEIRA P/ MOTO SERRA ESPECIAL	UNIDADE	15	4,00	60,00
11296	FILTRO 1/2	UNIDADE	5	12,00	60,00
229436	FILTRO CAV 1/2 L	UNIDADE	5	10,00	50,00



Prefeitura Municipal de Matupá



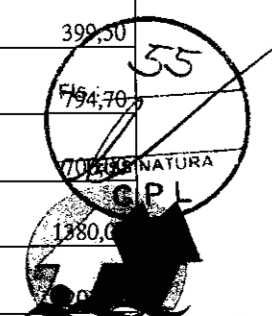
229546	FIO DE NYLON REDONDO 3.0 MM	METRO	300	0,70	210,00
229546	FIO NYLON P/ ROCADEIRA 3,00 MM	METRO	1000	0,81	810,00
229545	FOICE - MODELO C/ BICO S/ CABO	UNIDADE	15	18,65	279,75
23262	FOLHA SERRA METAL	UNIDADE	15	3,60	54,00
10120	GANCHO OLHAL 1000 KG	UNIDADE	5	15,00	75,00
17025	GANCHO OLHAL 2000KG 7/16	UNIDADE	5	35,72	178,60
10115	GANCHO OLHAL 3000 KG	UNIDADE	6	50,00	300,00
15605	GARRAFA TERMICA 5 LT	UNIDADE	10	26,80	268,00
23004	GRAXA (PRIMEIRA LINHA) TAMBOR DE 200 LITROS	UNIDADE	2	2040,00	4080,00
18067	GUIA DE VALVULA	UNIDADE	1	23,50	23,50
20595	JOGO DE ANEIS	UNIDADE	1	71,23	71,23
229437	JOGO DE CHAVE ALLEN CURTA 3,0 - 14	UNIDADE	1	64,71	64,71
229438	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 - 32	UNIDADE	1	86,83	86,83
229439	JOGO DE CHAVE DE BIELA - 19	UNIDADE	1	239,00	239,00
229440	JOGO DE CHAVE ESTRELA 6 X 32	UNIDADE	1	135,00	135,00
229441	JOGO DE CHAVE MEIA-LUA	UNIDADE	1	75,00	75,00
18513	JOGO DE JUNTA	UNIDADE	1	154,14	154,14
229446	JOGO DE MACHO 1/2 X 13 NC	UNIDADE	1	105,00	105,00
229442	JOGO DE MACHO 1/4 X 20 NC	UNIDADE	1	50,00	50,00
229444	JOGO DE MACHO 3/8 X 16 NC	UNIDADE	1	55,00	55,00
229443	JOGO DE MACHO 5/16 X 18 NC	UNIDADE	1	33,00	33,00
229448	JOGO DE MACHO 5/8 X 11 NC	UNIDADE	1	120,50	120,50
229445	JOGO DE MACHO 7/16 X 14 NC	UNIDADE	1	60,50	60,50
229447	JOGO DE MACHO 9/16 X 18 NC	UNIDADE	1	88,00	88,00
229643	JOGO DE MANCAL DA BIELA D 48	UNIDADE	1	30,67	30,67
229449	JOGO DE SOQUETE 1/2	UNIDADE	1	203,00	203,00
229450	JOGO DE SOQUETE 3/4	UNIDADE	1	771,40	771,40



Prefeitura Municipal de Matupá



229542	KIT COMPLETO P/ NS90	UNIDADE	1	281,47	281,47
229543	KIT P/ PODA MODELO PROFISSIONAL	UNIDADE	3	134,00	402,00
229556	LAMINA CORTADOR DE GRAMA - MODELO J 55 L	UNIDADE	40	69,80	2792,00
229657	LAMINA DUAS PONTAS 300 F.1" E.1.75MM	UNIDADE	3	23,26	69,78
229658	LAMINA TRIANGULAR 300 MM F.1" 3.75 MM	UNIDADE	1	38,58	38,58
229451	LAMPADA INCAND. 150 W X 220 V	UNIDADE	20	3,50	70,00
12824	LENTE RETANGULAR 12	UNIDADE	20	1,98	39,60
229452	LIMA CHATA P/ ENCHADA	UNIDADE	100	9,92	992,00
229453	LIMA P/ MOTO SERRA 7/32	UNIDADE	6	5,25	31,50
229455	LIXA FERRO 180	UNIDADE	30	2,37	71,10
229454	LIXA FERRO 80	UNIDADE	30	2,57	77,10
229456	LUVA DE MALHA PIGMENTADA	PAR	20	4,49	89,80
229457	LUVA LATEX AZUL C/ FORRO G	PAR	20	5,69	113,80
23182	LUVA RASPA PUNHO 15CM	PAR	100	8,90	890,00
9344	LUVA RASPA PUNHO 20 CM	PAR	100	10,50	1050,00
7523	LUVA RASPA PUNHO 30 CM	PAR	30	12,00	360,00
9289	LUVA RASPA PUNHO 7 CM	PAR	10	8,70	87,00
18719	MACACO GARRAFA 02 TONELADA	UNIDADE	5	76,00	380,00
229458	MANCAL P/ GRADE ARADORA 1.5/8 X 24 CM	UNIDADE	2	270,00	540,00
13654	MANDRIL 1/2	UNIDADE	1	25,70	25,70
229459	MANGUEIRA CRISTAL 1/2	METRO	100	2,28	228,00
229460	MANGUEIRA CRISTAL 3/4	METRO	100	2,85	285,00
229462	MANGUEIRA DE SUCCAO AZUL 1.1/2"	METRO	50	7,99	399,50
229461	MANGUEIRA DE SUCCAO AZUL 3"	METRO	30	26,49	794,70
229463	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 2 TRAMA DE ACO	METRO	20	35,00	700,00
229464	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 2 TRAMA DE ACO	METRO	20	69,00	1380,00
17395	MANGUEIRA OLEO SOLVENTE 1/2	METRO	20	10,09	201,80



Prefeitura Municipal de Matupá

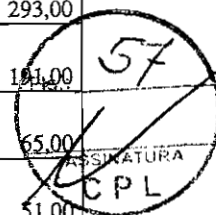


229625	MANGUEIRA OLEO SOLVENTE 3/8	METRO	10	22,00	220,00
229628	MANGUEIRA POLIETILENO 1.00 X 2.0MM	METRO	150	1,22	183,00
229627	MANGUEIRA POLIETILENO 2.00 X 4.0MM	METRO	100	4,37	437,00
229467	MANGUEIRA RETORNO HIDR. 1"	METRO	2	45,00	90,00
229469	MANGUEIRA RETORNO HIDR. 1.1/2	METRO	10	62,00	620,00
229468	MANGUEIRA RETORNO HIDR. 1.1/4	METRO	1	60,00	60,00
229470	MANGUEIRA RETORNO HIDR. 2"	METRO	1	88,19	88,19
229465	MANGUEIRA TRAMA NYLON 1/2 2,0	METRO	60	2,95	177,00
229466	MANGUEIRA TRAMA NYLON 3/4	METRO	60	4,96	297,60
229471	MARRETA I. 1/2 KG	UNIDADE	15	26,90	403,50
6947	MARRETA 2 KG	UNIDADE	10	38,19	381,90
229472	MARRETA 4 KG	UNIDADE	1	103,33	103,33
229473	MARRETA BORRACHEIRO C/ CABO	UNIDADE	1	76,00	76,00
229474	MARTELO 29 MM	UNIDADE	3	28,96	86,88
229476	MARTELO BOLA 1000 G	UNIDADE	1	23,09	23,09
16810	MASCARA AZUL SEM VALVULA	UNIDADE	50	2,10	105,00
229475	MASCARA P/ SOLDA SIMPLES	UNIDADE	1	25,58	25,58
229630	MICRO ASPERSOR ROT. NORM 78 LPH	UNIDADE	100	2,48	248,00
229477	NIPLE FERRO FUNDIDO 1.1/2	UNIDADE	5	12,48	62,40
229478	NIPLE FERRO FUNDIDO 2"	UNIDADE	3	16,95	50,85
229479	NIPLE FERRO FUNDIDO 3"	UNIDADE	2	35,00	70,00
12835	OCULOS EXPECTRA 2000	UNIDADE	10	8,35	83,50
229480	OCULOS SPECTRA 2000 CINZA	UNIDADE	10	8,35	83,50
229805	OLEO GP MOTOR HTP 20W40 - FRASCO C/ 500 ML	UNIDADE	30	6,70	201,00
229481	PA BICO M BELOTA	UNIDADE	6	15,48	92,88
229482	PA BICO QUADRADO C/ CABO	UNIDADE	3	38,00	114,00
229483	PAQUIMETRO ACO INOX 150 MM	UNIDADE	1	74,76	74,76

Prefeitura Municipal de Matupá



229	PARAFUSO ACO 10 X 25 1,5	UNIDADE	100	0,55	55,00
229500	PARAFUSO ACO 10 X 30 1.5	UNIDADE	50	0,65	32,50
229501	PARAFUSO ACO 10 X 40 1.5	UNIDADE	50	0,86	43,00
229504	PARAFUSO ACO 10 X 50 1.5	UNIDADE	50	1,19	59,50
229505	PARAFUSO ACO 12 X 30 1.75	UNIDADE	50	0,98	49,00
229507	PARAFUSO ACO 12 X 40 1.75	UNIDADE	50	1,30	65,00
229508	PARAFUSO ACO 12 X 50 1.75	UNIDADE	50	1,60	80,00
229509	PARAFUSO ACO 14 X 40 2.0	UNIDADE	50	2,15	107,50
229510	PARAFUSO ACO 14 X 50 2,0	UNIDADE	50	2,25	112,50
229511	PARAFUSO ACO 14 X 60 2,0	UNIDADE	50	2,40	120,00
229512	PARAFUSO ACO 16 X 40 2,0	UNIDADE	50	2,65	132,50
229513	PARAFUSO ACO 16 X 50 2,0	UNIDADE	50	2,95	147,50
229514	PARAFUSO ACO 16 X 80 2,0	UNIDADE	50	3,20	160,00
229495	PARAFUSO ACO 8 X 30 1,25	UNIDADE	100	0,50	50,00
229497	PARAFUSO ACO 8 X 35 1,25	UNIDADE	100	0,50	50,00
229498	PARAFUSO ACO 8 X 50 1,25	UNIDADE	100	0,60	60,00
229632	PARAFUSO DA FACA	UNIDADE	4	93,61	374,44
229487	PARAFUSO POLIDO ACO NC 1/2 X 2	UNIDADE	100	1,25	125,00
229486	PARAFUSO POLIDO ACO NC 1/2 X 1.1/2	UNIDADE	100	0,77	77,00
229488	PARAFUSO POLIDO ACO NC 1/2 X 3	UNIDADE	100	1,20	120,00
229489	PARAFUSO POLIDO ACO NC 1/2 X 6	UNIDADE	50	5,15	257,50
229493	PARAFUSO POLIDO ACO NC 3/4 X 3	UNIDADE	100	2,93	293,00
229494	PARAFUSO POLIDO ACO NC 3/4 X 4	UNIDADE	50	3,82	191,00
229485	PARAFUSO POLIDO ACO NC 3/8 X 2	UNIDADE	100	0,65	65,00
229484	PARAFUSO POLIDO ACO NC 3/8 X 1.1/2	UNIDADE	100	0,51	51,00
229490	PARAFUSO POLIDO ACO NC 5/8 X 2	UNIDADE	100	1,55	155,00
229491	PARAFUSO POLIDO ACO NC 5/8 X 3	UNIDADE	100	1,94	194,00





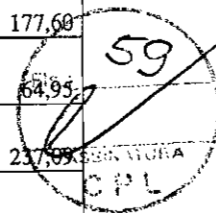
Prefeitura Municipal de Matupá

2292	PARAFUSO POLIDO ACO NC 5/8 X 5	UNIDADE	50	2,93	146,50
10957	PICARETA S/ CABO	UNIDADE	10	29,90	299,00
229642	PISTAO C/ PINO	UNIDADE	1	230,54	230,54
229670	PISTAO COMPLETO 288	UNIDADE	1	79,80	79,80
229515	PORCA ACO M 08 X 1,25	UNIDADE	100	0,15	15,00
229516	PORCA ACO M 10 X 1,5	UNIDADE	100	0,20	20,00
229517	PORCA ACO M 12 X 1,75	UNIDADE	100	0,40	40,00
229170	PORCA ENTALHADA	UNIDADE	4	7,95	31,80
15347	PORCA FERRO 1/2	UNIDADE	100	0,20	20,00
15342	PORCA FERRO 1/4	UNIDADE	100	0,05	5,00
16233	PORCA FERRO 3/4	UNIDADE	100	0,57	57,00
16135	PORCA FERRO 3/8	UNIDADE	100	0,08	8,00
15994	PORCA FERRO 5/16	UNIDADE	100	0,06	6,00
16136	PORCA FERRO 5/8	UNIDADE	100	0,50	50,00
17756	PORCA FERRO 7/16	UNIDADE	100	0,12	12,00
16939	PORCA FERRO 9/16	UNIDADE	100	0,45	45,00
229518	PORCA FERRO M 14MM X 2,0	UNIDADE	100	0,60	60,00
229519	PORCA FERRO M 16MM X 2,0	UNIDADE	100	0,80	80,00
6095	PREGO 17 X 27	KILO	20	6,49	129,80
5668	PREGO 18 X 30	KILO	30	7,20	216,00
6090	PREGO 19 X 39	KILO	10	7,24	72,40
6478	PREGO 22 X 48	KILO	10	7,50	75,00
229613	PREGO 22 X 54	KILO	10	7,50	75,00
18175	PREGO 24 X 72	KILO	200	7,50	1500,00
229555	PREGO 25 X 74	KILO	100	7,50	750,00
229616	PREGO 26 X 84	KILO	8	10,71	85,68
26813	PRISIONEIRO 5/8 X 5/8 X 2.1/2	UNIDADE	50	5,24	262,00

Prefeitura Municipal de Matupá



71	RASTELO DE FERRO COM 30 CM DE COMP C/ CABO	UNIDADE	20	17,30	346,00
229547	RASTELO DE PLASTICO C/ CABO	UNIDADE	20	19,10	382,00
229618	REGISTRO DE ESF. MET. F/F 1.1/2"	UNIDADE	2	57,23	114,46
229620	REGISTRO DE ESF. MET. F/F 2"	UNIDADE	2	78,00	156,00
229623	REGISTRO DE ESF. MET. F/F 3"	UNIDADE	1	220,00	220,00
229624	REGISTRO DE ESF. MET. F/F 4	UNIDADE	1	330,00	330,00
229648	RETENTOR - 1684 BRGGG - TC 40621	UNIDADE	2	17,80	35,60
229646	RETENTOR - 1892 BRG - TC 25387	UNIDADE	2	13,30	26,60
229672	RETENTOR 288/394	UNIDADE	2	13,42	26,84
229671	ROLAMENTO 281/288/395	UNIDADE	2	17,80	35,60
229636	ROLAMENTO NJ 211 WC3	UNIDADE	2	278,76	557,52
229537	ROLO DE LONA DUPLA FACE 8 X 200 MICRAS	UNIDADE	1	1055,00	1055,00
229539	ROLO DE LONA PRETA 8 X 150 MICRAS	UNIDADE	1	788,00	788,00
229644	ROTOR CONJUNTO (BOMBA DE OLEO)	UNIDADE	2	52,68	105,36
229665	SABRE 24"PD 3/8 1.5MM	UNIDADE	1	274,85	274,85
229554	SABRE P/ MOTOSERRA - MODELO 42 DENTES	UNIDADE	2	259,90	519,80
17534	SACA POLIA 200MM	UNIDADE	1	95,00	95,00
229520	SEPARADOR DE GRADE ARADORA 1.5/8	UNIDADE	3	69,00	207,00
229663	SERRA CIRCULAR 80D D.255MM F.1"	UNIDADE	2	22,00	44,00
229521	SERROTE 6 DENTES 24"	UNIDADE	2	35,00	70,00
229523	TALHADEIRA 25 CM	UNIDADE	1	10,20	10,20
229678	TAMPA ARRANQUE CPL 236/143RII	UNIDADE	3	59,20	177,60
229673	TAMPA DE COBERTURA MS 281/288	UNIDADE	1	64,95	64,95
229674	TAMPA DE FREIO COMPLETO 288	UNIDADE	1	237,09	237,09
229525	TELA MOSQUITEIRO 1,5 M VERDE	UNIDADE	50	3,76	188,00
7172	TERMINAL DE BATERIA	UNIDADE	20	10,00	200,00
229544	TESOURAO CORTADOR DE GRAMA	UNIDADE	12	19,38	232,56



Prefeitura Municipal de Matupá



26	TORQUES ARMADOR 12"	UNIDADE	2	35,30	70,60
229527	TRAVA P/ EIXO 1.5/8 CONCAVA REFORCADA	UNIDADE	4	40,00	160,00
229528	TRENA 5 MTS X 25MM	UNIDADE	2	10,99	21,98
229677	TRIMMY T-35 M12 (236/43/235/41)	UNIDADE	2	69,76	139,52
229638	VALVULA DE ADMISSAO D36.5 X D8	UNIDADE	1	29,58	29,58
229639	VALVULA DE ESCAPE D30.5 X D8	UNIDADE	1	33,34	33,34
229531	VALVULA DE ESFERA 1	UNIDADE	5	25,49	127,45
229532	VALVULA DE ESFERA 1.1/2	UNIDADE	2	55,08	110,16
229529	VALVULA DE ESFERA 1/2	UNIDADE	10	11,76	117,60
229533	VALVULA DE ESFERA 2	UNIDADE	2	76,20	152,40
229530	VALVULA DE ESFERA 3/4	UNIDADE	5	16,18	80,90
229540	VASSOURAO MODELO GARI	UNIDADE	30	15,99	479,70
229542	VASSOURAO MODELO LARANJADO	UNIDADE	15	19,51	292,65
229541	VASSOURAO MODELO PRETO	UNIDADE	25	16,20	405,00
10478	VELA DE IGNICAO	UNIDADE	10	10,00	100,00
229669	VIRABREQUIM 281/288	UNIDADE	1	432,00	432,00
VALOR GERAL					77542,86



Prefeitura Municipal de Matupá



ANEXO III
EDITAL N° 058/2011
CONVITE N° 019/2011
(MODELO DE PROPOSTA)

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Matupá
 Processo Licitatório: 058/2011/CPL
 Convite n° 019/2011
 Edital n° 058/2011
 Horário: 08:00 hs

Prezado Presidente,

A Empresa, devidamente inscrita no CNPJ N°., e cadastrada nesta Municipalidade, situada à Rua, Bairro....., Município de, vem através desta, participar do Processo Licitatório 058/2011/CPL, do Edital n°. 058/2011, da Carta Convite n°. 019/2011, com a seguinte proposta:

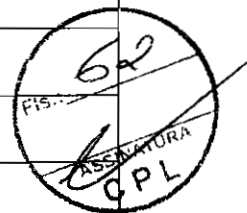
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, EM ATENDIMENTO SECRET. DE OBRAS					
COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL UNIT.	VL TOTAL
231337	CORTADOR DE GRAMA GASOLINA	UNIDADE	1		
				VALOR TOTAL	

AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSUMO (PEÇAS E FERRAMENTAS), ATENDIMENTO A SECRET. DE OBRAS					
COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VL UNIT	VL TOTAL
231336	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA	UNIDADE	30		
17390	ABRACADEIRA 19 X 27	UNIDADE	20		

Prefeitura Municipal de Matupá



229315	ABRACADEIRA REFORCADA 38 X 51	UNIDADE	20		
229316	ADAPTADOR 1/2 X 3/8	UNIDADE	5		
229551	ALAVANCA - MODELO 2,00 MT	UNIDADE	5		
229656	ALAVANCA DO ACELERADOR - CONJUNTO	UNIDADE	1		
229655	ALAVANCA EMBREAGEM DIRECAO	UNIDADE	5		
229317	ALAVANCA P/ CHAVE DE RODA 19 X 1,20 M	UNIDADE	3		
229318	ALICATE BOMBA D AGUA	UNIDADE	2		
229320	ALICATE DE PRESAO 10'	UNIDADE	4		
229321	ALICATE MEIA CANA 8 "	UNIDADE	2		
229319	ALICATE P/ ANEIS RETO EXTERNO	UNIDADE	2		
229322	ALICATE UNIVERSAL	UNIDADE	5		
229323	ALMOTOLIA 500 ML	UNIDADE	5		
229650	ANEL P/ RETENTOR	UNIDADE	2		
229324	ANTI FERRUGEM SPRAY	UNIDADE	15		
229660	APOIO DA LAMINA - ROC. 241R	UNIDADE	5		
229325	ARALDITE 23 GR	UNIDADE	2		
229326	ARCO DE SERRA	UNIDADE	5		
229631	ARRUELA DO FIXADOR	UNIDADE	2		
229331	ARRUELA LISA NORMAL 1/2	UNIDADE	50		
229327	ARRUELA LISA NORMAL 1/4	UNIDADE	100		
229329	ARRUELA LISA NORMAL 3/8	UNIDADE	100		
229328	ARRUELA LISA NORMAL 5/16	UNIDADE	30		
229332	ARRUELA LISA NORMAL 5/8	UNIDADE	100		
229330	ARRUELA LISA NORMAL 7/16	UNIDADE	40		
229334	BARRA DE ROSCA POLIDA 1/2	UNIDADE	10		
19645	BARRA DE ROSCA POLIDA 1/4	UNIDADE	30		
15995	BARRA DE ROSCA POLIDA 5/16	UNIDADE	30		



Prefeitura Municipal de Matupá



229335	BARRA DE ROSCA POLIDA 5/8	UNIDADE	25		
229333	BARRA DE ROSCA POLIDA 7/16	UNIDADE	10		
229654	BARRA MUDANCA PRINCIPAL - CONJUNTO	UNIDADE	1		
229336	BICO CURTO P/ ENCHER PNEU	UNIDADE	5		
229667	BOBINA 281/288	UNIDADE	1		
229337	BOMBA DE ABASTECIMENTO S/ FILTRO - 127V	UNIDADE	4		
229338	BOMBA DE GRAXA 4 KG	UNIDADE	3		
22676	BOTINA EM RASPA NR 37 SOLADO PU BI-DENSID. (POLIURETANO BI DENSIDADE, INJECAO DIRETA AO CABEDAL, COM ELASTICO LATERAL, RESISTENTE A 30.000 FLEXOES, TENDO DESGASTE DE 140 MM3 EM PISO ABRASIVO COM TEMPERATURA DE + OU - 23 GRAUS C COM BIQUEIRA DE ACO.	UNIDADE	3		
22674	BOTINA EM RASPA NR 38 SOLADO PU BI-DENSID. (POLIURETANO BI DENSIDADE, INJECAO DIRETA AO CABEDAL, COM ELASTICO LATERAL, RESISTENTE A 30.000 FLEXOES, TENDO DESGASTE DE 140 MM3 EM PISO ABRASIVO COM TEMPERATURA DE + OU - 23 GRAUS C COM BIQUEIRA DE ACO.	UNIDADE	4		
22673	BOTINA EM RASPA NR 39 SOLADO PU BI-DENSID. (POLIURETANO BI DENSIDADE, INJECAO DIRETA AO CABEDAL, COM ELASTICO LATERAL, RESISTENTE A 30.000 FLEXOES, TENDO DESGASTE DE 140 MM3 EM PISO ABRASIVO COM TEMPERATURA DE + OU - 23 GRAUS C COM BIQUEIRA DE ACO.	UNIDADE	15		
22672	BOTINA EM RASPA NR 40 SOLADO PU BI-DENSID. (POLIURETANO BI DENSIDADE, INJECAO DIRETA AO CABEDAL, COM ELASTICO LATERAL, RESISTENTE A 30.000 FLEXOES, TENDO DESGASTE DE 140 MM3 EM PISO ABRASIVO COM TEMPERATURA DE + OU - 23 GRAUS C COM BIQUEIRA DE ACO.	UNIDADE	10		
229565	BOTINA EM RASPA NR 41 SOLADO PU BI-DENSID. (POLIURETANO BI DENSIDADE, INJECAO DIRETA AO CABEDAL, COM ELASTICO LATERAL, RESISTENTE A 30.000 FLEXOES, TENDO DESGASTE DE 140 MM3 EM PISO ABRASIVO COM TEMPERATURA DE + OU - 23 GRAUS C COM BIQUEIRA DE ACO.	UNIDADE	5		



Prefeitura Municipal de Matupá



22675	BOTINA EM RASPA NR 42 SOLADO PU BI-DENSID. (POLIURETANO BI DENSIDADE, INJECAO DIRETA AO CABEDAL, COM ELASTICO LATERAL, RESISTENTE A 30.000 FLEXOES, TENDO DESGASTE DE 140 MM3 EM PISO ABRASIVO COM TEMPERATURA DE + OU - 23 GRAUS C COM BIQUEIRA DE ACO.	UNIDADE	10		
229566	BOTINA EM RASPA NR 43 SOLADO PU BI-DENSID. (POLIURETANO BI DENSIDADE, INJECAO DIRETA AO CABEDAL, COM ELASTICO LATERAL, RESISTENTE A 30.000 FLEXOES, TENDO DESGASTE DE 140 MM3 EM PISO ABRASIVO COM TEMPERATURA DE + OU - 23 GRAUS C COM BIQUEIRA DE ACO.	UNIDADE	5		
229345	BROCA DE ACO 10,0 MM	UNIDADE	5		
229339	BROCA DE ACO 3,5 MM	UNIDADE	5		
229340	BROCA DE ACO 4,0 MM	UNIDADE	5		
14272	BROCA DE ACO 5 MM	UNIDADE	5		
229341	BROCA DE ACO 6,0 MM	UNIDADE	5		
229342	BROCA DE ACO 7,0 MM	UNIDADE	5		
229343	BROCA DE ACO 8,0 MM	UNIDADE	5		
229344	BROCA DE ACO 9,0 MM	UNIDADE	6		
229354	CABO DE ACO POLIDO 1"	UNIDADE	3		
229350	CABO DE ACO POLIDO 1/2	UNIDADE	40		
229346	CABO DE ACO POLIDO 1/4	UNIDADE	20		
229352	CABO DE ACO POLIDO 3/4	UNIDADE	15		
229348	CABO DE ACO POLIDO 3/8	UNIDADE	50		
229347	CABO DE ACO POLIDO 5/16	UNIDADE	40		
229351	CABO DE ACO POLIDO 5/8	UNIDADE	40		
229349	CABO DE ACO POLIDO 7/16	UNIDADE	20		
229353	CABO DE ACO POLIDO 7/8	UNIDADE	5		
229625	CABO DE MADEIRA P/ PA 1,20M	UNIDADE	10		
7397	CABO DO ACELERADOR	UNIDADE	1		
229653	CABO P/ EMBREAGEM DA DIRECAO	UNIDADE	1		

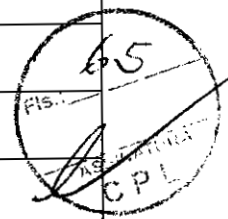
Fis.: 64

ASSINATURA
CPL

Prefeitura Municipal de Matupá



9832	CABO P/ EMBREAGEM PRINCIPAL	UNIDADE	1		
9834	CADEADO 20 MM	UNIDADE	10		
7038	CADEADO 25 MM	UNIDADE	10		
11181	CADEADO 30 MM	UNIDADE	10		
10257	CADEADO 35 MM	UNIDADE	10		
10252	CADEADO 40 MM	UNIDADE	10		
6864	CADEADO 45 MM	UNIDADE	5		
13132	CADEADO 50MM	UNIDADE	5		
229371	CADEADO 60 MM	UNIDADE	5		
229372	CAIXA DE ANEIS METRICA - AZUL	UNIDADE	1		
229373	CAIXA DE ANEIS POLEGADA - VERMELHA	UNIDADE	1		
229374	CAIXA DE ELETRODO 6013 - 46 X 2,5	UNIDADE	1		
229375	CAIXA DE ELETRODO 6013 - 46 X 3,25	UNIDADE	1		
229376	CAIXA DE ELETRODO 6013 - 48 X 3,25	UNIDADE	1		
229377	CAIXA DE FERRAMENTA SANFONADA NR 04	UNIDADE	3		
229242	CAPA DE CHUVA C/ FORRO	UNIDADE	20		
229661	CAPA POLIA ROC. 236R/143RII	UNIDADE	2		
229380	CAPA PRENSAVEL 1" - 2 TRAMA	UNIDADE	5		
229384	CAPA PRENSAVEL 1" - 4 TRAMA	UNIDADE	10		
229381	CAPA PRENSAVEL 1.1/4 - 2 TRAMA	UNIDADE	5		
229385	CAPA PRENSAVEL 1.1/4 - 4 TRAMA	UNIDADE	2		
22530	CAPA PRENSAVEL 1/2	UNIDADE	15		
22553	CAPA PRENSAVEL 1/4	UNIDADE	10		
229379	CAPA PRENSAVEL 3/4 - 2 TRAMA	UNIDADE	10		
229383	CAPA PRENSAVEL 3/4 - 4 TRAMA	UNIDADE	5		
25969	CAPA PRENSAVEL 3/8	UNIDADE	10		
229378	CAPA PRENSAVEL 5/8 - 2 TRAMA	UNIDADE	5		





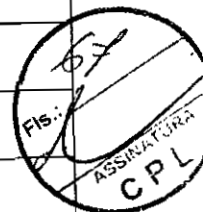
Prefeitura Municipal de Matupá

229382	CAPA PRENSAVEL 5/8 - 4 TRAMA	UNIDADE	5		
229386	CAPACETE AMARELO SEGURANCA	UNIDADE	6		
229675	CARBURADOR MS 281/88	UNIDADE	1		
9444	CARRINHO DE MAO	UNIDADE	5		
17386	CAVADEIRA C/CABO	UNIDADE	5		
7358	CHAVE DE RODA 27 X 36	UNIDADE	2		
229557	CHIBAMCA S/ CABO	UNIDADE	5		
229664	CHICOTE COMPLETO 226/36/143RII	UNIDADE	2		
11057	CILINDRO COMPLETO - 288	UNIDADE	1		
229370	CLIPS P/ CABO DE ACO 1"	UNIDADE	5		
229368	CLIPS P/ CABO DE ACO 1/4	UNIDADE	20		
25247	CLIPS P/ CABO DE ACO 3/8	UNIDADE	20		
229369	CLIPS P/ CABO DE ACO 5/16	UNIDADE	20		
12832	CLIPS P/ CABO DE ACO 7/8	UNIDADE	5		
14997	CLIPS P/CABO DE ACO 5/8	UNIDADE	20		
25935	CLIPS P/CABO DE ACO 7/16	UNIDADE	20		
10119	CLIPS PARA CABO DE ACO 1/2	UNIDADE	20		
10114	CLIPS PARA CABO DE ACO 3/4	UNIDADE	10		
10247	COLA BRANCA PARA JUNTA	UNIDADE	10		
229388	COLA JUNTAS 3M C/ 73 GR	UNIDADE	5		
229389	COLA REMENDO QUENTE VULK C/ 685 GR	UNIDADE	10		
229007	COLA SILICONE VERMELHO 50GR	UNIDADE	5		
229390	COLA SUPER BOND 2 GR	UNIDADE	5		
12161	COLA TRAVA PARAFUSO	UNIDADE	5		
229391	COLA TRAVA ROLAMENTO 138	UNIDADE	10		
22714	COLA VEDA ESCAPE	UNIDADE	10		
229387	COLA VULK LATA C/ 685 GR	UNIDADE	2		

Prefeitura Municipal de Matupá



99	COLAR P/ EIXO DA ROTATIVA	UNIDADE	2		
24048	CORDA 10MM BRANCA	METRO	50		
229392	CORDA 12MM BRANCA	METRO	50		
229393	CORDA 16MM BRANCA	METRO	100		
9511	CORDA 6 MM BRANCA	METRO	50		
11437	CORDA 8 MM BRANCA	METRO	50		
229548	CORDA POLIESTER - MODELO 12"	METRO	800		
229394	CORREIA A 40	UNIDADE	10		
229401	CORREIA A 45	UNIDADE	5		
228989	CORREIA A-51	UNIDADE	10		
229029	CORREIA A-64	UNIDADE	5		
229405	CORREIA B 42	UNIDADE	10		
229406	CORREIA B 48	UNIDADE	10		
229407	CORREIA B 65	UNIDADE	5		
229408	CORREIA B 78	UNIDADE	5		
229409	CORREIA B 84	UNIDADE	5		
228990	CORREIA B-53	UNIDADE	50		
11215	CORREIA B-56	UNIDADE	15		
229410	CORREIA C 62	UNIDADE	30		
11800	CORREIA C51	UNIDADE	50		
12966	CORREIA C52	UNIDADE	50		
229415	CORRENTE 16 MM	METRO	10		
229651	CORRENTE DE ROLO 50H X 56	UNIDADE	1		
229676	CORRENTE P/ MOTO SERRA 3/8" 058" 1,5MM	UNIDADE	500		
229558	CORRENTE PARA MOTOSERRA 46 DENTES	UNIDADE	5		
229413	CORRENTE POLIDA 10 MM	METRO	5		
229414	CORRENTE POLIDA 12 MM	METRO	5		





Prefeitura Municipal de Matupá

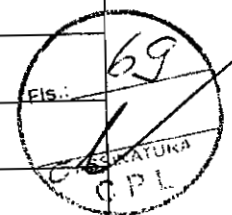
229410	CORRENTE POLIDA 19 MM	METRO	5		
229411	CORRENTE POLIDA 4,0 MM	METRO	10		
229412	CORRENTE POLIDA 6 MM	METRO	10		
13133	CORRENTE POLIDA 8MM	METRO	10		
229549	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 1/2	KILO	10		
228543	DENTES P/ CORRENTE DE MOTOSSERRA 3/8	UNIDADE	100		
229647	DESGLIZANTE MUDANCA PRINCIPAL	UNIDADE	1		
229418	DISCO DE CORTE P/ LIXADEIRA 7" X 1/8" X	UNIDADE	15		
229419	DISCO DE CORTE POLICORTE 12 X 1/8 X 3/4	UNIDADE	5		
11292	DISCO DE DESGASTE 7X 7/8	UNIDADE	5		
229421	DISCO DE LIXA 7" G100	UNIDADE	5		
229420	DISCO DE LIXA 7" G50	UNIDADE	6		
229422	DISCO P/ GRADE ARADORA 26" X 1.5/8	UNIDADE	10		
229423	DURE POXI 100 G	UNIDADE	10		
229424	EIXO 1,5/8 X 1590 MM	UNIDADE	1		
14735	ELEMENTO DO FILTRO	UNIDADE	5		
229425	ELETRODO CARV. GRAFITE 1/4	UNIDADE	20		
229426	ELETRODO CROMONIQUEL 2,5 50 PORCENTO	UNIDADE	10		
229427	ELETRODO FERRO FUNDIDO 2,50 MM	UNIDADE	30		
229668	ELETRONICO 288	UNIDADE	1		
229666	EMBREAGEM COMPLETO 288/394	UNIDADE	1		
229428	ENGATE RAPIDO P/ AR 1/4	UNIDADE	10		
229640	ENGRENAGEM DO COMANDO M 2.5 X 54 Z	UNIDADE	1		
229641	ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM	UNIDADE	1		
229429	ENXADA DUAS CARAS MODELO 2,5" S/ CABO	UNIDADE	20		
229430	ENXADAO LARGO 2,5 S/ CABO	UNIDADE	6		
229431	ESCOVA DE ACO MANUAL 3 FILEIRAS	UNIDADE	4		



Prefeitura Municipal de Matupá



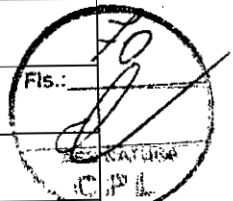
229278	ESCOVA DE ACO ROTATIVA 6 X 1/2 X 1/2	UNIDADE	3		
229278	ESMERILHADEIRA INDUSTRIAL 127V	UNIDADE	1		
229433	ESPATULA BORRACHEIRO CHATA 600 X 28	UNIDADE	1		
229434	ESPATULA BORRACHEIRO REDONDA 610 X 17	UNIDADE	1		
23009	ESTOPA PANO COSTURADA 20 KG	FARDO	4		
21320	FACA P/ GRAMA	UNIDADE	10		
12139	FACAO MODELO 18"	UNIDADE	10		
229435	FACAO NR 16	UNIDADE	5		
229645	FAROL - KIT	UNIDADE	2		
229662	FIEIRA P/ MOTO SERRA ESPECIAL	UNIDADE	15		
11296	FILTRO 1/2	UNIDADE	5		
229436	FILTRO CAV 1/2 L	UNIDADE	5		
229659	FIO DE NYLON REDONDO 3.0 MM	METRO	300		
229546	FIO NYLON P/ ROCADEIRA 3,00 MM	METRO	1000		
229545	FOICE - MODELO C/ BICO S/ CABO	UNIDADE	15		
23262	FOLHA SERRA METAL	UNIDADE	15		
10120	GANCHO OLHAL 1000 KG	UNIDADE	5		
17025	GANCHO OLHAL 2000KG 7/16	UNIDADE	5		
10115	GANCHO OLHAL 3000 KG	UNIDADE	6		
15605	GARRAFA TERMICA 5 LT	UNIDADE	10		
23004	GRAXA (PRIMEIRA LINHA) TAMBOR DE 200 LITROS	UNIDADE	2		
18067	GUIA DE VALVULA	UNIDADE	1		
20595	JOGO DE ANEIS	UNIDADE	1		
229437	JOGO DE CHAVE ALLEN CURTA 3,0 - 14	UNIDADE	1		
229438	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 - 32	UNIDADE	1		
229439	JOGO DE CHAVE DE BIELA - 19	UNIDADE	1		
229440	JOGO DE CHAVE ESTRELA 6 X 32	UNIDADE	1		



Prefeitura Municipal de Matupá



18513	JOGO DE CHAVE MEIA-LUA	UNIDADE	1		
229446	JOGO DE JUNTA	UNIDADE	1		
229442	JOGO DE MACHO 1/2 X 13 NC	UNIDADE	1		
229444	JOGO DE MACHO 1/4 X 20 NC	UNIDADE	1		
229444	JOGO DE MACHO 3/8 X 16 NC	UNIDADE	1		
229443	JOGO DE MACHO 5/16 X 18 NC	UNIDADE	1		
229448	JOGO DE MACHO 5/8 X 11 NC	UNIDADE	1		
229445	JOGO DE MACHO 7/16 X 14 NC	UNIDADE	1		
229447	JOGO DE MACHO 9/16 X 18 NC	UNIDADE	1		
229643	JOGO DE MANCAL DA BIELA D 48	UNIDADE	1		
229449	JOGO DE SOQUETE 1/2	UNIDADE	1		
229450	JOGO DE SOQUETE 3/4	UNIDADE	1		
229635	KIT COMPLETO P/ NS90	UNIDADE	1		
229543	KIT P/ PODA MODELO PROFISSIONAL	UNIDADE	3		
229556	LAMINA CORTADOR DE GRAMA - MODELO J 55 L	UNIDADE	40		
229657	LAMINA DUAS PONTAS 300 F.1" E.1.75MM	UNIDADE	3		
229658	LAMINA TRIANGULAR 300 MM F.1" 3.75 MM	UNIDADE	1		
229451	LAMPADA INCAND. 150 W X 220 V	UNIDADE	20		
12824	LENTE RETANGULAR 12	UNIDADE	20		
229452	LIMA CHATA P/ ENCHADA	UNIDADE	100		
229453	LIMA P/ MOTO SERRA 7/32	UNIDADE	6		
229455	LIXA FERRO 180	UNIDADE	30		
229454	LIXA FERRO 80	UNIDADE	30		
229456	LUVA DE MALHA PIGMENTADA	PAR	20		
229457	LUVA LATEX AZUL C/ FORRO G	PAR	20		
23182	LUVA RASPA PUNHO 15CM	PAR	100		
9344	LUVA RASPA PUNHO 20 CM	PAR	100		



Prefeitura Municipal de Matupá



	LUVA RASPA PUNHO 30 CM	PAR	30		
9289	LUVA RASPA PUNHO 7 CM	PAR	10		
18719	MACACO GARRAFA 02 TONELADA	UNIDADE	5		
229458	MANCAL P/ GRADE ARADORA 1.5/8 X 24 CM	UNIDADE	2		
13654	MANDRIL 1/2	UNIDADE	1		
229459	MANGUEIRA CRISTAL 1/2	METRO	100		
229460	MANGUEIRA CRISTAL 3/4	METRO	100		
229462	MANGUEIRA DE SUCCAO AZUL 1.1/2"	METRO	50		
229461	MANGUEIRA DE SUCCAO AZUL 3"	METRO	30		
229463	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 2 TRAMA DE ACO	METRO	20		
229464	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 2 TRAMA DE ACO	METRO	20		
17395	MANGUEIRA OLEO SOLVENTE 1/2	METRO	20		
18825	MANGUEIRA OLEO SOLVENTE 3/8	METRO	10		
229628	MANGUEIRA POLIETILENO 1.00 X 2.0MM	METRO	150		
229627	MANGUEIRA POLIETILENO 2.00 X 4.0MM	METRO	100		
229467	MANGUEIRA RETORNO HIDR. 1"	METRO	2		
229469	MANGUEIRA RETORNO HIDR. 1.1/2	METRO	10		
229468	MANGUEIRA RETORNO HIDR. 1.1/4	METRO	1		
229470	MANGUEIRA RETORNO HIDR. 2"	METRO	1		
229465	MANGUEIRA TRAMA NYLON 1/2 2,0	METRO	60		
229466	MANGUEIRA TRAMA NYLON 3/4	METRO	60		
229471	MARRETA 1. 1/2 KG	UNIDADE	15		
6947	MARRETA 2 KG	UNIDADE	10		
229472	MARRETA 4 KG	UNIDADE	1		
229473	MARRETA BORRACHEIRO C/ CABO	UNIDADE	1		
229474	MARTELO 29 MM	UNIDADE	3		
229476	MARTELO BOLA 1000 G	UNIDADE	1		



Prefeitura Municipal de Matupá



229470	MASCARA AZUL SEM VALVULA	UNIDADE	50		
229475	MASCARA P/ SOLDA SIMPLES	UNIDADE	1		
229630	MICRO ASPERSOR ROT. NORM 78 LPH	UNIDADE	100		
229477	NIPLE FERRO FUNDIDO 1.1/2	UNIDADE	5		
229478	NIPLE FERRO FUNDIDO 2"	UNIDADE	3		
229479	NIPLE FERRO FUNDIDO 3"	UNIDADE	2		
12835	OCULOS EXPECTRA 2000	UNIDADE	10		
229480	OCULOS SPECTRA 2000 CINZA	UNIDADE	10		
229805	OLEO GP MOTOR HTP 20W40 - FRASCO C/ 500 ML	UNIDADE	30		
229481	PA BICO M BELOTA	UNIDADE	6		
229482	PA BICO QUADRADO C/ CABO	UNIDADE	3		
229483	PAQUIMETRO ACO INOX 150 MM	UNIDADE	1		
229499	PARAFUSO ACO 10 X 25 1,5	UNIDADE	100		
229500	PARAFUSO ACO 10 X 30 1.5	UNIDADE	50		
229501	PARAFUSO ACO 10 X 40 1.5	UNIDADE	50		
229504	PARAFUSO ACO 10 X 50 1.5	UNIDADE	50		
229505	PARAFUSO ACO 12 X 30 1.75	UNIDADE	50		
229507	PARAFUSO ACO 12 X 40 1.75	UNIDADE	50		
229508	PARAFUSO ACO 12 X 50 1.75	UNIDADE	50		
229509	PARAFUSO ACO 14 X 40 2.0	UNIDADE	50		
229510	PARAFUSO ACO 14 X 50 2,0	UNIDADE	50		
229511	PARAFUSO ACO 14 X 60 2,0	UNIDADE	50		
229512	PARAFUSO ACO 16 X 40 2,0	UNIDADE	50		
229513	PARAFUSO ACO 16 X 50 2,0	UNIDADE	50		
229514	PARAFUSO ACO 16 X 80 2,0	UNIDADE	50		
229495	PARAFUSO ACO 8 X 30 1,25	UNIDADE	100		
229497	PARAFUSO ACO 8 X 35 1,25	UNIDADE	100		



Prefeitura Municipal de Matupá



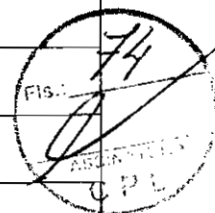
229478	PARAFUSO ACO 8 X 50 1,25	UNIDADE	100		
229632	PARAFUSO DA FACA	UNIDADE	4		
229487	PARAFUSO POLIDO ACO NC 1/2 X 2	UNIDADE	100		
229486	PARAFUSO POLIDO ACO NC 1/2 X 1.1/2	UNIDADE	100		
229488	PARAFUSO POLIDO ACO NC 1/2 X 3	UNIDADE	100		
229489	PARAFUSO POLIDO ACO NC 1/2 X 6	UNIDADE	50		
229493	PARAFUSO POLIDO ACO NC 3/4 X 3	UNIDADE	100		
229494	PARAFUSO POLIDO ACO NC 3/4 X 4	UNIDADE	50		
229485	PARAFUSO POLIDO ACO NC 3/8 X 2	UNIDADE	100		
229484	PARAFUSO POLIDO ACO NC 3/8 X 1.1/2	UNIDADE	100		
229490	PARAFUSO POLIDO ACO NC 5/8 X 2	UNIDADE	100		
229491	PARAFUSO POLIDO ACO NC 5/8 X 3	UNIDADE	100		
229492	PARAFUSO POLIDO ACO NC 5/8 X 5	UNIDADE	50		
10957	PICARETA S/ CABO	UNIDADE	10		
229642	PISTAO C/ PINO	UNIDADE	1		
229670	PISTAO COMPLETO 288	UNIDADE	1		
229515	PORCA ACO M 08 X 1,25	UNIDADE	100		
229516	PORCA ACO M 10 X 1,5	UNIDADE	100		
229517	PORCA ACO M 12 X 1,75	UNIDADE	100		
229170	PORCA ENTALHADA	UNIDADE	4		
15347	PORCA FERRO 1/2	UNIDADE	100		
15342	PORCA FERRO 1/4	UNIDADE	100		
16233	PORCA FERRO 3/4	UNIDADE	100		
16135	PORCA FERRO 3/8	UNIDADE	100		
15994	PORCA FERRO 5/16	UNIDADE	100		
16136	PORCA FERRO 5/8	UNIDADE	100		
17756	PORCA FERRO 7/16	UNIDADE	100		



Prefeitura Municipal de Matupá



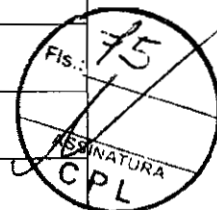
229517	PORCA FERRO 9/16	UNIDADE	100		
229518	PORCA FERRO M 14MM X 2,0	UNIDADE	100		
229519	PORCA FERRO M 16MM X 2,0	UNIDADE	100		
6095	PREGO 17 X 27	KILO	20		
5668	PREGO 18 X 30	KILO	30		
6090	PREGO 19 X 39	KILO	10		
6478	PREGO 22 X 48	KILO	10		
229613	PREGO 22 X 54	KILO	10		
18175	PREGO 24 X 72	KILO	200		
229555	PREGO 25 X 74	KILO	100		
229616	PREGO 26 X 84	KILO	8		
26813	PRISIONEIRO 5/8 X 5/8 X 2.1/2	UNIDADE	50		
22671	RASTELO DE FERRO COM 30 CM DE COMP C/ CABO	UNIDADE	20		
229547	RASTELO DE PLASTICO C/ CABO	UNIDADE	20		
229618	REGISTRO DE ESF. MET. F/F 1.1/2"	UNIDADE	2		
229620	REGISTRO DE ESF. MET. F/F 2"	UNIDADE	2		
229623	REGISTRO DE ESF. MET. F/F 3"	UNIDADE	1		
229624	REGISTRO DE ESF. MET. F/F 4"	UNIDADE	1		
229648	RETENTOR - 1684 BRGGG - TC 40621	UNIDADE	2		
229646	RETENTOR - 1892 BRG - TC 25387	UNIDADE	2		
229672	RETENTOR 288/394	UNIDADE	2		
229671	ROLAMENTO 281/288/395	UNIDADE	2		
229636	ROLAMENTO NJ 211 WC3	UNIDADE	2		
229537	ROLO DE LONA DUPLA FACE 8 X 200 MICRAS	UNIDADE	1		
229539	ROLO DE LONA PRETA 8 X 150 MICRAS	UNIDADE	1		
229644	ROTOR CONJUNTO (BOMBA DE OLEO)	UNIDADE	2		
229665	SABRE 24"PD 3/8 1,5MM	UNIDADE	1		



Prefeitura Municipal de Matupá



1754	SABRE P/ MOTOSERRA - MODELO 42 DENTES	UNIDADE	2		
17534	SACA POLIA 200MM	UNIDADE	1		
229520	SEPARADOR DE GRADE ARADORA 1.5/8	UNIDADE	3		
229663	SERRA CIRCULAR 80D D.255MM F.1"	UNIDADE	2		
229521	SERROTE 6 DENTES 24"	UNIDADE	2		
229523	TALHADEIRA 25 CM	UNIDADE	1		
229678	TAMPA ARRANQUE CPL 236/143RII	UNIDADE	3		
229673	TAMPA DE COBERTURA MS 281/288	UNIDADE	1		
229674	TAMPA DE FREIO COMPLETO 288	UNIDADE	1		
229525	TELA MOSQUITEIRO 1,5 M VERDE	UNIDADE	50		
7172	TERMINAL DE BATERIA	UNIDADE	20		
229544	TESOURAO CORTADOR DE GRAMA	UNIDADE	12		
229526	TORQUES ARMADOR 12"	UNIDADE	2		
229527	TRAVA P/ EIXO 1.5/8 CONCAVA REFORCADA	UNIDADE	4		
229528	TRENA 5 MTS X 25MM	UNIDADE	2		
229677	TRIMMY T-35 M12 (236/43/235/41)	UNIDADE	2		
229638	VALVULA DE ADMISSAO D36.5 X D8	UNIDADE	1		
229639	VALVULA DE ESCAPE D30.5 X D8	UNIDADE	1		
229531	VALVULA DE ESFERA 1	UNIDADE	5		
229532	VALVULA DE ESFERA 1.1/2	UNIDADE	2		
229529	VALVULA DE ESFERA 1/2	UNIDADE	10		
229533	VALVULA DE ESFERA 2	UNIDADE	2		
229530	VALVULA DE ESFERA 3/4	UNIDADE	5		
229540	VASSOURAO MODELO GARI	UNIDADE	30		
229542	VASSOURAO MODELO LARANJADO	UNIDADE	15		
229541	VASSOURAO MODELO PRETO	UNIDADE	25		
10478	VELA DE IGNICAO	UNIDADE	10		



Prefeitura Municipal de Matupá



69	VIRABREQUIM 281/288	UNIDADE	1	
		VALOR GERAL		

Valor Total R\$ _____ (valor por extenso).

Validade da Proposta – 90 (Noventa) dias.

Forma de Pagamento

Cidade: ____/____/2011

Empresa
CNPJ
Representante
CPF





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO IV
 EDITAL N°. 058/2011
 CARTA CONVITE N°. 019/2011

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

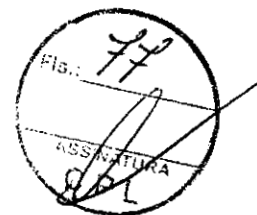
A empresa _____ (razão social) _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, em atenção ao edital de **CONVITE N°. 019/2011**, **DECLARA:**

- a) ter tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o perfeito cumprimento das obrigações objeto da licitação, seja por meio da análise e exame da documentação integrante do edital, seja por meio de informações obtidas no órgão licitador.
- b) que o preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse conhecimento, e que visitou os locais de entrega, tendo perfeito conhecimento das condições para sua execução.
- c) estar de acordo com todas as condições mencionadas na Proposta Comercial, constantes do edital e minuta contratual e no tratante do fornecimento dos produtos adquiridos pela minha empresa..
- d) que nenhum de seus dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou eventuais subcontratados são servidores do órgão licitador.
- e) Todos os produtos tem garantias..
- f) que aceita integralmente os termos e as condições da presente licitação, bem como as disposições contidas na Lei N° 8.666/1993, suas alterações e demais disposições legais.

_____, _____ de _____ de 2011.

(Assinatura, nome e cargo do declarante, representante legal da Licitante)

Apresentar no envelope de Proposta de Preço



Prefeitura Municipal de Matupá



ANEXO V
 EDITAL Nº. 058/2011
 CONVITE Nº. 019/2011

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

Para efeitos do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ está enquadrada como:

- () **MICROEMPRESA** – Faturamento bruto anual de até R\$ 240.000,00 e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.
 () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Faturamento bruto anual de até 2.400.000,00 e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.
 () **MÉDIA E GRANDE EMPRESA** – Faturamento bruto anual acima de R\$ 2.400.000,00
 () **MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Aquela que não se incluem no regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar n.º 123/2006 face às vedações constantes no § 4º do seu Artigo 3º.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

Asseguro, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Local e Data

Identificação e Assinatura do Representante Legal

(IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO)



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório: nº 058/2011/CPL
Interessado: Prefeitura Municipal de Matupá
Referente: Análise da minuta do Edital de Licitação nº
058/2011 - Carta Convite nº 019/2011

01. DO RELATÓRIO

Trata-se de Edital de Licitação que objetiva a "aquisição de material de equipamento e materiais de consumo"

A modalidade de licitação prevista no Edital é a denominada Convite - para participação exclusiva de micro empresas e/ou empresas de pequeno porte, o Tipo de Licitação é pelo Menor Preço por Item, e, o Regime é de Execução Indireta.

O setor municipal a ser atendido é a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

A Fundamentação Legal prevista no Edital é o art. 22, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como as Leis Complementares nº 123/2206 e 128/2008, e ainda, a Lei Municipal nº 670/2009.

O Edital menciona o nº do Processo Licitatório (058/2011/CPL), o local em que será realizado o julgamento (Sala da Comissão Permanente de Licitação), a data e a hora do julgamento (11/AGOSTO/2011, as 08h00m), e, o local onde poderão ser obtidas informações (Prefeitura Municipal de Matupá).



Página 1 de 4

A handwritten signature in the bottom right corner of the page.

Nota-se que o Edital (com os anexos) possui 47 folhas, numeradas e rubricadas, contendo 05 Anexos, quais sejam: Anexo I - Minuta do Contrato (fls. 11/14); Anexo II - Planilha de Preço Máximo Aceito (fls. 15/29); Anexo III - Modelo de Proposta (fls. 30/45); Anexo IV - Declaração de Conhecimento das Obrigações (fls. 46); e, Anexo V - Declaração de Porte da Empresa (fls. 47).

Eis o relatório. Passo a opinar.

02. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Modalidade Licitatória Escolhida (art. 22)

Conforme mencionado no relatório, dentre as modalidades licitatórias existentes, o interessado escolheu a "Convite", prevista e conceituada, respectivamente, no inciso III, parágrafo 3º, do art. 22 da Lei de Licitações.

Verifica-se que o interessado, ao escolher a modalidade licitatória, observou os limites de valor de contratação estabelecidos no artigo 23 da mencionada Lei, sendo que o caso concreto se amolda especificamente no inciso II, alínea "a".

Pelo exposto, tendo em vista que o valor global orçado para a licitação é de R\$77.542,86 (setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), **a modalidade de licitação escolhida pelo interessado demonstra-se adequada.**

2.2. Requisitos do Preâmbulo (art. 40, caput)

Com relação ao preâmbulo, nota-se o edital menciona: o número de ordem em série anual; o nome do licitante interessado; seu setor; a modalidade; o tipo de licitação; o regime de execução; a menção de que será regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações, Leis Complementares 123/2006 e 128/2008 e na Lei Municipal 670/2009; o local para recebimento da documentação e proposta; a data e a hora do julgamento.

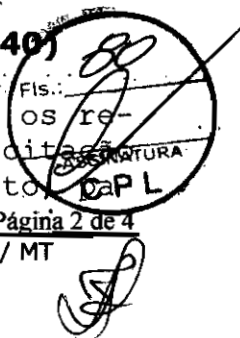
Dessa maneira, **o preâmbulo do Edital atende às exigências** do art. 40, caput, da Lei nº 8.666/1993.

2.3. Demais Requisitos do Edital (art. 40)

O texto do Edital, também preenche os requisitos legais no que diz respeito: ao Objeto da licitação (item 2); ao prazo e condições de assinatura de contrato.

Página 2 de 4

Fis. 02
ASSINATURA
DAP L



ra execução do contrato e para a entrega do objeto da licitação (itens 08 e 10); às sanções para o caso de inadimplemento (item 09); ao local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico, e executivo se houver (item 4); às condições para participar da licitação (item 5); aos critérios para julgamento (item 6); ao local, horário e códigos de acesso dos meios de comunicação a distância em que serão fornecidos os esclarecimentos relativos à licitação (item 4); aos critérios de aceitabilidade de preços máximos e mínimos (item 2.5 e Anexo II); critério de reajuste de preços (item 8.2.1); às condições de pagamento (itens 8); às instruções e normas para os recursos previstos na lei (item 12.4); às condições de recebimento do objeto da licitação (itens 11); às demais indicações (item 12); aos requisitos formais do edital (páginas 1/10); e, aos anexos do edital (I, II, III, IV e V).

Denota-se que os requisitos previstos nos incisos IX e XIII, da Lei nº 8.666/1993, não se aplicam ao presente procedimento licitatório.

Assim, o texto do Edital atende às exigências do art. 40, da Lei nº 8.666/1993.

2.4. Minuta do Contrato (art. 55)

A minuta do contrato preenche os requisitos legais no que diz respeito: ao objeto e seus elementos característicos (cláusula segunda); ao regime de execução (cláusula quarta); ao preço e às condições de pagamento (cláusulas quinta e nona); aos prazos de início e término dos serviços (cláusula sétima); ao crédito da despesa (cláusula sexta); aos direitos e as responsabilidades das partes e as penalidades cabíveis (cláusulas décima, décima segunda e décima terceira); aos casos de rescisão (cláusula décima primeira); ao reconhecimento dos direitos da administração em caso de rescisão administrativa (cláusula décima primeira); à vinculação do contrato ao Edital (cláusula terceira); à legislação aplicável a execução do contrato e aos casos omissos (cláusula primeira); à obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação (cláusula décima terceira); e, ao foro de eleição (cláusula décima sexta).

No que diz respeito ao inciso VI do art. 55 da Lei 8.666/1993, denota-se que o item 12.9 da minuta do Edital, e a cláusula oitava da minuta do contrato, dispensam o oferecimento de garantias para assegurar a entrega dos materiais objeto da licitação.

81
Fis.:
ASSINATURA
CPL

Página 3 de 4



Como também, importante ressaltar que o dispositivo previsto no inciso X, do art. 55, da mencionada Lei, não se aplica ao presente procedimento licitatório.

Pelo exposto, **a minuta do contrato atende às disposições legais**, estando nela incluída satisfatoriamente os requisitos contidos no art. 55 da Lei nº 8.666/1993.

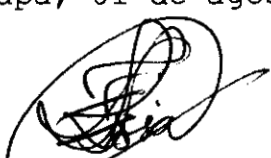
03. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Cumprе ressaltar que **a minuta do Edital, os Anexos e a minuta do Contrato, estão de acordo com a Lei nº 8.666/1993**, como também, com o princípio constitucional da isonomia, com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; assegurando isonomia a todos eventuais participantes entre si e para com a Administração Pública, e contém elementos para proporcionar probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, competitividade, indistinção, inalterabilidade do edital, sigilo das propostas, formalismo procedimental e da vedação à oferta de vantagens.

Por fim, destacamos que a assessoria jurídica não emitiu juízo de valor quanto à necessidade de contratação dos serviços e muito menos aos valores atribuídos aos mesmos, por não ser este o objetivo deste instrumento e por não termos conhecimento técnico e nem autorização e/ou solicitação para entrar nessa seara. Assim, o parecer é adstrito aos termos jurídicos e aos aspectos legais, não adentrando e não fazendo juízo quanto ao mérito.

É o parecer.

Matupá, 01 de agosto de 2011.


Fernanda de Freitas Rosa
Advogada - OAB/MT 9028-B





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 019/2011
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO Nº. 058/2011/CPL/CC

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matupá torna público que nos, precisos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório para Aquisição de Equipamento (Máquina de Cortar Grama) e Aquisição de Materiais de Consumo (peças para reposição e ferramentas), em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Matupá/MT.

Poderão participar do certame exclusivamente micro empresas e/ou empresas de pequeno porte que tenham sido convidadas desde que devidamente cadastradas no setor competente desta Prefeitura.

A abertura das propostas dar-se-á às **08:00 horas do dia 11 de Agosto de 2011**, em sala designada pela Comissão de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Matupá.

Matupá/MT, 02 de Agosto de 2011.

CARLOS ABRAÃO GAIA
PRESIDENTE - CPL

Carlos Abraão Gaia
PRESIDENTE DA CPL
Decreto nº 1411/05-07-2011





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT
ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL Nº. 058/2011

CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº. 019/2011

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Matupá

SETOR: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

MODALIDADE: CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO
EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – ITEM

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 em seu artigo 22 -§ 3º *“convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrado ou não, escolhidos e convidados em numero mínimo de 3(três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrado na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de ate 24(vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. “ e suas respectivas alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais, em especial no Artigo 45 que dispõe sobre a realização de certame destinado exclusivamente à participação de micro empresas e/ou empresas de pequeno porte.*

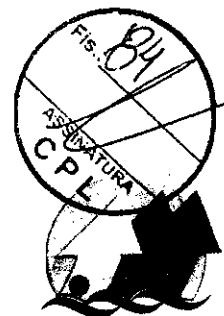
PROCESSO: Processo Licitatório nº. 058/2011/CPL

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Prefeitura Municipal de Matupá
Av. Hermínio Ometto, 101 Bairro ZE-022
Matupá – MT
CEP -78.525-000

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Matupá
Fones: (66) 3595-1037 / 3595-1114 - Ramal 207
E-mail: atendimento@matupa.mt.gov.br / adm@matupa.mt.gov.br
Horário: 07:00 às 11:30 (Segunda à Sexta)

DATA DO JULGAMENTO: 11 DE AGOSTO DE 2011.

HORÁRIO DO JULGAMENTO: 08:00 hs





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT
ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL Nº. 058/2011

CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº. 019/2011

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS DE CONSUMO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 em seu artigo 22 -§ 3º *"convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrado ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrado na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, e suas respectivas alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais, em especial no Artigo 45 que dispõe sobre a realização de certame destinado exclusivamente à participação de micro empresas e/ou empresas de pequeno porte.*

DATA: 11/08/2011

HORÁRIO: 08:00 H.

Este caderno contém instruções para a participação da licitação supra, sendo composto de Edital de Licitação, Minuta do Contrato (Anexo I), Planilha de Preço Máximo (anexo II), e Modelo da Proposta (anexo III), Declaração de Conhecimento (anexo IV) Declaração de Porte da Empresa (anexo V)

CARLOS ABRAÃO GAIA
Presidente da CPL





Prefeitura Municipal de Matupá

EDITAL N° 058/2011

CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE N°. 019/2011

1 - INTRODUÇÃO

1.1 – A Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que **fará realizar às 08:00 horas do dia 11 de Agosto de 2011**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Hermínio Ometto, 101, ZE-022, nesta Cidade de Matupá/MT, licitação do tipo Menor Preço Item, na modalidade de Convite, **EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, com base no artigo 45 da Lei Municipal n.º 670/2009.

1.1.1 – Entende-se por Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do presente certame aquelas definidas no Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123-2009 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Artigo 3º da Lei Complementar 123-2006.

1.2 – A presente licitação se fundamenta na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, bem como na Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Municipal n.º 670/2009.

2 - DO OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS DE CONSUMO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO.”**

2.2 – As despesas provenientes do objeto licitado correrão por conta da seguinte dotação:

10.001.15.452.0045.2045.339030 “288”

10.001.15.451.0045.1076.449052 “285”

2.3 - Os recursos financeiros serão oriundos do orçamento do Município.

2.4 - Para efeito das aquisições, será empenhado o valor total orçado, a preços iniciais apurados para a presente licitação, ficando se necessário, os acréscimos provenientes dos índices inflacionários, a serem empenhados com abertura dos créditos adicionais.

2.5 – O valor global máximo aceito para esta licitação será de **R\$ 77.542,86 (setenta e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos)**.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação **EXCLUSIVAMENTE** Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, convidadas ou não, que até a data de sua realização, estejam regularmente inscritas no Cadastro de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**, na especialidade objeto deste Edital.

3.1.1 – Para realização do cadastro será necessário o seguinte procedimento:

3.1.1.1 Expediente ao setor de cadastro da Prefeitura Municipal de Matupá com dados da Empresa, endereço, telefones, e-mail, site e nome dos responsáveis, além de encaminhar os seguintes documentos:

a) Contrato social e suas alterações (Autenticadas);



Prefeitura Municipal de Matupá

- b) Cópia RG/CPF responsável (eis) pela empresa (Autenticados);
- c) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Comprovante de Inscrição Estadual (Autenticado);
- e) Cópia do Alvará de Funcionamento da sede do licitante (Autenticado);
- f) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- g) Certidão de Regularidade com a Receita Federal e Procuradoria (Conjunta);
- h) Certidão de Regularidade junto ao INSS;
- i) Certidão de Regularidade Fiscal – FGTS;
- j) Certidão de Regularidade Fiscal – Município sede licitante;
- k) Declaração de Porte da Empresa conforme modelo Anexo ao presente edital

3.1.2 – Licitante que não forem convidadas deverão retirar autorização para participação mediante a realização do cadastro acima citado em até 24 horas antes da data de abertura do certame

3.2 – Serão consideradas habilitadas as firmas, atendidas as prescrições anteriores, apresentarem documentação exigida neste Edital.

3.3 – Não poderão participar da presente Licitação, empresas que tenham sido consideradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública de qualquer esfera de governo;

3.4 – É vedada a qualquer pessoa física a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa;

3.5 – A participação nesta Convite implica ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos, salvo se apresentar impugnação nos termos da lei.

3.6 – Se no dia previsto para a abertura das propostas, não houver expediente na sede da Prefeitura Municipal, as mesmas serão abertas no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, obedecendo ao horário previamente estipulado.

4 – DAS INFORMAÇÕES DO OBJETO

4.1 – Toda e qualquer informação estará a disposição dos interessados em horário de atendimento ao público das 07:00 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira na Prefeitura Municipal de Matupá, ou através dos telefones (66) 3595-1037 (66) 3595-1114 ou fax (66) 3595-1114. Poderá ser encaminhado a esta administração pedido para sanar dúvidas sobre o presente Edital, através do endereço eletrônico e-mail: atendimento@matupa.mt.gov.br.

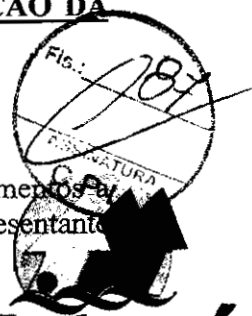
5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Para participação do certame a Empresa deverá obedecer aos seguintes critérios:

5.1 - A **DOCUMENTAÇÃO** deverá ser apresentada em uma única via dos documentos a seguir relacionados, em cópias autenticadas ou com os originais em mãos do representante legal da empresa.

5.1.1 - Habilitação Jurídica (Art.28)

Av. Hermínio Ometto, nº 101 - ZE-022 - Fone: (66) 3595-1037 - Fax 3595-1244 - CEP 78.525-000 - Matupá - MT
e-mail: prefeitura@matupa.mt.gov.br - site: www.matupa.mt.gov.br



Matupá
Seu lugar é aqui!



Prefeitura Municipal de Matupá

- a) Contrato Social/demais alterações, devidamente registrados na Junta Comercial.
- b) Cédula de Identidade e CPF dos responsáveis legais pela empresa;
- c) Certidão de Cadastro emitida pela Prefeitura Municipal de Matupá;

As cópias a serem apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório ou pela CPL mediante apresentação de originais.

5.1.2 - Regularidade Fiscal (Art. 29)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos com o Município de Matupá;
- d) Certidão Negativa de Débitos com a Receita Estadual;
- e) Certidão Negativa de Conjunta da Receita Federal e PGFN;
- f) Certificado de regularidade do FGTS, com validade na data da licitação;
- h) Certidão negativa de débito com o INSS, com validade na data da Licitação;
- i) Certidão negativa Municipal sede da empresa
- j) Alvará de Funcionamento do ano corrente

As cópias apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório ou pela CPL mediante apresentação de originais.

5.1.4 – Qualificação Econômica e Financeira (Art. 31)

Não se aplica.

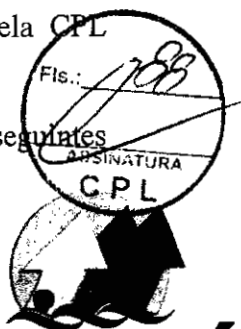
Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, nos termo do Artigo 39 da Lei Municipal n.º 670-2009, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Entende-se o termo “declarado vencedor” de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso da modalidade de pregão, e nos demais casos, no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos para regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º, implicará na preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

As cópias apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório ou pela CPL mediante apresentação de originais.

O envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO deverá conter uma etiqueta com os seguintes dizeres:



Prefeitura Municipal de Matupá



ENVELOPE Nº 01
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 CONVITE Nº. 019/2011
 ABERTURA: 11/08/2011 ÀS 08:00 HORAS

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE
 CNPJ

5.2 – **A PROPOSTA** deverá conter uma (01) via de cada um dos seguintes elementos:

5.2.1 - Carta de apresentação da Proposta, sem rasuras ou entrelinhas, assinada, e contendo:

- Nome e endereço completo da proponente;
- Preço total proposto por lote, expresso em algarismos e por extenso e não poderá ser superior ao constante na Planilha de Preço Máximo Global, anexa a este Edital, e em conformidade com o Art. 48 inciso II da Lei nº. 8.666/93.
- Tempo de Validade da Proposta (mínimo de 90 dias)

5.2.2 - Nos preços propostos, deverão estar incluídos todos os custos de encargos dos produtos a serem entregue no **Município de Matupá/MT**.

5.2.3 - As propostas apresentadas em desacordo com as exigências deste Edital não serão levadas em consideração para efeito de julgamento.

5.2.4 - A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, instruções e normas técnicas adotadas pela Prefeitura.

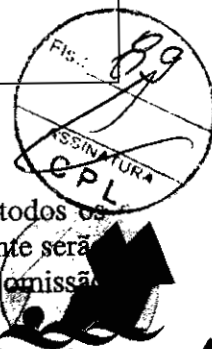
5.2.5 - O envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇO deverá conter uma etiqueta com os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 CONVITE Nº. 019/2011
 ABERTURA: 11/08/2011 ÀS 08:00 HORAS.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE
 CNPJ.

6 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 – A Comissão Permanente de Licitação lavrará ata circunstanciada registrando todos os fatos praticados, no decorrer do processo licitatório. Quaisquer observações somente serão registradas em ata quando forem formuladas por escrito, das quais a Comissão Permanente de Licitação fará a leitura para conhecimento geral.





Prefeitura Municipal de Matupá

A abertura do Envelope 01 – Habilitação observará os seguintes procedimentos:

6.2.1 – No dia, hora e local determinado neste Edital, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes números 01 e 02, que serão rubricados pelos referidos membros e pelos licitantes presentes;

6.2.2 - Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas após a hora marcada.

6.2.3 – Após o recebimento dos envelopes, a Comissão Permanente de Licitação, na presença facultativa dos proponentes interessados, efetuará a abertura primeiro do Envelope nº 01 – Habilitação, rubricando todas as suas páginas e passando aos proponentes presentes para o mesmo procedimento;

6.2.4 – Nesta mesma sessão, a critério da Comissão Permanente de Licitação, poderão ser analisados os documentos contidos no Envelope nº 01, e decidido quanto à habilitação das proponentes, ou designados dia e hora para a respectiva divulgação;

6.2.5 – No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes e desde que ocorra a desistência expressa da interposição de recursos mediante assinatura de termo de renúncia, pela unanimidade das proponentes, poderá a Comissão Permanente de Licitação proceder à abertura do Envelope nº 02 – Proposta de Preço, na mesma sessão;

6.2.6 – Não ocorrendo a desistência expressa do prazo de recurso sobre as habilitações ou inabilitações, a Comissão Permanente de Licitação marcará nova data, hora e local, para a abertura do Envelope nº 02 – Proposta de Preço, que ocorrerá obrigatoriamente, após decorrido o prazo legal para a apresentação de recursos ou julgamento dos mesmos;

6.2.7 – Após o julgamento dos recursos interpostos, o (s) Envelope(s) nº 02 Proposta de Preço será (ão) devolvido(s), inviolado(s), à(s) proponente(s) inabilitada(s).

6.3 – Abertura do Envelope nº 02 – Proposta de Preço, observará o seguinte procedimento:

6.3.1 – Somente serão abertos os Envelopes nº 02 das proponentes habilitadas;

6.3.2 – Será verificada a autenticidade do Envelope nº 02, através da observação das rubricas, colocadas por ocasião da entrega dos envelopes;

6.3.3 – O Envelope nº 02 – Proposta de Preço será aberto e as vias do seu conteúdo serão rubricadas folha por folha, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e em seguida pelos representantes presentes e devidamente credenciados;

6.3.4 – Após a abertura dos Envelopes nº 02, os trabalhos poderão ser suspensos, a fim de que a Comissão Permanente de Licitação possa proceder à análise e julgamento das mesmas, determinando nessa oportunidade novo dia, hora e local para a divulgação do resultado;

6.3.4.1 – As licitantes ficarão desde logo formalmente cientes de que, da divulgação do julgamento das propostas pela Imprensa Oficial, passará em flúir prazo legal de recurso desta fase;



Prefeitura Municipal de Matupá

À Comissão Permanente de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

6.3.6 – As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitação, na presença das proponentes.

7 – DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1 – Na fase de Habilitação será julgada inabilitada a proponente que:

- a) deixar de atender a alguma exigência constante do presente Edital;
- b) colocar documentos em envelope trocado;
- c) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

7.2 – Na fase de Proposta de Preço será julgada desclassificada a proponente que:

- a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital ou que estiver em desacordo com o mesmo;
- b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital;
- c) apresentar proposta manifestamente inexecutável ou financeiramente incompatível com o objeto da licitação;

7.3 – No julgamento das Propostas de Preço, a Comissão levará em consideração o seguinte critério:

- a) - O menor valor por lote, nos termos do art. da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 93 e suas alterações.

7.4 – Em caso de igualdade de condições entre duas ou mais propostas, o desempate se fará por sorteio em ato público.

7.5 – Concluído o julgamento das Propostas de Preço, a Comissão Permanente de Licitação elaborará relatório ou ata circunstanciada da Concorrência, e em seguida a lerá para todos os participantes, colhendo assinatura dos membros da Comissão e dos licitantes presentes;

7.6 – Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta, a Contratante poderá adjudicar o objeto ao segundo classificado, e assim sucessivamente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nos termos do Art. 64, § 2º da Lei nº. 8.666/93, ou ainda optar pela revogação da presente Concorrência, no interesse da Administração Pública.

7.7 – A apresentação dos envelopes exigidos para esta licitação, será considerada como evidência de que a proponente:

- a) examinou criteriosamente todos os itens do Edital, que os comparou entre si e obteve da Administração, informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta de preço totalmente satisfatória.

8 – DO PRAZO E PAGAMENTO

8.1 – O prazo de fornecimento dos produtos e serviços constantes nos ANEXOS deste Edital começará a ser contado a partir da assinatura do termo de contrato e emissão de ordem de compra.



Prefeitura Municipal de Matupá

o/entrega, até 04 de julho de 2011. Os produtos e serviços deverão ser entregues quando das requisições pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Matupá, à licitante vencedora, sendo que cumulativamente, as mesmas serão somadas e incluídas em notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, para posterior recebimento.

8.2 – Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Doutor Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste Município ou mediante depósito em Conta Corrente do vencedor devidamente encaminhado os dados bancários por escrito a Secretaria de Finanças, para as aquisições e serviços. Será pago o valor de acordo com as NF's empenhadas junto a Prefeitura conforme prevê a Lei Nº. 4.320/64, sendo que da entrada da NF na Tesouraria Municipal não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias. De acordo com o fornecimento dos produtos e serviços, bem como as notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, ora apresentadas e confirmadas pela Secretaria Municipal de Finanças e a Secretaria solicitante.

8.2.1 – Havendo necessidade de compensação financeira por mudanças no mercado financeiro nacional, por medidas que venham a ser tomadas pelos órgãos controladores da economia, os valores poderão ser reajustados por índices oficiais, e, além disso, será reajustado anualmente seu valor com base no IGP-M/FGV para a recomposição das perdas decorrentes de processos inflacionários;

9 - DAS SANCÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

9.1 – Ressalvamos os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, ou ainda situações que a **CONTRATANTE** caberia obviar, a **CONTRATADA** incorrerá em multa de 5% (cinco por cento) na constatação da infração e mais 1% (um por cento) ao mês do valor total do respectivo contrato, conforme Art.86 da Lei nº 8666/93.

9.2 – A **CONTRATADA** ficará impedida de participar em Licitações e Contratar com o Município de Matupá, por um período de 02 (dois) anos, contados a partir do julgamento do recurso por parte da **CONTRATADA** se este vier a ocorrer.

9.3 – As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e acumulativas.

9.4 – A contratada terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município.

9.5 – Os recursos contra a multa aplicada deverão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nas condições do Art. 109, inciso I, alínea "F" da Lei nº 8.666/93.

10 - DO CONTRATO (Art.40,II)

10.1 – Do Prazo de assinatura:

10.1.1 - Fica estipulado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da notificação para que a adjudicatária entregue, aceite ou retire o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à aquisição/prestação do serviço, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

10.1.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, podendo esta, se assim o entender, utilizar-se de prerrogativa prevista no artigo 64 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.



Prefeitura Municipal de Matupá

O prazo de vigência do presente contrato contará a partir da assinatura do presente instrumento até a data de 31 de Dezembro de 2011. Para entrega dos objetos o licitante terá o prazo de entrega não superior a 30 dias a contar com a ordem de fornecimento/requisição.

10.2 – Da Retirada dos instrumentos e falta de convocação:

10.2.1 - Na hipótese de o Município não notificar com a empresa vencedora ou com outra, na ordem de classificação, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega das Propostas, os licitantes ficarão liberados de quaisquer compromissos assumidos, salvo eventuais questionamentos judiciais.

10.3 – Da Alteração dos Contratos:

10.3.1 – O contrato celebrado objeto deste instrumento convocatório, poderá ser Aditado em conformidade com o que prevê a Seção III, Art.65 Incisos I, “a” e “b” – II, “a”, “b”, “c” e “d” § 1º ao 8º da Lei nº. 8.666/93.

11 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1 – Os serviços e aquisições serão fornecidos conforme a necessidade do Município, respeitando o que determina a legislação pertinente.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Caso sejam constatados erros de cálculo nas propostas apresentadas, fica assegurado à Comissão Julgadora da licitação o direito de aceitá-las ou não. Aceitando-as, a Comissão efetuará as correções que se fizerem necessária.

12.2 - Além dos membros da Comissão, somente os representantes credenciados, ou procuradores habilitados, terão direito de usar da palavra, rubricar a documentação e as propostas, assinar a ata e apresentar reclamação ou recurso.

12.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes de **DOCUMENTAÇÃO**, não serão aceitas quaisquer retificações por parte dos licitantes que possam influir no resultado respectivo, nem admitindo à licitação os proponentes retardatários.

12.4 - Das decisões da Comissão Julgadora, caberá recursos para o Prefeito Municipal de Matupá, nos termos dos incisos e parágrafos do Art. 109, da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

12.5 - Homologada a licitação pelo Prefeito Municipal, o licitante vencedor receberá ofício comunicando-lhe o fato, para providências o início da prestação do serviço.

12.6 - Não poderá participar desta licitação, dirigente ou servidor da Prefeitura, conforme o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, caso em que a contratada sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

12.7 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação desse Edital, serão atendidos pela Comissão de Licitação da Prefeitura de Matupá.

12.8 - Os casos omissos no Presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitantes desta Prefeitura.

12.9 – Para o presente certame não serão necessários termos de recebimento (Art.55, IV) e nem garantias (Art. 55, VI).

12.10 - Fazem parte deste Edital, Minuta do Contrato (Anexo I), Planilha de Preço Máximo (anexo II), e Modelo da Proposta (anexo III), Declaração de Conhecimento (anexo IV) Declaração de Porte da Empresa (anexo V).

Matupá – MT, 02 de Agosto de 2011


CARLOS ABRAÃO GAIA
- Presidente -



Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO I
EDITAL Nº. 058/2011
CONVITE Nº. 019/11
(MINUTA DO CONTRATO)

CONTRATO DE AQUISIÇÃO N°...../2011.

Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**, e a empresa _____, para que possa realizar e executar o seguinte objeto:

“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS DE CONSUMO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO”.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e onze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo de Contrato, tendo como partes: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**, CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **FERNANDO ZAFONATO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº. 4.133.070-8-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 603 459 349 20, residente e domiciliado na Rua 05, nº. 1.005, Bairro ZH1-001, nesta Cidade de Matupá/MT, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na Rua _____, nº. _____, Bairro _____, Município de _____, neste ato representada por seu sócio/proprietário o Sr. _____, portador do CPF N°. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições seguintes:

01 – SUPORTE LEGAL

01.1 – Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, alteradas pelas Leis nº. 8.883 de 08 de Junho de 1.994 e 9.648 de 27 de Maio de 1.998 e das convenções estabelecidas neste instrumento.

02 – OBJETO

02.1 – Constitui objeto do presente contrato “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS DE CONSUMO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO**”.

03 – FATO GERADOR CONTRATUAL

03.1 – O presente instrumento contratual foi firmado em decorrência do despacho homologatório exarado pelo Prefeito Municipal de Matupá, concernente à Licitação instaurada na modalidade de **CONVITE Nº. 019/2011**, ficando, por conseguinte, os termos da Licitação e da Proposta vinculados a este instrumento, nos termos dispostos no Art. 54, parágrafo 1º da lei nº. 8.666/93.

04 – REGIME DE EXECUÇÃO



Prefeitura Municipal de Matupá

De conformidade com os termos da Licitação, o regime de execução na forma da Lei é o de execução indireta pela Prestação de Serviço e Direta pela Aquisição, na modalidade de empreitada por preço global, nos termos estatuídos pelo Art. 6º, incisos VII e VIII, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93.

05 - DO VALOR

05.1 - O preço global dos serviços ora contratados, será de R\$ _____
(_____).

06 - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

06.1 - Os recursos financeiros serão oriundos do orçamento do Município, à conta da seguinte rubrica orçamentária, quais sejam:

CÓDIGO GERAL:

10.001.15.452.0045.2045.339030 "288"

10.001.15.451.0045.1076.449052 "285"

07 - PRAZOS

07.1 - O prazo previsto para aquisição dos itens, conforme especificado no objeto será contado a partir da emissão da ordem de Entrega emitida pela Prefeitura Municipal, até **31 de Dezembro de 2.011**, podendo ser prorrogado pela contratante.

07.2 - O prazo de início das entregas, admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

- Alteração do serviço ou especificações, pela Administração,
- Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato,
- Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei;
- Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência,

08 - CAUÇÃO

Não serão utilizados nesta operação.

09 - PAGAMENTOS

09.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Dr. Hermínio Ometto, nº 101 ZE-22, neste Município, até o dia 10 (Dez) do mês subsequente. *Fls.: 95*

09.2 - Será pago o valor de acordo com as NF's empenhadas junto a Prefeitura conforme prevê a Lei Nº. 4.320/64, sendo que da entrada da NF na Tesouraria Municipal não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias. *C. P. IL*

10 - MULTAS

10.1 - Ressalvamos os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, situações que a **CONTRATANTE** caberia pagar, a **CONTRATADA** incorrerá em multa de 5%.



Prefeitura Municipal de Matupá

por cento) na constatação da infração e mais 1% (um por cento) ao mês do valor total do ativo contrato, conforme Art.86 da Lei N° 8666/93.

10.2 – As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e acumulativas.

10.3 – A contratada terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município.

10.4 – Os recursos contra a multa aplicada deverão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis nas condições do Art. 109, inciso I, alínea "F" da Lei n°. 8.666/93.

11 – RESCISÃO

11.1 – A rescisão do presente Contrato poderá ser conforme os previstos nos artigos 78 e 79 da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores.

11.2 – Constituem motivos para rescisão sem indenização:

11.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

11.2.2 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

11.2.3 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;

11.2.4 – a decretação de falência ou insolvência civil;

11.2.5 – a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

11.2.6 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarados no processo licitatório a que se refere o Contrato;

11.2.7 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

12 – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1 – O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pela Contratante:

a) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei n°. 8.666/93.

II – Por Acordo das Partes:

a) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos os valores iniciais atualizados.

13 – DAS OBRIGAÇÕES

13.1 – Da CONTRATANTE:

13.1.1 – efetuar os pagamentos pela prestação do serviço conforme o disposto na Cláusula Nona;

13.1.2 – Fiscalizar a execução do contrato;

13.1.3 – Dar todas as condições de trabalho à CONTRATADA, fornecendo-lhe informações e documentos necessários.

13.2 – Da CONTRATADA:

13.2.1 – cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade o contrato;

13.2.2 – fornecer os produtos e serviços em conformidade com disposto na Cláusula Segunda deste Contrato;

13.2.3 – Manter as mesmas condições de habilitação, durante toda a vigência do contrato, especialmente quanto à regularidade para com a seguridade social - INSS e FGTS.



Prefeitura Municipal de Matupá

- Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (e cinco por cento) do valor contratual.

14 - RECEBIMENTO DOS SERVICOS e OBJETOS

14.1 - O objeto do Contrato será recebido pela Secretaria correspondente.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Os casos omissos neste contrato serão devolvidos pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8.883 de 09 de junho de 1.994.

15.2 - Se qualquer das partes tiver de ingressar em juízo para competir a outra ao cumprimento de quaisquer condições contratuais, a parte culpada, além das punições que lhe forem impostas, responderá por todas as custas, despesas e pelos honorários do advogado da parte inocente.

16 - DOMICÍLIO E FORO

16.1 - As partes elegem como domicilio legal, o foro da comarca de Matupá, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, posteriores, bem como as demais normas complementares.

Matupá/MT, ----- de ----- de 2011.

FERNANDO ZAFONATO
PREFEITO MUNICIPAL DE MATUPÁ

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Matupá



ANEXO II
 EDITAL Nº. 058/2011
 CONVITE Nº. 019/2011

(PLANILHA DE PREÇO MÁXIMO ACEITO)

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, EM ATENDIMENTO SECRET. DE OBRAS					
COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL UNIT.	VL TOTAL
231337	CORTADOR DE GRAMA GASOLINA	UNIDADE	1	1139,00	1139,00
				VALOR TOTAL	1139,00

AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSUMO (PEÇAS E FERRAMENTAS), ATENDIMENTO A SECRET. DE OBRAS					
COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VL UNIT	VL TOTAL
231336	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA	UNIDADE	30	21,20	636,00
17390	ABRACADEIRA 19 X 27	UNIDADE	20	1,17	23,40
229315	ABRACADEIRA REFORCADA 38 X 51	UNIDADE	20	1,97	39,40
229316	ADAPTADOR 1/2 X 3/8	UNIDADE	5	3,89	19,45
229551	ALAVANCA - MODELO 2,00 MT	UNIDADE	5	97,56	487,80
229656	ALAVANCA DO ACELERADOR - CONJUNTO	UNIDADE	1	122,34	122,34
229655	ALAVANCA EMBREAGEM DIREÇÃO	UNIDADE	5	58,94	294,70
229317	ALAVANCA P/ CHAVE DE RODA 19 X 1,20 M	UNIDADE	3	138,00	414,00
229318	ALICATE BOMBA D'ÁGUA	UNIDADE	2	35,50	71,00
229320	ALICATE DE PRESSÃO 10'	UNIDADE	4	38,68	154,72
229321	ALICATE MEIA CANA 8"	UNIDADE	2	18,00	36,00
229319	ALICATE P/ ANEIS RETO EXTERNO	UNIDADE	2	38,36	76,72
229322	ALICATE UNIVERSAL	UNIDADE	5	19,23	96,15



Prefeitura Municipal de Matupá

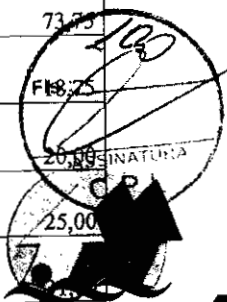
229650	ALMOTOLIA 500 ML	UNIDADE	5	22,70	113,50
229650	ANEL P/ RETENTOR	UNIDADE	2	67,09	134,18
229324	ANTI FERRUGEM SPRAY	UNIDADE	15	9,97	149,55
229660	APOIO DA LAMINA - ROC. 241R	UNIDADE	5	14,27	71,35
229325	ARALDITE 23 GR	UNIDADE	2	23,80	47,60
229326	ARCO DE SERRA	UNIDADE	5	19,39	96,95
229631	ARRUELA DO FIXADOR	UNIDADE	2	37,05	74,10
229331	ARRUELA LISA NORMAL 1/2	UNIDADE	50	0,17	8,50
229327	ARRUELA LISA NORMAL 1/4	UNIDADE	100	0,11	11,00
229329	ARRUELA LISA NORMAL 3/8	UNIDADE	100	0,13	13,00
229328	ARRUELA LISA NORMAL 5/16	UNIDADE	30	0,10	3,00
229332	ARRUELA LISA NORMAL 5/8	UNIDADE	100	0,19	19,00
229330	ARRUELA LISA NORMAL 7/16	UNIDADE	40	0,11	4,40
229334	BARRA DE ROSCA POLIDA 1/2	UNIDADE	10	6,13	61,30
19645	BARRA DE ROSCA POLIDA 1/4	UNIDADE	30	2,43	72,90
15995	BARRA DE ROSCA POLIDA 5/16	UNIDADE	30	2,99	89,70
229335	BARRA DE ROSCA POLIDA 5/8	UNIDADE	25	10,08	252,00
229333	BARRA DE ROSCA POLIDA 7/16	UNIDADE	10	5,11	51,10
229654	BARRA MUDANCA PRINCIPAL - CONJUNTO	UNIDADE	1	65,42	65,42
229336	BICO CURTO P/ ENCHER PNEU	UNIDADE	5	16,00	80,00
229667	BOBINA 281/288	UNIDADE	1	170,91	170,91
229337	BOMBA DE ABASTECIMENTO S/ FILTRO - 127V	UNIDADE	4	237,50	950,00
229338	BOMBA DE GRAXA 4 KG	UNIDADE	3	121,98	365,94
22676	BOTINA EM RASPA NR 37 SOLADO PU BI-DENSID. (POLIURETANO BI DENSIDADE, INJECAO DIRETA AO CABEDAL, COM ELASTICO LATERAL, RESISTENTE A 30.000 FLEXOES, TENDO DESGASTE DE 140 MM3 EM PISO ABRASIVO COM TEMPERATURA DE + OU - 23 GRAUS C COM BIQUEIRA DE ACO.	UNIDADE	3	51,60	





Prefeitura Municipal de Matupá

22674	BOTINA EM RASPA NR 38 SOLADO PU BI-DENSID. (POLIURETANO BI DENSIDADE, INJECAO DIRETA AO CABEDAL, COM ELASTICO LATERAL, RESISTENTE A 30.000 FLEXOES, TENDO DESGASTE DE 140 MM3 EM PISO ABRASIVO COM TEMPERATURA DE + OU - 23 GRAUS C COM BIQUEIRA DE ACO.	UNIDADE	4	51,60	206,40
22673	BOTINA EM RASPA NR 39 SOLADO PU BI-DENSID. (POLIURETANO BI DENSIDADE, INJECAO DIRETA AO CABEDAL, COM ELASTICO LATERAL, RESISTENTE A 30.000 FLEXOES, TENDO DESGASTE DE 140 MM3 EM PISO ABRASIVO COM TEMPERATURA DE + OU - 23 GRAUS C COM BIQUEIRA DE ACO.	UNIDADE	15	51,60	774,00
22672	BOTINA EM RASPA NR 40 SOLADO PU BI-DENSID. (POLIURETANO BI DENSIDADE, INJECAO DIRETA AO CABEDAL, COM ELASTICO LATERAL, RESISTENTE A 30.000 FLEXOES, TENDO DESGASTE DE 140 MM3 EM PISO ABRASIVO COM TEMPERATURA DE + OU - 23 GRAUS C COM BIQUEIRA DE ACO.	UNIDADE	10	51,60	516,00
229565	BOTINA EM RASPA NR 41 SOLADO PU BI-DENSID. (POLIURETANO BI DENSIDADE, INJECAO DIRETA AO CABEDAL, COM ELASTICO LATERAL, RESISTENTE A 30.000 FLEXOES, TENDO DESGASTE DE 140 MM3 EM PISO ABRASIVO COM TEMPERATURA DE + OU - 23 GRAUS C COM BIQUEIRA DE ACO.	UNIDADE	5	51,60	258,00
22675	BOTINA EM RASPA NR 42 SOLADO PU BI-DENSID. (POLIURETANO BI DENSIDADE, INJECAO DIRETA AO CABEDAL, COM ELASTICO LATERAL, RESISTENTE A 30.000 FLEXOES, TENDO DESGASTE DE 140 MM3 EM PISO ABRASIVO COM TEMPERATURA DE + OU - 23 GRAUS C COM BIQUEIRA DE ACO.	UNIDADE	10	51,60	516,00
229566	BOTINA EM RASPA NR 43 SOLADO PU BI-DENSID. (POLIURETANO BI DENSIDADE, INJECAO DIRETA AO CABEDAL, COM ELASTICO LATERAL, RESISTENTE A 30.000 FLEXOES, TENDO DESGASTE DE 140 MM3 EM PISO ABRASIVO COM TEMPERATURA DE + OU - 23 GRAUS C COM BIQUEIRA DE ACO.	UNIDADE	5	51,60	258,00
229345	BROCA DE ACO 10,0 MM	UNIDADE	5	14,75	73,75
229339	BROCA DE ACO 3,5 MM	UNIDADE	5	3,75	18,75
229340	BROCA DE ACO 4,0 MM	UNIDADE	5	4,00	20,00
14272	BROCA DE ACO 5 MM	UNIDADE	5	5,00	25,00
229341	BROCA DE ACO 6,0 MM	UNIDADE	5	6,20	31,00





Prefeitura Municipal de Matupá

229342	BROCA DE ACO 7,0 MM	UNIDADE	5	7,00	35,00
229343	BROCA DE ACO 8,0 MM	UNIDADE	5	9,50	47,50
229344	BROCA DE ACO 9,0 MM	UNIDADE	6	10,50	63,00
229354	CABO DE ACO POLIDO 1"	UNIDADE	3	47,20	141,60
229350	CABO DE ACO POLIDO 1/2	UNIDADE	40	13,65	546,00
229346	CABO DE ACO POLIDO 1/4	UNIDADE	20	5,00	100,00
229352	CABO DE ACO POLIDO 3/4	UNIDADE	15	36,15	542,25
229348	CABO DE ACO POLIDO 3/8	UNIDADE	50	9,24	462,00
229347	CABO DE ACO POLIDO 5/16	UNIDADE	40	6,85	274,00
229351	CABO DE ACO POLIDO 5/8	UNIDADE	40	25,90	1036,00
229349	CABO DE ACO POLIDO 7/16	UNIDADE	20	8,75	175,00
229353	CABO DE ACO POLIDO 7/8	UNIDADE	5	46,15	230,75
229625	CABO DE MADEIRA P/ PA 1,20M	UNIDADE	10	10,75	107,50
7397	CABO DO ACELERADOR	UNIDADE	1	44,29	44,29
229653	CABO P/ EMBREAGEM DA DIRECAO	UNIDADE	1	89,16	89,16
229652	CABO P/ EMBREAGEM PRINCIPAL	UNIDADE	1	94,10	94,10
9834	CADEADO 20 MM	UNIDADE	10	7,74	77,40
7038	CADEADO 25 MM	UNIDADE	10	8,50	85,00
11181	CADEADO 30 MM	UNIDADE	10	12,15	121,50
10257	CADEADO 35 MM	UNIDADE	10	14,00	140,00
10252	CADEADO 40 MM	UNIDADE	10	15,87	158,70
6864	CADEADO 45 MM	UNIDADE	5	16,84	84,20
13132	CADEADO 50MM	UNIDADE	5	26,34	131,70
229371	CADEADO 60 MM	UNIDADE	5	45,94	229,70
229372	CAIXA DE ANEIS METRICA - AZUL	UNIDADE	1	120,00	120,00
229373	CAIXA DE ANEIS POLEGADA - VERMELHA	UNIDADE	1	120,00	120,00
229374	CAIXA DE ELETRODO 6013 - 46 X 2,5	UNIDADE	1	245,00	245,00





Prefeitura Municipal de Matupá

229375	CAIXA DE ELETRODO 6013 - 46 X 3,25	UNIDADE	1	239,40	239,40
229376	CAIXA DE ELETRODO 6013 - 48 X 3,25	UNIDADE	1	207,00	207,00
229377	CAIXA DE FERRAMENTA SANFONADA NR 04	UNIDADE	3	58,00	174,00
229242	CAPA DE CHUVA C/ FORRO	UNIDADE	20	18,50	370,00
229661	CAPA POLIA ROC. 236R/143RII	UNIDADE	2	42,61	85,22
229380	CAPA PRENSAVEL 1" - 2 TRAMA	UNIDADE	5	25,00	125,00
229384	CAPA PRENSAVEL 1" - 4 TRAMA	UNIDADE	10	35,00	350,00
229381	CAPA PRENSAVEL 1.1/4 - 2 TRAMA	UNIDADE	5	35,00	175,00
229385	CAPA PRENSAVEL 1.1/4 - 4 TRAMA	UNIDADE	2	50,00	100,00
22530	CAPA PRENSAVEL 1/2	UNIDADE	15	12,00	180,00
22553	CAPA PRENSAVEL 1/4	UNIDADE	10	8,00	80,00
229379	CAPA PRENSAVEL 3/4 - 2 TRAMA	UNIDADE	10	20,00	200,00
229383	CAPA PRENSAVEL 3/4 - 4 TRAMA	UNIDADE	5	25,00	125,00
25969	CAPA PRENSAVEL 3/8	UNIDADE	10	10,00	100,00
229378	CAPA PRENSAVEL 5/8 - 2 TRAMA	UNIDADE	5	15,00	75,00
229382	CAPA PRENSAVEL 5/8 - 4 TRAMA	UNIDADE	5	25,00	125,00
229386	CAPACETE AMARELO SEGURANCA	UNIDADE	6	13,25	79,50
229675	CARBURADOR MS 281/88	UNIDADE	1	243,49	243,49
9444	CARRINHO DE MAO	UNIDADE	5	89,90	449,50
17386	CAVADEIRA C/CABO	UNIDADE	5	44,89	224,45
7358	CHAVE DE RODA 27 X 36	UNIDADE	2	44,80	89,60
229557	CHIBAMCA S/ CABO	UNIDADE	5	36,35	181,75
229664	CHICOTE COMPLETO 226/36/143RII	UNIDADE	2	73,31	146,62
11057	CILINDRO COMPLETO - 288	UNIDADE	1	398,65	398,65
229370	CLIPS P/ CABO DE ACO 1"	UNIDADE	5	10,23	51,15
229368	CLIPS P/ CABO DE ACO 1/4	UNIDADE	20	1,79	35,80
25247	CLIPS P/ CABO DE ACO 3/8	UNIDADE	20	2,75	55,00



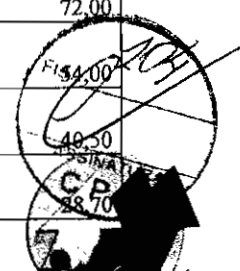
Prefeitura Municipal de Matupá

12832	CLIPS P/ CABO DE ACO 5/16	UNIDADE	20	2,00	40,00
14997	CLIPS P/ CABO DE ACO 7/8	UNIDADE	5	9,96	49,80
25935	CLIPS P/CABO DE ACO 5/8	UNIDADE	20	4,90	98,00
10119	CLIPS P/CABO DE ACO 7/16	UNIDADE	20	3,90	78,00
10119	CLIPS PARA CABO DE ACO 1/2	UNIDADE	20	3,90	78,00
10114	CLIPS PARA CABO DE ACO 3/4	UNIDADE	10	5,96	59,60
10247	COLA BRANCA PARA JUNTA	UNIDADE	10	15,67	156,70
229388	COLA JUNTAS 3M C/ 73 GR	UNIDADE	5	5,24	26,20
229389	COLA REMENDO QUENTE VULK C/ 685 GR	UNIDADE	10	20,92	209,20
229007	COLA SILICONE VERMELHO 50GR	UNIDADE	5	7,50	37,50
229390	COLA SUPER BOND 2 GR	UNIDADE	5	3,50	17,50
12161	COLA TRAVA PARAFUSO	UNIDADE	5	11,85	59,25
229391	COLA TRAVA ROLAMENTO 138	UNIDADE	10	10,90	109,00
22714	COLA VEDA ESCAPE	UNIDADE	10	5,60	56,00
229387	COLA VULK LATA C/ 685 GR	UNIDADE	2	20,92	41,84
229649	COLAR P/ EIXO DA ROTATIVA	UNIDADE	2	34,66	69,32
24048	CORDA 10MM BRANCA	METRO	50	1,40	70,00
229392	CORDA 12MM BRANCA	METRO	50	1,73	86,50
229393	CORDA 16MM BRANCA	METRO	100	3,10	310,00
9511	CORDA 6 MM BRANCA	METRO	50	0,73	36,50
11437	CORDA 8 MM BRANCA	METRO	50	1,05	52,50
229548	CORDA POLIESTER - MODELO 12"	METRO	800	1,60	1280,00
229394	CORREIA A 40	UNIDADE	10	8,50	85,00
229401	CORREIA A 45	UNIDADE	5	9,00	45,00
228989	CORREIA A-51	UNIDADE	10	9,50	95,00
229029	CORREIA A-64	UNIDADE	5	11,50	57,50
229405	CORREIA B 42	UNIDADE	10	9,50	95,00



Prefeitura Municipal de Matupá

229406	CORREIA B 48	UNIDADE	10	11,00	110,00
229407	CORREIA B 65	UNIDADE	5	13,50	67,50
229408	CORREIA B 78	UNIDADE	5	16,00	80,00
229409	CORREIA B 84	UNIDADE	5	18,00	90,00
228990	CORREIA B-53	UNIDADE	50	12,50	625,00
11215	CORREIA B-56	UNIDADE	15	12,50	187,50
229410	CORREIA C 62	UNIDADE	30	18,50	555,00
11800	CORREIA C51	UNIDADE	50	16,60	830,00
12966	CORREIA C52	UNIDADE	50	16,60	830,00
229415	CORRENTE 16 MM	METRO	10	76,50	765,00
229651	CORRENTE DE ROLO 50H X 56	UNIDADE	1	261,05	261,05
229676	CORRENTE P/ MOTO SERRA 3/8" 058" 1,5MM	UNIDADE	500	1,58	790,00
229558	CORRENTE PARA MOTOSERRA 46 DENTES	UNIDADE	5	70,84	354,20
229413	CORRENTE POLIDA 10 MM	METRO	5	30,80	154,00
229414	CORRENTE POLIDA 12 MM	METRO	5	54,96	274,80
229804	CORRENTE POLIDA 19 MM	METRO	5	68,90	344,50
229411	CORRENTE POLIDA 4,0 MM	METRO	10	7,10	71,00
229412	CORRENTE POLIDA 6 MM	METRO	10	11,55	115,50
13133	CORRENTE POLIDA 8MM	METRO	10	20,00	200,00
229549	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 1/2	KILO	10	15,96	159,60
228543	DENTES P/ CORRENTE DE MOTOSERRA 3/8	UNIDADE	100	1,54	154,00
229647	DESLIZANTE MUDANCA PRINCIPAL	UNIDADE	1	137,22	137,22
229418	DISCO DE CORTE P/ LIXADEIRA 7" X 1/8" X	UNIDADE	15	4,80	72,00
229419	DISCO DE CORTE POLICORTE 12 X 1/8 X 3/4	UNIDADE	5	10,80	54,00
11292	DISCO DE DESGASTE 7X 7/8	UNIDADE	5	8,10	40,50
229421	DISCO DE LIXA 7" G100	UNIDADE	5	5,74	28,70
229420	DISCO DE LIXA 7" G50	UNIDADE	6	5,74	34,44





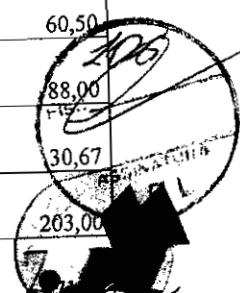
Prefeitura Municipal de Matupá

22	DISCO P/ GRADE ARADORA 26" X 1.5/8	UNIDADE	10	180,00	1800,00
229423	DURE POXI 100 G	UNIDADE	10	5,85	58,50
229424	EIXO 1,5/8 X 1590 MM	UNIDADE	1	235,00	235,00
14735	ELEMENTO DO FILTRO	UNIDADE	5	9,80	49,00
229425	ELETRODO CARV. GRAFITE 1/4	UNIDADE	20	1,20	24,00
229426	ELETRODO CROMONIQUEL 2,5 50 PORCENTO	UNIDADE	10	4,54	45,40
229427	ELETRODO FERRO FUNDIDO 2,50 MM	UNIDADE	30	5,50	165,00
229668	ELETRONICO 288	UNIDADE	1	110,85	110,85
229666	EMBREGEM COMPLETO 288/394	UNIDADE	1	123,40	123,40
229428	ENGATE RAPIDO P/ AR 1/4	UNIDADE	10	15,90	159,00
229640	ENGRENAGEM DO COMANDO M 2.5 X 54 Z	UNIDADE	1	163,47	163,47
229641	ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM	UNIDADE	1	118,36	118,36
229429	ENXADA DUAS CARAS MODELO 2,5" S/ CABO	UNIDADE	20	31,29	625,80
229430	ENXADAO LARGO 2,5 S/ CABO	UNIDADE	6	22,76	136,56
229431	ESCOVA DE ACO MANUAL 3 FILEIRAS	UNIDADE	4	5,83	23,32
229432	ESCOVA DE ACO ROTATIVA 6 X 1/2 X 1/2	UNIDADE	3	18,25	54,75
229278	ESMERILHADEIRA INDUSTRIAL 127V	UNIDADE	1	723,30	723,30
229433	ESPATULA BORRACHEIRO CHATA 600 X 28	UNIDADE	1	65,00	65,00
229434	ESPATULA BORRACHEIRO REDONDA 610 X 17	UNIDADE	1	54,00	54,00
23009	ESTOPA PANO COSTURADA 20 KG	FARDO	4	90,00	360,00
21320	FACA P/ GRAMA	UNIDADE	10	38,97	389,70
12139	FACAO MODELO 18"	UNIDADE	10	18,79	187,90
229435	FACAO NR 16	UNIDADE	5	15,22	76,10
229645	FAROL - KIT	UNIDADE	2	60,59	121,18
229662	FIEIRA P/ MOTO SERRA ESPECIAL	UNIDADE	15	4,00	60,00
11296	FILTRO 1/2	UNIDADE	5	12,00	60,00
229436	FILTRO CAV 1/2 L	UNIDADE	5	10,00	50,00



Prefeitura Municipal de Matupá

229546	FIO DE NYLON REDONDO 3.0 MM	METRO	300	0,70	210,00
229546	FIO NYLON P/ ROCADEIRA 3,00 MM	METRO	1000	0,81	810,00
229545	FOICE - MODELO C/ BICO S/ CABO	UNIDADE	15	18,65	279,75
23262	FOLHA SERRA METAL	UNIDADE	15	3,60	54,00
10120	GANCHO OLHAL 1000 KG	UNIDADE	5	15,00	75,00
17025	GANCHO OLHAL 2000KG 7/16	UNIDADE	5	35,72	178,60
10115	GANCHO OLHAL 3000 KG	UNIDADE	6	50,00	300,00
15605	GARRAFA TERMICA 5 LT	UNIDADE	10	26,80	268,00
23004	GRAXA (PRIMEIRA LINHA) TAMBOR DE 200 LITROS	UNIDADE	2	2040,00	4080,00
18067	GUIA DE VALVULA	UNIDADE	1	23,50	23,50
20595	JOGO DE ANEIS	UNIDADE	1	71,23	71,23
229437	JOGO DE CHAVE ALLEN CURTA 3,0 - 14	UNIDADE	1	64,71	64,71
229438	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 - 32	UNIDADE	1	86,83	86,83
229439	JOGO DE CHAVE DE BIELA - 19	UNIDADE	1	239,00	239,00
229440	JOGO DE CHAVE ESTRELA 6 X 32	UNIDADE	1	135,00	135,00
229441	JOGO DE CHAVE MEIA-LUA	UNIDADE	1	75,00	75,00
18513	JOGO DE JUNTA	UNIDADE	1	154,14	154,14
229446	JOGO DE MACHO 1/2 X 13 NC	UNIDADE	1	105,00	105,00
229442	JOGO DE MACHO 1/4 X 20 NC	UNIDADE	1	50,00	50,00
229444	JOGO DE MACHO 3/8 X 16 NC	UNIDADE	1	55,00	55,00
229443	JOGO DE MACHO 5/16 X 18 NC	UNIDADE	1	33,00	33,00
229448	JOGO DE MACHO 5/8 X 11 NC	UNIDADE	1	120,50	120,50
229445	JOGO DE MACHO 7/16 X 14 NC	UNIDADE	1	60,50	60,50
229447	JOGO DE MACHO 9/16 X 18 NC	UNIDADE	1	88,00	88,00
229643	JOGO DE MANCAL DA BIELA D 48	UNIDADE	1	30,67	30,67
229449	JOGO DE SOQUETE 1/2	UNIDADE	1	203,00	203,00
229450	JOGO DE SOQUETE 3/4	UNIDADE	1	771,40	771,40





Prefeitura Municipal de Matupá

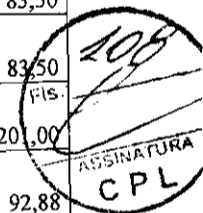
229543	KIT COMPLETO P/ NS90	UNIDADE	1	281,47	281,47
229556	KIT P/ PODA MODELO PROFISSIONAL	UNIDADE	3	134,00	402,00
229657	LAMINA CORTADOR DE GRAMA - MODELO J 55 L	UNIDADE	40	69,80	2792,00
229658	LAMINA DUAS PONTAS 300 F.1" E. I. 75MM	UNIDADE	3	23,26	69,78
229451	LAMINA TRIANGULAR 300 MM F.1" 3.75 MM	UNIDADE	1	38,58	38,58
12824	LAMPADA INCAND. 150 W X 220 V	UNIDADE	20	3,50	70,00
229452	LENTE RETANGULAR 12	UNIDADE	20	1,98	39,60
229453	LIMA CHATA P/ ENCHADA	UNIDADE	100	9,92	992,00
229455	LIMA P/ MOTO SERRA 7/32	UNIDADE	6	5,25	31,50
229454	LIXA FERRO 180	UNIDADE	30	2,37	71,10
229456	LIXA FERRO 80	UNIDADE	30	2,57	77,10
229457	LUVA DE MALHA PIGMENTADA	PAR	20	4,49	89,80
23182	LUVA LATEX AZUL C/ FORRO G	PAR	20	5,69	113,80
9344	LUVA RASPA PUNHO 15CM	PAR	100	8,90	890,00
7523	LUVA RASPA PUNHO 20 CM	PAR	100	10,50	1050,00
9289	LUVA RASPA PUNHO 30 CM	PAR	30	12,00	360,00
18719	LUVA RASPA PUNHO 7 CM	PAR	10	8,70	87,00
229458	MACACO GARRAFA 02 TONELADA	UNIDADE	5	76,00	380,00
13654	MANCAL P/ GRADE ARADORA 1.5/8 X 24 CM	UNIDADE	2	270,00	540,00
229459	MANDRIL 1/2	UNIDADE	1	25,70	25,70
229460	MANGUEIRA CRISTAL 1/2	METRO	100	2,28	228,00
229461	MANGUEIRA CRISTAL 3/4	METRO	100	2,85	285,00
229462	MANGUEIRA DE SUCCAO AZUL 1.1/2"	METRO	50	7,99	399,50
229463	MANGUEIRA DE SUCCAO AZUL 3"	METRO	30	26,49	794,88
229464	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 2 TRAMA DE ACO	METRO	20	35,00	700,00
17395	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 2 TRAMA DE ACO	METRO	20	69,00	1380,00
17395	MANGUEIRA OLEO SOLVENTE 1/2	METRO	20	10,09	201,80





Prefeitura Municipal de Matupá

229625	MANGUEIRA OLEO SOLVENTE 3/8	METRO	10	22,00	220,00
229628	MANGUEIRA POLIETILENO 1.00 X 2.0MM	METRO	150	1,22	183,00
229627	MANGUEIRA POLIETILENO 2.00 X 4.0MM	METRO	100	4,37	437,00
229467	MANGUEIRA RETORNO HIDR. 1"	METRO	2	45,00	90,00
229469	MANGUEIRA RETORNO HIDR. 1.1/2	METRO	10	62,00	620,00
229468	MANGUEIRA RETORNO HIDR. 1.1/4	METRO	1	60,00	60,00
229470	MANGUEIRA RETORNO HIDR. 2"	METRO	1	88,19	88,19
229465	MANGUEIRA TRAMA NYLON 1/2 2,0	METRO	60	2,95	177,00
229466	MANGUEIRA TRAMA NYLON 3/4	METRO	60	4,96	297,60
229471	MARRETA 1. 1/2 KG	UNIDADE	15	26,90	403,50
6947	MARRETA 2 KG	UNIDADE	10	38,19	381,90
229472	MARRETA 4 KG	UNIDADE	1	103,33	103,33
229473	MARRETA BORRACHEIRO C/ CABO	UNIDADE	1	76,00	76,00
229474	MARTELO 29 MM	UNIDADE	3	28,96	86,88
229476	MARTELO BOLA 1000 G	UNIDADE	1	23,09	23,09
16810	MASCARA AZUL SEM VALVULA	UNIDADE	50	2,10	105,00
229475	MASCARA P/ SOLDA SIMPLES	UNIDADE	1	25,58	25,58
229630	MICRO ASPERSOR ROT. NORM 78 LPH	UNIDADE	100	2,48	248,00
229477	NIPLE FERRO FUNDIDO 1.1/2	UNIDADE	5	12,48	62,40
229478	NIPLE FERRO FUNDIDO 2"	UNIDADE	3	16,95	50,85
229479	NIPLE FERRO FUNDIDO 3"	UNIDADE	2	35,00	70,00
12835	OCULOS EXPECTRA 2000	UNIDADE	10	8,35	83,50
229480	OCULOS SPECTRA 2000 CINZA	UNIDADE	10	8,35	83,50
229805	OLEO GP MOTOR HTP 20W40 - FRASCO C/ 500 ML	UNIDADE	30	6,70	201,00
229481	PA BICO M BELOTA	UNIDADE	6	15,48	92,88
229482	PA BICO QUADRADO C/ CABO	UNIDADE	3	38,00	114,00
229483	PAQUIMETRO ACO INOX 150 MM	UNIDADE	1	74,76	74,76





Prefeitura Municipal de Matupá

229500	PARAFUSO ACO 10 X 25 1,5	UNIDADE	100	0,55	55,00
229501	PARAFUSO ACO 10 X 30 1.5	UNIDADE	50	0,65	32,50
229504	PARAFUSO ACO 10 X 40 1.5	UNIDADE	50	0,86	43,00
229505	PARAFUSO ACO 10 X 50 1.5	UNIDADE	50	1,19	59,50
229507	PARAFUSO ACO 12 X 30 1.75	UNIDADE	50	0,98	49,00
229508	PARAFUSO ACO 12 X 40 1.75	UNIDADE	50	1,30	65,00
229509	PARAFUSO ACO 12 X 50 1.75	UNIDADE	50	1,60	80,00
229510	PARAFUSO ACO 14 X 40 2.0	UNIDADE	50	2,15	107,50
229511	PARAFUSO ACO 14 X 50 2,0	UNIDADE	50	2,25	112,50
229512	PARAFUSO ACO 14 X 60 2,0	UNIDADE	50	2,40	120,00
229513	PARAFUSO ACO 16 X 40 2,0	UNIDADE	50	2,65	132,50
229514	PARAFUSO ACO 16 X 50 2,0	UNIDADE	50	2,95	147,50
229514	PARAFUSO ACO 16 X 80 2,0	UNIDADE	50	3,20	160,00
229495	PARAFUSO ACO 8 X 30 1,25	UNIDADE	100	0,50	50,00
229497	PARAFUSO ACO 8 X 35 1,25	UNIDADE	100	0,50	50,00
229498	PARAFUSO ACO 8 X 50 1,25	UNIDADE	100	0,60	60,00
229632	PARAFUSO DA FACA	UNIDADE	4	93,61	374,44
229487	PARAFUSO POLIDO ACO NC 1/2 X 2	UNIDADE	100	1,25	125,00
229486	PARAFUSO POLIDO ACO NC 1/2 X 1.1/2	UNIDADE	100	0,77	77,00
229488	PARAFUSO POLIDO ACO NC 1/2 X 3	UNIDADE	100	1,20	120,00
229489	PARAFUSO POLIDO ACO NC 1/2 X 6	UNIDADE	50	5,15	257,50
229493	PARAFUSO POLIDO ACO NC 3/4 X 3	UNIDADE	100	2,93	293,00
229494	PARAFUSO POLIDO ACO NC 3/4 X 4	UNIDADE	50	3,82	191,00
229485	PARAFUSO POLIDO ACO NC 3/8 X 2	UNIDADE	100	0,65	65,00
229484	PARAFUSO POLIDO ACO NC 3/8 X 1.1/2	UNIDADE	100	0,51	51,00
229490	PARAFUSO POLIDO ACO NC 5/8 X 2	UNIDADE	100	1,55	155,00
229491	PARAFUSO POLIDO ACO NC 5/8 X 3	UNIDADE	100	1,94	194,00



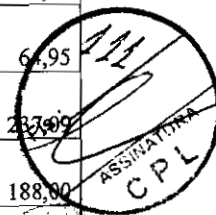
Prefeitura Municipal de Matupá

92	PARAFUSO POLIDO ACO NC 5/8 X 5	UNIDADE	50	2,93	146,50
10957	PICARETA S/ CABO	UNIDADE	10	29,90	299,00
229642	PISTAO C/ PINO	UNIDADE	1	230,54	230,54
229670	PISTAO COMPLETO 288	UNIDADE	1	79,80	79,80
229515	PORCA ACO M 08 X 1,25	UNIDADE	100	0,15	15,00
229516	PORCA ACO M 10 X 1,5	UNIDADE	100	0,20	20,00
229517	PORCA ACO M 12 X 1,75	UNIDADE	100	0,40	40,00
229170	PORCA ENTALHADA	UNIDADE	4	7,95	31,80
15347	PORCA FERRO 1/2	UNIDADE	100	0,20	20,00
15342	PORCA FERRO 1/4	UNIDADE	100	0,05	5,00
16233	PORCA FERRO 3/4	UNIDADE	100	0,57	57,00
16135	PORCA FERRO 3/8	UNIDADE	100	0,08	8,00
15994	PORCA FERRO 5/16	UNIDADE	100	0,06	6,00
16136	PORCA FERRO 5/8	UNIDADE	100	0,50	50,00
17756	PORCA FERRO 7/16	UNIDADE	100	0,12	12,00
16939	PORCA FERRO 9/16	UNIDADE	100	0,45	45,00
229518	PORCA FERRO M 14MM X 2,0	UNIDADE	100	0,60	60,00
229519	PORCA FERRO M 16MM X 2,0	UNIDADE	100	0,80	80,00
6095	PREGO 17 X 27	KILO	20	6,49	129,80
5668	PREGO 18 X 30	KILO	30	7,20	216,00
6090	PREGO 19 X 39	KILO	10	7,24	72,40
6478	PREGO 22 X 48	KILO	10	7,50	75,00
229613	PREGO 22 X 54	KILO	10	7,50	75,00
18175	PREGO 24 X 72	KILO	200	7,50	1500,00
229555	PREGO 25 X 74	KILO	100	7,50	750,00
229616	PREGO 26 X 84	KILO	8	10,71	85,68
26813	PRISIONEIRO 5/8 X 5/8 X 2.1/2	UNIDADE	50	5,24	262,00



Prefeitura Municipal de Matupá

	RASTELO DE FERRO COM 30 CM DE COMP C/ CABO	UNIDADE	20	17,30	346,00
229547	RASTELO DE PLASTICO C/ CABO	UNIDADE	20	19,10	382,00
229618	REGISTRO DE ESF. MET. F/F 1.1/2"	UNIDADE	2	57,23	114,46
229620	REGISTRO DE ESF. MET. F/F 2"	UNIDADE	2	78,00	156,00
229623	REGISTRO DE ESF. MET. F/F 3"	UNIDADE	1	220,00	220,00
229624	REGISTRO DE ESF. MET. F/F 4	UNIDADE	1	330,00	330,00
229648	RETENTOR - 1684 BRGGG - TC 40621	UNIDADE	2	17,80	35,60
229646	RETENTOR - 1892 BRG - TC 25387	UNIDADE	2	13,30	26,60
229672	RETENTOR 288/394	UNIDADE	2	13,42	26,84
229671	ROLAMENTO 281/288/395	UNIDADE	2	17,80	35,60
229636	ROLAMENTO NJ 211 WC3	UNIDADE	2	278,76	557,52
229537	ROLO DE LONA DUPLA FACE 8 X 200 MICRAS	UNIDADE	1	1055,00	1055,00
229539	ROLO DE LONA PRETA 8 X 150 MICRAS	UNIDADE	1	788,00	788,00
229644	ROTOR CONJUNTO (BOMBA DE OLEO)	UNIDADE	2	52,68	105,36
229665	SABRE 24"PD 3/8 1.5MM	UNIDADE	1	274,85	274,85
229554	SABRE P/ MOTOSERRA - MODELO 42 DENTES	UNIDADE	2	259,90	519,80
17534	SACA POLIA 200MM	UNIDADE	1	95,00	95,00
229520	SEPARADOR DE GRADE ARADORA 1.5/8	UNIDADE	3	69,00	207,00
229663	SERRA CIRCULAR 80D D.255MM F.1"	UNIDADE	2	22,00	44,00
229521	SERROTE 6 DENTES 24"	UNIDADE	2	35,00	70,00
229523	TALHADEIRA 25 CM	UNIDADE	1	10,20	10,20
229678	TAMPA ARRANQUE CPL 236/143RII	UNIDADE	3	59,20	177,60
229673	TAMPA DE COBERTURA MS 281/288	UNIDADE	1	64,95	64,95
229674	TAMPA DE FREIO COMPLETO 288	UNIDADE	1	237,09	237,09
229525	TELA MOSQUITEIRO 1,5 M VERDE	UNIDADE	50	3,76	188,00
7172	TERMINAL DE BATERIA	UNIDADE	20	10,00	200,00
229544	TESOURAO CORTADOR DE GRAMA	UNIDADE	12	19,38	232,56



Prefeitura Municipal de Matupá



26	TORQUES ARMADOR 12"	UNIDADE	2	35,30	70,60
229527	TRAVA P/ EIXO 1.5/8 CONCAVA REFORCADA	UNIDADE	4	40,00	160,00
229528	TRENA 5 MTS X 25MM	UNIDADE	2	10,99	21,98
229677	TRIMMY T-35 M12 (236/43/235/41)	UNIDADE	2	69,76	139,52
229638	VALVULA DE ADMISSAO D36.5 X D8	UNIDADE	1	29,58	29,58
229639	VALVULA DE ESCAPE D30.5 X D8	UNIDADE	1	33,34	33,34
229531	VALVULA DE ESFERA 1	UNIDADE	5	25,49	127,45
229532	VALVULA DE ESFERA 1.1/2	UNIDADE	2	55,08	110,16
229529	VALVULA DE ESFERA 1/2	UNIDADE	10	11,76	117,60
229533	VALVULA DE ESFERA 2	UNIDADE	2	76,20	152,40
229530	VALVULA DE ESFERA 3/4	UNIDADE	5	16,18	80,90
229540	VASSOURAO MODELO GARI	UNIDADE	30	15,99	479,70
229542	VASSOURAO MODELO LARANJADO	UNIDADE	15	19,51	292,65
229541	VASSOURAO MODELO PRETO	UNIDADE	25	16,20	405,00
10478	VELA DE IGNICAO	UNIDADE	10	10,00	100,00
229669	VIRABREQUIM 281/288	UNIDADE	1	432,00	432,00
VALOR GERAL					77542,86





Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO III
 EDITAL N°. 058/2011
 CONVITE N°. 019/2011
 (MODELO DE PROPOSTA)

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Matupá
 Processo Licitatório: 058/2011/CPL
 Convite n°. 019/2011
 Edital n°. 058/2011
 Horário: 08:00 hs

Prezado Presidente,

A Empresa, devidamente inscrita no CNPJ N°., e cadastrada nesta Municipalidade, situada à Rua, Bairro....., Município de, vem através desta, participar do Processo Licitatório 058/2011/CPL, do Edital n°. 058/2011, da Carta Convite n°. 019/2011, com a seguinte proposta:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, EM ATENDIMENTO SECRET. DE OBRAS					
COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL UNIT.	VL TOTAL
231337	CORTADOR DE GRAMA GASOLINA	UNIDADE	1		
			VALOR TOTAL		

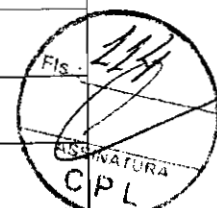
AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSUMO (PEÇAS E FERRAMENTAS), ATENDIMENTO A SECRET. DE OBRAS					
COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VL UNIT	VL TOTAL
231336	ADAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA	UNIDADE	30		
17390	ABRACADEIRA 19 X 27	UNIDADE	20		



Prefeitura Municipal de Matupá



15	ABRACADEIRA REFORCADA 38 X 51	UNIDADE	20		
229316	ADAPTADOR 1/2 X 3/8	UNIDADE	5		
229551	ALAVANCA - MODELO 2,00 MT	UNIDADE	5		
229656	ALAVANCA DO ACELERADOR - CONJUNTO	UNIDADE	1		
229655	ALAVANCA EMBREAGEM DIRECAO	UNIDADE	5		
229317	ALAVANCA P/ CHAVE DE RODA 19 X 1,20 M	UNIDADE	3		
229318	ALICATE BOMBA D AGUA	UNIDADE	2		
229320	ALICATE DE PRESAO 10'	UNIDADE	4		
229321	ALICATE MEIA CANA 8 "	UNIDADE	2		
229319	ALICATE P/ ANEIS RETO EXTERNO	UNIDADE	2		
229322	ALICATE UNIVERSAL	UNIDADE	5		
229323	ALMOTOLIA 500 ML	UNIDADE	5		
229650	ANEL P/ RETENTOR	UNIDADE	2		
229324	ANTI FERRUGEM SPRAY	UNIDADE	15		
229660	APOIO DA LAMINA - ROC. 241R	UNIDADE	5		
229325	ARALDITE 23 GR	UNIDADE	2		
229326	ARCO DE SERRA	UNIDADE	5		
229631	ARRUELA DO FIXADOR	UNIDADE	2		
229331	ARRUELA LISA NORMAL 1/2	UNIDADE	50		
229327	ARRUELA LISA NORMAL 1/4	UNIDADE	100		
229329	ARRUELA LISA NORMAL 3/8	UNIDADE	100		
229328	ARRUELA LISA NORMAL 5/16	UNIDADE	30		
229332	ARRUELA LISA NORMAL 5/8	UNIDADE	100		
229330	ARRUELA LISA NORMAL 7/16	UNIDADE	40		
229334	BARRA DE ROSCA POLIDA 1/2	UNIDADE	10		
19645	BARRA DE ROSCA POLIDA 1/4	UNIDADE	30		
15995	BARRA DE ROSCA POLIDA 5/16	UNIDADE	30		





Prefeitura Municipal de Matupá

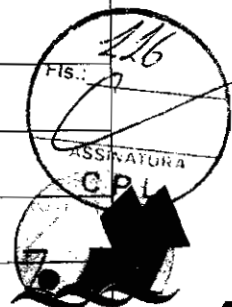
229335	BARRA DE ROSCA POLIDA 5/8	UNIDADE	25		
229333	BARRA DE ROSCA POLIDA 7/16	UNIDADE	10		
229654	BARRA MUDANCA PRINCIPAL - CONJUNTO	UNIDADE	1		
229336	BICO CURTO P/ ENCHER PNEU	UNIDADE	5		
229667	BOBINA 281/288	UNIDADE	1		
229337	BOMBA DE ABASTECIMENTO S/ FILTRO - 127V	UNIDADE	4		
229338	BOMBA DE GRAXA 4 KG	UNIDADE	3		
22676	BOTINA EM RASPA NR 37 SOLADO PU BI-DENSID. (POLIURETANO BI DENSIDADE, INJECAO DIRETA AO CABEDAL, COM ELASTICO LATERAL, RESISTENTE A 30.000 FLEXOES, TENDO DESGASTE DE 140 MM3 EM PISO ABRASIVO COM TEMPERATURA DE + OU - 23 GRAUS C COM BIQUEIRA DE ACO.	UNIDADE	3		
22674	BOTINA EM RASPA NR 38 SOLADO PU BI-DENSID. (POLIURETANO BI DENSIDADE, INJECAO DIRETA AO CABEDAL, COM ELASTICO LATERAL, RESISTENTE A 30.000 FLEXOES, TENDO DESGASTE DE 140 MM3 EM PISO ABRASIVO COM TEMPERATURA DE + OU - 23 GRAUS C COM BIQUEIRA DE ACO.	UNIDADE	4		
22673	BOTINA EM RASPA NR 39 SOLADO PU BI-DENSID. (POLIURETANO BI DENSIDADE, INJECAO DIRETA AO CABEDAL, COM ELASTICO LATERAL, RESISTENTE A 30.000 FLEXOES, TENDO DESGASTE DE 140 MM3 EM PISO ABRASIVO COM TEMPERATURA DE + OU - 23 GRAUS C COM BIQUEIRA DE ACO.	UNIDADE	15		
22672	BOTINA EM RASPA NR 40 SOLADO PU BI-DENSID. (POLIURETANO BI DENSIDADE, INJECAO DIRETA AO CABEDAL, COM ELASTICO LATERAL, RESISTENTE A 30.000 FLEXOES, TENDO DESGASTE DE 140 MM3 EM PISO ABRASIVO COM TEMPERATURA DE + OU - 23 GRAUS C COM BIQUEIRA DE ACO.	UNIDADE	10		
229565	BOTINA EM RASPA NR 41 SOLADO PU BI-DENSID. (POLIURETANO BI DENSIDADE, INJECAO DIRETA AO CABEDAL, COM ELASTICO LATERAL, RESISTENTE A 30.000 FLEXOES, TENDO DESGASTE DE 140 MM3 EM PISO ABRASIVO COM TEMPERATURA DE + OU - 23 GRAUS C COM BIQUEIRA DE ACO.	UNIDADE	5		



Prefeitura Municipal de Matupá



22675	BOTINA EM RASPA NR 42 SOLADO PU BI-DENSID. (POLIURETANO BI DENSIDADE, INJECAO DIRETA AO CABEDAL, COM ELASTICO LATERAL, RESISTENTE A 30.000 FLEXOES, TENDO DESGASTE DE 140 MM3 EM PISO ABRASIVO COM TEMPERATURA DE + OU - 23 GRAUS C COM BIQUEIRA DE ACO.	UNIDADE	10		
229566	BOTINA EM RASPA NR 43 SOLADO PU BI-DENSID. (POLIURETANO BI DENSIDADE, INJECAO DIRETA AO CABEDAL, COM ELASTICO LATERAL, RESISTENTE A 30.000 FLEXOES, TENDO DESGASTE DE 140 MM3 EM PISO ABRASIVO COM TEMPERATURA DE + OU - 23 GRAUS C COM BIQUEIRA DE ACO.	UNIDADE	5		
229345	BROCA DE ACO 10,0 MM	UNIDADE	5		
229339	BROCA DE ACO 3,5 MM	UNIDADE	5		
229340	BROCA DE ACO 4,0 MM	UNIDADE	5		
14272	BROCA DE ACO 5 MM	UNIDADE	5		
229341	BROCA DE ACO 6,0 MM	UNIDADE	5		
229342	BROCA DE ACO 7,0 MM	UNIDADE	5		
229343	BROCA DE ACO 8,0 MM	UNIDADE	5		
229344	BROCA DE ACO 9,0 MM	UNIDADE	6		
229354	CABO DE ACO POLIDO 1"	UNIDADE	3		
229350	CABO DE ACO POLIDO 1/2	UNIDADE	40		
229346	CABO DE ACO POLIDO 1/4	UNIDADE	20		
229352	CABO DE ACO POLIDO 3/4	UNIDADE	15		
229348	CABO DE ACO POLIDO 3/8	UNIDADE	50		
229347	CABO DE ACO POLIDO 5/16	UNIDADE	40		
229351	CABO DE ACO POLIDO 5/8	UNIDADE	40		
229349	CABO DE ACO POLIDO 7/16	UNIDADE	20		
229353	CABO DE ACO POLIDO 7/8	UNIDADE	5		
229625	CABO DE MADEIRA P/ PA 1,20M	UNIDADE	10		
7397	CABO DO ACELERADOR	UNIDADE	1		
229653	CABO P/ EMBREAGEM DA DIRECAO	UNIDADE	1		





Prefeitura Municipal de Matupá

9834	CABO P/ EMBREAGEM PRINCIPAL	UNIDADE	1		
7038	CADEADO 20 MM	UNIDADE	10		
11181	CADEADO 25 MM	UNIDADE	10		
10257	CADEADO 30 MM	UNIDADE	10		
10252	CADEADO 35 MM	UNIDADE	10		
6864	CADEADO 40 MM	UNIDADE	10		
13132	CADEADO 45 MM	UNIDADE	5		
229371	CADEADO 50MM	UNIDADE	5		
229372	CADEADO 60 MM	UNIDADE	5		
229372	CAIXA DE ANEIS METRICA - AZUL	UNIDADE	1		
229373	CAIXA DE ANEIS POLEGADA - VERMELHA	UNIDADE	1		
229374	CAIXA DE ELETRODO 6013 - 46 X 2,5	UNIDADE	1		
229375	CAIXA DE ELETRODO 6013 - 46 X 3,25	UNIDADE	1		
229376	CAIXA DE ELETRODO 6013 - 48 X 3,25	UNIDADE	1		
229377	CAIXA DE FERRAMENTA SANFONADA NR 04	UNIDADE	3		
229242	CAPA DE CHUVA C/ FORRO	UNIDADE	20		
229661	CAPA POLIA ROC. 236R/143RII	UNIDADE	2		
229380	CAPA PRENSAVEL 1" - 2 TRAMA	UNIDADE	5		
229384	CAPA PRENSAVEL 1" - 4 TRAMA	UNIDADE	10		
229381	CAPA PRENSAVEL 1.1/4 - 2 TRAMA	UNIDADE	5		
229385	CAPA PRENSAVEL 1.1/4 - 4 TRAMA	UNIDADE	2		
22530	CAPA PRENSAVEL 1/2	UNIDADE	15		
22553	CAPA PRENSAVEL 1/4	UNIDADE	10		
229379	CAPA PRENSAVEL 3/4 - 2 TRAMA	UNIDADE	10		
229383	CAPA PRENSAVEL 3/4 - 4 TRAMA	UNIDADE	5		
25969	CAPA PRENSAVEL 3/8	UNIDADE	10		
229378	CAPA PRENSAVEL 3/8 - 2 TRAMA	UNIDADE	5		

Prefeitura Municipal de Matupá

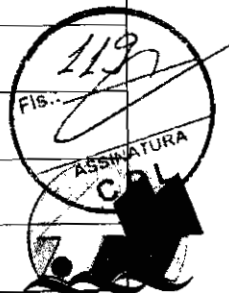


229382	CAPA PRENSAVEL 5/8 - 4 TRAMA	UNIDADE	5		
229386	CAPACETE AMARELO SEGURANCA	UNIDADE	6		
229675	CARBURADOR MS 281/88	UNIDADE	1		
9444	CARRINHO DE MAO	UNIDADE	5		
17386	CAVADEIRA C/CABO	UNIDADE	5		
7358	CHAVE DE RODA 27 X 36	UNIDADE	2		
229557	CHIBAMCA S/ CABO	UNIDADE	5		
229664	CHICOTE COMPLETO 226/36/143RII	UNIDADE	2		
11057	CILINDRO COMPLETO - 288	UNIDADE	1		
229370	CLIPS P/ CABO DE ACO 1"	UNIDADE	5		
229368	CLIPS P/ CABO DE ACO 1/4	UNIDADE	20		
25247	CLIPS P/ CABO DE ACO 3/8	UNIDADE	20		
229369	CLIPS P/ CABO DE ACO 5/16	UNIDADE	20		
12832	CLIPS P/ CABO DE ACO 7/8	UNIDADE	5		
14997	CLIPS P/CABO DE ACO 5/8	UNIDADE	20		
25935	CLIPS P/CABO DE ACO 7/16	UNIDADE	20		
10119	CLIPS PARA CABO DE ACO 1/2	UNIDADE	20		
10114	CLIPS PARA CABO DE ACO 3/4	UNIDADE	10		
10247	COLA BRANCA PARA JUNTA	UNIDADE	10		
229388	COLA JUNTAS 3M C/ 73 GR	UNIDADE	5		
229389	COLA REMENDO QUENTE VULK C/ 685 GR	UNIDADE	10		
229007	COLA SILICONE VERMELHO 50GR	UNIDADE	5		
229390	COLA SUPER BOND 2 GR	UNIDADE	5		
12161	COLA TRAVA PARAFUSO	UNIDADE	5		
229391	COLA TRAVA ROLAMENTO 138	UNIDADE	10		
22714	COLA VEDA-ESCAPE	UNIDADE	10		
229387	COLA VULK LATA C/ 685 GR	UNIDADE	2		



Prefeitura Municipal de Matupá

19	COLAR P/ EIXO DA ROTATIVA	UNIDADE	2		
24048	CORDA 10MM BRANCA	METRO	50		
229392	CORDA 12MM BRANCA	METRO	50		
229393	CORDA 16MM BRANCA	METRO	100		
9511	CORDA 6 MM BRANCA	METRO	50		
11437	CORDA 8 MM BRANCA	METRO	50		
229548	CORDA POLIESTER - MODELO 12"	METRO	800		
229394	CORREIA A 40	UNIDADE	10		
229401	CORREIA A 45	UNIDADE	5		
228989	CORREIA A-51	UNIDADE	10		
229029	CORREIA A-64	UNIDADE	5		
229405	CORREIA B 42	UNIDADE	10		
229406	CORREIA B 48	UNIDADE	10		
229407	CORREIA B 65	UNIDADE	5		
229408	CORREIA B 78	UNIDADE	5		
229409	CORREIA B 84	UNIDADE	5		
228990	CORREIA B-53	UNIDADE	50		
11215	CORREIA B-56	UNIDADE	15		
229410	CORREIA C 62	UNIDADE	30		
11800	CORREIA C51	UNIDADE	50		
12966	CORREIA C52	UNIDADE	50		
229415	CORRENTE 16 MM	METRO	10		
229651	CORRENTE DE ROLO 50H X 56	UNIDADE	1		
229676	CORRENTE P/ MOTO SERRA 3/8" 058" 1,5MM	UNIDADE	500		
229558	CORRENTE PARA MOTOSERRA 46 DENTES	UNIDADE	5		
229413	CORRENTE POLIDA 10 MM	METRO	5		
229414	CORRENTE POLIDA 12 MM	METRO	5		





Prefeitura Municipal de Matupá

229410	CORRENTE POLIDA 19 MM	METRO	5		
229411	CORRENTE POLIDA 4,0 MM	METRO	10		
229412	CORRENTE POLIDA 6 MM	METRO	10		
13133	CORRENTE POLIDA 8MM	METRO	10		
229549	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 1/2	KILO	10		
228543	DENTES P/ CORRENTE DE MOTOSSERRA 3/8	UNIDADE	100		
229647	DESLIZANTE MUDANCA PRINCIPAL	UNIDADE	1		
229418	DISCO DE CORTE P/ LIXADEIRA 7" X 1/8" X	UNIDADE	15		
229419	DISCO DE CORTE POLICORTE 12 X 1/8 X 3/4	UNIDADE	5		
11292	DISCO DE DESGASTE 7X 7/8	UNIDADE	5		
229421	DISCO DE LIXA 7" G100	UNIDADE	5		
229420	DISCO DE LIXA 7" G50	UNIDADE	6		
229422	DISCO P/ GRADE ARADORA 26" X 1.5/8	UNIDADE	10		
229423	DURE POXI 100 G	UNIDADE	10		
229424	EIXO 1,5/8 X 1590 MM	UNIDADE	1		
14735	ELEMENTO DO FILTRO	UNIDADE	5		
229425	ELETRODO CARV. GRAFITE 1/4	UNIDADE	20		
229426	ELETRODO CROMONIQUEL 2,5 50 PORCENTO	UNIDADE	10		
229427	ELETRODO FERRO FUNDIDO 2,50 MM	UNIDADE	30		
229668	ELETRONICO 288	UNIDADE	1		
229666	EMBREAGEM COMPLETO 288/394	UNIDADE	1		
229428	ENGATE RAPIDO P/ AR 1/4	UNIDADE	10		
229640	ENGRENAGEM DO COMANDO M 2.5 X 54 Z	UNIDADE	1		
229641	ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM	UNIDADE	1		
229429	ENXADA DUAS CARAS MODELO 2,5" S/ CABO	UNIDADE	20		
229430	ENXADAO LARGO 2,5 S/ CABO	UNIDADE	6		
229431	ESCOVA DE ACO MANUAL 3 FILEIRAS	UNIDADE	4		





Prefeitura Municipal de Matupá

229278	ESCOVA DE ACO ROTATIVA 6 X 1/2 X 1/2	UNIDADE	3		
229278	ESMERILHADEIRA INDUSTRIAL 127V	UNIDADE	1		
229433	ESPATULA BORRACHEIRO CHATA 600 X 28	UNIDADE	1		
229434	ESPATULA BORRACHEIRO REDONDA 610 X 17	UNIDADE	1		
23009	ESTOPA PANO COSTURADA 20 KG	FARDO	4		
21320	FACA P/ GRAMA	UNIDADE	10		
12139	FACAO MODELO 18"	UNIDADE	10		
229435	FACAO NR 16	UNIDADE	5		
229645	FAROL - KIT	UNIDADE	2		
229662	FIEIRA P/ MOTO SERRA ESPECIAL	UNIDADE	15		
11296	FILTRO 1/2	UNIDADE	5		
229436	FILTRO CAV 1/2 L	UNIDADE	5		
229659	FIO DE NYLON REDONDO 3.0 MM	METRO	300		
229546	FIO NYLON P/ ROCADEIRA 3,00 MM	METRO	1000		
229545	FOICE - MODELO C/ BICO S/ CABO	UNIDADE	15		
23262	FOLHA SERRA METAL	UNIDADE	15		
10120	GANCHO OLHAL 1000 KG	UNIDADE	5		
17025	GANCHO OLHAL 2000KG 7/16	UNIDADE	5		
10115	GANCHO OLHAL 3000 KG	UNIDADE	6		
15605	GARRAFA TERMICA 5 LT	UNIDADE	10		
23004	GRAXA (PRIMEIRA LINHA) TAMBOR DE 200 LITROS	UNIDADE	2		
18067	GUIA DE VALVULA	UNIDADE	1		
20595	JOGO DE ANEIS	UNIDADE	1		
229437	JOGO DE CHAVE ALLEN CURTA 3,0 - 14	UNIDADE	1		
229438	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 - 32	UNIDADE	1		
229439	JOGO DE CHAVE DE BIELA - 19	UNIDADE	1		
229440	JOGO DE CHAVE ESTRELA 6 X 32	UNIDADE	1		



Prefeitura Municipal de Matupá

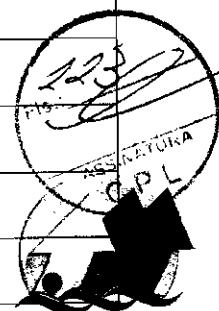
18513	JOGO DE CHAVE MEIA-LUA	UNIDADE	1		
229446	JOGO DE JUNTA	UNIDADE	1		
229442	JOGO DE MACHO 1/2 X 13 NC	UNIDADE	1		
229444	JOGO DE MACHO 1/4 X 20 NC	UNIDADE	1		
229443	JOGO DE MACHO 3/8 X 16 NC	UNIDADE	1		
229448	JOGO DE MACHO 5/16 X 18 NC	UNIDADE	1		
229445	JOGO DE MACHO 5/8 X 11 NC	UNIDADE	1		
229447	JOGO DE MACHO 7/16 X 14 NC	UNIDADE	1		
229447	JOGO DE MACHO 9/16 X 18 NC	UNIDADE	1		
229643	JOGO DE MANCAL DA BIELA D 48	UNIDADE	1		
229449	JOGO DE SOQUETE 1/2	UNIDADE	1		
229450	JOGO DE SOQUETE 3/4	UNIDADE	1		
229635	KIT COMPLETO P/ NS90	UNIDADE	1		
229543	KIT P/ PODA MODELO PROFISSIONAL	UNIDADE	3		
229556	LAMINA CORTADOR DE GRAMA - MODELO J 55 L	UNIDADE	40		
229657	LAMINA DUAS PONTAS 300 F.1" E.1.75MM	UNIDADE	3		
229658	LAMINA TRIANGULAR 300 MM F.1" 3.75 MM	UNIDADE	1		
229451	LAMPADA INCAND. 150 W X 220 V	UNIDADE	20		
12824	LENTE RETANGULAR 12	UNIDADE	20		
229452	LIMA CHATA P/ ENCHADA	UNIDADE	100		
229453	LIMA P/ MOTO SERRA 7/32	UNIDADE	6		
229455	LIXA FERRO 180	UNIDADE	30		
229454	LIXA FERRO 80	UNIDADE	30		
229456	LUVA DE MALHA PIGMENTADA	PAR	20		
229457	LUVA LATEX AZUL C/ FORRO G	PAR	20		
23182	LUVA RASPA PUNHO 15CM	PAR	100		
9344	LUVA RASPA PUNHO 20 CM	PAR	100		



Prefeitura Municipal de Matupá



	LUVA RASPA PUNHO 30 CM	PAR	30		
9289	LUVA RASPA PUNHO 7 CM	PAR	10		
18719	MACACO GARRAFA 02 TONELADA	UNIDADE	5		
229458	MANCAL P/ GRADE ARADORA 1.5/8 X 24 CM	UNIDADE	2		
13654	MANDRIL 1/2	UNIDADE	1		
229459	MANGUEIRA CRISTAL 1/2	METRO	100		
229460	MANGUEIRA CRISTAL 3/4	METRO	100		
229462	MANGUEIRA DE SUCCAO AZUL 1.1/2"	METRO	50		
229461	MANGUEIRA DE SUCCAO AZUL 3"	METRO	30		
229463	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 2 TRAMA DE ACO	METRO	20		
229464	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 2 TRAMA DE ACO	METRO	20		
17395	MANGUEIRA OLEO SOLVENTE 1/2	METRO	20		
18825	MANGUEIRA OLEO SOLVENTE 3/8	METRO	10		
229628	MANGUEIRA POLIETILENO 1.00 X 2.0MM	METRO	150		
229627	MANGUEIRA POLIETILENO 2.00 X 4.0MM	METRO	100		
229467	MANGUEIRA RETORNO HIDR. 1"	METRO	2		
229469	MANGUEIRA RETORNO HIDR. 1.1/2	METRO	10		
229468	MANGUEIRA RETORNO HIDR. 1.1/4	METRO	1		
229470	MANGUEIRA RETORNO HIDR. 2"	METRO	1		
229465	MANGUEIRA TRAMA NYLON 1/2 2,0	METRO	60		
229466	MANGUEIRA TRAMA NYLON 3/4	METRO	60		
229471	MARRETA 1. 1/2 KG	UNIDADE	15		
6947	MARRETA 2 KG	UNIDADE	10		
229472	MARRETA 4 KG	UNIDADE	1		
229473	MARRETA BORRACHEIRO C/ CABO	UNIDADE	1		
229474	MARTELO 29 MM	UNIDADE	3		
229476	MARTELO BOLA 1000 G	UNIDADE	1		



Prefeitura Municipal de Matupá



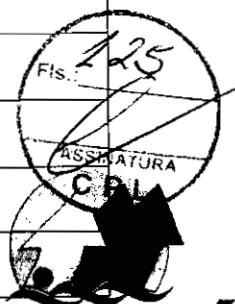
229475	MASCARA AZUL SEM VALVULA	UNIDADE	50		
229475	MASCARA P/ SOLDA SIMPLES	UNIDADE	1		
229630	MICRO ASPERSOR ROT. NORM 78 LPH	UNIDADE	100		
229477	NIPLE FERRO FUNDIDO 1.1/2	UNIDADE	5		
229478	NIPLE FERRO FUNDIDO 2"	UNIDADE	3		
229479	NIPLE FERRO FUNDIDO 3"	UNIDADE	2		
12835	OCULOS EXPECTRA 2000	UNIDADE	10		
229480	OCULOS SPECTRA 2000 CINZA	UNIDADE	10		
229805	OLEO GP MOTOR HTP 20W40 - FRASCO C/ 500 ML	UNIDADE	30		
229481	PA BICO M BELOTA	UNIDADE	6		
229482	PA BICO QUADRADO C/ CABO	UNIDADE	3		
229483	PAQUIMETRO ACO INOX 150 MM	UNIDADE	1		
229499	PARAFUSO ACO 10 X 25 1,5	UNIDADE	100		
229500	PARAFUSO ACO 10 X 30 1.5	UNIDADE	50		
229501	PARAFUSO ACO 10 X 40 1.5	UNIDADE	50		
229504	PARAFUSO ACO 10 X 50 1.5	UNIDADE	50		
229505	PARAFUSO ACO 12 X 30 1.75	UNIDADE	50		
229507	PARAFUSO ACO 12 X 40 1.75	UNIDADE	50		
229508	PARAFUSO ACO 12 X 50 1.75	UNIDADE	50		
229509	PARAFUSO ACO 14 X 40 2.0	UNIDADE	50		
229510	PARAFUSO ACO 14 X 50 2,0	UNIDADE	50		
229511	PARAFUSO ACO 14 X 60 2,0	UNIDADE	50		
229512	PARAFUSO ACO 16 X 40 2,0	UNIDADE	50		
229513	PARAFUSO ACO 16 X 50 2,0	UNIDADE	50		
229514	PARAFUSO ACO 16 X 80 2,0	UNIDADE	50		
229495	PARAFUSO ACO 8 X 30 1,25	UNIDADE	100		
229497	PARAFUSO ACO 8 X 35 1,25	UNIDADE	100		





Prefeitura Municipal de Matupá

229631	PARAFUSO ACO 8 X 50 1,25	UNIDADE	100		
229632	PARAFUSO DA FACA	UNIDADE	4		
229487	PARAFUSO POLIDO ACO NC 1/2 X 2	UNIDADE	100		
229486	PARAFUSO POLIDO ACO NC 1/2 X 1.1/2	UNIDADE	100		
229488	PARAFUSO POLIDO ACO NC 1/2 X 3	UNIDADE	100		
229489	PARAFUSO POLIDO ACO NC 1/2 X 6	UNIDADE	50		
229493	PARAFUSO POLIDO ACO NC 3/4 X 3	UNIDADE	100		
229494	PARAFUSO POLIDO ACO NC 3/4 X 4	UNIDADE	50		
229485	PARAFUSO POLIDO ACO NC 3/8 X 2	UNIDADE	100		
229484	PARAFUSO POLIDO ACO NC 3/8 X 1.1/2	UNIDADE	100		
229490	PARAFUSO POLIDO ACO NC 5/8 X 2	UNIDADE	100		
229491	PARAFUSO POLIDO ACO NC 5/8 X 3	UNIDADE	100		
229492	PARAFUSO POLIDO ACO NC 5/8 X 5	UNIDADE	50		
10957	PICARETA S/ CABO	UNIDADE	10		
229642	PISTAO C/ PINO	UNIDADE	1		
229670	PISTAO COMPLETO 288	UNIDADE	1		
229515	PORCA ACO M 08 X 1,25	UNIDADE	100		
229516	PORCA ACO M 10 X 1,5	UNIDADE	100		
229517	PORCA ACO M 12 X 1,75	UNIDADE	100		
229170	PORCA ENTALHADA	UNIDADE	4		
15347	PORCA FERRO 1/2	UNIDADE	100		
15342	PORCA FERRO 1/4	UNIDADE	100		
16233	PORCA FERRO 3/4	UNIDADE	100		
16135	PORCA FERRO 3/8	UNIDADE	100		
15994	PORCA FERRO 5/16	UNIDADE	100		
16136	PORCA FERRO 5/8	UNIDADE	100		
17756	PORCA FERRO 7/16	UNIDADE	100		

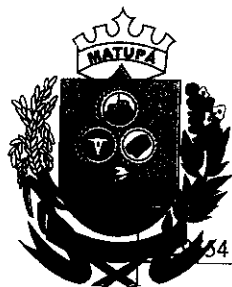


Prefeitura Municipal de Matupá

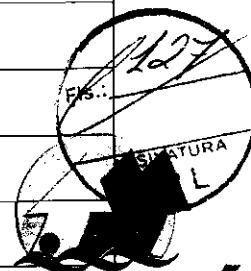


	PORCA FERRO 9/16	UNIDADE	100		
229518	PORCA FERRO M 14MM X 2,0	UNIDADE	100		
229519	PORCA FERRO M 16MM X 2,0	UNIDADE	100		
6095	PREGO 17 X 27	KILO	20		
5668	PREGO 18 X 30	KILO	30		
6090	PREGO 19 X 39	KILO	10		
6478	PREGO 22 X 48	KILO	10		
229613	PREGO 22 X 54	KILO	10		
18175	PREGO 24 X 72	KILO	200		
229555	PREGO 25 X 74	KILO	100		
229616	PREGO 26 X 84	KILO	8		
26813	PRISIONEIRO 5/8 X 5/8 X 2.1/2	UNIDADE	50		
22671	RASTELO DE FERRO COM 30 CM DE COMP C/ CABO	UNIDADE	20		
229547	RASTELO DE PLASTICO C/ CABO	UNIDADE	20		
229618	REGISTRO DE ESF. MET. F/F 1.1/2"	UNIDADE	2		
229620	REGISTRO DE ESF. MET. F/F 2"	UNIDADE	2		
229623	REGISTRO DE ESF. MET. F/F 3"	UNIDADE	1		
229624	REGISTRO DE ESF. MET. F/F 4"	UNIDADE	1		
229648	RETENTOR - 1684 BRGGG - TC 40621	UNIDADE	2		
229646	RETENTOR - 1892 BRG - TC 25387	UNIDADE	2		
229672	RETENTOR 288/394	UNIDADE	2		
229671	ROLAMENTO 281/288/395	UNIDADE	2		
229636	ROLAMENTO NJ 211 WC3	UNIDADE	2		
229537	ROLO DE LONA DUPLA FACE 8 X 200 MICRAS	UNIDADE	1		
229539	ROLO DE LONA PRETA 8 X 150 MICRAS	UNIDADE	1		
229644	ROTOR CONJUNTO (BOMBA DE OLEO)	UNIDADE	2		
229665	SABRE 24"PD 3/8 7.5MM	UNIDADE	1		

Prefeitura Municipal de Matupá



17534	SABRE P/ MOTOSERRA - MODELO 42 DENTES	UNIDADE	2		
17534	SACA POLIA 200MM	UNIDADE	1		
229520	SEPARADOR DE GRADE ARADORA 1.5/8	UNIDADE	3		
229663	SERRA CIRCULAR 80D D.255MM F.1"	UNIDADE	2		
229521	SERROTE 6 DENTES 24"	UNIDADE	2		
229523	TALHADEIRA 25 CM	UNIDADE	1		
229678	TAMPA ARRANQUE CPL 236/143RII	UNIDADE	3		
229673	TAMPA DE COBERTURA MS 281/288	UNIDADE	1		
229674	TAMPA DE FREIO COMPLETO 288	UNIDADE	1		
229525	TELA MOSQUITEIRO 1,5 M VERDE	UNIDADE	50		
7172	TERMINAL DE BATERIA	UNIDADE	20		
229544	TESOURAO CORTADOR DE GRAMA	UNIDADE	12		
229526	TORQUES ARMADOR 12"	UNIDADE	2		
229527	TRAVA P/ EIXO 1.5/8 CONCAVA REFORCADA	UNIDADE	4		
229528	TRENA 5 MTS X 25MM	UNIDADE	2		
229677	TRIMMY T-35 M12 (236/43/235/41)	UNIDADE	2		
229638	VALVULA DE ADMISSAO D36.5 X D8	UNIDADE	1		
229639	VALVULA DE ESCAPE D30.5 X D8	UNIDADE	1		
229531	VALVULA DE ESFERA 1	UNIDADE	5		
229532	VALVULA DE ESFERA 1.1/2	UNIDADE	2		
229529	VALVULA DE ESFERA 1/2	UNIDADE	10		
229533	VALVULA DE ESFERA 2	UNIDADE	2		
229530	VALVULA DE ESFERA 3/4	UNIDADE	5		
229540	VASSOURAO MODELO GARI	UNIDADE	30		
229542	VASSOURAO MODELO LARANJADO	UNIDADE	15		
229541	VASSOURAO MODELO PRETO	UNIDADE	25		
10478	VELA DE IGNICAO	UNIDADE	10		





Prefeitura Municipal de Matupá

9	VIRABREQUIM 281/288	UNIDADE	1		
VALOR GERAL					

Valor Total R\$ _____ (valor por extenso).

Validade da Proposta – 90 (Noventa) dias.

Forma de Pagamento

Cidade: ____/____/2011

Empresa
CNPJ
Representante
CPF

FIS. *[Assinatura]*
 ASSINATURA
 C.P.I.



Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO IV
 EDITAL Nº. 058/2011
 CARTA CONVITE Nº. 019/2011

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

A empresa _____ (razão social) _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, em atenção ao edital de **CONVITE Nº 019/2011**, DECLARA:

- a) ter tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o perfeito cumprimento das obrigações objeto da licitação, seja por meio da análise e exame da documentação integrante do edital, seja por meio de informações obtidas no órgão licitador.
- b) que o preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse conhecimento, e que visitou os locais de entrega, tendo perfeito conhecimento das condições para sua execução.
- c) estar de acordo com todas as condições mencionadas na Proposta Comercial, constantes do edital e minuta contratual e no tratante do fornecimento dos produtos adquiridos pela minha empresa..
- d) que nenhum de seus dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou eventuais subcontratados são servidores do órgão licitador.
- e) Todos os produtos tem garantias..
- f) que aceita integralmente os termos e as condições da presente licitação, bem como as disposições contidas na Lei Nº 8.666/1993, suas alterações e demais disposições legais.

_____, ____ de _____ de 2011.

(Assinatura, nome e cargo do declarante, representante legal da Licitante)

***Apresentar no envelope de Proposta de Preço**



Matupá
 Seu lugar é aqui!



Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO V
EDITAL Nº. 058/2011
CONVITE Nº. 019/2011

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

Para efeitos do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 que a empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____ está enquadrada como:

- () **MICROEMPRESA** – Faturamento bruto anual de até R\$ 240.000,00 e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.
 () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Faturamento bruto anual de até 2.400.000,00 e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.
 () **MÉDIA E GRANDE EMPRESA** – Faturamento bruto anual acima de R\$ 2.400.000,00
 () **MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Aquela que não se incluem no regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar n.º 123/2006 face às vedações constantes no § 4º do seu Artigo 3º.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

Asseguo, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Local e Data

Identificação e Assinatura do Representante Legal

(IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO)





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 019/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **11 DE AGOSTO DE 2011 as 08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, a Carta Convite para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS DE CONSUMO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO**, maiores informações através do **Edital nº 058/2011** ou na sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/112 das 07:00 às 11:30 h.

Matupá – MT, 02 de Agosto de 2011.


CARLOS ARBRAZÃO GAIA
Presidente da CPL



Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
Atixação em lugar de costume em
data supra.





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

PROTOCOLO DE ENTREGA DE CÓPIA DE EDITAL DE CONVITE

I A. DIAS - ME, inscrito no CNPJ: 03.629.990/0001-10, declara para que produza os devidos e legais efeitos do Art. 21, IV, § 3º da Lei Federal nº 8666, de 21 de Junho de 1.993, que foi convidada a apresentar proposta à licitação determinada pelo Convite nº. **019/2011**, o qual é composto pelos seguintes documentos:

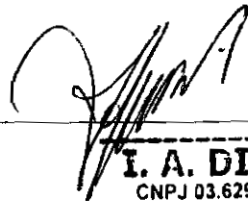
- EDITAL Nº. **058/2011** NA ÍNTEGRA
- ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO
- ANEXO II – PREÇO MÁXIMO ACEITO
- ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA
- ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

DECLARA AINDA TOTAL SUBMISSÃO AO EDITAL DE CONVITE E QUE O REFERIDO EDITAL NÃO APRESENTA BORRÕES, ENTRELINHAS, RASURAS E OU QUAISQUER OUTROS ELEMENTOS QUE DIFICULTEM SUA REAL INTERPRETAÇÃO.

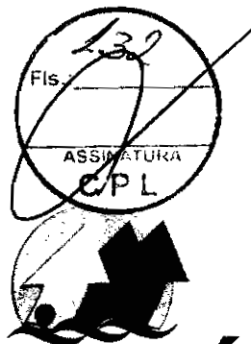
POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE FIRMAMOS O PRESENTE

MATUPÁ – MT, 02 DE AGOSTO DE 2011.

RECEBI (EMOS) EM 04 /08/2011.



I. A. DIAS - ME
CNPJ 03.629.990/0001-10
Telefax (66) 3695-1750





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110119509-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) IDEMIR ALVES DIAS			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) ÁGUA DOCE	UF SC	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL Solteiro(a)
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) IVO ALVES DIAS	(mãe) NADIR ALVES DIAS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15-05-1968	IDENTIDADE número 11/R-2.145.539	Órgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 656.898.280-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) AVE. SEBASTIÃO ALVES JUNIOR			NÚMERO 405
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO ZI - 001	CEP 78525-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MATUPÁ			UF MT
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MATO GROSSO:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTER DADOS EXC NOME EMPRE
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL I. A. DIAS - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVE. SEBASTIÃO ALVES JUNIOR			NÚMERO 405
COMPLEMENTO SALA - 03	BAIRRO / DISTRITO ZI-001	CEP 78525-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MATUPÁ		UF MT	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS.		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4744-0/01 Atividades secundárias 4744-0/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02-2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.629.990/0001-10	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE DISTRITO DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL RECEBIMOS DE REGISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gestor/controlador) 13-11-2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 13-11-2008		
<p>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</p> <p>DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.</p> <p><i>Blunden</i> Joelma Aparecida Rondon Analista - Mat. 806900024 N.º 030EAS</p> <p>AUTENTICAÇÃO</p> <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE REGISTRO E ESCRITÓRIO Produção: 044385965 DE 27/11/2008</p> <p>1333</p> <p>JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA SECRETÁRIO GERAL</p> <p>Fis. 1333</p> <p>ASSINATURA CPL</p>			

Pedro A. Spania

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICAMOS que a presente cópia conforme com o ORIGINAL apresentados, Art. 12º do II da Constituição Federal, e que damos fé.
Matupá - MT

Carlos Abrão
Presidente Oficial do Município de Matupá
Dec. nº 1255/2010

1333
ASSINATURA
CPL



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria do Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (Preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) IDEMIR ALVES DIAS					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) AGUA DOCE -SC			NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO
FILHO DE (pai) IVO ALVES DIAS			(mãe) NADIR ALVES DIAS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/05/1968		PROFISSÃO COMERCIANTE		CPF (número) 656898289-04	
IDENTIDADE (número) 21/R-2145539	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SC	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) AVE SEBASTIAO ALVES JUNIOR					NÚMERO 1711
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78525-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO MATUPA					UF MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

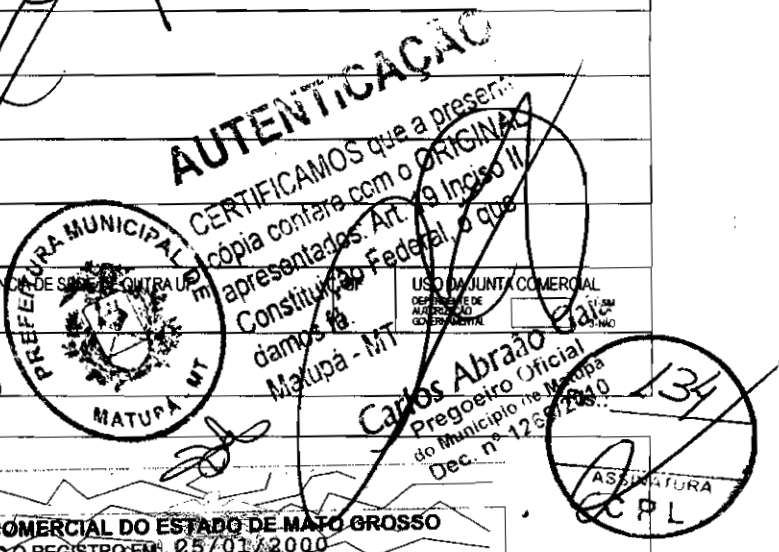
CÓDIGO DO ATO 001	DESCRIÇÃO DO ATO CONSTITUIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL I.A.DIAS			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVE SEBASTIAO ALVES JUNIOR			NÚMERO 1711
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78525-000
MUNICÍPIO MATUPA		UF MT	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 12.000.00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DOZE MIL REAIS.		

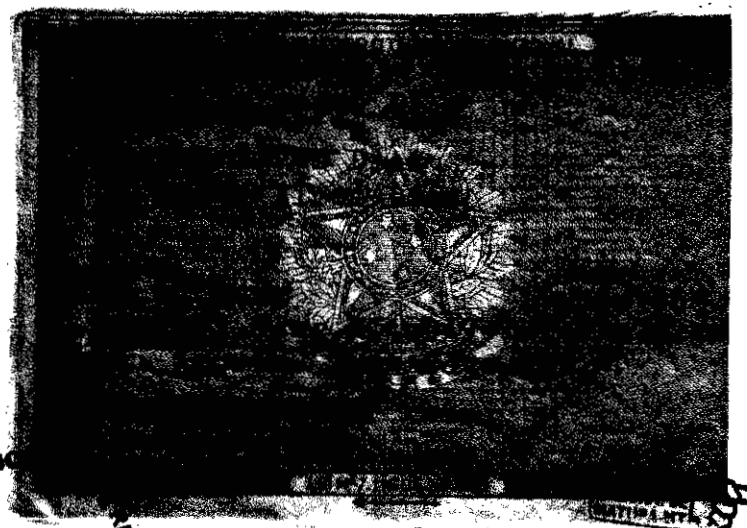
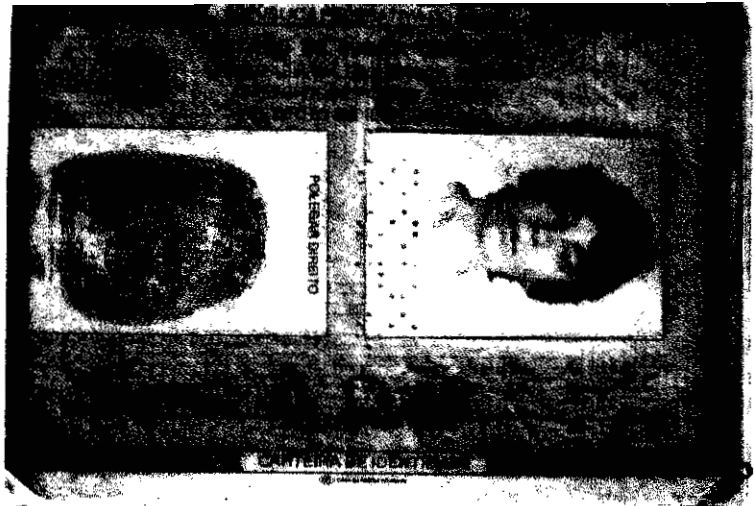
continuação (capital por extenso)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADE) Atividade principal COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS, PEÇAS, ACESSÓRIOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DOS MESMOS.		
	Atividades secundárias		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/02/2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE CONTRA USUÁRIO ANTERIOR NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEFINIDO DE ACORDO COM O GOVERNANTE
DATA 21/01/2000	ASSINATURA DO TITULAR <i>Idemir A. Dias</i>		CERTIFICAMOS que a presente cópia confere com o ORIGINAL apresentado. Art. 19 Inciso II da Constituição Federal, o que damos fé. Matupá - MT

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
<i>25/01/2000</i> <i>João Gilberto Calvoso Teixeira</i> SECRETARIO GERAL	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICADO REGISTRO EM: 25/01/2000 SOB O NÚMERO: 51101195097
	Protocolo: 007003269-7 <i>Idemir A. Dias</i>





2º SER. TABELIONATO REGIS.

027/0061-5
- 01/09/68
DESCRIBANDO
[00001/0007]

13-05-68

2º SERV. NOT. E REGIS. DE MATUPA - MT

2º SERVIÇO NOTARIAL E
PÁGINA EM BRANCO
REGISTRAL DE MATUPA - MT

Pedro A. Sranica

Fis.: 135
ASSINATURA
CPL



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

“A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E ENGENHARIA”.

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI E NA MELHOR FORMA DE DIREITO.

OBSERVADO E PREVISTO NOS ARQUIVOS DESTA ASSESSORIA.

CERTIDÃO DE CADASTRO:

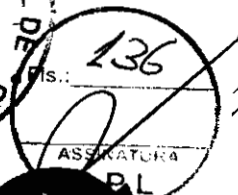
A Prefeitura Municipal de Matupá devidamente inscrita no CNPJ nº 24.188/0001-54 localizada na Av. Hermínio Ometto nº. 101 Bairro ZE-022, CERTIFICA que a Empresa I. A. DIAS portadora do CNPJ nº 03.629.990/0001-10, localizada na AV. Dep. Sebastião Alves Junior nº. 406 Zona Industrial na Cidade de Matupá - MT esta cadastrada neste Departamento desde a data de 28/12/2007 sob nº. 2842.

DADO E PASSADO NO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO DESTA PREFEITURA EM DATA DE 10 DE AGOSTO DE 2011

Matupá MT, 10 de Agosto de 2011.

Pedro A. Xavier

Marylaine de Lima Santana
COORD. DE DEPARTAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS
DEL-RETO 1112-8 / 2010



Matupá
Seu lugar é aqui!

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

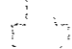
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.629.990/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2000
NOME EMPRESARIAL I. A. DIAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CERRADAO FERRAGENS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO AV SEBASTIAO ALVES JUNIOR	NÚMERO 405	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 78.525-000	BAIRRO/DISTRITO ZI-001	MUNICÍPIO MATUPA
UF MT		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **22/03/2011** às **08:42:02** (data e hora de Brasília).

Voltar

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

Pedro A. Spornici








GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Número de Inscrição Estadual 13192397-8	C.N.P.J/C.P.F do Responsável 03.629.990/0001-10	Data Início Atividade - SEFAZ 15/02/2000	Data Validade Cartão 29/11/2012
Razão Social / Nome do Produtor Rural I A DIAS - ME			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento CERRADÃO FERRAGENS			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias 4744-0/03			
Código e descrição de Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
Endereço VENIDA SEBASTIAO ALVES JUNIOR, 405 SALA-03			Distrito
Ponto de Referência AUTO PECAS MATUPÁ			
Bairro ZI-001	CEP 78525-000	Município MATUPA	UF MT
Caixa Postal	Fax (66)3595-1750	Correio Eletrônico frisso@brturbo.com.br	Telefone (66)3595-1750
CRC do Responsável MT-005890/OO-7		Regime de Pagamento Normal	

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-
SEFAZ

PEDRO A. SPANHOL





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPA

CNPJ: 24.772.188/0001-54

AV DR HERMINIO OMETTO - nº. 101 - ZE - CEP 78.525-000

Fone: Telefone: (66)

Fax:

pref.atendimento@matupa.mt.gov.br

www.matupa.com.br

Certidão Negativa De Débitos Do Contribuinte

Certidão nº 0798 / 2011

Contribuinte

Nome / Razão Social

I. A. DIAS

CPF/CNPJ

03.629.990/0001-10

Endereço

AV. DEP. SEBASTIAO ALVES JUNIOR

Nº

406

Cep

78525-000

Bairro

ZI-001 - ZONA INDUSTRIAL

Cidade

MATUPA

UF

MT

Complemento

Informações

Nome Fantasia

CERRADAO MAQUINAS E PECAS AGRICOLAS

Atividade

COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS
AGRICOLAS,ACESSORIOS,MANUTENCAO E REPARACAO DOS MESMOS.

Início das Atividades

15/02/2000

Finalidade

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO.

Referência

NADA DEVE AO ERARIO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade acima indicada, NÃO EXISTIR, débitos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os efeitos legais.

Pedro A. Spania

Marylane de Lima Santos

Marylane de Lima Santos
COORD. DE DEPARTAM.
SETOR DE TRIBUTAC.
DECRETO 11128/11/11



Certidão emitida em 10/08/2011 às 08:47

Certidão válida até 10/09/2011



**Secretaria de Estado
de Fazenda**



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 28/07/

**Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações
Públicas**

Número : **0006581625**

Certidão fornecida para CNPJ/MF : **03.629.990/0001-10**
Razão Social : **I A DIAS - ME**
Emitida em : **28/07/2011**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

- Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Esta certidão somente produz efeitos quando acompanhada de igual certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **26/10/2011** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **TUL292A2U2KLU2T9**

Pedro A. Spaniol



[Handwritten signature]



Fazenda



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: I. A. DIAS
CNPJ: 03.629.990/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

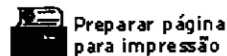
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 19:12:11 do dia 14/07/2011 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 10/01/2012.

Código de controle da certidão: **13EC.9B88.6C41.82AB**

Certidão emitida gratuitamente.

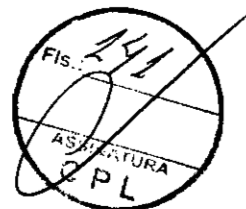
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Pedro A. Spanita

[Atualize sua página](#) [Política de Privacidade e Uso](#) [Página Inicial](#) [Unidades de Atendimento](#) [Fale Conosco](#) [Receita](#)



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03629990/0001-10
Razão Social: I A DIAS
Nome Fantasia: CERRADO MAQUINAS E PECAS AGRICOLAS
Endereço: AV SEBASTIAO ALVES JUNIOR 1711 / CENTRO / MATUPA / MT /
 78525-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

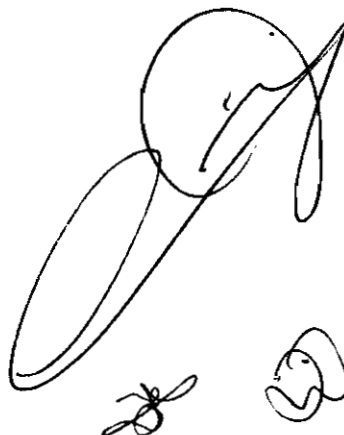
Validade: 13/07/2011 a 11/08/2011

Certificação Número: 2011071316483355779808

Informação obtida em 15/07/2011, às 08:28:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PEDRO A. SPANIOU






MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 189612011-10001080
Nome: I. A. DIAS
CNPJ: 03.629.990/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/07/2011.
Válida até 24/01/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Regno A. Szanira





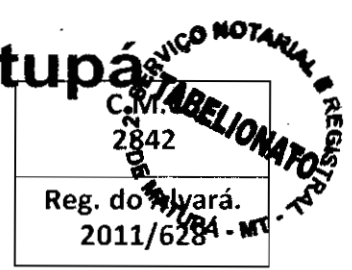
Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

ALVARÁ

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

Exercício.
2011



Razão / Contribuinte:
2842 I. A. DIAS



Denominação Comercial:
CERRADAO MAQUINAS E PECAS AGRICOLAS

Endereço:

Logradouro: AV. DEP. SEBASTIAO ALVES JUNIOR Nº: 406 Complemento:
Bairro: ZI-001 - ZONA INDUSTRIAL
Cidade: MATUPA UF: MT CEP: 78525000

CNPJ. / CPF. 03.629.990.0001.10	Inscrição Estadual. 13.192.397-8	Registro na Junta. COMERCIO	Início da Atividade. 15/02/2000	Funcionários. 1	ISS%. 0,00%
------------------------------------	-------------------------------------	--------------------------------	------------------------------------	--------------------	----------------

LICENÇA ESPECIAL NÃO	PUBLICIDADE NÃO	ÁREA OCUPADA 78,75 m ²	VALIDADE 31/12/2011
-------------------------	--------------------	--------------------------------------	------------------------

CATEGORIAS

PRINCIPAL

COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS,ACESSORIOS,MANUTENCAO E REPARACAO DOS MESMOS.

SÓCIOS

NOMES	CPF/CNPJ
IDEMIR ALVES DIAS	65689828904

Horário de Funcionamento:

07:00 ate 11:00 - 13:00 ate 17:00

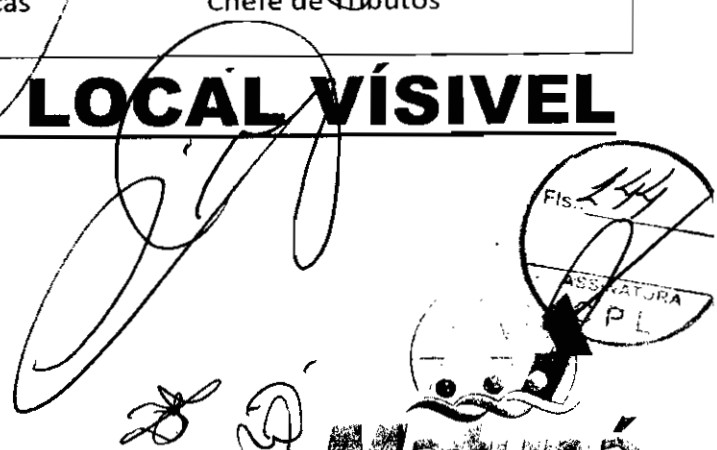
José Ap. Oliveira
Secy. Finanças

Marylaine de Lima Santana
Chefe de Tributos

Emitido Em: 05/08/2011

MANTER FIXADO EM LOCAL VÍSEL

PESTO A. SPANID



**COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – MICROEMPRESA
FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL
EMPRESA CONSTITUIDA NO ANO DA COMUNICAÇÃO**

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

A Firma Mercantil Individual: I A DIAS
estabelecida a AVE SEBASTIAO ALVES JUNIOR Nº 1711 CENTRO MATUPA-MT
registrada nessa Junta Comercial sob o NIRE nº _____, em
 / / e inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato
representada pelo seu titular, declara para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que:

- A) Se enquadra na situação de MICROEMPRESA;
- B) O valor da receita bruta anual, no exercício anterior, não excedeu o limite fixada no inciso I do art. 2º da Lei 9.841/99; observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- C) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

MATUPA -MT, 21 de JANEIRO de 2000

Idemir A. Dias
NOME:
IDEMIR ALVES DIAS

FUGEMT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/01/2000
SOB O NUMERO:
000822700

Protocolo: 007003270-0

JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL



Pedro A. Serrador



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

PROTOCOLO DE ENTREGA DE CÓPIA DE EDITAL DE CONVITE

SPANIOL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA -

EPP, inscrita no CNPJ: 03.095.361/0001-57, declara para que produza os devidos e legais efeitos do Art. 21, IV, § 3º da Lei Federal nº 8666, de 21 de Junho de 1.993, que foi convidado a apresentar proposta à licitação determinada pelo Convite nº. 019/2011, o qual é composto pelos seguintes documentos:

- EDITAL Nº. 058/2011 NA ÍNTEGRA
- ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO
- ANEXO II – PREÇO MAXIMO ACEITO
- ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA
- ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

DECLARA AINDA TOTAL SUBMISSÃO AO EDITAL DE CONVITE E QUE O REFERIDO EDITAL NÃO APRESENTA BORRÕES, ENTRELINHAS, RASURAS E OU QUAISQUER OUTROS ELEMENTOS QUE DIFICULTEM SUA REAL INTERPRETAÇÃO.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE FIRMAMOS O PRESENTE

MATUPÁ – MT, 02 DE AGOSTO DE 2011.

RECEBI (EMOS) EM 04 /08/2011.

PEDRO A. Spaniol



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SPANIOL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA EPP, com sede à Av.: Deputado Sebastião Alves Junior, nº 518, Bairro: ZI-001, Município de Matupá/MT, inscrita no CNPJ: nº 03.095361/0001-57 e Inscrição Estadual nº 13.047.687-0 neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. **PEDRO JOSÉ SPANIOL**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. nº 13/R 313.253 SSP/SC expedida pela SSP/SC, e do CPF nº 249.571.869-87, residente e domiciliado à Av.: Deputado Sebastião Alves Junior, n.º 1782, fundos, Bairro: Centro, no Município de Matupá/MT.

OUTORGADO: PEDRO ALFREDO SPANIOL, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade RG. nº 13577204 expedida pela SSP/MT e inscrito no CPF. Nº 030.315.751-80 residente e domiciliado à Av.: Deputado Sebastião Alves Junior, n.º 1782, fundos, Bairro: Centro, no Município de Matupá/MT.

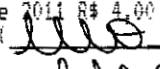

Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, o **OUTORGANTE**, acima qualificado, constitui e nomeia o **OUTORGADO** seu procurador, com poderes bastantes e expressos para fim específico de representá-lo junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ ESTADO DE MATO GROSSO - MT**, para representar o sócio administrador da empresa acima identificada perante licitações públicas e Assinar quaisquer Documento que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Matupá - MT, 05 de Agosto de 2.011.






SPANIOL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA EPP
PEDRO JOSÉ SPANIOL
SÓCIO ADMINISTRADOR

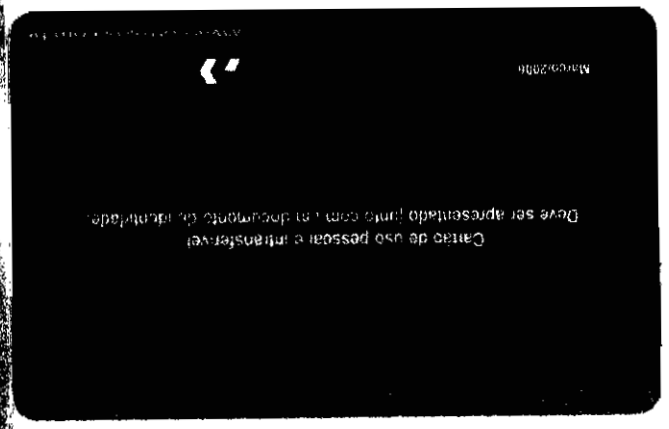
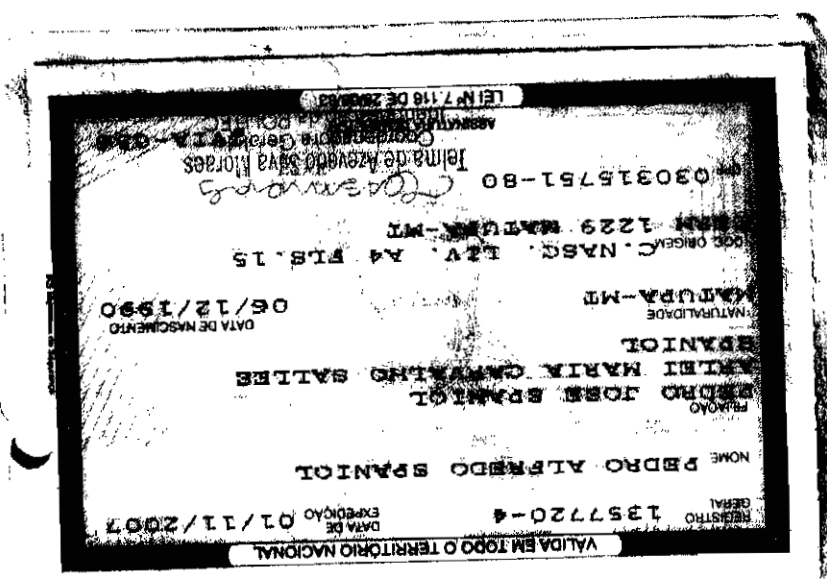
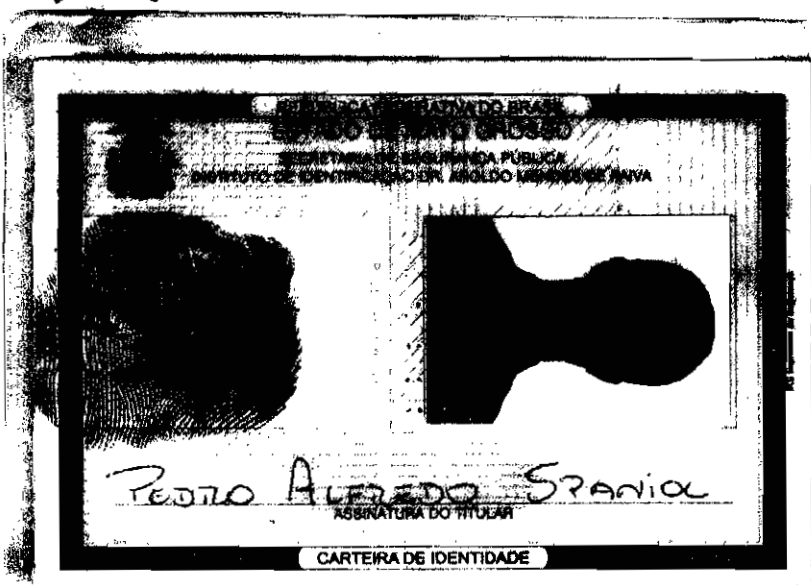
2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL MELO Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Juiz de Direito e Promotor de Justiça Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Juiz de Direito e Promotor de Justiça Requisição: Maria Cristina Ruyter Lamy Melo	Estado de Mato Grosso, Juiz de Direito e Promotor de Justiça Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Juiz de Direito e Promotor de Justiça Requisição: Maria Cristina Ruyter Lamy Melo
Reconheço por verdadeiro a(s) firma(s) de: PEDRO JOSE SPANIOL,	
Matupá 10 de agosto de 2011 R\$ 4,00 ()	
Dou fé. Em testemunho  da verdade.	
 FRANZIANE L. MELO - ESCRIVENTE JURAMENTADA	

R\$ 4,00

J. NOT. MATUPÁ

RELIONA

MA - MT



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICAMOS que a presente cópia confere com o ORIGINAL apresentados. Art. 19 Inciso II Constituição Federal, o que damos fé.
Matupá - MT

Carlos Alberto Gaia
PRESIDENTE DA CPL
Decreto nº 141105-07-2011



COMÉRCIO DE MOTOSSERRAS E MÁQUINAS SPANIOL LTDA-EPP
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 03.095.361/0001-57
NIRE: 51.200.231.822

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

PEDRO JOSÉ SPANIOL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido aos 09 de julho de 1955, natural de Caí, Estado do Rio Grande do Sul, portador do CPF nº 249.571.869-87, e do RG nº 13/R 313.253 SSP/SC em 11 de janeiro de 1985, filho de Alfredo Spaniol e de Romilda Schorn Spaniol, residente e domiciliado à Ave. Deputado Sebastião Alves Junior, nº 1782, Fundos, Centro, Cidade e Município de Matupá, Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, Cep 78525-000;

JOÃO CARLOS SPANIOL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 13 de agosto de 1958, natural de Caí, Estado do Rio Grande do Sul, portador do CPF nº 347.659.569-20, e do RG nº 13/R.897.247 SSP/SC em 30 de agosto de 1985, filho de Alfredo Spaniol e de Romilda Schorn Spaniol, residente e domiciliado à Ave. Deputado Sebastião Alves Junior, nº 1704, Centro, Cidade e Município de Matupá, Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, Cep 78525-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada **COMÉRCIO DE MOTOSSERRAS E MÁQUINAS SPANIOL LTDA -EPP**, com seu contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, conforme NIRE 51.200.231.822, por despacho em sessão de 20/05/1987, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.095.361/0001-57, os quais, de pleno e geral acordo, deliberam alterar o contrato social primitivo e posteriores alterações, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado a razão social de: Comércio de Motosserras e Máquinas Spaniol Ltda -EPP, para: **SPANIOL MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica alterado o capital social de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), divididos em 15.000 (Quinze Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, para: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), sendo que R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), divididos em 15.000,00 (Quinze Mil), quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, deverão ser integralizados pelos sócios em moeda corrente do país, no ato da assinatura do presente instrumento, fica assim distribuído entre os sócios:

Parágrafo Único – Demonstrativo da distribuição do capital entre os sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS	VL REAIS	PERC %
PEDRO JOSE SPANIOL	15.000	R\$ 15.000,00	50%
JOÃO CARLOS SPANIOL	15.000	R\$ 15.000,00	50%
TOTALIZANDO	30.000	R\$ 30.000,00	100%

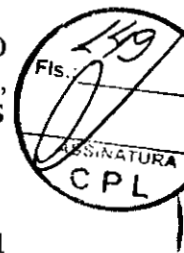
CLÁUSULA TERCEIRA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA:

Fica incluído no ramo de atividades: **COM VAREJ FERRAGENS, FERRAMENTAS, COM VAREJ MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS E EQUIP. DE SEGURANÇA, CAÇA PESCA E CAMPING.**

O objeto da sociedade, será a exploração das seguintes atividades: **COMÉRCIO DE MOTOSSERRAS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS, MOTORES, PEÇAS E ACESSÓRIOS, CONSERTOS, ÓLEO LUBRIFICANTE, SOLDAS DE FERRO, SOLDAS METÁLICAS, BICOS**



INJETORES COM ASSISTENCIA TÉCNICA E MÁQUINAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MINERAÇÃO, COM VAREJ FERRAGENS, FERRAMENTAS, COM VAREJ MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS E EQUIP. DE SEGURANÇA, CAÇA PESCA E CAMPING.

CLÁUSULA QUINTA:

Fica alterado o endereço da sede que era: Ave. Deputado Sebastião Alves Junior, n.º 1782, Centro, Matupá MT, para: Ave. Deputado Sebastião Alves Junior, n.º 518, Bairro ZI-001, cidade e município de Matupá, Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA SEXTA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e nas alterações posteriores, que não foram alcançadas pelo presente instrumento de alteração contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o foro da Comarca de Matupá, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.

Matupá MT, 23 de janeiro de 2008.

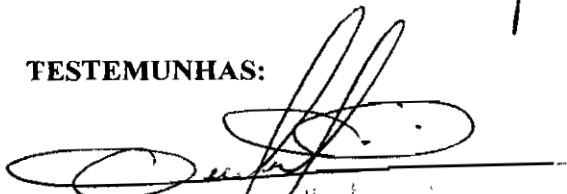


PEDRO JOSÉ SPANIOL

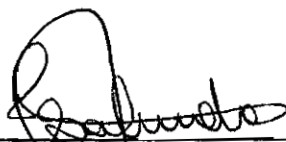


JOÃO CARLOS SPANIOL

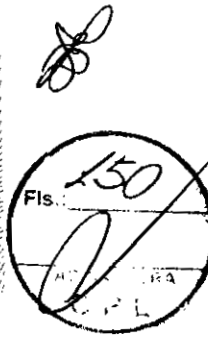
TESTEMUNHAS:



OLIVAR FRIGERI
CPF n.º 298.171.291-87
RG n.º 181.414 SSP/MS

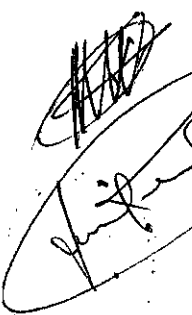


JEANÉ S. ALMEIDA
CPF: 522.791.891-00
RG n.º 1.268.828 SSP/MA



COMÉRCIO DE MOTOSSERRAS E MÁQUINAS SPANIOL LTDA-ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Que fazem pelo presente, os abaixo assinados:

 PEDRO JOSÉ SPANIOL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido aos 09 de julho de 1955, natural de Caí, Estado do Rio Grande do Sul, portador do CPF nº 249.571.869-87, e do RG nº 13/R 313.253 SSP/SC em 11 de janeiro de 1985, filho de Alfredo Spaniol e de Romilda Schorn Spaniol, residente e domiciliado à Ave. Deputado Sebastião Alves Junior, s/nº, Cidade e Município de Matupá, Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, Cep 78525-000;

JOÃO CARLOS SPANIOL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 13 de agosto de 1958, natural de Caí, Estado do Rio Grande do Sul, portador do CPF nº 347.659.569-20, e do RG nº 13/R.897.247 SSP/SC em 30 de agosto de 1985, filho de Alfredo Spaniol e de Romilda Schorn Spaniol, residente e domiciliado à Ave. Deputado Sebastião Alves Junior, s/nº, Cidade e Município de Matupá, Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, Cep 78525-000;

Resolvem pelo presente, de pleno e geral acordo, alterar o contrato social primitivo, e posteriores alterações, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O capital social é de R\$ 18,18 (Dezoito Reais, Dezoito Centavos), divididos em 18,18 (Dezoito e dezoito) quotas a R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, fica distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

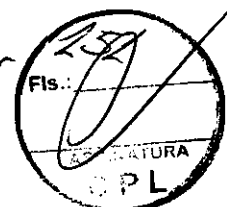
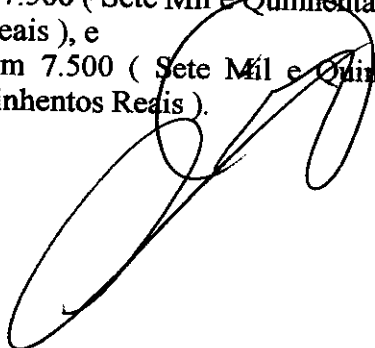
Pedro José Spaniol, com 9,09 (nove e nove) quotas, no valor total de R\$ 9,09 (Nove Reais, Nove Centavos), e João Carlos Spaniol, com 9,09 (nove e nove) quotas, no valor total de R\$ 9,09 (Nove Reais, Nove Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica alterado o capital social para R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), divididos em 15.000 (Quinze Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, sendo que R\$ 14.981,82 (Quatorze Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais, Oitenta e Dois Centavos), divididos em 14.981,82 (Quatorze Mil, Novecentos e Oitenta e Uma, Oitenta e Duas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, serão integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país, no ato da assinatura do presente instrumento.

Em razão dessa modificação as quotas ficam assim distribuídas entre os sócios:

Pedro Jose Spaniol, com 7.500 (Sete Mil e Quinhentas) quotas, no valor total de R\$ 7.500,00 (Sete Mil, Quinhentos Reais), e
João Carlos Spaniol, com 7.500 (Sete Mil e Quinhentas) quotas, no valor total de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).



CLÁUSULA TERCEIRA:

O endereço de residência do empresário: **Pedro José Spaniol**, fica alterado à Ave. Deputado Sebastião Alves Junior, n.º 1782, Fundos, Bairro Centro, cidade de Matupá, Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, Cep 78525-000;

e do empresário: **João Carlos Spaniol**, fica alterado à Ave. Deputado Sebastião Alves Junior, n.º 1704, Centro, cidade e município de Matupá, Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, Cep. 78525-000.

CLÁUSULA QUARTA:

O endereço da firma que era: Ave. Deputado Sebastião Alves Junior s/n.º, fica alterado para Ave. Deputado Sebastião Alves Junior n.º 1782, Centro, cidade de Matupá, comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, Cep 78525-000.

CLÁUSULA QUINTA:

O presente instrumento passa a ser regido pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Novo Código Civil), supletivamente pela Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e pelas demais disposições legais e técnicas pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEXTA:

Para fins de readequação às normas do Novo Código Civil, deliberam os sócios, à unanimidade, re-ratificarem "in totum" o Contrato Social primitivo e as posteriores alterações ocorridas, consolidando-os num só instrumento contratual, que após efetuadas as correções, passará a vigor, doravante, com a nova redação:

COMÉRCIO DE MOTOSSERRAS E MÁQUINAS SPANIOL LTDA-ME

CNPJ: 03.095.361/0001-57

NIRE: 51.200.231.822

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

PEDRO JOSÉ SPANIOL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido aos 09 de julho de 1955, natural de Caí, Estado do Rio Grande do Sul, portador do CPF n.º 249.571.869-87, e do RG n.º 13/R 313.253 SSP/SC em 11 de janeiro de 1985, filho de Alfredo Spaniol e de Romilda Schorn Spaniol, residente e domiciliado à Ave. Deputado Sebastião Alves Junior, n.º 1782, Fundos, Centro, Cidade e Município de Matupá, Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, Cep 78525-000;

JOÃO CARLOS SPANIOL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 13 de agosto de 1958, natural de Caí, Estado do Rio Grande do Sul, portador do CPF n.º 347.659.569-20, e do RG n.º 13/R.897.247 SSP/SC em 30 de agosto de 1985, filho de Alfredo Spaniol e de Romilda Schorn Spaniol, residente e domiciliado à Ave. Deputado Sebastião Alves Junior, n.º 1704, Centro, Cidade e Município de Matupá, Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, Cep 78525-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada **COMÉRCIO DE MOTOSSERRAS E MÁQUINAS SPANIOL LTDA-ME**, com seu contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, conforme NIRE 51.200.231.822,



por despacho em sessão de 20/05/1987, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.095.361/0001-57, os quais, de pleno e geral acordo, deliberam à unanimidade, readequar a redação dos seus atos constitutivos em conformidade com as normas de regência do Novo Código Civil (Lei 10.406, de 10/01/2002) e, supletivamente, pela Lei n.º 6.404, de 15/12/1976, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de COMÉRCIO DE MOTOSSERRAS E MÁQUINAS SPANIOL LTDA-ME, e terá sede e domicílio à Ave. Deputado Sebastião Alves Junior, nº 1782, Centro, cidade e município de Matupá, Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, Cep: 78525-000.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital social, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) divididos em 15.000 (Quinze Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas na forma prevista, fica assim distribuído entre os sócios:

Pedro José Spaniol, com 7.500 (Sete Mil e Quinhentas) quotas, no valor total de R\$ 7.500,00 (Sete Mil, Quinhentos Reais), e

João Carlos Spaniol, com 7.500 (Sete Mil e Quinhentas) quotas, no valor total de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

Parágrafo Único – Demonstrativo da distribuição do capital entre os sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS	VL REAIS	PERC %
PEDRO JOSE SPANIOL	7.500	R\$ 7.500,00	50%
JOÃO CARLOS SPANIOL	7.500	R\$ 7.500,00	50%
TOTALIZANDO	15.000	R\$ 15.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto da sociedade, será a exploração das seguintes atividades: COMÉRCIO DE MOTOSSERRAS, MÁQUINAS AGRICOLAS, MOTORES, PEÇAS E ACESSÓRIOS, CONSERTOS, ÓLEO LUBRIFICANTE, SOLDAS DE FERRO, SOLDAS METÁLICAS, BICOS INJETORES COM ASSISTENCIA TÉCNICA E MÁQUINAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MINERAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade teve início de suas atividades em 20 de maio de 1987, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro – O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar a sociedade e aos demais sócios, por escrito, no mínimo com 60 (sessenta) dias de antecedência, devendo os seus haveres serem pagos na forma da Lei



Parágrafo Segundo – As quotas sociais dos sócios, pertencem única e exclusivamente à sociedade, não respondendo por dívidas e nem sendo objeto de penhora por dívidas pessoais de seus sócios.

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade caberá aos sócios: PEDRO JOSÉ SPANIOL e JOÃO CARLOS SPANIOL, com os poderes e atribuições de administradores, podendo gerir e administrarem a sociedade, ficando desde já, autorizados ao uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores da sociedade prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore” para os administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

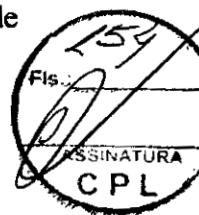
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A sociedade poderá, a qualquer tempo, através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando por votação que represente a maioria absoluta do capital social, aqueles sócios que deixarem de integralizar suas quotas de capital, ou por incapacidade superveniente ou cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda, que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Os administradores: PEDRO JOSE SPANIOL e JOÃO CARLOS SPANIOL, declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Fica eleito o foro da Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas.

TAB. MELO

Matupá - MT, 03 de dezembro de 2003.



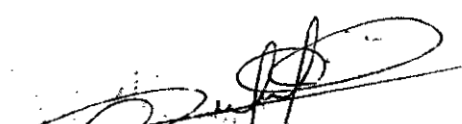
PEDRO JOSÉ SPANIOL

TAB. MELO

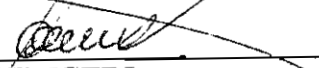


JOÃO CARLOS SPANIOL

TESTEMUNHAS:



OLIVAR FRIGERI
CPF nº 298.171.291-87
RG nº 181.414 SSP/MS



ARI FRIGERI
CPF nº 312.289.501-30
RG nº 3.516.832 SSP/PR

TABELIONATO MELO
Reconheço a firma por semelhança de PEDRO JOSE SPANIOL e JOAO CARLOS SPANIOL

Matupá - MT, 03 de dezembro de 2003
Em testemunho _____ da verdade

Fábio S. Lemos Melo
ESCREVENTE JURAMENTADO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2003
SOB Nº 2003/0620007
Protocolo: 034/320007
RUA VAGA: 51 - 002518 - 2
MUNICÍPIO DE MATOZEMAS - MATO GROSSO
HENRIQUE DE OLIVEIRA JUNIOR
SECRETARIO GERAL
PL

FIRMA: COMERCIO DE MOTOSSERRAS E MÁQUINAS SPANIOL LTDA - ME
C.G.C. (M.F.) No. 03.095.361/0001-57
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

PEDRO JOSE SPANIOL, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Av. Deputado Sebastião Alves Junior S/No., cidade e Município de Matupá, Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG No. 13/R 313.253, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, aos 11 de janeiro de 1985 e, do C.P.F. No. 249.571.869-87, nascido na cidade de Caí, Estado do Rio Grande do Sul aos 09 de julho de 1955, filho de Alfredo Spaniol e de Romilda Schorn Spaniol, e, JOÃO CARLOS SPANIOL, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Av. Deputado Sebastião Alves Junior S/No., cidade e Município de Matupá, Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG No. 13/R 897.247, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina aos 30 de agosto de 1985 e, do C.P.F. No. 347.659.569-20, nascido na cidade de Caí, Estado do Rio Grande do Sul, aos 13 de agosto de 1958, filho de Alfredo Spaniol e de Romilda Schorn Spaniol, sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira sob a denominação social de "COMERCIO DE MOTOSSERRAS E MÁQUINAS SPANIOL LTDA - ME", com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob No. 51.200.231.822, por despacho em sessão de 20 de maio de 1987, e, de sua primeira alteração contratual sob No. 23.182.001, por despacho em 01 de agosto de 1989, resolvem entre si e de comum acordo proceder à sua segunda alteração contratual, tudo em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - O capital social que é de CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor unitário de CR\$ 1,00 (hum cruzeiro), fica elevado para CR\$ 50.000.000,00 (cincoenta milhões de cruzeiros), dividido em 50.000.000 (cincoenta milhões) de quotas com o valor unitário de CR\$ 1,00 (hum cruzeiro), sendo que houve um aumento de CR\$ 49.995.000,00 (quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e cinco mil cruzeiros), que serão integralizados conforme segue:

A) CR\$ 19.656.250,98 (dezenove milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta cruzeiros e noventa e oito centavos) representados pelas Reservas de Correção Monetária do Capital Social;

B) CR\$ 19.754.273,38 (dezenove milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e três cruzeiros e trinta e oito centavos) representados pelas Reservas de Correção Monetária - Correção Complementar IPC/1990.

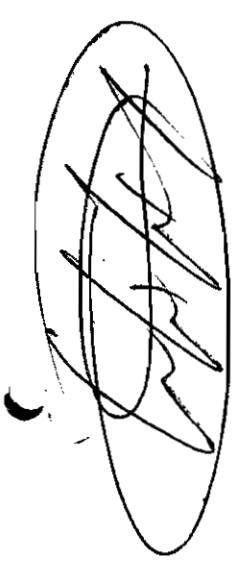
C) CR\$ 10.584.475,64 (dez milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros e sessenta e quatro centavos) representados pelas Reservas de Correção Monetária - Correção Complementar IPC/1990.

FIRMA: COMÉRCIO DE MOTOSSERRAS E MÁQUINAS SPANIOL LTDA-ME.

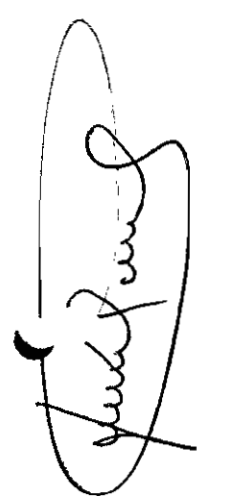
C.G.C.M.F. - 03.095.361/0001-57

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL


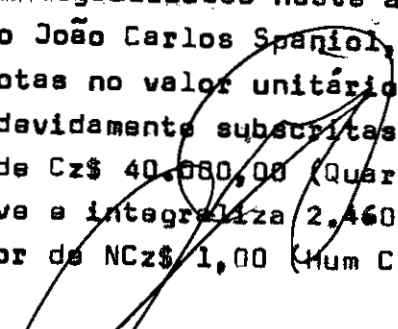

FL..I:



PEDRO JOSÉ SPANIOL, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Av. Deputado Sebastião Alves Junior, s/n, Município de Matupá, Comarca de Colider, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG.nº 13/R 313.253, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, CPF nº 249.571.869-87, filho de Alfredo Spaniol e de Romilda Schorn Spaniol, nascido na cidade de Cai-RS, aos 09.07.1955 e JOÃO CARLOS SPANIOL, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Av. Deputado Sebastião Alves Junior, s/n, Município de Matupá, Comarca de Colider, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG.nº 13/R 897.247, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, CPF nº 347.659.569-20, filho de Alfredo Spaniol e de Romilda Schorn Spaniol, nascido na cidade de Cai-RS, aos 13.08.1958, sócios componentes da sociedade que girá sob a razão social de COMÉRCIO DE MOTOSSERRAS E MÁQUINAS SPANIOL LTDA-ME, tem entre si e de acordo com a presente alteração contratual que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social que é de Cz\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Cruzados), dividido em 80.000 (Oitenta Mil) quotas no valor unitário de Cz\$ 1,00 (Hum Cruzado) cada quota, é elevado para NCz\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzados Novos), que fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- a) - O sócio Pedro José Spaniol, que possuía 40.000 (Quarenta Mil), quotas no valor unitário de Cz\$ 1,00 (Hum Cruzado) cada quota devidamente subscritas e integralizadas, perfazendo o total de Cz\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Cruzados), neste ato subcreve e integraliza 2.460 (Duas Mil quatrocentos e sessenta) quotas valor de NCz\$ 1,00 (Hum Cruzado Novo) cada quota, perfazendo o total de NCz\$ 2.460,00 (Dois Mil e quatrocentos e sessenta cruzados novos), integralizados neste ato em moeda corrente nacional.
- b) - O sócio João Carlos Spaniol, que possuía 40.000 (Quarenta Mil), quotas no valor unitário de Cz\$ 1,00 (Hum Cruzado) cada quota devidamente subscritas e integralizadas, perfazendo o total de Cz\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Cruzados), neste ato subcreve e integraliza 2.460 (Duas Mil, quatrocentos e sessenta) quotas, no valor de NCz\$ 1,00 (Hum Cruzado Novo) cada quota, per
- 
- 
- 

Continua..FL..II.



FIRMA: COMÉRCIO DE MOTOSSERRAS E MÁQUINAS SPANIOL LTDA-ME.

C.G.C.M.F.- 03.095.361/0001-57

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Continuação...II.

fazendo o total de NCz\$ 2.460,00 (Dois Mil quatrocentos e sessenta cruzados nove), integralizados neste ato em moeda corrente Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa que atua com o ramo de: Comércio de Moto Serras, Máquinas Agrícolas, Motores, Peças e Acessórios e Consertos; resolve incluir: Óleo Lubrificante, Soldas de Ferro, Soldas Metálicas, Bicos Injetores com Assistência Técnica e Máquinas, Peças e Acessórios para Mineração.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa COMÉRCIO DE MOTOSSERRAS E MÁQUINAS SPANIOL LTDA-ME, passa a atuar no seguinte endereço: Av. Deputado Sebastião Alves Junior, s/n, Município de Matupá-Comarca de Colider-Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA QUINTA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e não alcançadas pelo presente instrumento de alteração contratual, permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados em tudo quanto neste instrumento de alteração contratual foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo, cujo teor e forma está expresso em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas capazes e a tudo presente.

Matupá-MT, 22 de Julho de 1.989

FIRMA: COMÉRCIO DE MOTOSSERRAS E MÁQUINAS SPANIOL LTDA-ME.


PEDRO JOSÉ SPANIOL

Sócio

FIRMA: COMÉRCIO DE MOTOSSERRAS E MÁQUINAS SPANIOL LTDA-ME.


JOÃO CARLOS SPANIOL

Sócio

TESTEMUNHAS:

1) - 
OLIVAR FRIGERI

2) - 
ARI FRIGERI



PEDRO JOSÉ SPANIOL, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido aos 09.07.1955, natural de Cai-MS., filho de Alfredo Spaniol e de Romilda Sehorn Spaniol, portador da Cédula de Identidade RG nº 13/R-313.253, expedida pela S.S.P. de Florianópolis-SC e CPF nº 249.571.869-87, residente e domiciliado à Av. Industrial, S/N, Distrito de Matupá, Município de Guarantã do Norte, Comarca de Colider, Estado de Mato Grosso S.....

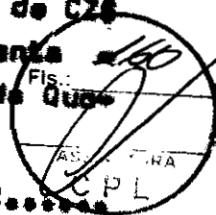
.....JOÃO CARLOS SPANIOL, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido aos 13.08.1958, natural de Cai-MS., filho de Alfredo Spaniol e de Romilda Sehorn Spaniol, portador da Cédula de Identidade RG nº 13/R-897.247, expedida pela S.S.P. de Florianópolis-SC., e CPF nº 347.659.569-20, residente e domiciliado à Av. Industrial, S/N, Distrito de Matupá, Município de Guarantã do Norte, Comarca de Colider, Estado de Mato Grosso, tem entre si justas e contratadas uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas Leis nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e 4.726 de 13 de julho de 1945 e pelas demais disposições legais aplicáveis e pelas cláusulas e condições seguintes.....

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que formam os consignatários do presente instrumento é por quotas de responsabilidade limitada, tendo como objetivo explorar o ramo de Comércio de Moto Serras, Máquinas Agrícolas, Motores, Peças e acessórios e Consertos.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade girará sob a Razão Social de: COMÉRCIO DE MOTOSERRAS E MÁQUINAS SPANIOL LTDA-ME, da qual os sócios usarão somente em negócios da firma e por este motivo, ficam expressamente proibidos de subscrevê-la em endossos, avais, esques em favor ou em negócios estranhos aos interesses da sociedade, com à Av. Industrial, S/N, neste Distrito de Matupá, Município de Guarantã do Norte, Comarca de Colider, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social da sociedade será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil Cruzados), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Cruzado) cada quota, que ficam assim distribuídas entre os sócios

Continua Fl. 02.....



..... A)- O sócio PEDRO JOSÉ SPANIOL, participará com 40.000 (Quarenta mil) quotas, perfazendo o total de seu capital social de R\$40.000,00 (Quarenta mil Cruzados), integralizados neste ato em Moeda Corrente Nacional;

..... B)- O sócio JOÃO CARLOS SPANIOL, participará com 40.000 (Quarenta mil) quotas, perfazendo o total de seu capital social de R\$40.000,00 (Quarenta mil Cruzados), integralizados neste ato em Moeda Corrente Nacional.

CLÁUSULA QUARTA:- A responsabilidade dos sócios é limitada até a importância do capital social, nos termos do Artigo 2º da Lei nº 3.709 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA QUINTA:- As quotas da sociedade são individuais e não poderão serem transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a este o direito de preferência na sua aquisição na proporcionalidade de seu capital social.

CLÁUSULA SEXTA:- As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas pelos sócios que representarem a maioria absoluta do capital social, consoante a faculdade deferida pelo Artigo 62, parágrafo 2º do Decreto nº 57.691 de 19 de janeiro de 1946.

CLÁUSULA SÉTIMA:- O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes através dos demais exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá ser feito dentro do prazo de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo e critério do sócio alienante. Decorrido o prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA:- A sociedade será administrada pelos sócios PEDRO JOSÉ SPANIOL e JOÃO CARLOS SPANIOL, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho da sociedade, sendo-lhe vetado o seu emprego sob qualquer pretexto em operações estranhas aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA NONA:- Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração o PRO-LABORE, a quantia mensal fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal prevista na legislação de Impacto de Renda, a qual será levada em conta de despesas gerais.

161
Fis. 161
C. P. L.

COMÉRCIO DE MOTOSERRAS E MÁQUINAS SPANIOL LTDA. ME.

CLÁUSULA DÉCIMA:- O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano ser procedido um Balanço Geral da sociedade. Os resultados serão distribuídos entre os sócios - proporcionalmente às quotas de seus capitais que possuírem na sociedade, podendo os lucros a critério dos sócios ou ficarem em reserva na sociedade.....

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- O falecimento de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo continuar suas atividades com os herdeiros legais que, serão admitidos na sociedade mediante alteração contratual.....

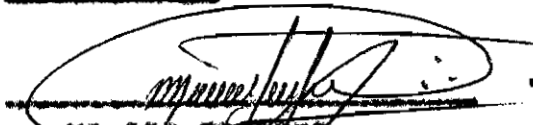
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e tem o início de suas atividades a partir do registro de Junta Comercial de Mato Grosso.....

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Fica eleito o Fórum de Comercio de Colider, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura vierem a surgir em relação ao presente contrato.....

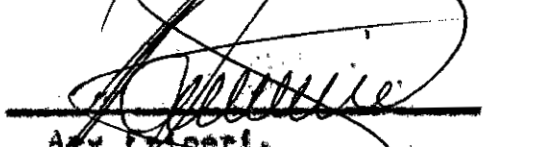
E, por estarem justos e contratados, lavram o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, que depois, de lido e achado conforme, assinaram com dois testemunhos.....

Matupá-Mt., 14 de Maio de 1997.

TESTEMUNHAS



MO CIR NEIZERI
072.162.291-10



Azy F. Igari
312.289.581-30

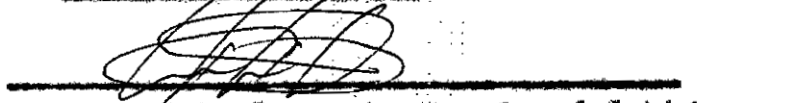


Pedro José Spaniol.




João Carlos Spaniol

USO DA RAZÃO SOCIAL



Com. de Moto Serras e Maq. Spaniol Ltda. ME.
Pedro José Spaniol.
Assinará.



Com. de Moto Serras e Maq. Spaniol Ltda. ME.
João Carlos Spaniol.
Assinará.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13/R-897.247 DATA DE EXPEDIÇÃO 30.08.1965

NOME JOAO CARLOS SPANIOI

FILIAÇÃO Alfredo Spanioi
Remilda Schorn Spanioi

NATURALIDADE CATARINENSE

DOC. ORIGEM Cart. Nasc. N.4.471-1-A-6-6-19-279-1965

Cart. Spanioi-São José do Rio Preto-SP

CPF 347 659 569/20 - PASEP 170095526582

Dr. Maurício José de Lencastre
Delegado Regional de Polícia Civil

DATA DE NASCIMENTO 13.08.1958

LEINº 7118 DE 1968

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

TABELIONATO MELO. ESTAB. EM 1911. COM. DE PEIXOTO DE MATUPA

Fábio S. Lemos Melo
ESC. JURAMENTADO
MUN. DE MATUPA

Cartão de Identificação do Contribuinte

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISCAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

JOAO CARLOS SPANIOI

TABELIONATO MELO
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia fotostática confere com o documento original que me foi apresentado do que dou fé

Matupá - MT, 01 de MARÇO de 2007

Em testemunho

Fábio S. Lemos Melo
ESCREVENTE JURAMENTADO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

INSCRIÇÃO NO CPF 347 659 569/20

MASCIMENTO 13.08.58

CONTRIBUINTE JOAO CARLOS SPANIOI

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

TABELIONATO MELO
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia fotostática confere com o documento original que me foi apresentado do que dou fé

Matupá - MT, 01 de MARÇO de 2007

Em testemunho

Fábio S. Lemos Melo
ESCREVENTE JURAMENTADO

TABELIONATO MELO. ESTAB. EM 1911. COM. DE PEIXOTO DE MATUPA

Fábio S. Lemos Melo
ESC. JURAMENTADO
MUN. DE MATUPA

163
Fis. 163
CPL

REGISTRO GERAL 13/R-313.253 DATA DE EXPEDIÇÃO 11-01-1.985
 NOME PEDRO JOSÉ SPANIOL
 FILIAÇÃO Alfredo Spaniol Romilda Schorn Spaniol
 NATURALIDADE CAI - RS. DATA DE NASCIMENTO 09-07-1.955
 DOC. ORIGEM Cert. Nas. N.3.987= L.A-6= Fls.157v. Cert. Souza - Cai - RS.
 CPF: 249 571 869/87 - PIS. 10994467254
 ASSINATURA DO TITULAR *[Signature]* ELIAS VALLE
 LEI Nº 7. DE 20.04.00

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
 POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO
 ASSINATURA DO TITULAR *[Signature]*
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

CIC

NASCIMENTO 09.07.55 INSCRIÇÃO NO CPF 249 571 869-87
 CONTRIBUINTE PEDRO JOSÉ SPANIOL
 SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
 DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUÍNTES FISCAIS
 VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
[Signature]



AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICAMOS que a presente cópia contém o ORIGINAL apresentado; Art. 1º Inciso II Constituição Federal, o que damos fé.
 Matupá - MS
[Signature]
 Carlos Abraão Gaia
 PRESIDENTE DA CPL
 Decreto nº 1411/05-07-2011



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Prefeitura Municipal de Matupá

“A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E ENGENHARIA”.

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI E NA MELHOR FORMA DE DIREITO.

OBSERVADO E PREVISTO NOS ARQUIVOS DESTA ASSESSORIA.

CERTIDÃO DE CADASTRO:

A Prefeitura Municipal de Matupá devidamente inscrita no CNPJ nº 24.188/0001-54 localizada na Av. Hermínio Ometto nº. 101 Bairro ZE-022, CERTIFICA que a Empresa SPANIOL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP portadora do CNPJ nº 03.095.361/0001-57, localizada na AV. Dep. Sebastião Alves Junior nº. 518 Zona Industrial na Cidade de Matupá - MT esta cadastrada neste Departamento desde a data de 01/01/2011 sob nº. 2066.

DADO E PASSADO NO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO DESTA PREFEITURA EM DATA DE 10 DE AGOSTO DE 2011

Matupá MT, 10 de Agosto de 2011.

Macylaine de Lima Santana
COORD. DE DEPARTAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS
INUNTO 1112-B / 2010



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confirma os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.095.361/0001-57
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
21/05/1987

NOME EMPRESARIAL
SPANIOL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SPANIOL MAQUINAS E FERRAMENTAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.42-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO
AV DEPUTADO SEBASTIAO ALVES JUNIOR

NÚMERO
518

COMPLEMENTO

CEP
78.525-000

BAIRRO/DISTRITO
Z1-001

MUNICÍPIO
MATUPA

UF
MT

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/10/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 05/08/2011 às 15:11:13 (data e hora de Brasília).

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Número de Inscrição Estadual 13047687-0	C.N.P.J./C.P.F do Responsável 03.095.361/0001-57	Data Início Atividade - SEFAZ 14/05/1987	Data Validade Cartão 10/01/2013
Razão Social / Nome do Produtor Rural SPANIOL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA EPP			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento SPANIOL MAQUINAS E FERRAMENTAS			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias 4742-3/00 4744-0/99 4763-6/04			
Código e descrição de Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Endereço AVENIDA DEPUTADO SEBASTIAO ALVES, Nº 518		Distrito	
Ponto de Referência PROXIMO AUTO PECAS MATUPÁ			
Bairro ZI-001	CEP 78525-000	Município MATUPA	UF MT
Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico olivarfrigeri@hotmail.com	Telefone (66)3595-1681
CRC do Responsável MT-000184/OO-6		Regime de Pagamento Normal	

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-SEFAZ





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CNPJ: 24.772.188/0001-54

AV DR HERMINIO OMETTO - n.º 101 - ZE - CEP 78.525-000

Fone: Telefone: (66)

pref.atendimento@matupa.mt.gov.br

Fax:

www.matupa.com.br

Certidão Negativa De Débitos Do Contribuinte

Certidão n.º 0801 / 2011

Contribuinte

Nome / Razão Social

SPANIOL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP

CPF/CNPJ

03.095.361/0001-57

Endereço

AV. DEP. SEBASTIAO ALVES JUNIOR

N.º

518

Cep

78525-000

Bairro

ZI-001 - ZONA INDUSTRIAL

Cidade

MATUPÁ

UF

MT

Complemento

ALTERACAO CONTRATO SOCIAL

Informações

Nome Fantasia

SPANIOL MAQUINAS E FERRAMENTAS

Atividade

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL ARTIGOS DE CACA,
PESCA E CAMPING E MATERIAL ELETRICO.

Início das Atividades

20/05/1987

Finalidade

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO.

Referência

NADA DEVE AO ERARIO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade acima indicada, NÃO EXISTIR, débitos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os efeitos legais.


Maryaine de Lima Santana
COORD. DE DEPARTAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS
DECRETO 1112-B / 2010



Certidão emitida em 10/08/2011 às 16:19

Certidão válida até 10/09/2011

Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 05/08/2011 - 14:02:09

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE
CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0006609432****Finalidade : Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações
Públicas**Data de Emissão: **05/08/2011**Hora de Emissão: **14:02:10**

Qualificação do Contribuinte:

Endereço: AVENIDA DEPUTADO SEBASTIAO ALVES JUNIOR , 518 ZI-001 MATUPA MT**CNAE** : Comércio varejista de ferragens e ferramentasCertidão fornecida para Inscrição Estadual : **13.047.687-0**Razão Social : **SPANIOL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA EPP****CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele ou estes participe(m), até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descritas.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir outros valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexistência da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

OCORRÊNCIAS

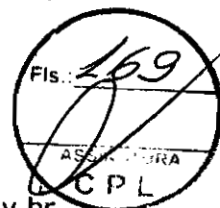
QUANTO AO CONTRIBUINTE, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA QUANTO AOS SÓCIOS, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA QUANTO A OUTRAS EMPRESAS DE CUJO CAPITAL SOCIAL O CONTRIBUINTE OU OS SEUS SÓCIOS PARTICIPE(M), RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço www.sefaz.mt.gov.br.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **03/11/2011** - Fornecimento Gratuito



Código de Autenticidade : **TLL2A2229B2BT279**

Página 1 de 2

© Copyright 2001-2011 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 05/08/2011 - 14:02:09

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE
CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0006609432**Finalidade : **Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações
Públicas**Data de Emissão: **05/08/2011**Hora de Emissão: **14:02:10****QUANTO AO CONTRIBUINTE****03.095.361/0001-57 - SPANIOL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA EPP - Parcelamento Conta
Corrente Fiscal****QUANTO A(S) FILIAL(IS) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA****Nada Consta****QUANTO AO(S) SÓCIO(S) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA****Nada Consta****QUANTO À PARTICIPAÇÃO(ÕES) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA****Nada Consta****QUANTO À PARTICIPAÇÃO(ÕES) DE SÓCIO(S) EM OUTRA(S) EMPRESA(S) RELATIVAMENTE A
PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA****Nada Consta**A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.brEsta Certidão tem validade até **03/11/2011** - Fornecimento GratuitoCódigo de Autenticidade : **TLL2A2229B2BT279**

Página 2 de 2



© Copyright 2001-2011 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



05/08/2011

Fazenda



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SPANIOL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA EPP
CNPJ: 03.095.361/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:59:48 do dia 05/08/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/02/2012.

Código de controle da certidão: 8F2F.EBD0.B488.3F1E

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03095361/0001-57
Razão Social: SPANIOL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA EPP
Nome Fantasia: SPANIOL MAQUINAS E FERRAMENTAS
Endereço: AV DEPUTADO SEBASTIAO ALVES JUNIOR 518 / ZI001 /
MATUPA / MT / 78525-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2011 a 05/09/2011

Certificação Número: 2011080719263553106667

Informação obtida em 07/08/2011, às 09:42:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br






MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 215602011-10001080

Nome: SPANIOL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA EPP

CNPJ: 03.095.361/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

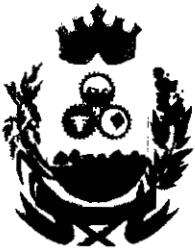
Emitida em 02/08/2011.

Válida até 29/01/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

**Exercício
 2011**

ALVARÁ

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

C.M.C
 2066
 Reg. do Alvará
 2011/219

Razão/ Contribuinte:
 2066 SPANIOL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP

Denominação Comercial:
 SPANIOL MAQUINAS E FERRAMENTAS

Endereço:
 AV. DEP. SEBASTIAO ALVES JUNIOR ,000518
 MATUPA ,MT 78525.000
 ZI-001 - ZONA INDUSTRIAL ALTERACAO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/ CPF	Inscrição Estadual	Registro na Junta	Início da Atividade	Funcionários	ISS %
03.095.361/0001-57	13.047.687-0		20/05/1987	2	

PRINCIPAL:
 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, ALIMENTOS, ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING E MATERIAL ELETRICO.



AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICAMOS que a presente cópia contém o ORIGINAL apresentado em conformidade com o inciso I da Constituição Federal e que damos fé.
 Matupá - MT
Carla Aparecida da Silva
 Presidente da CPM

SECUNDARIA:

LICENÇA ESPECIAL	PUBLICIDADE	ÁREA OCUPADA	VALIDADE
NÃO	NÃO	180	31/12/2011

Sócio:
 PEDRO JOSE SPANIOL
 JOAO CARLOS SPANIOL
 CPF:
 249.571.869-87
 347.659.569-20

Horário do Funcionamento: 07:00 ate 11:00 - 13:00 ate 17:00

Emitido em 10/03/2011

Marylaine de Lima Santana
 Coord. de Tributos

José Ap. Oliveira
 Sec. Finanças

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

SPANIOL Máquinas e Ferramentas

Spaniol Máquinas e Ferramentas Ltda EPP.
Toda linha de produtos para floresta e jardim.

CNPJ: 03.095.361/0001-57

Fone: (66) 3595-1338

Av. Dep. Sebastião Alves Jr. N° 1782, Centro, CEP 78525-000, Matupá - Mt

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

Para efeitos do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 que a empresa SPANIOL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 03.095.361/0001-57 está enquadrada como:

() MICROEMPRESA - Faturamento bruto anual de até R\$ 240.000,00 e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Faturamento bruto anual de até 2.400.000,00 e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

() MÉDIA E GRANDE EMPRESA - Faturamento bruto anual acima de R\$ 2.400.000,00.


() MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Aquela que não se incluem no regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar n.º 123/2006 face às vedações constantes no § 4º do seu Artigo 3º.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

Asseguro, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Matupá, 11 de agosto de 2011


SPANIOL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA EPP
PEDRO JOSÉ SPANIOL
SÓCIO ADMINISTRADOR





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

PROTOCOLO DE ENTREGA DE CÓPIA DE EDITAL DE CONVITE



CARPAU PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
ME, inscrita no CNPJ 08.887.033/0001-07, declara para que produza os devidos e legais efeitos do Art. 21, IV, § 3º da Lei Federal nº 8666, de 21 de Junho de 1.993, que foi convidado a apresentar proposta à licitação determinada pelo Convite nº 019/2011, o qual é composto pelos seguintes documentos:

- EDITAL Nº. 058/2011 NA ÍNTEGRA
- ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO
- ANEXO II – PREÇO MAXIMO ACEITO
- ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA
- ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

DECLARA AINDA TOTAL SUBMISSÃO AO EDITAL DE CONVITE E QUE O REFERIDO EDITAL NÃO APRESENTA BORRÕES, ENTRELINHAS, RASURAS E OU QUAISQUER OUTROS ELEMENTOS QUE DIFICULTEM SUA REAL INTERPRETAÇÃO.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE FIRMAMOS O PRESENTE

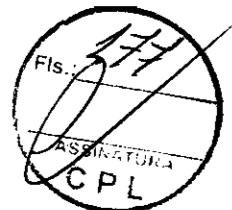
MATUPÁ – MT, 02 DE AGOSTO DE 2011.

RECEBI (EMOS) EM 02 /08/2011.

08.887.033/0001-07

CARPAU PRODUTOS
AGROPECUÁRIO LTDA

Rua Lauro Leite, 32 - Centro
CEP 78530-000
Peixoto de Azevedo - MT



Matupá
Seu lugar é aqui!

CONTRATO SOCIAL

CARPAU PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Que fazem pelo presente, os abaixo assinados:

JOSÉ ROQUE ALVES, brasileiro, casado sob regime de separação obrigatória de bens, empresário, nascido aos 16 de agosto 1948, natural de Itaverava- MG, portador do CPF n° 286.310.648-15 e da Carteira Nacional de Habilitação n° 00009281904 emitida pelo Conselho Nacional de Trânsito Detran- MT, filho de Raimundô Cecílio Alves e de Vitalina de Carvalho Alves, residente e domiciliado a Rua 227, n.º 280, Ap. 704, Ed. Santa Bárbara, Setor Universitário, cidade e município de Goiânia, Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, Cep 74605-080;

WALTER DAS NEVES MENDANHA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 05 de agosto de 1967, natural de Itaberai- GO, portador do CPF n° 326.268.511-91 e do RG n° 0590470-6 expedida pela Secretaria de Justiça de Mato Grosso, em 12 de setembro de 1994, filho de José Lino Mendanha e de Lezina Alves Mendanha, residente e domiciliado a Rua 12, n.º 139, Bairro Santa Izabel, cidade e município de Peixoto de Azevedo, Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, Cep 78530-000.

Resolvem pelo presente instrumento, constituir uma sociedade limitada, que será regido pelo Novo Código Civil (Lei n.º 10.406 de 10/01/2002), supletivamente, pela Lei n.º 6.404 de 15/12/1976, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de: **CARPAU PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Lauro Leite, n.º 82, Bairro Centro Antigo, na cidade e município de Peixoto de Azevedo, Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, Cep.78530-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social será de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), dividido em 70.000 (Setenta Mil), quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma, totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do País e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PERC.%
JOSÉ ROQUE ALVES	42.000	42.000,00	60%
WALTER DAS NEVES MENDANHA	28.000	28.000,00	40%
TOTAL	70.000	70.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade, será a exploração das atividades de:

08.887.033/0001-07

**CARPAU PRODUTOS
AGROPECUÁRIO LTDA**

Rua Lauro Leite, 82 Centro
CEP 78530-000
Peixoto de Azevedo MT

Pedro A. Franio

COM VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E PRODUTOS METALÚRGICOS, MOTO BOMBAS, GRUPOS GERADORES, LUBRIFICANTES E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, MOTORES A DIESEL E GASOLINA E ELÉTRICOS, MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E HIDRÁULICOS, TINTAS E ACESSÓRIOS PARA PINTURA, MATERIAIS DE SEGURANÇA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TRATORES, MÁQUINAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, COM. VAREJ. PROD. AGROPECUÁRIOS E VETERINÁRIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, CONSERTOS, MANUTENÇÃO, REPAROS E MONTAGEM DOS PRODUTOS DE SUA COMERCIALIZAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade iniciará suas atividades, após o registro na JUCEMAT (Junta Comercial do Estado de Mato Grosso), e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro – O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar à sociedade e aos demais sócios por escrito, no mínimo com 60 (sessenta), dias de antecedência, devendo os seus haveres serem pagos na forma da Lei.

Parágrafo Segundo- As quotas sociais dos sócios, pertencem única e exclusivamente à sociedade, não respondendo por dívidas e nem sendo objeto de penhora por dívidas pessoais de seus sócios.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios: **JOSÉ ROQUE ALVES e WALTER DAS NEVES MENDANHA**, com os poderes e atribuições de administradores, podendo gerir e administrar a sociedade, ficando desde já, autorizados ao uso do nome empresarial, individual ou em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

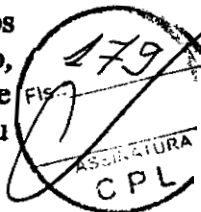
CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores da sociedade prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

RODRIGO D. SILVA

08.887.033/0001-07

CARPAU PRODUTOS
AGROPECUÁRIO LTDA

Rua Lauro Leite, 82 - Centro
CEP 78530-000
Azevedo MT



CLÁUSULA NONA: Nos meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando por votação que represente a maioria absoluta do capital social, aqueles sócios que deixarem de integralizar suas quotas de capital, ou por incapacidade superveniente ou cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda, que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores: **JOSÉ ROQUE ALVES** e **WALTER DAS NEVES MENDANHA**, declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor que serão assinados pelos sócios, na presença de duas testemunhas idôneas que também assinam.



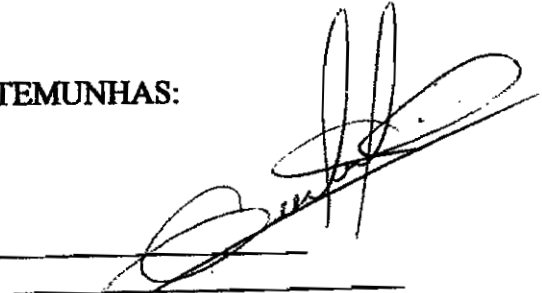
PEDRO A. SPANIOU

08.887.033/0001-07
CARPAU PRODUTOS
AGROPECUÁRIO LTDA
Rua Lauro Leite, 82 Centro
CEP 78530-000
Peixoto de Azevedo MT

Peixoto de Azevedo MT, 04 de dezembro de 2006.

CONTRATANTES:

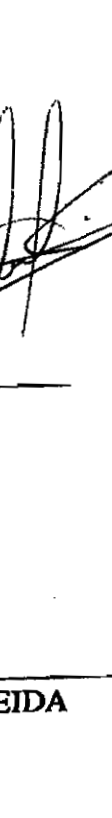
TESTEMUNHAS:



OLIVAR FRIGERI
CPF n.º 298.171.291-87
RG n.º 181.414 SSP/MS



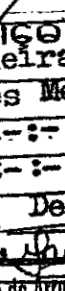
JOSÉ ROQUE ALVES



JEANE S. ALMEIDA
CPF n.º 522.791.891-00
RG n.º 1.268.828 SSP/MA



**WALTER DAS NEVES
MANDANHA**

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Reconheço por verdadeira a ass. de
Walter das Neves Mandanha
Peixoto de Azevedo - MT, 21 de Dez. de 2006
Em testemunho de 

Maria Gonçalves de Arruda Leite
Escrevente



UNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2007
SOB Nº: 512016/9541
Protocolo: 08/085178-3

HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETARIO GERAL

08.887.033/0001-07

**CARPAU PRODUTOS
AGROPECUÁRIO LTDA**

Rua Lauro Leite, 82 Centro
CEP 78530-000
Peixoto de Azevedo MT



PEDRO A. SPANIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BEINER DAS NEVES MENDANHA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 05904706 SSP MT

CPF
 326.268.511-91

DATA NASCIMENTO
 05/08/1967

FUNÇÃO
 JOSE LINO MENDANHA
 LEZINA ALVES MENDANHA

PERMISSÃO
 ACC
 COT. NAB.
 AB

Nº REGISTRO
 02567970862

VALIDADEZ
 12/31/2013

EMISSÃO
 15/02/1988

LOCAL
 PEIXOTO DE AZEVEDO, MT

DATA EMISSÃO
 11/12/2008

45041575341
 98984793445

DIETFRAN - MT (MATO GROSSO)

VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 031917445

PROIBIDO PLANTIFICAR
 031917445



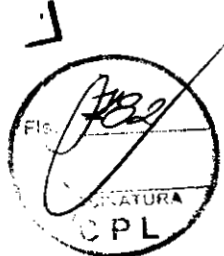
AUTENTICADA

CERTIFICAMOS que a presente cópia confere com a ORIGINAL apresentados: Art. 19 Inciso II Constituição Federal, a que damos fé.
 Matupá - MS

Carlos Alberto Gaia
 PRESIDENTE DA CPL
 Decreto nº 1411/05-07-2011

08.887.033/0001-07
 CARPAU PRODUTOS
 AGROPECUÁRIO LTDA

Rua Lauro Leite, 82 Centro
 CEP 78530-000
 Peixoto de Azevedo MT



Pedro A. Spina

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 FUNDO NACIONAL DE HABITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 876943816

PROIBIDA PLASTIFICAR
 876943816

CECILIO LEVES
 NOME DE SOBRENOME
 DATA DE NASCIMENTO

MT

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL GUEDES
 Tabelionato, Registro Civil e Pessoas Naturais, Jurídicas e Protestos de Títulos
 Tabelião: Antonio Guedes Ferreira / Substituta: Rita Eunice de Arruda Guedes

Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé.
 Peixoto de Azevedo - MT, 16 de abril de 2010

Antonio Almeida Matos
 Antonio Almeida Matos - Escrevente

Rua Rotary Internacional, 394 - Centro - CEP 78530-000 - Peixoto de Azevedo - MT - Fone: (66) 3575-1616

MT

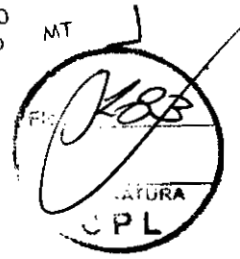
no 1,00

SERVIÇO NOTARIAL
 16 DE ABRIL DE 2010
 PEIXOTO DE AZEVEDO - MT

08.887.033/0001-07
 CARPAU PRODUTOS
 AGROPECUÁRIO LTDA

Rua Lauro Leite, 82 - Centro
 CEP 78530-000
 Peixoto de Azevedo - MT

Pedro A. Spaniol



Prefeitura Municipal de Matupá



“A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E ENGENHARIA”.

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI E NA MELHOR FORMA DE DIREITO.

OBSERVADO E PREVISTO NOS ARQUIVOS DESTA ASSESSORIA.

CERTIDÃO DE CADASTRO:

A Prefeitura Municipal de Matupá devidamente inscrita no CNPJ nº 24.772.188/0001-54 localizada na Av Hermínio Ometto nº 101 Bairro ZE-022, CERTIFICA que a Empresa CARPAU PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME portadora do CNPJ nº 08.887.033/0001-07, Inscrição Estadual nº 13.339.959-1 localizada na Rua Lauro Leite nº 82 Bairro Centro Antigo na Cidade de Peixoto de Azevedo - MT esta cadastrada neste Departamento desde a data de 28/01/2009 sob nº 9481.

DADO E PASSADO NO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO DESTA PREFEITURA EM DATA DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

AUTENTICADO
CERTIFICAMOS que a presente cópia confere com o ORIGINAL apresentados. Art. 19 Inciso II Constituição Federal, o qual damos fé.
Matupá - MT

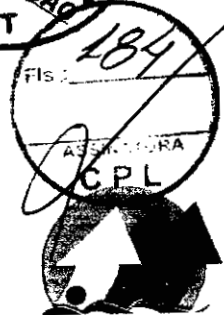


Carlos Abraão Gaia
PRESIDENTE DA CPL
Decreto nº 1411/05-07-2011

Matupá - MT, 10 de Agosto de 2011.



Marylaine de Lima Santana
COORD. DE DEPARTAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS
DECRETO 1112-B / 2010



08.887.033/0001-07
CARPAU PRODUTOS
AGROPECUÁRIO LTDA

Rua Lauro Leite, 82 Centro
CEP 78530-000
Peixoto de Azevedo MT

Pedro A. S. S. S. S. S.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.887.033/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2007
NOME EMPRESARIAL CARPAU PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARPAU		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
LOGRADOURO R LAURO LEITE	NÚMERO 82	COMPLEMENTO FRENTE A PREFEITURA
CEP 78.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO ANTIGO	MUNICÍPIO PEIXOTO DE AZEVEDO
		UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.


Emitido no dia **27/06/2011** às **14:27:19** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Política
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Analyze sua página


PEDRO A. SPANIA

08.887.033/0001-07
CARPAU PRODUTOS
AGROPECUÁRIO LTDA
 Rua Lauro Leite, 82 Centro
 CEP 78530-000
 Peixoto de Azevedo MT





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Número de Inscrição Estadual 13339959-1		C.N.P.J./C.P.F do Responsável 08.887.033/0001-07		Data Início Atividade - SEFAZ 22/06/2007	Data Validade Cartão 18/01/2012
Razão Social / Nome do Produtor Rural CARPAU PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA					
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento CARPAU					
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas					
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias 4741-5/00 4742-3/00 4744-0/03 4744-0/99 4789-0/99					
Código e descrição de Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
Endereço RUA LAURO LEITE, 82					Distrito
Ponto de Referência FRENTE A PREFEITURA MUNICIPAL					
Bairro CENTRO ANTIGO		CEP 78530-000	Município PEIXOTO DE AZEVEDO		UF MT
Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico olivarfrigeri@hotmail.com		Telefone (66)3575-1818	
CRC do Responsável MT-003516/00-4			Regime de Pagamento Normal		

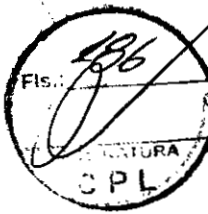
Nº de autenticação:

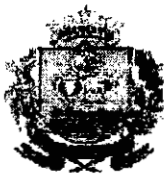
Conforme Portaria nº 051/2004-SEFAZ

Pedro A. Santos

08.887.033/0001-07
 CARPAU PRODUTOS
 AGROPECUÁRIO LTDA

Rua Lauro Leite, 82 Centro
 CEP 78530-000
 Peixoto de Azevedo MT





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CNPJ: 24.772.188/0001-54

AV DR HERMINIO OMETTO - n.º 101 - ZE - CEP 78.525-000

Fone: Telefone: (66)

pref.atendimento@matupa.mt.gov.br

Fax:

www.matupa.com.br

Certidão Negativa De Débitos Do Contribuinte

Certidão n.º 0799 / 2011

Contribuinte

Nome / Razão Social

CARPAU PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME

CPF/CNPJ

08.887.033/0001-07

Endereço

RUA LAURO LEITE

N.º

82

Cep

78530-000

Bairro

CENTRO

Cidade

PEIXOTO DE AZEVEDO

UF

MT

Complemento

FRENTE A PREFEITURA MUNICIPAL

Informações

Nome Fantasia

CARPAU

Atividade

Início das Atividades

00/00/0000

Finalidade

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO.

Referência

NADA DEVE AO ERARIO MUNICIPAL ATÉ APRESENTE DATA.



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICAMOS que a presente
cópia confere com o ORIGINAL
apresentados; Art. 19 Inciso II
Constituição Federal, o que
damos fé.

Matupá - MT

Carlos Abraão Gaia

PRESIDENTE DA CPL

Desp. nº 41/05-03-2011

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Matupá, quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade acima indicada, NÃO EXISTIR, débitos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os efeitos legais.



Certidão emitida em 10/08/2011 às 10:05

Certidão válida até 10/09/2011

08.887.033/0001-07

CARPAU PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

Rua Lauro Leite, 82 Centro
CEP 78530-000
Peixoto de Azevedo MT

Usuário: CRISTINA TRIBUTOS

PEDRO A. SPANIA



Fis. *187*

ASSINATURA
CPL

**Secretaria de Estado
de Fazenda**

Mato Grosso
Mais por você

Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 01/06/2011 - 08:54:43

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE
CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0006383449**

Finalidade : **Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações
Públicas**

Data de Emissão: **01/06/2011**

Hora de Emissão: **08:54:45**

Qualificação do Contribuinte:

Endereço: RUA LAURO LEITE , 82 CENTRO ANTIGO PEIXOTO DE AZEVEDO MT

CNAE : Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Certidão fornecida para Inscrição Estadual : **13.339.959-1**

Razão Social : **CARPAU PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele ou estes participe(m), até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descritas.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir outros valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexistência da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

OCORRÊNCIAS

QUANTO AO CONTRIBUINTE, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA QUANTO AOS SÓCIOS, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA QUANTO A OUTRAS EMPRESAS DE CUJO CAPITAL SOCIAL O CONTRIBUINTE OU OS SEUS SÓCIOS PARTICIPE(M), RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço www.sefaz.mt.gov.br.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **30/06/2011** - Fornecimento Gratuito

<http://www.sefaz.mt.gov.br/cnd/certidao/servlet/ServletRotd>

PEDRO A. SPANIA

08.887.033/0001-07
CARPAU PRODUTOS
AGROPECUÁRIO LTDA
SEFAZ

Rua Lauro Leite, 82 Centro
CEP 78530-000
Peixoto de Azevedo MT
01/06/2011

Código de Autenticidade : 2ALUB2U27KKBB2AB

Página 1 de 2

© Copyright 2001-2011 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



Pedro A. Spania



08.887.033/0001-07
CARPAO PRODUTOS
AGROPECUÁRIO LTDA

Rua Lauro Leite, 82 Centro
CEP 78530-000
Peixoto de Azevedo MT



**Secretaria de Estado
de Fazenda**



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 01/06/2011 - 08:54:43

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE
CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0006383449**

Finalidade : **Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações
Públicas**

Data de Emissão: **01/06/2011**

Hora de Emissão: **08:54:45**

QUANTO AO CONTRIBUINTE

**08.887.033/0001-07 - CARPAU PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - Parcelamento Conta Corrente
Fiscal**

QUANTO A(S) FILIAL(IS) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA

Nada Consta

QUANTO AO(S) SÓCIO(S) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA

Nada Consta

QUANTO ÀS PARTICIPAÇÃO(ÕES) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA

Nada Consta

**QUANTO À PARTICIPAÇÃO(ÕES) DE SÓCIO(S) EM OUTRA(S) EMPRESA(S) RELATIVAMENTE A
PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA**

Nada Consta

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **30/08/2011** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **2ALUB2U27KKBB2AB**

Página 2 de 2

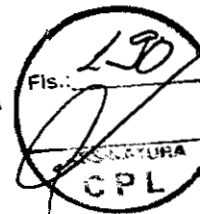


© Copyright 2001-2011 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

PEDRO A. SPANIA

08.887.033/0001-07
CARPAU PRODUTOS
AGROPECUÁRIO LTDA

Rua Laura Leite, 82 Centro
CEP 78530-000
Ribeirão de Arapuca MT



Fazenda



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARPAU PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME
CNPJ: 08.887.033/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:26:56 do dia 10/08/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/02/2012.

Código de controle da certidão: D8ED.5B34.C344.4EF3

Certidão emitida gratuitamente.

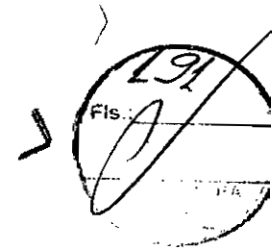
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Handwritten signature: PEDRO A. SPANIA

Handwritten signature and stamp: 08.887.033/0001-07 CARPAU PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA RUA LAURA LENTE, 22 Centro CEP 78330-000 Petrópolis de Arapuca MT



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08887033/0001-07
Razão Social: CARPAU PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME
Nome Fantasia: CARPAU
Endereço: RUA LAURO LEITE 82 FRENTE A PREFEITURA / CENTRO ANTIGO / PEIXOTO DE AZEVEDO / MT / 78530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2011 a 08/09/2011

Certificação Número: 2011081009293892880874

Informação obtida em 10/08/2011, às 09:29:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Pedro A. S. S. S. S.

[Handwritten signature]

08.887.033/0001-07
 CARPAU PRODUTOS
 AGROPECUÁRIO LTDA

Rua Lauro Leite, 82 Centro
 CEP 78530-000
 Peixoto de Azevedo MT





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 222772011-10001080
Nome: CARPAU PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME
CNPJ: 08.887.033/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições de terceiros, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/08/2011.
Válida até 06/02/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PEDRO A. SPANIA

08.887.033/0001-07
CARPAU PRODUTOS
AGROPECUÁRIO LTDA
Rua Lauro Leite, 82 Centro
CEP 78530-000
Peixoto de Azevedo MT

Fis. 193
ASS. RA



CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS - CND

185/2011

Data de Emissão.: 10/08/2011

Data de Validade.:08/09/2011

DADOS DO MUNICÍPIO

08.887.033/0001-07 - Matrícula
 Cidade.: PEIXOTO DE AZEVEDO UF.: MT
 Logradouro.: RUA CORONEL LAURO LEITE Nº.: 82
 Bairro.: BAIRRO CENTRO ANTIGO CEP.: 78530000 Complemento.:

CERTIFICAMOS, a requerimento de pessoa interessada, na forma da legislação vigente que, vendo os assentamentos existentes neste departamento de tributação da secretaria municipal de Finanças, constatamos que em nome do contribuinte acima identificado, não consta débitos com a Fazenda Municipal.

Ressalva-se o direito de o município cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do mencionado contribuinte, que vieram a ser apurados posteriormente.

Secretaria Municipal de Finanças e Administração do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Roberto Honório Gaspar
Departamento de Tributação
Roberto Honório Gaspar
 Chefe de Tributação
 Port. 405/2009

Marlene Tereza Schroeder dos Santos
Sec. Mun. de Finanças

Marlene Tereza Schroeder dos Santos
 Secretária Municipal de
 Planejamento e Fazenda
 Decreto 001/2009

Observações:

COMPROVAR A INEXISTENCIA DE DEBITOS JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

Fts.: 194
 ASSINATURA
 CPL

08.887.033/0001-07
 CARPAU PRODUTOS
 AGRICULTURA LTDA

Pedro A. Spanio

Rua Lauro Leite, 82 - Centro
 CEP 78530-000
 Peixoto de Azevedo - MT



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

Secretaria Municipal de Finanças



Administração Justa e Solidária
2009/2012

ALVARÁ

Para Fiscalização e Vistoria

Pelo presente fica, a título precário, autorizado a concessão da Licença para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfeitas as exigências de legislação em vigor.

ALVARÁ Nº 228/2011 VÁLIDO ATÉ: 31/12/2011

Contribuinte: **CARPAU PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME**

Denominação Comercial: **CARPAU**

Atividade Principal: **COM. VAR. DE MAQ. E EMPL. AGRICOLAS**

Localização: **RUA CORONEL LAURO LETTE, 000082
PEXOTO DE AZEVEDO, MT 78530.000
BAIRRO CENTRO ANTIGO**

Início de Atividade: **22/06/2007** C.A.T. I.S.S. Publicidade: Licença Hora Especial:

Inscr. Est: **13339959-1** CNPJ/CPF: **08.887.033/0001-07** Inscr. Junta Comercial:

Horário de Funcionamento: **Segunda/Sexta 7:00/18:00, Sabado 7:00/13:00**

Observação: **COM. VAREJ. DE TINTAS E MAT. PINTURA, ELETRICO, HIDRAULICO, CONSTRUÇÃO EM GERAL, E OUTROS
PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.**

CONSUMIDOR EXIJA SUA NOTA FISCAL

Peixoto de Azevedo - MT **23/02/2011**

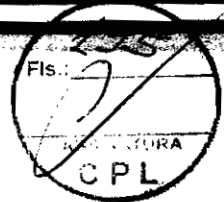
Roberto Honorio Gaspar
Chefe de Tributação
Port. 405/2009

Secretário Municipal

08.887.033/0001-07
CARPAU PRODUTOS
AGROPECUARIOS LTDA

Nilton J. Venôncio
Secretaria Municipal de Administração
17/2010
Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda

Rua Lauro Lette, 000082
CEP 78530-000
Peixoto de Azevedo - MT



Pedro A. Faria



CARPAU

AMIGOS SERVINDO AMIGOS

- ⇒ MÁQUINAS AGRÍCOLAS
- ⇒ IRRIGAÇÃO
- ⇒ FERRAMENTAS
- ⇒ FERRAGENS EM GERAL
- ⇒ PRODUTOS AGROPECUÁRIOS

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

Para efeitos do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 que a empresa CARPAU PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.887.033/0001-07 está enquadrada como:

- MICROEMPRESA – Faturamento bruto anual de até R\$ 240.000,00 e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Faturamento bruto anual de até 2.400.000,00 e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.
- MÉDIA E GRANDE EMPRESA – Faturamento bruto anual acima de R\$ 2.400.000,00
- MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Aquela que não se incluem no regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar n.º 123/2006 face às vedações constantes no § 4º do seu Artigo 3º.

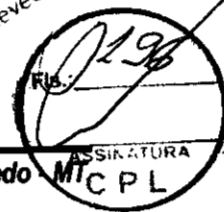
Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa. Asseguro, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro. Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Peixoto de Azevedo-MT 11 de Agosto de 2011

Walter da Neves Mendanha
Sócio Proprietário

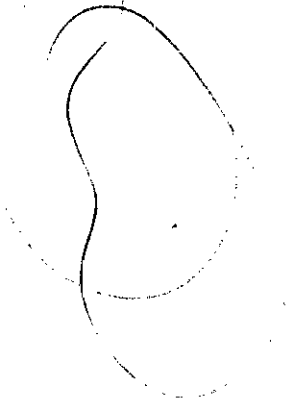
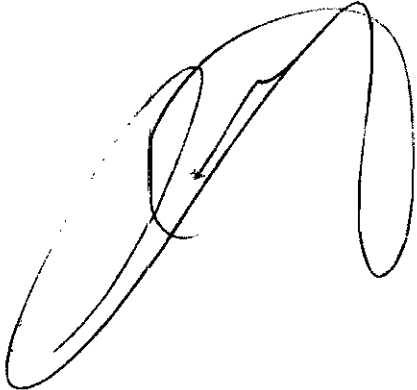
08.887.033/0001-07
CARPAU PRODUTOS
AGROPECUÁRIO LTDA

Rua Lauro Leite, 82 - Centro
CEP 78530-000
Peixoto de Azevedo - MT

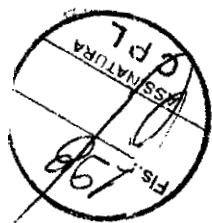


Rua Lauro Leite nº 82 - Fone: (66) 3575-1818 - Fax: (66) 3575-1775 - CEP 78530-000 - Peixoto de Azevedo - MT
E-mail: carpaupeixoto@hotmail.com

Peixoto A. Spania



PEDRO A. SPANOL
[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

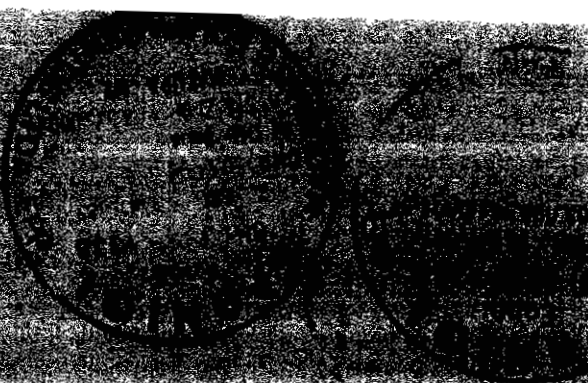
[Small handwritten mark]

[Handwritten mark]

DECRETO D. SPANIA

CÃO:
 MATUPA-MT
 LICITAÇÃO
 00 HORAS
 NFE

[Handwritten signature]

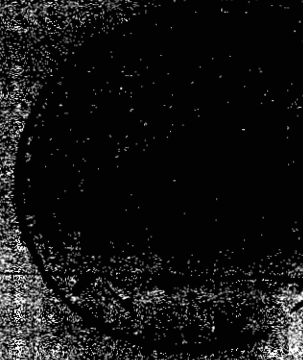


Handwritten signature or scribble.



Large handwritten scribble or signature.

Handwritten text, possibly 'ECHO' and 'ECHO'.



Prefeitura Municipal de Matupá



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

APRESENTADAS AO EDITAL Nº 058/2011.

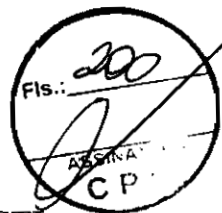
CARTA-CONVITE Nº. 019/2011

Às 08:03 horas do dia 11 de Agosto de 2011, na sala da Secretaria Municipal de Administração, junto a Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Dr. Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, constituída dos seguintes membros: CARLOS ABRAÃO GAIA - PRESIDENTE, - NELSON DE SOUZA - SECRETÁRIO E EDNA ZANETTE GIUSTI- MEMBRO, nomeados pelo Decreto Municipal nº 1411 de 05 de Julho de 2011, especialmente incumbidos a proceder ao recebimento e a abertura de envelopes contendo a documentação de habilitação apresentadas ao Edital nº. 058/2011, da Modalidade Carta-Convite nº. 019/2011, bem como, proceder a análise e o julgamento das mesmas, com o objetivo de "Aquisição de Equipamento (Máquina de Cortar Grama) e Aquisição de Materiais de Consumo (peças para reposição e ferramentas), em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Matupá/MT." Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente disse que até ao prazo regulamentar, foram entregues na Sala da Comissão 03 (três) envelopes - habilitação jurídica dos seguintes licitantes: **CARPAU PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME** neste ato Representado pelo Senhor Walter da Neves Mendanha, **SPANIOL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** neste ato Representando pelo seu Procurador Sr. Pedro Alfredo Spaniol e **I A. DIAS - ME** neste ato representado pelo Sr. Ademir Alves Dias, ao apresentar os envelopes, nesse momento exibiu-os aos demais Membros, estando devidamente lacrados. Na seqüência o Presidente, solicitou a rubricação e a abertura dos mesmos, constatando que estes continham a documentação de habilitação dos licitantes, e analisando-as minuciosamente, de acordo com as exigências contidas no Edital, foi constatada regularidade formal passando a ser APTOS as empresas **CARPAU PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME**, **SPANIOL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** e **I A. DIAS - ME**, podendo passar à fase seguinte. O Presidente pediu aos participantes se existiria algo para acrescentar na presente ata e ninguém se manifestou Nada mais havendo a tratar o Presidente declarou encerrada a reunião para o recebimento, abertura e julgamento da habilitação do Edital nº. 058/2011 de Carta Convite nº. 019/2011, e eu, Nelson de Souza, Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata a qual, após lida e aprovada, será assinada pelos representantes presentes, bem como a comissão da CPL que aqui se encontram por volta das 09:54 h.

NELSON DE SOUZA
Secretário

CARLOS ABRAÃO GAIA
Presidente -

EDNA ZANETTE GIUSTI
Membro



I. A. DIAS ME
AVENIDA SEBASTIÃO ALVES JUNIOR 406
CENTRO – 78525-000
MATUPA – MT
CNPJ: 03.629.990/0001.10
I.E: 13.192.397-8
FONE – (66)3595-1750/2162

ANEXO II
EDITAL Nº058/2011
CONVITE Nº019/2011

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura municipal de matupá
Processo licitatório: 058/2011/CPL
Convite nº. 019/2011
Edital nº. 058/2011
Horário: 08:00 hs

Prezado Presidente,

A Empresa I. A. DIAS-ME, devidamente inscrita no CNPJ Nº. 03.629.990/0001.10, e cadastrada nesta Municipalidade, situada na Avenida DEPUTADO SEBASTIÃO ALVES JUNIOR, Bairro CENTRO, Município de MATUPÁ, vem através desta, participar do Processo Licitatório 058/2011/CPL, do Edital nº. 058/2011, da Carta Convite nº. 019/2011, com a seguinte proposta:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, EM ATENDIMENTO SECRET. DE OBRAS					
COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUNT.	UNIT	TOTAL
231337	CORTADOR DE GRAMA GASOLINA	UNIDADE	1	1100,00	1100,00
				VALOR TOTAL	1100,00

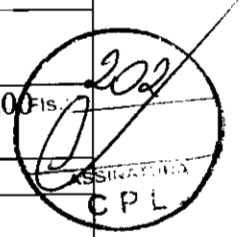
AQUISIÇÃO MATERIAS DE CONSUMO (PEÇAS E FERRAMENTAS), ATENDIMENTO A SECRET. DE OBRAS					
COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUNT.	UNIT	TOTAL
231336	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA	UNIDADE	30	18,00	540,00
17390	ABRÇADEIRA 19 X 27	UNIDADE	20	1,15	23,00
229315	ABRÇADEIRA REFORÇADA 38 X 51	UNIDADE	20	1,78	35,60

Fls. 201
ASSINATURA
CPL

Roberto A. Spaniol

I. A. DIAS - ME
CNPJ 03.629.990/0001-10
Telefax (66) 3595-1750

229316	ADAPTADOR 1/2 X 3/8	UNIDADE	5	3,80	19,00
229551	ALAVANCA MODELO 2,00 MT	UNIDADE	5	95,00	475,00
229656	ALAVANCA DO ACELERADOR CONJUNTO	UNIDADE	1		
229655	ALAVANCA EMBREAGEM DIREÇÃO	UNIDADE	5		
229317	ALAVANCA P/ CHAVE DE RODA 19 X 1,20	UNIDADE	3	136,00	408,00
229318	ALICATE BOMBA D AGUA	UNIDADE	2	33,00	66,00
229320	ALICATE DE PRESSAO 10	UNIDADE	4	38,00	152,00
229321	ALICATE DE PRESSAO 8	UNIDADE	2	15,00	30,00
229319	ALICATE P/ ANEIS RETO EXTERNO	UNIDADE	2	38,00	76,00
229322	ALICATE UNIVERSAL	UNIDADE	5	17,00	85,00
229323	ALMOTOLIA 500 ML	UNIDADE	5	22,00	110,00
229650	ANEL P/ RETENTOR	UNIDADE	2		
229324	ANTI FERRUGEM APRAY	UNIDADE	15	6,90	103,50
229660	APOIO DA LAMINA ROC. 241R	UNIDADE	5		
239325	ARALDITE 23GR	UNIDADE	2	23,00	46,00
229326	ARCO DE SERRA	UNIDADE	5	19,00	95,00
229631	ARRUELA DO FIXADOR	UNIDADE	2		
229331	ARRUELA LISA NORMAL 1/2	UNIDADE	50	0,17	8,50
229327	ARRUELA LISA NORMAL 1/4	UNIDADE	100	0,10	10,00
229329	ARRUELA LISA NORMAL 3/8	UNIDADE	100	0,12	12,00
229328	ARRUELA LISA NORMAL 5/16	UNIDADE	30	0,09	2,70
229332	ARRUELA LISA NORMAL 5/8	UNIDADE	100	0,19	19,00
229330	ARRUELA LISA NORMAL 7/16	UNIDADE	40	0,11	4,40
229334	BARRA DE ROSCA POLIDA 1/2	UNIDADE	10	6,00	60,00
19645	BARRA DE ROSCA POLIDA 1/4	UNIDADE	30	2,40	72,00
15995	BARRA DE ROSCA POLIDA 5/16	UNIDADE	30	2,90	87,00
229335	BARRA DE ROSCA POLIDA 5/8	UNIDADE	25	10,00	250,00
229333	BARRA DE ROSCA POLIDA 7/16	UNIDADE	10	5,10	51,00
229654	BARRA MUDANCA PRINCIPAL CONJUNTO	UNIDADE	1		
229336	BICO CURTO P/ ENCHER PNEU	UNIDADE	5	16,00	80,00
229667	BOBINA 281/288	UNIDADE	1		
229337	BONMBA DE	UNIDADE	4		



Pedro A. Zambá

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

	ABASTECIMENTO S/ FILTRO 127V				
259338	BOMBA DE GRAXA 4 KG	UNIDADE	3	120,00	360,00
22676	BOTINA EM RASPA NR 37 SOLADO PU BI- DENSIDADE. (POLIURETANO BI DENSIDADE, INJECÃO DIRETA AO CABEDAL, COM ELÁSTICO LATERAL, RESISTENTE A 30,000 FLEXÕES, TENDO DESGASTE DE 140 MM3 EM PISO ABRASIVO COM TEMPERATURA DE + OU - 23 GRAUS COM BIQUEIRA DE AÇO.	UNIDADE	3	46,44	139,32
22674	BOTINA EM RASPA NR 38 SOLADO PU BI- DENSIDADE. (POLIURETANO BI DENSIDADE, INJECÃO DIRETA AO CABEDAL, COM ELÁSTICO LATERAL, RESISTENTE A 30,000 FLEXÕES, TENDO DESGASTE DE 140 MM3 EM PISO ABRASIVO COM TEMPERATURA DE + OU - 23 GRAUS COM BIQUEIRA DE AÇO.	UNIDADE	4	46,44	185,76
22673	BOTINA EM RASPA NR 39 SOLADO PU BI- DENSIDADE. (POLIURETANO BI DENSIDADE, INJECÃO DIRETA AO CABEDAL, COM ELÁSTICO LATERAL, RESISTENTE A 30,000 FLEXÕES, TENDO DESGASTE DE 140 MM3 EM PISO ABRASIVO COM TEMPERATURA DE + OU - 23 GRAUS COM BIQUEIRA DE AÇO.	UNIDADE	15	46,44	696,60



Pedro A. Spania

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

22672	BOTINA EM RASPA NR 40 SOLADO PU BI-DENSIDADE. (POLIURETANO BI DENSIDADE, INJECAO DIRETA AO CABEDAL, COM ELASTICO LATERAL, RESISTENTE A 30,000 FLEXOES, TENDO DESGASTE DE 140 MM3 EM PISO ABRASIVO COM TEMPERATURA DE + OU - 23 GRAUS COM BIQUEIRA DE AÇO.	UNIDADE	10	46,44	464,40
229565	BOTINA EM RASPA NR 41 SOLADO PU BI-DENSIDADE. (POLIURETANO BI DENSIDADE, INJECAO DIRETA AO CABEDAL, COM ELASTICO LATERAL, RESISTENTE A 30,000 FLEXOES, TENDO DESGASTE DE 140 MM3 EM PISO ABRASIVO COM TEMPERATURA DE + OU - 23 GRAUS COM BIQUEIRA DE AÇO.	UNIDADE	5	46,44	232,20
22675	BOTINA EM RASPA NR 42 SOLADO PU BI-DENSIDADE. (POLIURETANO BI DENSIDADE, INJECAO DIRETA AO CABEDAL, COM ELASTICO LATERAL, RESISTENTE A 30,000 FLEXOES, TENDO DESGASTE DE 140 MM3 EM PISO ABRASIVO COM TEMPERATURA DE + OU - 23 GRAUS COM BIQUEIRA DE AÇO.	UNIDADE	10	46,44	464,40

204
FIS 7
ASSINATURA
CPL

Pedro A. Spaniol

229566	BOTINA EM RASPA NR 43 SOLADO PU BI-DENSIDADE. (POLIURETANO BI DENSIDADE, INJECÃO DIRETA AO CABEDAL, COM ELÁSTICO LATERAL, RESISTENTE A 30,000 FLEXÕES, TENDO DESGASTE DE 140 MM3 EM PISO ABRASIVO COM TEMPERATURA DE + OU - 23 GRAUS COM BIQUEIRA DE AÇO.	UNIDADE	5	46,44	232,20
229345	BROCA DE AÇO 10,0 MM	UNIDADE	5	14,00	70,00
229339	BROCA DE AÇO 3,5 MM	UNIDADE	5	3,50	17,50
229340	BROCA DE AÇO 4,0 MM	UNIDADE	5	3,75	18,75
14272	BROCA DE AÇO 5,0 MM	UNIDADE	5	4,50	22,50
229341	BROCA DE AÇO 6,0 MM	UNIDADE	5	5,50	27,50
229342	BROCA DE AÇO 7,0 MM	UNIDADE	5	6,50	32,50
229343	BROCA DE AÇO 8,0 MM	UNIDADE	5	8,50	43,75
229344	BROCA DE AÇO 9,0 MM	UNIDADE	6	9,30	55,80
229354	CABO DE AÇO POLIDO 1"	UNIDADE	3	47,20	141,60
229350	CABO DE AÇO POLIDO ½	UNIDADE	40	13,65	546,00
229346	CABO DE AÇO POLIDO ¼	UNIDADE	20	5,00	100,00
229352	CABO DE AÇO POLIDO 3/4	UNIDADE	15	36,15	542,25
229348	CABO DE AÇO POLIDO 3/8	UNIDADE	50	8,50	425,00
229347	CABO DE AÇO POLIDO 5/16	UNIDADE	40	6,85	274,00
229351	CABO DE AÇO POLIDO 5/8	UNIDADE	40	25,90	1036,00
229349	CABO DE AÇO POLIDO 7/16	UNIDADE	20	8,75	175,00
229353	CABO DE AÇO POLIDO 7/8	UNIDADE	5	46,15	230,75
229625	CABO DE MADEIRA P/ PÁ 1,20M	UNIDADE	10	10,50	105,00
7397	CABO DO ACELERADOR	UNIDADE	1		
229653	CABO P/ EMBREAGEM DA DIREÇÃO	UNIDADE	1		
229652	CABO P/ EMBREAGEM PRINCIPAL	UNIDADE	1		
9834	CADEADO 20MM	UNIDADE	10	7,50	75,00
7038	CADEADO 25MM	UNIDADE	10	8,00	80,00
11181	CADEADO 30MM	UNIDADE	10	11,00	110,00
10257	CADEADO 35MM	UNIDADE	10	13,00	130,00
10252	CADEADO 40MM	UNIDADE	10	14,50	145,00
6864	CADEADO 45MM	UNIDADE	5	15,50	77,50
13132	CADEADO 50MM	UNIDADE	5	25,00	125,00
229371	CADEADO 60MM	UNIDADE	5	45,00	225,00
229372	CAIXA DE ANEIS METRICA - AZUL	UNIDADE	1	120,00	120,00
229373	CAIXA DE ANEIS POLEGADA - VERMELHA	UNIDADE	1	120,00	120,00



Pedro A. Spania



229374	CAIXA DE ELETRODO 6013 - 46X2,5	UNIDADE	1	245,00	245,00
229375	CAIXA DE ELETRODO 6013-46X3,25	UNIDADE	1	239,40	239,40
229376	CAIXA DE ELETRODO 6013-48X3,35	UNIDADE	1	207,00	207,00
229377	CAIXA DE FERRAMENTA SANFONADA NR04	UNIDADE	3	55,00	165,00
229242	CAPA DE CHUVA C/ FORRO	UNIDADE	20	18.50	370,00
229661	CAPA POLIA ROC.236R/143RII	UNIDADE	2		
229380	CAPA PRENSAVEL 1"-2 TRAMA	UNIDADE	5	25,00	125,00
229384	CAPA PRENSAVEL 1"-4 TRAMA	UNIDADE	10	35,00	350,00
229381	CAPA PRENSAVEL 1.1/4 -2 TRAMA	UNIDADE	5	35,00	175,00
229385	CAPA PRENSAVEL 1.1/4 -4 TRAMA	UNIDADE	2	50,00	100,00
22530	CAPA PRENSAVEL ½	UNIDADE	15	15,00	225,00
22553	CAPA PRENSAVEL 1/4	UNIDADE	10	8,00	80,00
229379	CAPA PRENSAVEL ¾ - 2 TRAMA	UNIDADE	10	20,00	200,00
229383	CAPA PRENSAVEL 3/4 - 4 TRAMA	UNIDADE	5	25,00	125,00
25969	CAPA PRENSAVEL 3/8	UNIDADE	10	10,00	100,00
229378	CAPA PRENSAVEL 5/8 -2 TRAMA	UNIDADE	5	15,00	75,00
229382	CAPA PRENSAVEL 5/8 -4 TRAMA	UNIDADE	5	25,00	125,00
229386	CAPACETE AMARELO SEGURANÇA	UNIDADE	6	13,00	78,00
229675	CARBURADOR MS 281/88	UNIDADE	1		
9444	CARRINHO DE MÃO	UNIDADE	5	89,00	445,00
17386	CAVADEIRA C/ CABO	UNIDADE	5	44,00	220,00
7358	CHAVE DE RODA 27X36	UNIDADE	2		
229557	CHIBAMCA S/ CABO	UNIDADE	5	35,00	175,00
229664	CHICOTE COMPLETO - 226/36/143RII	UNIDADE	2		
11057	CILINDRO COMPLETO -288	UNIDADE	1		
229370	CLIPS P/CABO DE AÇO 1"	UNIDADE	5	10,00	50,00
229368	CLIPS P/CABO DE AÇO 1/4	UNIDADE	20	1,70	34,00
25247	CLIPS P/CABO DE AÇO 3/8	UNIDADE	20	2,75	54,00✓
229369	CLIPS P/CABO DE AÇO 5/16	UNIDADE	20	2,00	40,00
12832	CLIPS P/CABO DE AÇO 7/8	UNIDADE	5	9,90	49,50
14997	CLIPS P/CABO DE AÇO 5/8	UNIDADE	20	4,90	98,00
25935	CLIPS P/CABO DE AÇO 7/16	UNIDADE	20	3,90	78,00
10119	CLIPS P/CABO DE AÇO ½	UNIDADE	20	3,90	78,00
10114	CLIPS P/CABO DE AÇO 3/4	UNIDADE	10	5,90	59,00
10247	COLA BRANCA PARA	UNIDADE	10	15,00	150,00



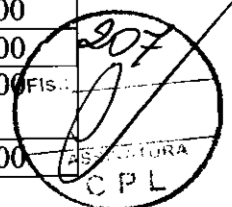
PEDRO A. SOBRINHO

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

	JUNTA				
229388	COLA JUNTAS 3M C/73 GR	UNIDADE	5	5,00	25,00
229389	COLA REMENDO QUENTE VULK C/ 685 GR	UNIDADE	10		
229007	COLA SILICONE VERMELHO 50 GR	UNIDADE	5	7,00	35,00
229390	COLA SUPER BOND 2 GR	UNIDADE	5	3,00	15,00
12161	COLA TRAVA PARAFUSO	UNIDADE	5	11,50	57,50
229391	COLA TRAVA ROLAMENTO 138	UNIDADE	10	10,50	105,00
22714	COLA VEDA ESCAPE	UNIDADE	10	5,50	55,00
229387	COLA VULK LATA C/ 685 GR	UNIDADE	2		
229649	COLA P/EIXO DA ROTATIVA	UNIDADE	2		
24048	CORDA 10MM BRANCA	METRO	50	1,30	65,00
229392	CORDA 12MM BRANCA	METRO	50	1,60	80,00
229393	CORDA 16MM BRANCA	METRO	100	3,10	310,00
9511	CORDA 6 MM BRANCA	METRO	50	0,60	30,00
11437	CORDA 8MM BRANCA	METRO	50	1,00	50,00
229548	CORDAPOLIESTER - MODELO 12"	METRO	800	1,60	1280,00
229394	CORREIA A 40	UNIDADE	10	8,50	85,00
229401	CORREIA A 45	UNIDADE	5	9,00	45,00
228989	CORREIA A -51	UNIDADE	10	9,50	95,00
229029	CORREIA A-64	UNIDADE	5	11,50	57,50
229405	CORREIA B 42	UNIDADE	10	9,50	95,00
229406	CORREIA B 48	UNIDADE	10	11,00	110,00
229407	CORREIA B 65	UNIDADE	5	13,50	67,50
229408	CORREIA B 78	UNIDADE	5	16,00	80,00
229409	CORREIA B 84	UNIDADE	5	18,00	90,00
228990	CORREIA B -53	UNIDADE	50	12,50	625,00
11215	CORREIA B -56	UNIDADE	15	12,50	187,50
229410	CORREIA C 62	UNIDADE	30	18,50	555,00
11800	CORREIA C 51	UNIDADE	50	16,60	830,00
12966	CORREIA C 52	UNIDADE	50	16,60	830,00
229415	CORRENTE 16MM	METRO	10	66,88	668,80
229651	CORRENTE DE ROLO 50HX56	UNIDADE	1	250,00	250,00
229676	CORRENTE P/ MOTO SERRA 3/8"058	UNIDADE	500	1,35	650,00
229558	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 46 DENTES	UNIDADE	5	62,10	310,50
229413	CORRENTE 10 MM	METRO	5	29,00	145,00
229414	CORRENTE 12 MM	METRO	5	54	270,00
229804	CORRENTE 19 MM	METRO	5		
229411	CORRENTE 4,0 MM	METRO	10	7,00	70,00
229412	CORRENTE 6 MM	METRO	10	11,00	110,00
13133	CORRENTE 8 MM	METRO	10	19,50	195,00
229549	CORRENTE GALVANIZADA 1/2	KILO	10	15,50	155,00
228543	DENTES P/ CORRENTE DE	UNIDADE	100	1,35	135,00

Pedro A. Saravia



	MOTOSSERRA 3/8				
229647	DESLIZANTE MUDANCA PRINCIPAL	UNIDADE			
229418	DISCO DE CORTE P/ LIXADEIRA 7" X 1/8	UNIDADE	15	4,80	72,00
229419	DISCO DE CORTE POLICORTE 12 X 1/8 X 3/4	UNIDADE	5	10,50	52,50
11292	DISCO DE DESGASTE 7 X 7/8	UNIDADE	5	8,00	40,00
229421	DISCO DE LIXA 7" G100	UNIDADE	5	5,50	27,50
229420	DISCO DE LIXA 7" G50	UNIDADE	6	5,50	33,00
229422	DISCO P/ GRADE ARADORA 26" X 1.5/8	UNIDADE	10	180,00	1.800,00
229423	DURE POXI 100 G	UNIDADE	10	5,50	55,00
229424	EIXO 1.5/8 X 1590 MM	UNIDADE	1	235,00	235,00
14735	ELEMENTO DO FILTRO	UNIDADE	5	9,80	49,00
229425	ELETRODO CARV. GRAFITE 1/4	UNIDADE	20	1,10	22,00
229426	ELETRODO CROMONIQUEL 2,5 50 PORCENTO	UNIDADE	10	4,50	45,00
229427	ELETRODO FERRO FUNDIDO 2,50 MM	UNIDADE	30	5,40	162,00
229668	ELETRNICO 288	UNIDADE	1		
229666	EMBREGEM COMPLETO 288/394	UNIDADE	1		
229428	ENGATE RAPIDO P/ AR 1/4	UNIDADE	10	15,50	155,00
229640	ENGRENAGEM DO COMANDO M 2,5 X 54 Z	UNIDADE	1		
229641	ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM	UNIDADE	1		
229429	ENXADA DUAS CARAS MODELO 2,5 S/ CABO	UNIDADE	20	25,00	500,00
229430	ENXADAO LARGO 2,5 S/ CABO	UNIDADE	6	22,00	132,00
229431	ESCOVA DE ACO MANUAL 3 FILEIRAS	UNIDADE	4	5,50	22,00
229432	ESCOVA DE ACO ROTATIVA 6 X 1/2 X 1/2	UNIDADE	3		
229278	ESMERILHADEIRA INDUSTRIAL 127V	UNIDADE	1	700,00	700,00
229433	ESPATULA BORRACHEIRO CHATA 600 X 28	UNIDADE	1	60,00	60,00
229434	ESPATULA BORRACHEIRO REDONDA 610 X 17	UNIDADE	1	53,00	53,00
22009	ESTOPA PANO COSTURADA 20 KG	FARDO	4	90,00	360,00
21320	FACA P/ GRAMA	UNIDADE	10		
12139	FACAO MODELO	UNIDADE	10		
229435	FACAO NR 16	UNIDADE	5		
229645	FAROL KIT	UNIDADE	2		
229662	FIEIRA P MOTOSSERRA	UNIDADE	15		

Fls.: 208
 ASSINATURA
 I. A. DIAS

Peon A - Stanica

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

	ESPECIAL				
11296	FILTRO ½	UNIDADE	5	11,00	55,00
229436	FILTRO CAV ½ L	UNIDADE	5	9,85	49,25
229659	FIO DE NYLON REDONDO 3,0 MM	METRO	300		
229546	FIO NYLON P/ ROCADEIRA 3,00 MM	METRO	1000	0,80	800,00
229545	FOICE MODELO C/ BICO S/ CABO	UNIDADE	15	16,00	240,00
23262	FOLHA SERRA METAL	UNIDADE	15	3,55	53,25
10120	GANCHO OLHAL 1000 KG	UNIDADE	5	13,00	65,00
17025	GANCHO OLHAL 2000 KG	UNIDADE	5	32,00	160,00
10115	GANCHO OLHAL 3000 KG	UNIDADE	6	45,00	270,00
15605	GARRAFA TERMICA 5 LT	UNIDADE	10	26,00	260,00
23004	GRAXA (PRIMEIRA LINHA) TAMBOR DE 200 LITROS	UNIDADE	2		
18067	GUIA DE VALVULA	UNIDADE	1		
20595	JOGO DE ANEIS	UNIDADE	1		
229437	JOGO DE CHAVE ALLEN CURTA 3,0 - 14	UNIDADE	1	43,00	43,00
229438	JOGO DE CHAVES COMBINADA 6 - 32	UNIDADE	1	86,00	86,83
229439	JOGO DE CHAVE BIELA 19	UNIDADE	1	235,00	235,00
229440	JOGO DE CHAVE ESTRELA 6 X 32	UNIDADE	1	135,00	135,00
229441	JOGO DE CHAVE MEIA- LUA	UNIDADE	1	75,00	75,00
18513	JOGO DE JUNTA	UNIDADE	1		
229446	JOGO DE MACHO ½ X 13 NC	UNIDADE	1	100,00	100,00
229442	JOGO DE MACHO 1/4 X 20 NC	UNIDADE	1	48,00	48,00
229444	JOGO DE MACHO 3/8 X 16 NC	UNIDADE	1	50,00	50,00
229443	JOGO DE MACHO 5/16 X 18 NC	UNIDADE	1	30,00	30,00
229448	JOGO DE MACHO 5/8 X 11 NC	UNIDADE	1	115,00	115,00
229445	JOGO DE MACHO 7/16 X 14 NC	UNIDADE	1	56,00	56,00
229447	JOGO DE MACHO 9/16 X 18 NC	UNIDADE	1	85,00	85,00
229643	JOGO DE MANCAL DA BIELA D 48	UNIDADE	1		
229449	JOGO DE SOQUETE 1/2	UNIDADE	1	195,00	195,00
229450	JOGO DE SOQUETE 3/4	UNIDADE	1	700,00	700,00
229635	KIT COMPLETO P/ NS90	UNIDADE	1		
229543	KIT P/ RODA MODELO PROFISSIONAL	UNIDADE	1		
229556	LAMINA CORTADOR DE	UNIDADE	40		



Pedro A. Spanna

[Handwritten signature]

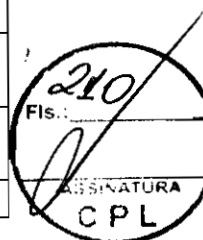
[Handwritten mark]

	GRAMA MODELO J 55L				
229657	LAMINA DUAS PONTAS 300 F.1" E 1,75 MM	UNIDADE	3		
229658	LAMINA TRIANGULAR 300 MM F.1" 3.75 MM	UNIDADE	1		
224951	LAMPADA INCAND. 150 W X 220 V	UNIDADE	20	3,30	66,00
12824	LENTE RETANGULAR 12	UNIDADE	20	1,70	34,00
229452	LIMA CHATA P/ ENCHADA	UNIDADE	100	9,72	972,00
229453	/LIMA P/ MOTO SERRA 7/32	UNIDADE	6	5,20	31,20
229455	LIXA FERRO 180	UNIDADE	30	2,30	69,00
229454	LIXA FERRO 80	UNIDADE	30	2,50	75,00
229456	LUVA DE MALHA PIGMENTADA	PAR	20	4,40	88,00
229457	LUVA LATEX AZUL C/ FORRO G	PAR	20	4,25	85,00
23182	LUVA RASPA PUNHO 15CM	PAR	100	8,80	880,00
9344	LUVA RASPA PUNHO 20 CM	PAR	100	10,30	1.030,00
7523	LUVA RASPA PUNHO 30 CM	PAR	30	12,00	360,00
9289	LUVA RASPA PUNHO 7 CM	PAR	10	8,50	85,00
18719	MACACO GARRAFA 02 TONELADA	UNIDADE	5	76,00	380,00
229458	MANCAL P/ GRADE ARADORA 1.5/8 X 24 CM	UNIDADE	2	270,00	540,00
13654	MANDRIL 1/2	UNIDADE	1	24,00	24,00
229459	MANGUEIRA CRISTAL 1/2	METRO	100	2,20	220,00
229460	MANGUEIRA CRISTAL 3/4	METRO	100	2,85	285,00
229462	MANGUEIRA DE SUCCAO AZUL 1.1/2	METRO	50	7,90	395,00
229461	MANGUEIRA DE SUCCAO AZUL 3"	METRO	30	26,00	780,00
229463	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 2 TRAMA DE ACO	METRO	20	35,00	700,00
229464	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 2 TRAMA DE ACO	METRO	20	69,00	1380,00
17395	MANGUEIRA OLEO SOLVENTE 1/2	METRO	20	9,95	1,99
18825	MANGUEIRA OLEO SOLVENTE 3/8	METRO	10	9,85	98,50
229628	MANGUEIRA POLIETILENO 1.00 X2.0MM	METRO	150		
229627	MANGUEIRA POLIETILENO 2.00X4.0MM	METRO	100		
229467	MANGUEIRA RETORNO HIDR.1"	METRO	2	45,00	90,00
229469	MANGUEIRA RETORNO HIDR.1.1/2	METRO	10	62,00	620,00
229468	MANGUEIRA RETORNO	METRO	1	60,00	60,00

Pedro A. Bravia

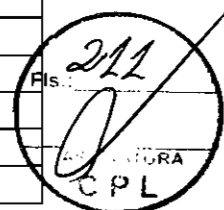
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

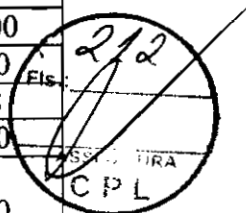


	HIDR.1.1/4"				
229470	MANGUEIRA RETORNO IDR. 2"	METRO	1	88,00	88,00
229465	MANGUEIRA TRAMA NYLON 1/2 2.0	METRO	60	2,90	174,00
229466	MANGUEIRA TRAMA NYLON 3/4	METRO	60	4,96	297,60
229471	MARRETA 1.1/2KG	UNIDADE	15	25,00	375,00
6947	MARRETA 2KG	UNIDADE	10	35,00	350,00
229472	MARRETA 4KG	UNIDADE	1	76,00	76,00
229473	MARRETA BORRACHEIRO C/ CABO	UNIDADE	1	76,00	76,00
229474	MARTELO 29 MM	UNIDADE	3	25,00	75,00
229476	MARTELO BOLA 1000 G	UNIDADE	1		
16810	MASCARA AZUL SEM VALVULA	UNIDADE	50	1,60	80,00
229475	MASCARA P/ SOLDA SIMPLES	UNIDADE	1	25,00	25,00
229630	MICRO ASPERSOR ROT.NORM 78 LPH	UNIDADE	100	2,45	245,00
229477	NIPLE FERRO FUNDIDO 1.1/2	UNIDADE			
229478	NIPLE FERRO FUNDIDO 2"	UNIDADE			
229479	NIPLE FERRO FUNDIDO 3"	UNIDADE			
12835	OCULOS EXPECTRA 2000	UNIDADE	10	8,00	80,00
229480	OCULOS SPECTRA 2000 CINZA	UNIDADE	10	8,00	80,00
229805	OLEO GP MOTOR HTP 20W40 FRASCO C/500 ML	UNIDADE	30		
229481	PA BICO M BELOTA	UNIDADE	6		
229482	PA BICO QUADRADO C/ CABO	UNIDADE	3	38,00	114,00
229483	PAQUIMETRO AÇO INOX 150MM	UNIDADE	1	74,00	74,00
229499	PARAFUSO AÇO 10X25 1,5	UNIDADE	100	0,55	55,00
229500	PARAFUSO AÇO 10X30 1,5	UNIDADE	50	0,65	32,50
229501	PARAFUSO AÇO 10X40 1,5	UNIDADE	50	0,86	43,00
229504	PARAFUSO AÇO 10X50 1,5	UNIDADE	50	1,19	59,50
229505	PARAFUSO AÇO 12X30 1,75	UNIDADE	50	0,98	49,00
229507	PARAFUSO AÇO 12X40 1,75	UNIDADE	50	1,30	65,00
229508	PARAFUSO AÇO 12X50 1,75	UNIDADE	50	1,60	80,00
229509	PARAFUSO AÇO 14X40 2,0	UNIDADE	50	2,15	107,50
229510	PARAFUSO AÇO 14X50 2,0	UNIDADE	50	2,25	112,50
229511	PARAFUSO AÇO 14X60 2,0	UNIDADE	50	2,40	120,00
229512	PARAFUSO AÇO 16X40 2,0	UNIDADE	50	2,65	132,50
229513	PARAFUSO AÇO 16X50 2,0	UNIDADE	50	2,95	147,50
229514	PARAFUSO AÇO 16X80 2,0	UNIDADE	50	3,20	160,00
229495	PARAFUSO AÇO 8X30 1,25	UNIDADE	100	0,50	50,00
229497	PARAFUSO AÇO 8X35 1,25	UNIDADE	100	0,50	50,00
229498	PARAFUSO AÇO 8X50 1,25	UNIDADE	100	0,60	60,00
229632	PARAFUSO DA FACA	UNIDADE	4		

Pedro A. Souza



229487	PARAFUSO POLIDO AÇO NC ½ X 2	UNIDADE	100	1,25	125,00
229486	PARAFUSO POLIDO AÇO NC ½ X 1.1/2	UNIDADE	100	0,77	77,00
229488	PARAFUSO POLIDO AÇO NC ½ X 3	UNIDADE	100	1,20	120,00
229489	PARAFUSO POLIDO AÇO NC ½ X 6	UNIDADE	50	5,15	257,50
229493	PARAFUSO POLIDO AÇO NC ¾ X 3	UNIDADE	100	2,93	293,00
229494	PARAFUSO POLIDO AÇO NC ¾ X 4	UNIDADE	50	3,82	191,00
229485	PARAFUSO POLIDO AÇO NC 3/8 X 2	UNIDADE	100	0,65	65,00
229484	PARAFUSO POLIDO AÇO NC 3/8 X 1.1/2	UNIDADE	100	0,51	51,00
229490	PARAFUSO POLIDO AÇO NC 5/8 X 2	UNIDADE	100	1,55	155,00
229491	PARAFUSO POLIDO AÇO NC 5/8 X 3	UNIDADE	100	1,94	194,00
229492	PARAFUSO POLIDO AÇO NC 5/8 X 5	UNIDADE	50	2,93	146,50
10957	PICARETA S/ CABO	UNIDADE	10	29,90	299,00
229642	PISTÃO C/ PINO	UNIDADE	1		
229670	PISTÃO COMPLETO 288	UNIDADE	1		
229515	PORCA ACO M 08 X 1,25	UNIDADE	100	0,15	15,00
229516	PORCA ACO M 10 X 1,75	UNIDADE	100	0,20	20,00
229517	PORCA ACO M 12 X 1,75	UNIDADE	100	0,40	40,00
229170	PORCA ENTALHADA	UNIDADE	4		
15347	PORCA FERRO 1/2	UNIDADE	100	0,20	20,00
15342	PORCA FERRO ¼	UNIDADE	100	0,05	5,00
16233	PORCA FERRO ¾	UNIDADE	100	0,57	57,00
16135	PORCA FERRO 3/8	UNIDADE	100	0,08	8,00
15994	PORCA FERRO 5/16	UNIDADE	100	0,06	6,00
16136	PORCA FERRO 5/8	UNIDADE	100	0,50	50,00
17756	PORCA FERRO 7/16	UNIDADE	100	0,12	12,00
16939	PORCA FERRO 9/16	UNIDADE	100	0,45	45,00
229518	PORCA FERRO M 14MM X 2,0	UNIDADE	100	0,60	60,00
229519	PORCA FERRO M 16MM X 2,0	UNIDADE	100	0,80	80,00
6095	PREGO 17 X 27	KILO	20	6,49	129,80
5668	PREGO 18 X 30	KILO	30	7,20	216,00
6090	PREGO 19 X 39	KILO	10	7,24	72,40
6478	PREGO 22 X 48	KILO	10	7,50	75,00
229613	PREGO 22 X 54	KILO	10	7,50	75,00
18175	PREGO 24 X 72	KILO	200	7,50	1500,00
229555	PREGO 25 X 74	KILO	100	7,50	750,00
229616	PREGO 26 X 84	KILO	8	10,71	85,68
26813	PRISIONEIRO 5/8 X 2.1/2	UNIDADE	50	5,24	262,00
22671	RASTELO DE FERRO COM	UNIDADE	20	17,00	340,00

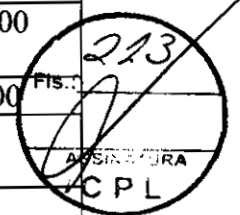


P. 20.20 A. S. B. B. B. B. B.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

	30 CM DE COMP.C/ CABO				
229547	RASTELO DE PLASTICO C/ CABO	UNIDADE	20	18,00	360,00
229618	REGISTRO DE ESF. MET. F/F 1.1/2"	UNIDADE	2	55,00	110,00
229620	REGISTRO DE ESF. MET.F/F 2"	UNIDADE	2	75,00	150,00
229623	REGISTRO DE ESF. MET. F/F 3"	UNIDADE	1	210,00	210,00
229624	REGISTRO DE ESF. MET. F/F 4"	UNIDADE	1	320,00	320,00
229648	RETENTOR -1684 BRGGG – TC 40621	UNIDADE	2	16,00	34,00
229646	RETENTOR -1892 BRG – TC 25387	UNIDADE	2	12,00	24,00
229672	RETENTOR 288/394	UNIDADE	2		
229671	ROLAMENTO 281/288/395	UNIDADE	2		
229636	ROLAMENTO NJ 211 WC3	UNIDADE	2	268,00	536,00
229537	ROLO DE LONA DUPLA FACE 8X200 MICRAS1	UNIDADE	1	1050,00	1050,00
229539	ROLO DE LONA PRETA 8 X 150 MICRAS	UNIDADE	1	780,00	780,00
229644	ROTOR CONJUNTO (BOMBA DE OLEO)	UNIDADE	2		
229665	SABRE 24"PD 3/8 1.5MM	UNIDADE	1		
229554	SABRE P/ MOTOSERRA – MODELO 42 DENTES	UNIDADE	2		
17534	SACA POLIA 200MM	UNIDADE	1	70,00	70,00
229520	SEPARADOR DE GRADE ARADORA 1.5/8	UNIDADE	3	69,00	207,00
229663	SERRA CIRCULAR 80 D.255MM F.1"	UNIDADE	2	20,00	40,00
229521	SERROTE 6 DENTES 24"	UNIDADE	2	33,00	66,00
229523	TALHADEIRA 25 CM	UNIDADE	1	10,00	10,00
229678	TAMPA ARRANQUE CPL 236/143 RII	UNIDADE	3		
229673	TAMPA DE COBERTURA MS 281/288	UNIDADE	1		
229674	TAMPA DE FREIO COMPLETO 288	UNIDADE	1		
229525	TELA MOSQUETEIRO 1,5 M VERDE	UNIDADE	50	3,50	175,00
7172	TERMINAL DE BATERIA	UNIDADE	20	9,85	197,00
229544	TESOURÃO CORTADOR DE GRAMA	UNIDADE	12	19,00	228,00
229526	TORQUES ARMADOR 12"	UNIDADE	2	33,00	66,00
229527	TRAVA P/ EIXO 1.5/8 CONCAVA REFORÇADA	UNIDADE	4	40,00	160,00
229528	TRENA 5 MTS X 25MM	UNIDADE	2	7,00	14,00
229677	TRIMMY T- 35 M12 (236/43/235/41)	UNIDADE	2		
229638	VALVULA DE ADMISSÃO	UNIDADE	1		



Peano A. Serrão


229638	VALVULA DE ADMISSÃO D36.5X D8	UNIDADE	1		
229639	VALVULA DE ESCAPE D30.5 X D8	UNIDADE	1		
229531	VALVULA DE ESFERA 1	UNIDADE	5	23,00	115,00
229532	VALVULA DE ESFERA 1.1/2	UNIDADE	2	55,00	110,00
229529	VALVULA DE ESFERA ½	UNIDADE	10	10,80	108,00
229533	VALVULA DE ESFERA 2	UNIDADE	2	75,00	150,00
229530	VALVULA DE ESFERA ¾	UNIDADE	5	15,00	75,00
229540	VASSOURÃO MODELO GARI	UNIDADE	30	15,00	450,00
229542	VASSOURÃO MODELO LARANJADO	UNIDADE	15	19,00	285,00
229541	VASSOURÃO MODELO PRETO	UNIDADE	25	15,00	375,00
10478	VELA DE IGNIÇÃO	UNIDADE	10		
229669	VIRABREQUIM 281/288	UNIDADE	1		
					57.302,88
					VALOR GERAL

Valor Total R\$ CINQUENTA E SETE MIL TREZENTOS E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS.

Validade da proposta – 90 (Noventa) dias.

Forma de pagamento

Cidade: MATUPÁ 11 / 08 / 2011



Empresa
CNPJ: 03.629.990/0001.10
Representante
CPF: 656.898.289-04

Pedro A. Semior








ANEXO IV
EDITAL Nº. 058/2011
CARTA CONVITE Nº. 019/2011

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

A empresa **I. A. DIAS-ME CERRADÃO FERRAGENS**, inscrita no CNPJ sob o numero **03.629.990/0001.10**, em atenção ao edital de **CONVITE Nº 019/2011**, **DECLARA** :

- a) ter tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o perfeito cumprimento das obrigações objeto da licitação, seja por meio da análise e exame da documentação integrante do edital, seja por meio de informações obtidas no órgão licitador.
- b) que o preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse conhecimento, e que visitou os locais de entrega, tendo perfeito conhecimento das condições para sua execução.
- c) estar de acordo com todas as condições mencionadas na Proposta Comercial, constantes do edital e minuta contratual e no tratante do fornecimento dos produtos adquiridos pela minha empresa..
- d) que nenhum de seus dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou eventuais subcontratados são servidores do órgão licitador.
- e) todos os produtos têm garantia..
- f) que aceita integralmente os termos e as condições da presente licitação, bem como as disposições contidas na Lei Nº 8.666/1993, suas alterações e demais disposições legais.

MATUPÁ, 11 de AGOSTO de 2011.


IDEMIR ALVES DIAS (PROPRIETARIO)
Assinatura, nome e cargo do declarante, representante legal da licitante)

Pedro A. Spavion







ANEXO V
EDITAL Nº. 058/2011
CONVITE Nº. 019/2011

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

Para efeitos do artigo 3º da lei Complementar n.º 123/2006 que a empresa I. A. DIAS-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 03.629.990/0001.10 esta enquadrada como:

MICROEMPRESA - Faturamento bruto anual de até R\$ 240.000,00 e não atendimento às vedações previstas no § 4º do artigo. 3º da lei complementar 123/06.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE - faturamento bruto anual de até 2.400.000,00

MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Aquela que não se incluem no regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar n.º 123/2006 face às vedações constantes no § 4º do seu Artigo 3º.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os tramites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.



Asseguro, quando solicitado pela contratante, comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena de aplicação das sanções previstas no código penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Local e data

Identificação e Assinatura do representante legal

Peдро A. Samia

SPANIOL Máquinas e Ferramentas

Spaniol Máquinas e Ferramentas Ltda EPP.

Toda linha de produtos para floresta e jardim.

CNPJ: 03.095.361/0001-57

Fone: (66) 3595-1338

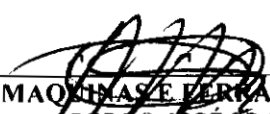
Av. Dep. Sebastião Alves Jr. N° 1782, Centro, CEP 78525-000, Matupá - Mt

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

A empresa **SPANIOL MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o número **03.095361/0001-57**, em atenção ao edital de **CONVITE Nº 019/2011**, **DECLARA:**

- a) ter tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o perfeito cumprimento das obrigações objeto da licitação, seja por meio da análise e exame da documentação integrante do edital, seja por meio de informações obtidas no órgão licitador.
- b) que o preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse conhecimento, e que visitou os locais de entrega, tendo perfeito conhecimento das condições para sua execução.
- c) estar de acordo com todas as condições mencionadas na Proposta Comercial, constantes do edital e minuta contratual e no tratante do fornecimento dos produtos adquiridos pela minha empresa.
- d) que nenhum de seus dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou eventuais subcontratados são servidores do órgão licitador.
- e) todos os produtos tem garantia.
- f) que aceita integralmente os termos e as condições da presente licitação, bem como as disposições contidas na Lei Nº 8.666/1993, suas alterações e demais disposições legais.

Matupá - MT, 11 de Agosto de 2.011.


SPANIOL MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA EPP
PEDRO JOSÉ SPANIOL
SÓCIO ADMINISTRADOR



SPANIOL Máquinas e Ferramentas

Spaniol Máquinas e Ferramentas Ltda EPP.

Toda linha de produtos para floresta e jardim.

CNPJ: 03.095.361/0001-57

Fone: (66) 3595-1338

Av. Dep. Sebastião Alves Jr. N° 1782, Centro, CEP 78525-000, Matupá - Mt

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Matupá

Processo Licitatório: 058/2011/CPL

Convite n°. 019/2011

Edital n°. 058/2011

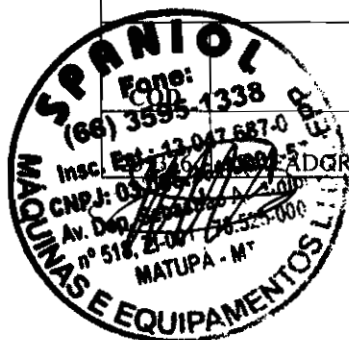
Horário: 08:00 hs

Prezado Presidente,

A empresa Spaniol Máquinas e Ferramentas Ltda EPP, devidamente inscrita no CNPJ N°. 03095361/0001-57 e cadastrada nesta Municipalidade, situada à Avenida Sebastião Alves Junior, Bairro Centro, N° 518, Município de Matupá - MT, vem através desta, participar do Processo Licitatório 058/2011/CPL, do Edital n°. 058/2011, da Carta Convite n°. 019/2011, com a seguinte proposta:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, EM ATENDIMENTO SECRET. DE OBRAS					
COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL UNIT.	VL TOTAL
231337	CORTADOR DE GRAMA GASOLINA	UNIDADE	1		
					VALOR TOTAL

AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSUMO (PEÇAS E FERRAMENTAS), ATENDIMENTO A SECRET. DE OBRAS					
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VL UNIT	VL TOTAL	
ADGR DE RUIDO TIPO CONCHA	UNIDADE	30	16,50	495,00	



SPANIOL Máquinas e Ferramentas

Spaniol Máquinas e Ferramentas Ltda EPP.

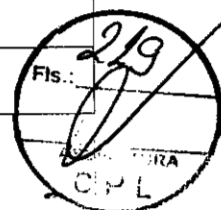
Toda linha de produtos para floresta e jardim.

CNPJ: 03.095.361/0001-57

Fone: (66) 3595-1338

Av. Dep. Sebastião Alves Jr. Nº 1782, Centro, CEP 78525-000, Matupá - Mt

17390	ABRACADEIRA 19 X 27	UNIDADE	20		
229315	ABRACADEIRA REFORCADA 38 X 51	UNIDADE	20		
229316	ADAPTADOR ½ X 3/8	UNIDADE	5		
229551	ALAVANCA – MODELO 2,00 MT	UNIDADE	5		
229656	ALAVANCA DO ACELERADOR – CONJUNTO	UNIDADE	1		
229655	ALAVANCA EMBREAGEM DIRECAO	UNIDADE	5		
229317	ALAVANCA P/ CHAVE DE RODA 19 X 1,20 M	UNIDADE	3		
229318	ALICATE BOMBA D AGUA	UNIDADE	2		
229320	ALICATE DE PRESAO 10'	UNIDADE	4		
229321	ALICATE MEIA CANA 8''	UNIDADE	2		
229319	ALICATE P/ ANEIS RETO EXTERNO	UNIDADE	2		
229322	ALICATE UNIVERSAL	UNIDADE	5	18,50	92,50
229323	ALMOTOLIA 500 ML	UNIDADE	5	21,70	108,50
229650	ANEL P/ RETENTOR	UNIDADE	2		
229324	ANTI FERRUGEM SPRAY	UNIDADE	15		
229660	APOIO DA LAMINA – ROC. 241R	UNIDADE	5		
229325	ARALDITE 23 GR	UNIDADE	2		
229326	ARCO DE SERRA	UNIDADE	5	18,80	94,00
229631	ARRUELA DO FIXADOR	UNIDADE	2		
229331	ARRUELA LISA NORMAL 1/2	UNIDADE	50		
229327	ARRUELA LISA NORMAL 1/4	UNIDADE	100		
229328	ARRUELA LISA NORMAL 3/8	UNIDADE	100		



SPANIOL Máquinas e Ferramentas

Spaniol Máquinas e Ferramentas Ltda EPP.

Toda linha de produtos para floresta e jardim.

CNPJ: 03.095.361/0001-57

Fone: (66) 3595-1338

Av. Dep. Sebastião Alves Jr. N° 1782, Centro, CEP 78525-000, Matupá - Mt

229341	BROCA DE ACO 6,0 MM	UNIDADE	5	5,80	29,00
229342	BROCA DE ACO 7,0 MM	UNIDADE	5	6,80	34,00
229343	BROCA DE ACO 8,0 MM	UNIDADE	5	8,50	42,50
229344	BROCA DE ACO 9,0 MM	UNIDADE	6	10,40	62,40
229354	CABO DE ACO POLIDO 1"	UNIDADE	3		
229350	CABO DE ACO POLIDO ½	UNIDADE	40		
229346	CABO DE ACO POLIDO ¼	UNIDADE	20		
229352	CABO DE ACO POLIDO ¾	UNIDADE	15		
229348	CABO DE ACO POLIDO 3/8	UNIDADE	50		
229347	CABO DE ACO POLIDO 5/16	UNIDADE	40		
229351	CABO DE ACO POLIDO 5/8	UNIDADE	40		
229349	CABO DE ACO POLIDO 7/16	UNIDADE	20		
229353	CABO DE ACO POLIDO 7/8	UNIDADE	5		
229625	CABO DE MADEIRA P/ PA 1,20M	UNIDADE	10	10,40	104,00
7397	CABO DO ACELERADOR	UNIDADE	1		
229653	CABO P/ EMBREAGEM DA DIRECAO	UNIDADE	1		
229652	CABO P/ EMBREAGEM PRINCIPAL	UNIDADE	1		
9834	CADEADO 20 MM	UNIDADE	10		
7038	CADEADO 25 MM	UNIDADE	10		
	CADEADO 30 MM	UNIDADE	10		
	CADEADO 35 MM	UNIDADE	10		
	CADEADO 40 MM	UNIDADE	10		



SPANIOL Máquinas e Ferramentas

Spaniol Máquinas e Ferramentas Ltda EPP.

Toda linha de produtos para floresta e jardim.

CNPJ: 03.095.361/0001-57

Fone: (66) 3595-1338

Av. Dep. Sebastião Alves Jr. N° 1782, Centro, CEP 78525-000, Matupá - Mt

6864	CADEADO 45 MM	UNIDADE	5		
13132	CADEADO 50MM	UNIDADE	5		
229371	CADEADO 60 MM	UNIDADE	5		
229372	CAIXA DE ANEIS METRICA - AZUL	UNIDADE	1		
229373	CAIXA DE ANEIS POLEGADA - VERMELHA	UNIDADE	1		
229374	CAIXA DE ELETRODO 6013 - 46 X 2.5	UNIDADE	1		
229375	CAIXA DE ELETRODO 6013 - 46 X 3.25	UNIDADE	1		
229376	CAIXA DE ELETRODO 6013 - 48 X 3.25	UNIDADE	1		
229377	CAIXA DE FERRAMENTA SANFONADA NR 04	UNIDADE	3		
229242	CAPA DE CHUVA C/ FORRO	UNIDADE	20		
229661	CAPA POLIA ROC. 236R/143RII	UNIDADE	2		
229380	CAPA PRENSAVEL 1" - 2 TRAMA	UNIDADE	5		
229384	CAPA PRENSAVEL 1" - 4 TRAMA	UNIDADE	10		
229381	CAPA PRENSAVEL 1.1/4 - 2 TRAMA	UNIDADE	5		
229385	CAPA PRENSAVEL 1.1/4 - 4 TRAMA	UNIDADE	2		
22530	CAPA PRENSAVEL 1/2	UNIDADE	15		
22553	CAPA PRENSAVEL 3/4	UNIDADE	10		
229379	CAPA PRENSAVEL 3/4 - 2 TRAMA	UNIDADE	10		
229383	CAPA PRENSAVEL 3/4 - 4 TRAMA	UNIDADE	5		
25966	CAPA PRENSAVEL 3/8	UNIDADE	10		
229382	CAPA PRENSAVEL 5/8 - 2 TRAMA	UNIDADE	5		
229386	CAPA PRENSAVEL 5/8 - 4 TRAMA	UNIDADE	5		



SPANIOL Máquinas e Ferramentas

Spaniol Máquinas e Ferramentas Ltda EPP.

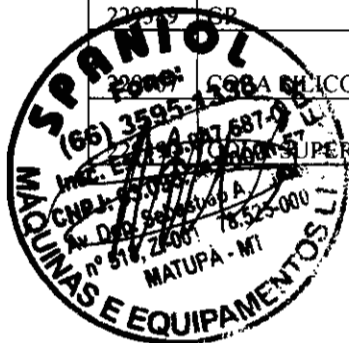
Toda linha de produtos para floresta e jardim.

CNPJ: 03.095.361/0001-57

Fone: (66) 3595-1338

Av. Dep. Sebastião Alves Jr. N° 1782, Centro, CEP 78525-000, Matupá - Mt

229386	CAPACETE AMARELO SEGURANCA	UNIDADE	6	12,40	74,40
229675	CARBURADOR MS 281/88	UNIDADE	1		
9444	CARRINHO DE MAO	UNIDADE	5		
17386	CAVADEIRA C/CABO	UNIDADE	5		
7358	CHAVE DE RODA 27 X 36	UNIDADE	2		
229557	CHIBAMCA S/ CABO	UNIDADE	5	34,50	172,50
229664	CHICOTE COMPLETO 226/36/143RII	UNIDADE	2		
11057	CILINDRO COMPLETO - 288	UNIDADE	1	398,65	398,65
229370	CLIPS P/ CABO DE ACO 1"	UNIDADE	5		
229368	CLIPS P/ CABO DE ACO 1/4	UNIDADE	20		
25247	CLIPS P/ CABO DE ACO 3/8	UNIDADE	20		
229369	CLIPS P/ CABO DE ACO 5/16	UNIDADE	20		
12832	CLIPS P/ CABO DE ACO 7/8	UNIDADE	5		
14997	CLIPS P/CABO DE ACO 5/8	UNIDADE	20		
25935	CLIPS P/CABO DE ACO 7/16	UNIDADE	20		
10119	CLIPS PARA CABO DE ACO 1/2	UNIDADE	20		
10114	CLIPS PARA CABO DE ACO 3/4	UNIDADE	10		
10247	COLA BRANCA PARA JUNTA	UNIDADE	10		
229388	COLA JUNTAS 3M C/ 73 GR	UNIDADE	5		
229389	COLA REMENDO QUENTE VULK C/ 685	UNIDADE	10		
229390	COLA SILICONE VERMELHO 50GR	UNIDADE	5		
229391	COLA SUPER BOND 2 GR	UNIDADE	5		



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SPANIOL Máquinas e Ferramentas

Spaniol Máquinas e Ferramentas Ltda EPP.

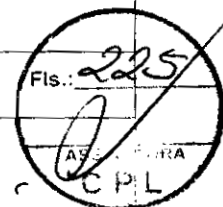
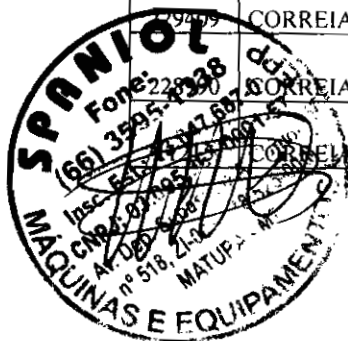
Toda linha de produtos para floresta e jardim.

CNPJ: 03.095.361/0001-57

Fone: (66) 3595-1338

Av. Dep. Sebastião Alves Jr. N° 1782, Centro, CEP 78525-000, Matupá - Mt

12161	COLA TRAVA PARAFUSO	UNIDADE	5		
229391	COLA TRAVA ROLAMENTO 138	UNIDADE	10		
22714	COLA VEDA ESCAPE	UNIDADE	10		
229387	COLA VULK LATA C/ 685 GR	UNIDADE	2		
229649	COLAR P/ EIXO DA ROTATIVA	UNIDADE	2		
24048	CORDA 10MM BRANCA	METRO	50		
229392	CORDA 12MM BRANCA	METRO	50		
229393	CORDA 16MM BRANCA	METRO	100		
9511	CORDA 6 MM BRANCA	METRO	50		
11437	CORDA 8 MM BRANCA	METRO	50		
229548	CORDA POLIESTER - MODELO 12"	METRO	800		
229394	CORREIA A 40	UNIDADE	10		
229401	CORREIA A 45	UNIDADE	5		
228989	CORREIA A-51	UNIDADE	10		
229029	CORREIA A-64	UNIDADE	5		
229405	CORREIA B 42	UNIDADE	10		
229406	CORREIA B 48	UNIDADE	10		
229407	CORREIA B 65	UNIDADE	5		
229408	CORREIA B 78	UNIDADE	5		
229409	CORREIA B 84	UNIDADE	5		
229410	CORREIA B-53	UNIDADE	50		
229411	CORREIA B-56	UNIDADE	15		



SPANIOL Máquinas e Ferramentas

Spaniol Máquinas e Ferramentas Ltda EPP.

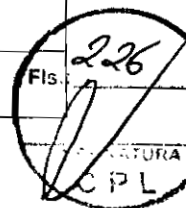
Toda linha de produtos para floresta e jardim.

CNPJ: 03.095.361/0001-57

Fone: (66) 3595-1338

Av. Dep. Sebastião Alves Jr. Nº 1782, Centro, CEP 78525-000, Matupá - Mt

229410	CORREIA C 62	UNIDADE	30		
11800	CORREIA C51	UNIDADE	50		
12966	CORREIA C52	UNIDADE	50		
229415	CORRENTE 16 MM	METRO	10		
229651	CORRENTE DE ROLO 50H X 56	UNIDADE	1		
229676	CORRENTE P/ MOTO SERRA 3/8" 058" 1.5MM	UNIDADE	500	1.50	750.00
229558	CORRENTE PARA MOTOSERRA 46 DENTES	UNIDADE	5	69.00	345.00
229413	CORRENTE POLIDA 10 MM	METRO	5		
229414	CORRENTE POLIDA 12 MM	METRO	5		
229804	CORRENTE POLIDA 19 MM	METRO	5		
229411	CORRENTE POLIDA 4,0 MM	METRO	10		
229412	CORRENTE POLIDA 6 MM	METRO	10		
13133	CORRENTE POLIDA 8MM	METRO	10		
229549	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 1/2	KILO	10		
228543	DENTES P/ CORRENTE DE MOTOSERRA 3/8	UNIDADE	100	1.50	150.00
229647	DESLIZANTE MUDANCA PRINCIPAL	UNIDADE	1		
229418	DISCO DE CORTE P/ LIXADEIRA 7" X 1/8" X	UNIDADE	15		
229419	DISCO DE CORTE POLICORTE 12 X 1/8 X 3/4	UNIDADE	5		
11292	DISCO DE DESGASTE 7X 7/8	UNIDADE	5		
229421	DISCO DE LIXA 7" G100	UNIDADE	5		
229420	DISCO DE LIXA 7" G50	UNIDADE	6		
229422	GRADE ARADORA 26" X 1.5"	UNIDADE	10		



SPANIOL Máquinas e Ferramentas

Spaniol Máquinas e Ferramentas Ltda EPP.

Toda linha de produtos para floresta e jardim.

CNPJ: 03.095.361/0001-57

Fone: (66) 3595-1338

Av. Dep. Sebastião Alves Jr. N° 1782, Centro, CEP 78525-000, Matupá - Mt

229328	ARRUELA LISA NORMAL 5/16	UNIDADE	30		
229332	ARRUELA LISA NORMAL 5/8	UNIDADE	100		
229330	ARRUELA LISA NORMAL 7/16	UNIDADE	40		
229334	BARRA DE ROSCA POLIDA 1/2	UNIDADE	10	6,10	61,00
19645	BARRA DE ROSCA POLIDA 1/4	UNIDADE	30		
15995	BARRA DE ROSCA POLIDA 5/16	UNIDADE	30		
229335	BARRA DE ROSCA POLIDA 5/8	UNIDADE	25		
229333	BARRA DE ROSCA POLIDA 7/16	UNIDADE	10		
229654	BARRA MUDANCA PRINCIPAL - CONJUNTO	UNIDADE	1		
229336	BICO CURTO P/ ENCHER PNEU	UNIDADE	5		
229667	BOBINA 281/288	UNIDADE	1		
229337	BOMBA DE ABASTECIMENTO S/ FILTRO - 127V	UNIDADE	4		
229338	BOMBA DE GRAXA 4 KG	UNIDADE	3		
22676	BOTINA EM RASPA NR 37 SOLADO PU BI-DENSID. (POLIURETANO BI DENSIDADE, INJECAO DIRETA AO CABEDAL, COM ELASTICO LATERAL, RESISTENTE A 30.000 FLEXOES, TENDO DESGASTE DE 140 MM3 EM PISO ABRASIVO COM TEMPERATURA DE + OU - 23 GRAUS C COM BIQUEIRA DE ACO.	UNIDADE	3		
	BOTINA EM RASPA NR 38 SOLADO PU BI-DENSID. (POLIURETANO BI DENSIDADE, INJECAO DIRETA AO CABEDAL, COM ELASTICO LATERAL, RESISTENTE A 30.000 FLEXOES, TENDO DESGASTE DE 140 MM3 EM PISO ABRASIVO COM TEMPERATURA DE + OU - 23 GRAUS C COM BIQUEIRA DE	UNIDADE	4		



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

SPANIOL Máquinas e Ferramentas

Spaniol Máquinas e Ferramentas Ltda EPP.

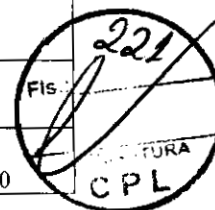
Toda linha de produtos para floresta e jardim.

CNPJ: 03.095.361/0001-57

Fone: (66) 3595-1338

Av. Dep. Sebastião Alves Jr. Nº 1782, Centro, CEP 78525-000, Matupá - Mt

22673	BOTINA EM RASPA NR 39 SOLADO PU BI-DENSID. (POLIURETANO BI DENSIDADE, INJECAO DIRETA AO CABEDAL, COM ELASTICO LATERAL, RESISTENTE A 30.000 FLEXOES, TENDO DESGASTE DE 140 MM3 EM PISO ABRASIVO COM TEMPERATURA DE + OU - 23 GRAUS C COM BIQUEIRA DE ACO.	UNIDADE	15		
22672	BOTINA EM RASPA NR 40 SOLADO PU BI-DENSID. (POLIURETANO BI DENSIDADE, INJECAO DIRETA AO CABEDAL, COM ELASTICO LATERAL, RESISTENTE A 30.000 FLEXOES, TENDO DESGASTE DE 140 MM3 EM PISO ABRASIVO COM TEMPERATURA DE + OU - 23 GRAUS C COM BIQUEIRA DE ACO.	UNIDADE	10		
229565	BOTINA EM RASPA NR 41 SOLADO PU BI-DENSID. (POLIURETANO BI DENSIDADE, INJECAO DIRETA AO CABEDAL, COM ELASTICO LATERAL, RESISTENTE A 30.000 FLEXOES, TENDO DESGASTE DE 140 MM3 EM PISO ABRASIVO COM TEMPERATURA DE + OU - 23 GRAUS C COM BIQUEIRA DE ACO.	UNIDADE	5		
22675	BOTINA EM RASPA NR 42 SOLADO PU BI-DENSID. (POLIURETANO BI DENSIDADE, INJECAO DIRETA AO CABEDAL, COM ELASTICO LATERAL, RESISTENTE A 30.000 FLEXOES, TENDO DESGASTE DE 140 MM3 EM PISO ABRASIVO COM TEMPERATURA DE + OU - 23 GRAUS C COM BIQUEIRA DE ACO.	UNIDADE	10		
229566	BOTINA EM RASPA NR 43 SOLADO PU BI-DENSID. (POLIURETANO BI DENSIDADE, INJECAO DIRETA AO CABEDAL, COM ELASTICO LATERAL, RESISTENTE A 30.000 FLEXOES, TENDO DESGASTE DE 140 MM3 EM PISO ABRASIVO COM TEMPERATURA DE + OU - 23 GRAUS C COM BIQUEIRA DE ACO.	UNIDADE	5		
229345	BROCA DE ACO 10.0 MM	UNIDADE	5	14,50	72,50
227039	BROCA DE ACO 3.5 MM	UNIDADE	5		
227530	BROCA DE ACO 4.0 MM	UNIDADE	5		
227531	BROCA DE ACO 5 MM	UNIDADE	5	4,70	23,50



Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.

SPANIOL Máquinas e Ferramentas

Spaniol Máquinas e Ferramentas Ltda EPP.

Toda linha de produtos para floresta e jardim.

CNPJ: 03.095.361/0001-57

Fone: (66) 3595-1338

Av. Dep. Sebastião Alves Jr. N° 1782, Centro, CEP 78525-000, Matupá - Mt

229423	DURE POXI 100 G	UNIDADE	10	5.60	56,00
229424	EIXO 1,5/8 X 1590 MM	UNIDADE	1		
14735	ELEMENTO DO FILTRO	UNIDADE	5		
229425	ELETRODO CARV. GRAFITE ¼	UNIDADE	20		
229426	ELETRODO CROMONIQUEL 2,5 50 PORCENTO	UNIDADE	10		
229427	ELETRODO FERRO FUNDIDO 2.50 MM	UNIDADE	30		
229668	ELETRONICO 288	UNIDADE	1	110.85	110,85
229666	EMBREGEM COMPLETO 288/394	UNIDADE	1	123.40	123,40
229428	ENGATE RAPIDO P/ AR ¼	UNIDADE	10		
229640	ENGRENAGEM DO COMANDO M 2.5 X 54 Z	UNIDADE	1		
229641	ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM	UNIDADE	1		
229429	ENXADA DUAS CARAS MODELO 2.5" S/ CABO	UNIDADE	20		
229430	ENXADAO LARGO 2,5 S/ CABO	UNIDADE	6		
229431	ESCOVA DE ACO MANUAL 3 FILEIRAS	UNIDADE	4		
229432	ESCOVA DE ACO ROTATIVA 6 X ½ X ½	UNIDADE	3		
229278	ESMERILHADEIRA INDUSTRIAL 127V	UNIDADE	1		
229433	ESPATULA BORRACHEIRO CHATA 600 X 28	UNIDADE	1		
229434	ESPATULA BORRACHEIRO REDONDA 610 X 17	UNIDADE	1		
23009	ESTOPA PANO COSTURADA 20 KG	FARDO	4		
21337	FACA P/ GRAMA	UNIDADE	10		
229435	FACA P/ GRAMA MODELO 18"	UNIDADE	10		
229436	FACA P/ GRAMA MODELO 18"	UNIDADE	5		



SPANIOL Máquinas e Ferramentas

Spaniol Máquinas e Ferramentas Ltda EPP.

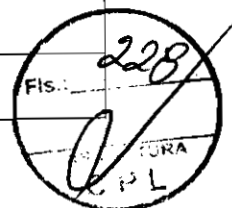
Toda linha de produtos para floresta e jardim.

CNPJ: 03.095.361/0001-57

Fone: (66) 3595-1338

Av. Dep. Sebastião Alves Jr. N° 1782, Centro, CEP 78525-000, Matupá - Mt

229645	FAROL - KIT	UNIDADE	2		
229662	FIEIRA P/ MOTO SERRA ESPECIAL	UNIDADE	15	4.00	60,00
11296	FILTRO ½	UNIDADE	5		
229436	FILTRO CAV ½ L	UNIDADE	5		
229659	FIO DE NYLON REDONDO 3.0 MM	METRO	300	0.70	210,00
229546	FIO NYLON P/ ROCADEIRA 3.00 MM	METRO	1000	0.80	800,00
229545	FOICE - MODELO C/ BICO S/ CABO	UNIDADE	15	18.60	279,00
23262	FOLHA SERRA METAL	UNIDADE	15		
10120	GANCHO OLHAL 1000 KG	UNIDADE	5		
17025	GANCHO OLHAL 2000KG 7/16	UNIDADE	5		
10115	GANCHO OLHAL 3000 KG	UNIDADE	6		
15605	GARRAFA TERMICA 5 LT	UNIDADE	10		
23004	GRAXA (PRIMEIRA LINHA) TAMBOR DE 200 LITROS	UNIDADE	2		
18067	GUIA DE VALVULA	UNIDADE	1		
20595	JOGO DE ANEIS	UNIDADE	1		
229437	JOGO DE CHAVE ALLEN CURTA 3,0 - 14	UNIDADE	1		
229438	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 - 32	UNIDADE	1		
229439	JOGO DE CHAVE DE BIELA - 19	UNIDADE	1		
229440	JOGO DE CHAVE ESTRELA 6 X 32	UNIDADE	1		
229441	JOGO DE CHAVE MEIA-LUA	UNIDADE	1		
	8529 JOGO DE CHAVE JUNTA	UNIDADE	1		
	8529 GANCHO ½ X 13 NC	UNIDADE	1		



SPANIOL Máquinas e Ferramentas

Spaniol Máquinas e Ferramentas Ltda EPP.

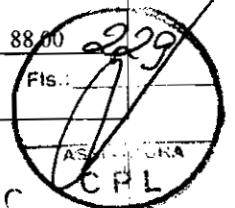
Toda linha de produtos para floresta e jardim.

CNPJ: 03.095.361/0001-57

Fone: (66) 3595-1338

Av. Dep. Sebastião Alves Jr. N° 1782, Centro, CEP 78525-000, Matupá - Mt

229442	JOGO DE MACHO ¼ X 20 NC	UNIDADE	1		
229444	JOGO DE MACHO 3/8 X 16 NC	UNIDADE	1		
229443	JOGO DE MACHO 5/16 X 18 NC	UNIDADE	1		
229448	JOGO DE MACHO 5/8 X 11 NC	UNIDADE	1		
229445	JOGO DE MACHO 7/16 X 14 NC	UNIDADE	1		
229447	JOGO DE MACHO 9/16 X 18 NC	UNIDADE	1		
229643	JOGO DE MANCAL DA BIELA D 48	UNIDADE	1		
229449	JOGO DE SOQUETE ½	UNIDADE	1		
229450	JOGO DE SOQUETE ¾	UNIDADE	1		
229635	KIT COMPLETO P/ NS90	UNIDADE	1		
229543	KIT P/ PODA MODELO PROFISSIONAL	UNIDADE	3	134,00	402,00
229556	LAMINA CORTADOR DE GRAMA - MODELO J 55 L	UNIDADE	40	69,80	2.792,00
229657	LAMINA DUAS PONTAS 300 F.1" E.1.75MM	UNIDADE	3		
229658	LAMINA TRIANGULAR 300 MM F.1" 3.75 MM	UNIDADE	1		
229451	LAMPADA INCAND. 150 W X 220 V	UNIDADE	20		
12824	LENTE RETANGULAR 12	UNIDADE	20		
229452	LIMA CHATA P/ ENCHADA	UNIDADE	100	9,00	900,00
229453	LIMA P/ MOTO SERRA 7/32	UNIDADE	6	5,00	30,00
229455	LIXA FERRO 180	UNIDADE	30		
229455	LIXA FERRO 80	UNIDADE	30		
	DE MALHA PIGMENTADA	PAR	20	4,40	88,00
	TEX AZUL C/ FORRO G	PAR	20		



SPANIOL Máquinas e Ferramentas

Spaniol Máquinas e Ferramentas Ltda EPP.

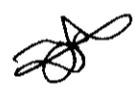
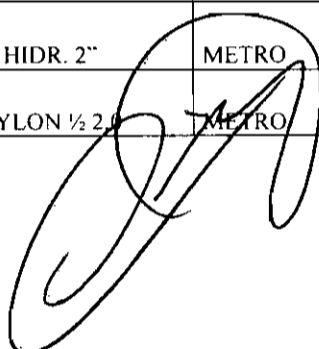
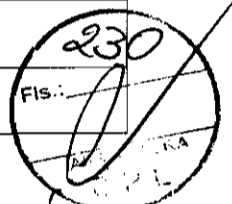
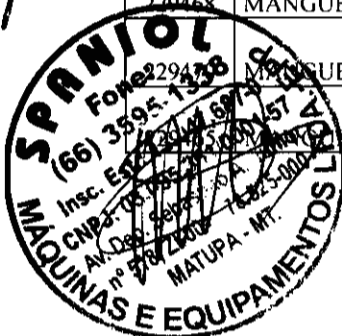
Toda linha de produtos para floresta e jardim.

CNPJ: 03.095.361/0001-57

Fone: (66) 3595-1338

Av. Dep. Sebastião Alves Jr. N° 1782, Centro, CEP 78525-000, Matupá - Mt

23182	LUVA RASPA PUNHO 15CM	PAR	100	8.80	880.00
9344	LUVA RASPA PUNHO 20 CM	PAR	100	10.40	1.040.00
7523	LUVA RASPA PUNHO 30 CM	PAR	30	11.90	357.00
9289	LUVA RASPA PUNHO 7 CM	PAR	10		
18719	MACACO GARRAFA 02 TONELADA	UNIDADE	5		
229458	MANCAL P/ GRADE ARADORA 1.5/8 X 24 CM	UNIDADE	2		
13654	MANDRIL ½	UNIDADE	1		
229459	MANGUEIRA CRISTAL ½	METRO	100		
229460	MANGUEIRA CRISTAL ¾	METRO	100		
229462	MANGUEIRA DE SUCCAO AZUL 1.1/2"	METRO	50		
229461	MANGUEIRA DE SUCCAO AZUL 3"	METRO	30		
229463	MANGUEIRA HIDRAULICA ½ 2 TRAMA DE ACO	METRO	20		
229464	MANGUEIRA HIDRAULICA ¾ 2 TRAMA DE ACO	METRO	20		
17395	MANGUEIRA OLEO SOLVENTE ½	METRO	20		
18825	MANGUEIRA OLEO SOLVENTE 3/8	METRO	10		
229628	MANGUEIRA POLIETILENO 1.00 X 2.0MM	METRO	150		
229627	MANGUEIRA POLIETILENO 2.00 X 4.0MM	METRO	100		
229467	MANGUEIRA RETORNO HIDR. 1"	METRO	2		
229469	MANGUEIRA RETORNO HIDR. 1.1/2	METRO	10		
229468	MANGUEIRA RETORNO HIDR. 1.1/4	METRO	1		
229470	MANGUEIRA RETORNO HIDR. 2"	METRO	1		
229471	MANGUEIRA TRAMA NYLON ½ 2"	METRO	60		



SPANIOL Máquinas e Ferramentas

Spaniol Máquinas e Ferramentas Ltda EPP.

Toda linha de produtos para floresta e jardim.

CNPJ: 03.095.361/0001-57

Fone: (66) 3595-1338

Av. Dep. Sebastião Alves Jr. N° 1782, Centro, CEP 78525-000, Matupá - Mt

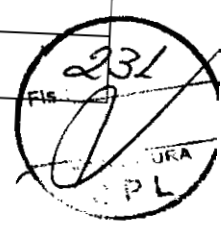
229466	MANGUEIRA TRAMA NYLON ¾	METRO	60		
229471	MARRETA 1. ½ KG	UNIDADE	15		
6947	MARRETA 2 KG	UNIDADE	10		
229472	MARRETA 4 KG	UNIDADE	1		
229473	MARRETA BORRACHEIRO C/ CABO	UNIDADE	1		
229474	MARTELO 29 MM	UNIDADE	3		
229476	MARTELO BOLA 1000 G	UNIDADE	1		
16810	MASCARA AZUL SEM VALVULA	UNIDADE	50		
229475	MASCARA P/ SOLDA SIMPLES	UNIDADE	1		
229630	MICRO ASPERSOR ROT. NORM 78 LPH	UNIDADE	100		
229477	NIPLE FERRO FUNDIDO 1.1/2	UNIDADE	5		
229478	NIPLE FERRO FUNDIDO 2"	UNIDADE	3		
229479	NIPLE FERRO FUNDIDO 3"	UNIDADE	2		
12835	OCULOS EXPECTRA 2000	UNIDADE	10		
229480	OCULOS SPECTRA 2000 CINZA	UNIDADE	10		
229805	OLEO GP MOTOR HTP 20W40 - FRASCO C/ 500 ML	UNIDADE	30		
229481	PA BICO M BELOTA	UNIDADE	6		
229482	PA BICO QUADRADO C/ CABO	UNIDADE	3	35.50	106.50
229483	PAQUIMETRO ACO INOX 150 MM	UNIDADE	1		
229499	PARAFUSO ACO 10 X 25 1.5	UNIDADE	100		
229498	PARAFUSO ACO 10 X 30 1.5	UNIDADE	50		
229497	PARAFUSO ACO 10 X 40 1.5	UNIDADE	50		



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



SPANIOL Máquinas e Ferramentas

Spaniol Máquinas e Ferramentas Ltda EPP.

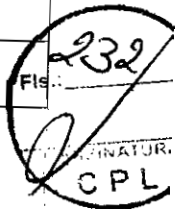
Toda linha de produtos para floresta e jardim.

CNPJ: 03.095.361/0001-57

Fone: (66) 3595-1338

Av. Dep. Sebastião Alves Jr. N° 1782, Centro, CEP 78525-000, Matupá - Mt

229504	PARAFUSO ACO 10 X 50 1.5	UNIDADE	50		
229505	PARAFUSO ACO 12 X 30 1.75	UNIDADE	50		
229507	PARAFUSO ACO 12 X 40 1.75	UNIDADE	50		
229508	PARAFUSO ACO 12 X 50 1.75	UNIDADE	50		
229509	PARAFUSO ACO 14 X 40 2.0	UNIDADE	50		
229510	PARAFUSO ACO 14 X 50 2.0	UNIDADE	50		
229511	PARAFUSO ACO 14 X 60 2.0	UNIDADE	50		
229512	PARAFUSO ACO 16 X 40 2.0	UNIDADE	50		
229513	PARAFUSO ACO 16 X 50 2.0	UNIDADE	50		
229514	PARAFUSO ACO 16 X 80 2.0	UNIDADE	50		
229495	PARAFUSO ACO 8 X 30 1.25	UNIDADE	100		
229497	PARAFUSO ACO 8 X 35 1.25	UNIDADE	100		
229498	PARAFUSO ACO 8 X 50 1.25	UNIDADE	100		
229632	PARAFUSO DA FACA	UNIDADE	4		
229487	PARAFUSO POLIDO ACO NC 1/2 X 2	UNIDADE	100		
229486	PARAFUSO POLIDO ACO NC 1/2 X 1.1/2	UNIDADE	100		
229488	PARAFUSO POLIDO ACO NC 1/2 X 3	UNIDADE	100		
229489	PARAFUSO POLIDO ACO NC 1/2 X 6	UNIDADE	50		
229493	PARAFUSO POLIDO ACO NC 3/4 X 3	UNIDADE	100		
229494	PARAFUSO POLIDO ACO NC 3/4 X 4	UNIDADE	50		
229495	PARAFUSO POLIDO ACO NC 3/8 X 2	UNIDADE	100		
229496	PARAFUSO POLIDO ACO NC 3/8 X 1.1/2	UNIDADE	100		



SPANIOL Máquinas e Ferramentas

Spaniol Máquinas e Ferramentas Ltda EPP.

Toda linha de produtos para floresta e jardim.

CNPJ: 03.095.361/0001-57

Fone: (66) 3595-1338

Av. Dep. Sebastião Alves Jr. Nº 1782, Centro, CEP 78525-000, Matupá - Mt

229490	PARAFUSO POLIDO ACO NC 5/8 X 2	UNIDADE	100		
229491	PARAFUSO POLIDO ACO NC 5/8 X 3	UNIDADE	100		
229492	PARAFUSO POLIDO ACO NC 5/8 X 5	UNIDADE	50		
10957	PICARETA S/ CABO	UNIDADE	10		
229642	PISTAO C/ PINO	UNIDADE	1		
229670	PISTAO COMPLETO 288	UNIDADE	1	79,80	79,80
229515	PORCA ACO M 08 X 1,25	UNIDADE	100		
229516	PORCA ACO M 10 X 1,5	UNIDADE	100		
229517	PORCA ACO M 12 X 1,75	UNIDADE	100		
229170	PORCA ENTALHADA	UNIDADE	4		
15347	PORCA FERRO 1/2	UNIDADE	100		
15342	PORCA FERRO 1/4	UNIDADE	100		
16233	PORCA FERRO 3/4	UNIDADE	100		
16135	PORCA FERRO 3/8	UNIDADE	100		
15994	PORCA FERRO 5/16	UNIDADE	100		
16136	PORCA FERRO 5/8	UNIDADE	100		
17756	PORCA FERRO 7/16	UNIDADE	100		
16939	PORCA FERRO 9/16	UNIDADE	100		
229518	PORCA FERRO M 14MM X 2,0	UNIDADE	100		
229519	PORCA FERRO M 16MM X 2,0	UNIDADE	100		
	PRECO 17 X 27	KILO	20		
	PRECO 18 X 30	KILO	30		



SPANIOL Máquinas e Ferramentas

Spaniol Máquinas e Ferramentas Ltda EPP.

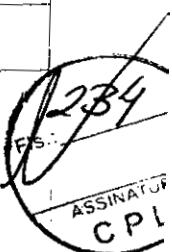
Toda linha de produtos para floresta e jardim.

CNPJ: 03.095.361/0001-57

Fone: (66) 3595-1338

Av. Dep. Sebastião Alves Jr. N° 1782, Centro, CEP 78525-000, Matupá - Mt

6090	PREGO 19 X 39	KILO	10		
6478	PREGO 22 X 48	KILO	10		
229613	PREGO 22 X 54	KILO	10		
18175	PREGO 24 X 72	KILO	200		
229555	PREGO 25 X 74	KILO	100		
229616	PREGO 26 X 84	KILO	8		
26813	PRISIONEIRO 5/8 X 5/8 X 2.1/2	UNIDADE	50		
22671	RASTELO DE FERRO COM 30 CM DE COMP C/ CABO	UNIDADE	20		
229547	RASTELO DE PLASTICO C/ CABO	UNIDADE	20	18,80	376,00
229618	REGISTRO DE ESF. MET. F/F 1.1/2"	UNIDADE	2		
229620	REGISTRO DE ESF. MET. F/F 2"	UNIDADE	2		
229623	REGISTRO DE ESF. MET. F/F 3"	UNIDADE	1		
229624	REGISTRO DE ESF. MET. F/F 4"	UNIDADE	1		
229648	RETENTOR - 1684 BRGGG - TC 40621	UNIDADE	2		
229646	RETENTOR - 1892 BRG - TC 25387	UNIDADE	2		
229672	RETENTOR 288/394	UNIDADE	2	12,40	24,80
229671	ROLAMENTO 281/288/395	UNIDADE	2		
229636	ROLAMENTO NJ 211 WC3	UNIDADE	2		
229537	ROLO DE LONA DUPLA FACE 8 X 200 MICRAS	UNIDADE	1	825,00	825,00
229539	ROLO DE LONA PRETA 8 X 150 MICRAS	UNIDADE	1	710,00	710,00
228997	CONJUNTO (BOMBA DE OLEO)	UNIDADE	2		
228998	3/8 1.5MM	UNIDADE	1	255,00	255,00



SPANIOL Máquinas e Ferramentas

Spaniol Máquinas e Ferramentas Ltda EPP.

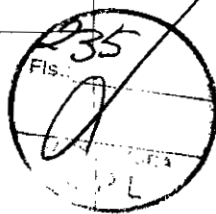
Toda linha de produtos para floresta e jardim.

CNPJ: 03.095.361/0001-57

Fone: (66) 3595-1338

Av. Dep. Sebastião Alves Jr. Nº 1782, Centro, CEP 78525-000, Matupá - Mt

229554	SABRE P/ MOTOSERRA – MODELO 42 DENTES	UNIDADE	2	255.00	510.00
17534	SACA POLIA 200MM	UNIDADE	1		
229520	SEPARADOR DE GRADE ARADORA 1.5/8	UNIDADE	3		
229663	SERRA CIRCULAR 80D D.255MM F.1"	UNIDADE	2		
229521	SERROTE 6 DENTES 24"	UNIDADE	2		
229523	TALHADEIRA 25 CM	UNIDADE	1		
229678	TAMPA ARRANQUE CPL 236/143RII	UNIDADE	3		
229673	TAMPA DE COBERTURA MS 281/288	UNIDADE	1		
229674	TAMPA DE FREIO COMPLETO 288	UNIDADE	1		
229525	TELA MOSQUITEIRO 1,5 M VERDE	UNIDADE	50		
7172	TERMINAL DE BATERIA	UNIDADE	20		
229544	TESOURAO CORTADOR DE GRAMA	UNIDADE	12		
229526	TORQUES ARMADOR 12"	UNIDADE	2	29.80	59.60
229527	TRAVA P/ EIXO 1.5/8 CONCAVA REFORCADA	UNIDADE	4		
229528	TRENA 5 MTS X 25MM	UNIDADE	2		
229677	TRIMMY T-35 M12 (236/43/235/41)	UNIDADE	2		
229638	VALVULA DE ADMISSAO D36.5 X D8	UNIDADE	1		
229639	VALVULA DE ESCAPE D30.5 X D8	UNIDADE	1		
229531	VALVULA DE ESFERA 1	UNIDADE	5		
229532	VALVULA DE ESFERA 1.1/2	UNIDADE	2		
229533	VALVULA DE ESFERA 1/2	UNIDADE	10		
229534	VALVULA DE ESFERA 2	UNIDADE	2		



SPANIOL Máquinas e Ferramentas

Spaniol Máquinas e Ferramentas Ltda EPP.

Toda linha de produtos para floresta e jardim.

CNPJ: 03.095.361/0001-57

Fone: (66) 3595-1338

Av. Dep. Sebastião Alves Jr. Nº 1782, Centro, CEP 78525-000, Matupá - Mt

229530	VALVULA DE ESFERA 3/4	UNIDADE	5		
229540	VASSOURAO MODELO GARI	UNIDADE	30	15.50	465.00
229542	VASSOURAO MODELO LARANJADO	UNIDADE	15	18.80	282.00
229541	VASSOURAO MODELO PRETO	UNIDADE	25	15.70	392.50
10478	VELA DE IGNICAO	UNIDADE	10	9.50	95.00
229669	VIRABREQUIM 281/288	UNIDADE	1	412.50	412.50
VALOR GERAL					15.831,40

Valor Total: R\$ quinze mil oitocentos e trinta e um reais e quarenta centavos.

Validade da Proposta – 90 (Noventa) dias.

Forma de pagamento, conforme descrito em edital.

Matupá - MT, 11 de agosto de 2011.


SPANIOL MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA EPP

CNPJ: 03095361/0001-57

PEDRO JOSÉ SPANIOL
SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 249571869-87





CARPAU

AMIGOS SERVINDO AMIGOS

- ⇒ MÁQUINAS AGRÍCOLAS
- ⇒ IRRIGAÇÃO
- ⇒ FERRAMENTAS
- ⇒ FERRAGENS EM GERAL
- ⇒ PRODUTOS AGROPECUÁRIOS

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

A empresa **CARPAU PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o numero 08.887.033/0001-07, em atenção ao edital de CONVITE Nº 019/2011, DECLARA:

- a) ter tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o perfeito cumprimento das obrigações objeto da licitação, seja por meio da análise e exame da documentação integrante do edital, seja por meio de informações obtidas no órgão licitador.
- b) que o preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse conhecimento, e que visitou os locais de entrega, tendo perfeito conhecimento das condições para sua execução.
- c) estar de acordo com todas as condições mencionadas na Proposta Comercial, constantes do edital e minuta contratual e no tratante do fornecimento dos produtos adquiridos pela minha empresa.
- d) que nenhum de seus dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsáveis tônicos, funcionários ou eventuais subcontratados dos servidores do órgão licitador.
- e) Todos os produtos têm garantias.
- f) que aceita integralmente os termos e as condições da presente licitação, bem como as disposições contidas na Lei Nº 8.666/1993, suas alterações e demais disposições legais.

Peixoto de Azevedo-MT 11 de Agosto de 2011.

08.887.033/0001-07
CARPAU PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
Rua Lauro Leite, 82 - Centro
CEP 78530-000
Peixoto de Azevedo - MT

Walter da Neves Mendanha
Sócio Proprietário

Rua Lauro Leite nº 82 - Fone: (66) 3575-1818 - Fax: (66) 3575-1775 - CEP 78530-000 - Peixoto de Azevedo - MT
E-mail: carpaupeixoto@hotmail.com

Pedro A. Spaniol

237
Fls.:
SIGNATURA
CPL



- ⇒ MÁQUINAS AGRÍCOLAS
- ⇒ IRRIGAÇÃO
- ⇒ FERRAMENTAS
- ⇒ FERRAGENS EM GERAL
- ⇒ PRODUTOS AGROPECUÁRIOS

MODELO DE PROPOSTA

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Matupá
Processo Licitatório: 058/2011/CPL
Convite no. 019/2011
Edital no. 058/2011
Horário: 08:00 hs

Prezado Presidente

A Empresa **CARPAU PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ Nº 08.887.033/0001-07 e cadastrada nesta Municipalidade, situada a Rua Lauro Leite nº 82 Bairro Centro Antigo, Município de Peixoto de Azevedo/MT, vem através desta, participar do Processo Licitatório 058/2011/CPL, do Edital no 058/2011, da Carta Convite no. 019/2011, com a seguinte proposta:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, EM ATENDIMENTO SECRET. DE OBRAS					
COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL UNIT.	VL TOTAL
231337	CORTADOR DE GRAMA GASOLINA	UNIDADE	1	1.068,00	1.068,00
VALOR TOTAL					1.068,00

08.887.033/0001-07
CARPAU PRODUTOS
AGROPECUÁRIO LTDA
Rua Lauro Leite, 82 Centro
CEP 78530-000
Peixoto de Azevedo MT

Fis. 238

AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSUMO (PEÇAS E FERRAMENTAS), ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS

PEDRO A. SENIOR



CARPAU

AMIGOS SERVINDO AMIGOS

06.887.033/0001-
CARPAU PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA

Rua Lauro Leite, 82 - Centro
CEP 78530-000
Peixoto de Azevedo - MT

MAQUINAS AGRÍCOLAS
IRRIGAÇÃO
FERRAMENTAS
FERRAGENS EM GERAL
PRODUTOS AGROPECUÁRIOS

COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL UNIT.	VL TOTAL
231336	ABAFADOR DE RUIDO TIPO CONCHA	UNIDADE	30	19,21	576,00
17390	ABRACADEIRA 19 X 27	UNIDADE	20	0,95	19,00
229315	ABRACADEIRA REFORCADA 38 X 51	UNIDADE	20	1,80	36,00
229316	ADAPTADOR 1/2 X 3/8	UNIDADE	5		
229551	ALAVANCA - MODELO 2,00 MT	UNIDADE	5	81,71	408,55
229656	ALAVANCA DO ACELERADOR - CONJUNTO	UNIDADE	1	82,42	82,42
229655	ALAVANCA EMBREAGEM DIRECAO	UNIDADE	5	56,73	283,65
229317	ALAVANCA P/ CHAVE DE RODA 19 X 1,20 M	UNIDADE	3	122,27	366,81
229318	ALICATE BOMBA D AGUA	UNIDADE	2	31,98	63,96
229320	ALICATE DE PRESAO 10'	UNIDADE	4	32,80	131,20
229321	ALICATE MEIA CANA 8 "	UNIDADE	2		
229319	ALICATE P/ ANEIS RETO EXTERNO	UNIDADE	2	29,96	59,92
229322	ALICATE UNIVERSAL	UNIDADE	5	16,14	80,70
229323	ALMOTOLIA 500 ML	UNIDADE	5	19,18	95,90
229650	ANEL P/ RETENTOR	UNIDADE	2	65,99	131,98
229324	ANTI FERRUGEM SPRAY	UNIDADE	15	7,58	113,70
229660	APOIO DA LAMINA - ROC. 241R	UNIDADE	5	14,01	70,05
229325	ARALDITE 23 GR	UNIDADE	2	22,55	45,10
229326	ARCO DE SERRA	UNIDADE	5	18,41	92,05
229631	ARRUELA DO FIXADOR	UNIDADE	2	32,10	64,20
229331	ARRUELA LISA NORMAL 1/2	UNIDADE	50	0,14	7,00
229327	ARRUELA LISA NORMAL 1/4	UNIDADE	100	0,05	5,00
229329	ARRUELA LISA NORMAL 3/8	UNIDADE	100	0,08	8,00
229328	ARRUELA LISA NORMAL 5/16	UNIDADE	30	0,06	1,80

Rua Lauro Leite nº 82 - Fone: (66) 3575-1818 - Fax: (66) 3575-1775 - CEP 78530-000 - Peixoto de Azevedo - MT
E-mail: carpaupeixoto@hotmail.com

PEDRO A. SPANIOU





CARPA

AMIGOS SERVINDO AMIGOS

053/0001-07
CARPA PRODUTOS
AGROPECUÁRIO LTDA

Rua Lauro Leite, 82 Centro
CEP 78530-000
Peixoto de Azevedo

⇒ MÁQUINAS AGRÍCOLAS
⇒ IRRIGAÇÃO
⇒ FERRAMENTAS
⇒ FERRAGENS EM GERAL
⇒ PRODUTOS AGROPECUÁRIOS

229332	ARRUELA LISA NORMAL 5/8	UNIDADE	100	0,10	10,00
229330	ARRUELA LISA NORMAL 7/16	UNIDADE	40	0,09	3,60
229334	BARRA DE ROSCA POLIDA ½	UNIDADE	10	5,38	53,80
19645	BARRA DE ROSCA POLIDA ¼	UNIDADE	30	1,82	54,60
15995	BARRA DE ROSCA POLIDA 5/16	UNIDADE	30	2,43	72,90
229335	BARRA DE ROSCA POLIDA 5/8	UNIDADE	25	9,28	232,00
229333	BARRA DE ROSCA POLIDA 7/16	UNIDADE	10	4,45	44,50
229654	BARRA MUDANCA PRINCIPAL – CONJUNTO	UNIDADE	1	63,90	63,90
229336	BICO CURTO P/ ENCHER PNEU	UNIDADE	5	14,77	73,85
229667	BOBINA 281/288	UNIDADE	1	144,70	144,70
229337	BOMBA DE ABASTECIMENTO S/ FILTRO - 127V	UNIDADE	4		
				119,03	357,09
229338	BOMBA DE GRAXA 4 KG	UNIDADE	3		
				43,79	131,37
22676	BOTINA EM RASPA NR 37 SOLADO PU BI-DENSID. (POLIURETANO BI DENSIDADE, INJECAO DIRETA AO CABEDAL, COM ELASTICO LATERAL, RESISTENTE A 30.000 FLEXOES, TENDO DESGASTE DE 140 MM3 EM PISO ABRASIVO COM TEMPERATURA DE +OU - 23 GRAUS C COM BIQUEIRA DE AÇO	UNIDADE	3		
				43,79	175,16
22674	BOTINA EM RASPA NR 38 SOLADO PU BI-DENSID. (POLIURETANO BI DENSIDADE, INJECAO DIRETA AO CABEDAL, COM ELASTICO LATERAL, RESISTENTE A 30.000 FLEXOES, TENDO DESGASTE DE 140 MM3 EM PISO ABRASIVO COM TEMPERATURA DE + OU - 23 GRAUS C COM BIQUEIRA DE AÇO	UNIDADE	4		
				43,79	656,85
22673	BOTINA EM RASPA NR 39 SOLADO PU BI-DENSID. (POLIURETANO BI DENSIDADE, INJECAO DIRETA AO CABEDAL, COM ELASTICO LATERAL, RESISTENTE A 30.000 FLEXOES, TENDO DESGASTE DE 140 MM3 EM PISO ABRASIVO COM TEMPERATURA DE + OU - 23 GRAUS C COM BIQUEIRA DE AÇO	UNIDADE	15		
				43,79	437,90
	BOTINA EM RASPA NR 41 SOLADO PU BI-DENSID. (POLIURETANO BI DENSIDADE, INJECAO DIRETA AO CABEDAL, COM ELASTICO LATERAL,				

Rua Lauro Leite nº 82 - Fone: (66) 3575-1818 - Fax: (66) 3575-1775 - CEP 78530-000 - Peixoto de Azevedo - MT
E-mail: carpa@peixoto@hotmail.com

PEDRO A. SPANIA

240
Fis. 240



CARPAU

AMIGOS SERVINDO AMIGOS

06.887.033/0001-07
CARPAU PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA

⇒ MÁQUINAS AGRÍCOLAS
⇒ IRRIGAÇÃO
⇒ FERRAMENTAS
⇒ FERRAGENS EM GERAL
⇒ PRODUTOS AGROPECUÁRIOS

Rua Lauro Leite, 82 - Senador
CEP 78530-000
Peixoto de Azevedo - MT

22672	RESISTENTE A 30.000 FLEXOES, TENDO DESGASTE DE 140 MM3 EM PISO ABRASIVO COM TEMPERATURA DE + OU - 23 GRAUS C COM BIQUEIRA DE AÇO	UNIDADE	10		
229565	BOTINA EM RASPA NR 41 SOLADO PU BI-DENSID. (POLIURETANO BI DENSIDADE, INJECAO DIRETA AO CABEDAL, COM ELASTICO LATERAL, RESISTENTE A 30.000 FLEXOES, TENDO DESGASTE DE 140 MM3 EM PISO ABRASIVO COM TEMPERATURA DE + OU - 23 GRAUS C COM BIQUEIRA DE AÇO	UNIDADE	5	43,79	218,95
22675	BOTINA EM RASPA NR 42 SOLADO PU BI-DENSID. (POLIURETANO BI DENSIDADE, INJECAO DIRETA AO CABEDAL, COM ELASTICO LATERAL, RESISTENTE A 30.000 FLEXOES, TENDO DESGASTE DE 140 MM3 EM PISO ABRASIVO COM TEMPERATURA DE + OU - 23 GRAUS C COM BIQUEIRA DE AÇO	UNIDADE	10	43,79	437,90
229566	BOTINA EM RASPA NR 43 SOLADO PU BI-DENSID. (POLIURETANO BI DENSIDADE, INJECAO DIRETA AO CABEDAL, COM ELASTICO LATERAL, RESISTENTE A 30.000 FLEXOES, TENDO DESGASTE DE 140 MM3 EM PISO ABRASIVO COM TEMPERATURA DE + OU - 23 GRAUS C COM BIQUEIRA DE AÇO	UNIDADE	5	43,79	218,95
229345	BROCA DE ACO 10,0 MM	UNIDADE	5	14,62	73,10
229339	BROCA DE ACO 3,5 MM	UNIDADE	5	3,71	18,55
229340	BROCA DE ACO 4,0 MM	UNIDADE	5	3,83	19,15
14272	BROCA DE ACO 5 MM	UNIDADE	5	4,92	24,60
229341	BROCA DE ACO 6,0 MM	UNIDADE	5	6,07	30,35
229342	BROCA DE ACO 7,0 MM	UNIDADE	5	6,80	34,00
229343	BROCA DE ACO 8,0 MM	UNIDADE	5	9,25	46,25
229344	BROCA DE ACO 9,0 MM	UNIDADE	6	10,50	63,00
229354	CABO DE ACO POLIDO 1"	UNIDADE	3		
229350	CABO DE ACO POLIDO ½	UNIDADE	40		
229346	CABO DE ACO POLIDO ¼	UNIDADE	20		
229352	CABO DE ACO POLIDO ¾	UNIDADE	15		
229348	CABO DE ACO POLIDO 3/8	UNIDADE	50		

244
Fls.
SIGNATURA
PL

Rua Lauro Leite nº 82 - Fone: (66) 3575-1818 - Fax: (66) 3575-1775 - CEP 78530-000 - Peixoto de Azevedo - MT
E-mail: carpaupeixoto@hotmail.com

Pedro A. Spania



CARPAU

AMIGOS SERVINDO AMIGOS

- ⇒ MÁQUINAS AGRÍCOLAS
- ⇒ IRRIGAÇÃO
- ⇒ FERRAMENTAS
- ⇒ FERRAGENS EM GERAL
- ⇒ PRODUTOS AGROPECUÁRIOS

229347	CABO DE ACO POLIDO 5/16	UNIDADE	40		
229351	CABO DE ACO POLIDO 5/8	UNIDADE	40		
229349	CABO DE ACO POLIDO 7/16	UNIDADE	20		
229353	CABO DE ACO POLIDO 7/8	UNIDADE	5		
229625	CABO DE MADEIRA P/ PA 1,20M	UNIDADE	10	10,45	104,50
7397	CABO DO ACELERADOR	UNIDADE	1	39,58	39,58
229653	CABO P/ EMBREAGEM DA DIRECAO	UNIDADE	1	79,68	79,68
229652	CABO P/ EMBREAGEM PRINCIPAL	UNIDADE	1	84,09	84,09
9834	CADEADO 20 MM	UNIDADE	10	7,54	75,40
7038	CADEADO 25 MM	UNIDADE	10	8,31	83,10
11181	CADEADO 30 MM	UNIDADE	10	11,74	117,40
10257	CADEADO 35 MM	UNIDADE	10	13,38	133,80
10252	CADEADO 40 MM	UNIDADE	10	15,12	151,20
6864	CADEADO 45 MM	UNIDADE	5	16,32	81,60
13132	CADEADO 50MM	UNIDADE	5	25,84	129,20
229371	CADEADO 60 MM	UNIDADE	5		
229372	CAIXA DE ANEIS METRICA - AZUL	UNIDADE	1		
229373	CAIXA DE ANEIS POLEGADA - VERMELHA	UNIDADE	1		
229374	CAIXA DE ELETRODO 6013 - 46 X 2,5	UNIDADE	1		
229375	CAIXA DE ELETRODO 6013 - 46 X 3,25	UNIDADE	1		
229376	CAIXA DE ELETRODO 6013 - 48 X 3,25	UNIDADE	1		
229377	CAIXA DE FERRAMENTA SANFONADA NR 04	UNIDADE	3	56,32	168,96
229242	CAPA DE CHUVA C/ FORRO	UNIDADE	20	18,45	369,00
229661	CAPA POLIA ROC. 236R/143RII	UNIDADE	2	36,92	73,84
229380	CAPA PRENSAVEL 1" - 2 TRAMA	UNIDADE	5		

08.887.033/0001-07

CARPAU PRODUTOS
AGROPECUÁRIO LTDA

Rua Lauro Leite, 82 - Centro
CEP 78530-000
Peixoto de Azevedo - MT



Rua Lauro Leite nº 82 - Fone: (66) 3575-1818 - Fax: (66) 3575-1775 - CEP 78530-000 - Peixoto de Azevedo - MT
E-mail: carpaupeixoto@hotmail.com

Pedro A. Spávia



CARRAU

AMIGOS SERVINDO AMIGOS

- ⇒ MÁQUINAS AGRÍCOLAS
- ⇒ IRRIGAÇÃO
- ⇒ FERRAMENTAS
- ⇒ FERRAGENS EM GERAL
- ⇒ PRODUTOS AGROPECUÁRIOS

229384	CAPA PRENSAVEL 1" - 4 TRAMA	UNIDADE	10		
229381	CAPA PRENSAVEL 1.1/4 - 2 TRAMA	UNIDADE	5		
229385	CAPA PRENSAVEL 1.1/4 - 4 TRAMA	UNIDADE	2		
22530	CAPA PRENSAVEL ½	UNIDADE	15		
22553	CAPA PRENSAVEL ¼	UNIDADE	10		
229379	CAPA PRENSAVEL 3/4 - 2 TRAMA	UNIDADE	10		
229383	CAPA PRENSAVEL 3/4 - 4 TRAMA	UNIDADE	5		
25969	CAPA PRENSAVEL 3/8	UNIDADE	10		
229378	CAPA PRENSAVEL 5/8 - 2 TRAMA	UNIDADE	5		
229382	CAPA PRENSAVEL 5/8 - 4 TRAMA	UNIDADE	5		
229386	CAPACETE AMARELO SEGURANCA	UNIDADE	6		
229675	CARBURADOR MS 281/88	UNIDADE	1	220,24	220,24
9444	CARRINHO DE MAO	UNIDADE	5	82,50	412,50
17386	CAVADEIRA C/CABO	UNIDADE	5	44,30	221,50
7358	CHAVE DE RODA 27 X 36	UNIDADE	2		
229557	CHIBAMCA S/ CABO	UNIDADE	5	33,68	168,40
229664	CHICOTE COMPLETO 226/36/143RII	UNIDADE	2	63,51	127,51
11057	CILINDRO COMPLETO - 288	UNIDADE	1	351,85	351,85
229370	CLIPS P/ CABO DE ACO 1"	UNIDADE	5	10,23	51,15
229368	CLIPS P/ CABO DE ACO ¼	UNIDADE	20	1,70	34,00
25247	CLIPS P/ CABO DE ACO 3/8	UNIDADE	20	2,45	49,00
229369	CLIPS P/ CABO DE ACO 5/16	UNIDADE	20	1,90	38,00
12832	CLIPS P/ CABO DE ACO 7/8	UNIDADE	5	9,90	49,50
14997	CLIPS P/CABO DE ACO 5/8	UNIDADE	20	4,80	96,00
25935	CLIPS P/CABO DE ACO 7/16	UNIDADE	20	3,88	77,60
10119	CLIPS PARA CABO DE ACO ½	UNIDADE	20	3,88	77,60

08-887.033/0801-07
 CARRAU PRODUTOS
 AGROPECUÁRIO LTDA
 Rua Lauro Leite, 82 - Centro
 CEP 78530-000
 Peixoto de Azevedo - MT

243
 FLS
 ASSINATURA
 CPL

Rua Lauro Leite nº 82 - Fone: (66) 3575-1818 - Fax: (66) 3575-1775 - CEP 78530-000 - Peixoto de Azevedo - MT
 E-mail: carpaupeixoto@hotmail.com

Peixoto A. SPANOL



CARPAU

AMIGOS SERVINDO AMIGOS

- ⇒ MÁQUINAS AGRÍCOLAS
- ⇒ IRRIGAÇÃO
- ⇒ FERRAMENTAS
- ⇒ FERRAGENS EM GERAL
- ⇒ PRODUTOS AGROPECUÁRIOS

10114	CLIPS PARA CABO DE ACO ¼	UNIDADE	10	5,90	59,00
10247	COLA BRANCA PARA JUNTA	UNIDADE	10		
229388	COLA JUNTAS 3M C/ 73 GR	UNIDADE	5	4,78	23,90
229389	COLA REMENDO QUENTE VULK C/ 685 GR	UNIDADE	10	18,30	183,00
229007	COLA SILICONE VERMELHO 50GR	UNIDADE	5	5,30	26,50
229390	COLA SUPER BOND 2 GR	UNIDADE	5	3,48	17,40
12161	COLA TRAVA PARAFUSO	UNIDADE	10		
229391	COLA TRAVA ROLAMENTO 138	UNIDADE	10		
22714	COLA VEDA ESCAPE	UNIDADE	10		
229387	COLA VULK LATA C/ 685 GR	UNIDADE	2	18,30	36,60
229649	COLAR P/ EIXO DA ROTATIVA	UNIDADE	2	33,95	67,90
24048	CORDA 10MM BRANCA	METRO	50	1,25	62,50
229392	CORDA 12MM BRANCA	METRO	50	1,68	84,00
229393	CORDA 16MM BRANCA	METRO	100	3,05	305,00
9511	CORDA 6 MM BRANCA	METRO	50	0,70	35,00
11437	CORDA 8 MM BRANCA	METRO	50	0,90	45,00
229548	CORDA POLIESTER - MODELO 12"	METRO	800	1,58	1.264,00
229394	CORREIA A 40	UNIDADE	10		
229401	CORREIA A 45	UNIDADE	5		
228989	CORREIA A-51	UNIDADE	10		
229029	CORREIA A-64	UNIDADE	5		
229405	CORREIA B 42	UNIDADE	10		
229406	CORREIA B 48	UNIDADE	10		
229407	CORREIA B 65	UNIDADE	5		
229408	CORREIA B 78	UNIDADE	5		
229409	CORREIA B 84	UNIDADE	5		

08-887.033/0001-07
CARPAU PRODUTOS
AGROPECUÁRIO LTDA

Rua Lauro Leite, 82 Centro
CEP 78530-000
Peixoto de Azevedo - MT



Rua Lauro Leite nº 82 - Fone: (66) 3575-1818 - Fax: (66) 3575-1775 - CEP 78530-000 - Peixoto de Azevedo - MT
E-mail: carpaupeixoto@hotmail.com

Pedro A. Spania



CARPAUI

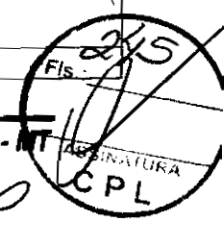
AMIGOS SERVINDO AMIGOS

⇒ MÁQUINAS AGRÍCOLAS
 ⇒ IRRIGAÇÃO
 ⇒ FERRAMENTAS
 ⇒ FERRAGENS EM GERAL
 ⇒ PRODUTOS AGROPECUÁRIOS

08-887.03310091-07
 CARPAUI PRODUTOS
 AGROPECUARIOS LTDA

Rua Lauro Leite, 82
 CEP 78530-000
 Peixoto de Azevedo - MT

228990	CORREIA B-53	UNIDADE	50		
11215	CORREIA B-56	UNIDADE	15		
229410	CORREIA C 62	UNIDADE	30		
11800	CORREIA C51	UNIDADE	50		
12966	CORREIA C52	UNIDADE	50		
229415	CORRENTE 16 MM	METRO	10	71,34	713,40
229651	CORRENTE DE ROLO 50H X 56	UNIDADE	1	255,00	255,00
229676	CORRENTE P/ MOTO SERRA 3/8" 058" 1,5MM	UNIDADE	500	1,17	585,00
229558	CORRENTE PARA MOTOSERRA 46 DENTES	UNIDADE	5	53,82	269,10
229413	CORRENTE POLIDA 10 MM	METRO	5	27,75	138,77
229414	CORRENTE POLIDA 12 MM	METRO	5	50,08	250,41
229804	CORRENTE POLIDA 19 MM	METRO	5		
229411	CORRENTE POLIDA 4,0 MM	METRO	10	6,38	63,80
229412	CORRENTE POLIDA 6 MM	METRO	10	10,67	106,70
13133	CORRENTE POLIDA 8MM	METRO	10	19,21	192,10
229549	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 1/2	KILO	10	15,25	152,50
228543	DENTES P/ CORRENTE DE MOTOSERRA 3/8	UNIDADE	100	1,17	117,00
229647	DESLIZANTE MUDANÇA PRINCIPAL	UNIDADE	1	134,95	134,95
229418	DISCO DE CORTE P/ LIXADEIRA 7" X 1/8" X	UNIDADE	15	3,97	59,55
229419	DISCO DE CORTE POLICORTE 12 X 1/8 X 3/4	UNIDADE	5	10,22	51,10
11292	DISCO DE DESGASTE 7X 7/8	UNIDADE	5	7,75	38,75
229421	DISCO DE LIXA 7" G100	UNIDADE	5	5,70	28,50
229420	DISCO DE LIXA 7" G50	UNIDADE	6	5,70	34,20





CARPAU

AMIGOS SERVINDO AMIGOS

08.887.033/0001-11

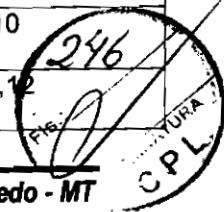
CARPAU PRODUTOS
AGROPECUÁRIO LTDA

MAQUINAS AGRICOLAS
IRRIGACAO
FERRAMENTAS
FERRAGENS EM GERAL
PRODUTOS AGROPECUARIOS

229422	DISCO P/ GRADE ARADORA 26" X 1.5/8	UNIDADE	10	171,00	1.710,00
229423	DURE POXI 100 G	UNIDADE	10	5,18	51,80
229424	EIXO 1,5/8 X 1590 MM	UNIDADE	1		
14735	ELEMENTO DO FILTRO	UNIDADE	5	8,44	42,20
229425	ELETRODO CARV. GRAFITE ¼	UNIDADE	20		
229426	ELETRODO CROMONIQUEL 2,5 50 PORCENTO	UNIDADE	10		
229427	ELETRODO FERRO FUNDIDO 2,50 MM	UNIDADE	30		
229668	ELETRONICO 288	UNIDADE	1	93,52	93,52
229666	EMBREGEM COMPLETO 288/394	UNIDADE	1	96,85	96,85
229428	ENGATE RAPIDO P/ AR ¼	UNIDADE	10	15,11	151,10
229640	ENGRENAGEM DO COMANDO M 2.5 X 54 Z	UNIDADE	1	156,02	156,02
229641	ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM	UNIDADE	1	112,96	112,96
229429	ENXADA DUAS CARAS MODELO 2,5" S/CABO	UNIDADE	20	26,17	523,40
229430	ENXADAO LARGO 2,5 S/ CABO	UNIDADE	6	18,85	113,10
229431	ESCOVA DE ACO MANUAL 3 FILEIRAS	UNIDADE	4	4,67	18,68
229432	ESCOVA DE ACO ROTATIVA 6 X 1/2 X 1/2	UNIDADE	3	16,88	50,64
229278	ESMERILHADEIRA INDUSTRIAL 127V	UNIDADE	1	545,00	545,00
229433	ESPATULA BORRACHEIRO CHATA 600 X 28	UNIDADE	1	55,48	55,48
229434	ESPATULA BORRACHEIRO REDONDA 610 X 17	UNIDADE	1		
23009	ESTOPA PANO COSTURADA 20 KG	FARDO	4	38,52	38,52
21320	FACA P/ GRAMA	UNIDADE	10	15,77	157,70
12139	FACAO MODELO 18"	UNIDADE	10	13,62	68,10
229435	FACAO NR 16	UNIDADE	5	60,06	120,12
229645	FAROL - KIT	UNIDADE	2		

Rua Lauro Leite nº 82 - Fone: (66) 3575-1818 - Fax: (66) 3575-1775 - CEP 78530-000 - Peixoto de Azevedo - MT
E-mail: carpaupeixoto@hotmail.com

Peixoto A. Spanio





CARPAUI

AMIGOS SERVINDO AMIGOS

- ⇒ MÁQUINAS AGRÍCOLAS
- ⇒ IRRIGAÇÃO
- ⇒ FERRAMENTAS
- ⇒ FERRAGENS EM GERAL
- ⇒ PRODUTOS AGROPECUÁRIOS

229662	FIEIRA P/ MOTO SERRA ESPECIAL	UNIDADE	15	1,00	15,00
11296	FILTRO ½	UNIDADE	5		
229436	FILTRO CAV 1/2 L	UNIDADE	5		
229659	FIO DE NYLON REDONDO 3.0 MM	METRO	300	0,67	201,00
229546	FIO NYLON P/ ROCADEIRA 3,00 MM	METRO	1000	0,67	670,00
229545	FOICE - MODELO C/ BICO S/ CABO	UNIDADE	15	15,55	233,25
23262	FOLHA SERRA METAL	UNIDADE	15	3,45	51,75
10120	GANCHO OLHAL 1000 KG	UNIDADE	5	14,81	74,05
17025	GANCHO OLHAL 2000KG 7/16	UNIDADE	5	34,28	171,40
10115	GANCHO OLHAL 3000 KG	UNIDADE	6	48,00	288,00
15605	GARRAFA TERMICA 5 LT	UNIDADE	10	24,50	245,00
23004	GRAXA (PRIMEIRA LINHA) TAMBOR DE 200 LITROS	UNIDADE	2	1.914,36	3.828,72
18067	GUIA DE VALVULA	UNIDADE	1	22,87	22,87
20595	JOGO DE ANEIS	UNIDADE	1	68,65	68,65
229437	JOGO DE CHAVE ALLEN CURTA 3,0 - 14	UNIDADE	1	63,00	63,00
229438	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 - 32	UNIDADE	1	86,80	86,80
229439	JOGO DE CHAVE DE BIELA - 19	UNIDADE	1	235,00	235,00
229440	JOGO DE CHAVE ESTRELA 6 X 32	UNIDADE	1	130,00	130,00
229441	JOGO DE CHAVE MEIA-LUA	UNIDADE	1	-	-
18513	JOGO DE JUNTA	UNIDADE	1	145,88	145,88
229446	JOGO DE MACHO 1/2 X 13 NC	UNIDADE	1		
229442	JOGO DE MACHO 1/4 X 20 NC	UNIDADE	1		
229444	JOGO DE MACHO 3/8 X 16 NC	UNIDADE	1		
229443	JOGO DE MACHO 5/16 X 18 NC	UNIDADE	1		
229448	JOGO DE MACHO 5/8 X 11 NC	UNIDADE	1		

08-887.033/0001-07
CARPAUI PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA
Rua Lauro Leite, 82 Centro
Peixoto de Azevedo - MT
CEP 78530-000
FIS.

Rua Lauro Leite nº 82 - Fone: (66) 3575-1818 - Fax: (66) 3575-1775 - CEP 78530-000 - Peixoto de Azevedo - MT
E-mail: carpauipeixoto@hotmail.com

Pedro A. S. Silva

SIGNATURA
CPL



CARPAU

AMIGOS SERVINDO AMIGOS

033/0001-
AGROPECUARIOS
CARPAU PRODUTOS

Rua Lauro Leite, 82 Centro
CEP 78530-000
Peixoto de Azevedo

MÁQUINAS AGRÍCOLAS
IRRIGAÇÃO
FERRAMENTAS
FERRAGENS EM GERAL
PRODUTOS AGROPECUÁRIOS

229445	JOGO DE MACHO 7/16 X 14 NC	UNIDADE	1		
229447	JOGO DE MACHO 9/16 X 18 NC	UNIDADE	1		
229643	JOGO DE MANCAL DA BIELA D 48	UNIDADE	1	30,48	30,48
229449	JOGO DE SOQUETE ½	UNIDADE	1	202,00	202,00
229450	JOGO DE SOQUETE ¾	UNIDADE	1	755,92	755,92
229635	KIT COMPLETO P/ NS90	UNIDADE	1	271,76	271,76
229543	KIT P/ PODA MODELO PROFISSIONAL	UNIDADE	3	105,99	317,97
229556	LAMINA CORTADOR DE GRAMA - MODELO J 55 L	UNIDADE	40	66,81	2.672,40
229657	LAMINA DUAS PONTAS 300 F.1" E.1.75MM	UNIDADE	3	21,51	64,53
229658	LAMINA TRIANGULAR 300 MM F.1" 3.75 MM	UNIDADE	1	34,93	34,93
229451	LAMPADA INCAND. 150 W X 220 V	UNIDADE	20	3,48	69,60
12824	LENTE RETANGULAR 12	UNIDADE	20	1,14	22,80
229452	LIMA CHATA P/ ENCHADA	UNIDADE	100	5,60	560,00
229453	LIMA P/ MOTO SERRA 7/32	UNIDADE	6	3,81	22,86
	LIXA FERRO 180	UNIDADE	30	2,13	63,90
229454	LIXA FERRO 80	UNIDADE	30	2,13	63,90
229456	LUVA DE MALHA PIGMENTADA	PAR	20	3,04	60,80
229457	LUVA LATEX AZUL C/ FORRO G	PAR	20	5,50	110,00
23182	LUVA RASPA PUNHO 15CM	PAR	100	8,80	880,00
9344	LUVA RASPA PUNHO 20 CM	PAR	100	10,40	1.040,00
7523	LUVA RASPA PUNHO 30 CM	PAR	30	11,90	357,00
9289	LUVA RASPA PUNHO 7 CM	PAR	10	8,60	86,00
18719	MACACO GARRAFA 02 TONELADA	UNIDADE	5	-	-
229458	MANCAL P/ GRADE ARADORA 1.5/8 X 24 CM	UNIDADE	2	-	-
13654	MANDRIL ½	UNIDADE	1	23,91	23,91

Rua Lauro Leite nº 82 - Fone: (66) 3575-1818 - Fax: (66) 3575-1775 - CEP 78530-000 - Peixoto de Azevedo MT
E-mail: carpaupeixoto@hotmail.com

Pedro A. Spania





CARPAUI

AMIGOS SERVINDO AMIGOS

- ⇒ MÁQUINAS AGRÍCOLAS
- ⇒ IRRIGAÇÃO
- ⇒ FERRAMENTAS
- ⇒ FERRAGENS EM GERAL
- ⇒ PRODUTOS AGROPECUÁRIOS

229459	MANGUEIRA CRISTAL 1/2	METRO	100	1,80	180,00
229460	MANGUEIRA CRISTAL 3/4	METRO	100	2,30	230,00
229462	MANGUEIRA DE SUCCAO AZUL 1.1/2"	METRO	50	6,70	335,00
229461	MANGUEIRA DE SUCCAO AZUL 3"	METRO	30	21,50	645,00
229463	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 2 TRAMA DE ACO	METRO	20	08.887.033/0001-07	
229464	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 2 TRAMA DE ACO	METRO	20	CARPAUI PRODUTOS AGROPECUÁRIO LTDA	
17395	MANGUEIRA OLEO SOLVENTE 1/2	METRO	20	Rua Lauro Leite, 82 - Centro CEP 78530-000 Peixoto de Azevedo - MT	
18825	MANGUEIRA OLEO SOLVENTE 3/8	METRO	10		
229628	MANGUEIRA POLIETILENO 1.00 X 2.0MM	METRO	150	1,15	172,50
229627	MANGUEIRA POLIETILENO 2.00 X 4.0MM	METRO	100	4,15	415,00
229467	MANGUEIRA RETORNO HIDR. 1"	METRO	2	-	-
229469	MANGUEIRA RETORNO HIDR. 1.1/2	METRO	10		
229468	MANGUEIRA RETORNO HIDR. 1.1/4	METRO	1		
229470	MANGUEIRA RETORNO HIDR. 2"	METRO	1		
229465	MANGUEIRA TRAMA NYLON 1/2 2,0	METRO	60	2,50	150,00
229466	MANGUEIRA TRAMA NYLON 3/4	METRO	60	4,10	246,00
229471	MARRETA 1. 1/2 KG	UNIDADE	15	26,56	398,40
6947	MARRETA 2 KG	UNIDADE	10	37,54	375,40
229472	MARRETA 4 KG	UNIDADE	1	98,50	98,50
229473	MARRETA BORRACHEIRO C/ CABO	UNIDADE	1	73,87	73,87
229474	MARTELO 29 MM	UNIDADE	3	22,90	68,70
229476	MARTELO BOLA 1000 G	UNIDADE	1	22,00	22,00
16810	MASCARA AZUL SEM VALVULA	UNIDADE	50	1,90	95,00
229475	MASCARA P/ SOLDA SIMPLES	UNIDADE	1	25,15	25,15
229630	MICRO ASPERSOR ROT. NORM 78 LPH	UNIDADE	100	2,25	225,00

249
CPL

Rua Lauro Leite nº 82 - Fone: (66) 3575-1818 - Fax: (66) 3575-1775 - CEP 78530-000 - Peixoto de Azevedo - MT
E-mail: carpaupeixoto@hotmail.com

Pedro A. S. R. S. R.



CARPAU

AMIGOS SERVINDO AMIGOS

- ⇒ MÁQUINAS AGRÍCOLAS
- ⇒ IRRIGAÇÃO
- ⇒ FERRAMENTAS
- ⇒ FERRAGENS EM GERAL
- ⇒ PRODUTOS AGROPECUÁRIOS

229477	NIPLE FERRO FUNDIDO 1.1/2	UNIDADE	5	11,18	55,90
229478	NIPLE FERRO FUNDIDO 2"	UNIDADE	3	15,30	45,90
229479	NIPLE FERRO FUNDIDO 3"	UNIDADE	2	34,11	68,22
12835	OCULOS EXPECTRA 2000	UNIDADE	10	3,65	63,50 ✓
229480	OCULOS SPECTRA 2000 CINZA	UNIDADE	10	6,45	64,50
229805	OLEO GP MOTOR HTP 20W40 - FRASCO C/ 500 ML	UNIDADE	30	6,40	192,00
229481	PA BICO M BELOTA	UNIDADE	6	14,50	87,00
229482	PA BICO QUADRADO C/ CABO	UNIDADE	3	36,00	108,00
229483	PAQUIMETRO ACO INOX 150 MM	UNIDADE	1		
229499	PARAFUSO ACO 10 X 25 1,5	UNIDADE	100		
229500	PARAFUSO ACO 10 X 30 1.5	UNIDADE	50		
229501	PARAFUSO ACO 10 X 40 1.5	UNIDADE	50		
229504	PARAFUSO ACO 10 X 50 1.5	UNIDADE	50		
229505	PARAFUSO ACO 12 X 30 1.75	UNIDADE	50		
229507	PARAFUSO ACO 12 X 40 1.75	UNIDADE	50		
229508	PARAFUSO ACO 12 X 50 1.75	UNIDADE	50		
229509	PARAFUSO ACO 14 X 40 2.0	UNIDADE	50		
229510	PARAFUSO ACO 14 X 50 2,0	UNIDADE	50		
229511	PARAFUSO ACO 14 X 60 2,0	UNIDADE	50		
229512	PARAFUSO ACO 16 X 40 2,0	UNIDADE	50		
229513	PARAFUSO ACO 16 X 50 2,0	UNIDADE	50		
229514	PARAFUSO ACO 16 X 80 2,0	UNIDADE	50		
229495	PARAFUSO ACO 8 X 30 1,25	UNIDADE	100		
229497	PARAFUSO ACO 8 X 35 1,25	UNIDADE	100		
229498	PARAFUSO ACO 8 X 50 1,25	UNIDADE	100		
229632	PARAFUSO DA FACA	UNIDADE	4	81,10	324,40

08.887.033/0001-07
CARPAU PRODUTOS
AGROPECUÁRIO LTDA
Rua Lauro Leite, 82 - Centro
CEP 78530-000
Peixoto de Azevedo - MT

Fls. 1250
ASSINATURA
CPL

Pedro A. Spania



CARPAU

AMIGOS SERVINDO AMIGOS

033/0001-
CARPAU PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA

Rua Lauro Leite, 82 - Centro
CEP - 78530-000
Peixoto de Azevedo - MT

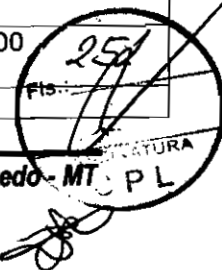
MÁQUINAS AGRÍCOLAS
IRRIGAÇÃO
FERRAMENTAS
FERRAGENS EM GERAL
PRODUTOS AGROPECUÁRIOS

229487	PARAFUSO POLIDO ACO NC 1/2 X 2	UNIDADE	100	1,05	105,00
229486	PARAFUSO POLIDO ACO NC 1/2 X 1.1/2	UNIDADE	100	0,71	71,00
229488	PARAFUSO POLIDO ACO NC 1/2 X 3	UNIDADE	100	1,15	115,00
229489	PARAFUSO POLIDO ACO NC 1/2 X 6	UNIDADE	50	4,30	215,00
229493	PARAFUSO POLIDO ACO NC 3/4 X 3	UNIDADE	100	2,70	270,00
229494	PARAFUSO POLIDO ACO NC 3/4 X 4	UNIDADE	50	3,50	175,00
229485	PARAFUSO POLIDO ACO NC 3/8 X 2	UNIDADE	100	0,55	55,00
229484	PARAFUSO POLIDO ACO NC 3/8 X 1.1/2	UNIDADE	100	0,40	40,00
229490	PARAFUSO POLIDO ACO NC 5/8 X 2	UNIDADE	100	1,35	135,00
229491	PARAFUSO POLIDO ACO NC 5/8 X 3	UNIDADE	100	1,80	180,00
229492	PARAFUSO POLIDO ACO NC 5/8 X 5	UNIDADE	50	2,30	115,00
10957	PICARETA S/ CABO	UNIDADE	10	29,00	290,00
229642	PISTAO C/ PINO	UNIDADE	1	216,23	216,23
229670	PISTAO COMPLETO 288	UNIDADE	1	75,43	75,43
229515	PORCA ACO M 08 X 1,25	UNIDADE	100		
229516	PORCA ACO M 10 X 1,5	UNIDADE	100		
229517	PORCA ACO M 12 X 1,75	UNIDADE	100		
229170	PORCA ENTALHADA	UNIDADE	4	7,50	30,00
15347	PORCA FERRO 1/2	UNIDADE	100	0,16	16,00
15342	PORCA FERRO 1/4	UNIDADE	100	0,04	4,00
16233	PORCA FERRO 3/4	UNIDADE	100	0,49	49,0
16135	PORCA FERRO 3/8	UNIDADE	100	0,07	7,00
15994	PORCA FERRO 5/16	UNIDADE	100	0,05	5,00
16136	PORCA FERRO 5/8	UNIDADE	100	0,40	40,00
17756	PORCA FERRO 7/16	UNIDADE	100	0,10	10,00
16939	PORCA FERRO 9/16	UNIDADE	100	0,37	37,00

Rua Lauro Leite nº 82 - Fone: (66) 3575-1818 - Fax: (66) 3575-1775 - CEP 78530-000 - Peixoto de Azevedo - MT - PL

E-mail: carpaupeixoto@hotmail.com

PEDRO A. SPANIOU





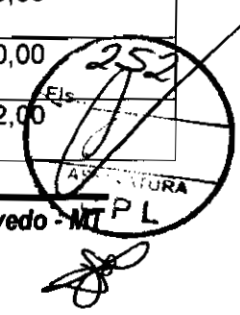
CARPAU

AMIGOS SERVINDO AMIGOS

- ⇒ MÁQUINAS AGRÍCOLAS
- ⇒ IRRIGAÇÃO
- ⇒ FERRAMENTAS
- ⇒ FERRAGENS EM GERAL
- ⇒ PRODUTOS AGROPECUÁRIOS

229518	PORCA FERRO M 14MM X 2,0	UNIDADE	100		
229519	PORCA FERRO M 16MM X 2,0	UNIDADE	100		
6095	PREGO 17 X 27	KILO	20	5,98	119,60
5668	PREGO 18 X 30	KILO	30	6,10	183,00
6090	PREGO 19 X 39	KILO	10	6,10	61,00
6478	PREGO 22 X 48	KILO	10	6,10	61,00
229613	PREGO 22 X 54	KILO	10	6,10	61,00
18175	PREGO 24 X 72	KILO	200	6,10	1.220,00
229555	PREGO 25 X 74	KILO	100	6,10	610,00
229616	PREGO 26 X 84	KILO	8	9,80	78,40
26813	PRISIONEIRO 5/8 X 5/8 X 2.1/2	UNIDADE	50	-	-
22671	RASTELO DE FERRO COM 30 CM DE COMP C/ CABO	UNIDADE	20	15,70	314,00
229547	RASTELO DE PLASTICO C/ CABO	UNIDADE	20	15,51	310,20
229618	REGISTRO DE ESF. MET. F/F 1.1/2"	UNIDADE	2	47,30	94,60
229620	REGISTRO DE ESF. MET. F/F 2"	UNIDADE	2	72,58	145,16
229623	REGISTRO DE ESF. MET. F/F 3"	UNIDADE	1	206,57	206,57
229624	REGISTRO DE ESF. MET. F/F 4"	UNIDADE	1	322,63	322,63
229648	RETENTOR - 1684 BRGGG - TC 40621	UNIDADE	2	17,50	35,00
229646	RETENTOR - 1892 BRG - TC 25387	UNIDADE	2	13,10	26,20
229672	RETENTOR 288/394	UNIDADE	2	12,53	25,06
229671	ROLAMENTO 281/288/395	UNIDADE	2	16,90	33,80
229636	ROLAMENTO NJ 211 WC3	UNIDADE	2	270,00	540,00
229537	ROLO DE LONA DUPLA FACE 8 X 200 MICRAS	UNIDADE	1	-	-
229539	ROLO DE LONA PRETA 8 X 150 MICRAS	UNIDADE	1	648,00	648,00
229644	ROTOR CONJUNTO (BOMBA DE OLEO)	UNIDADE	2	50,00	100,00
229665	SABRE 24"PD 3/8 1.5MM	UNIDADE	1	222,00	222,00

08.887.033/0001-07
 CARPAU PRODUTOS
 AGROPECUÁRIO LTDA
 Rua Lauro Leite, 82 - Centro
 CEP 78530-000
 Peixoto de Azevedo - MT



Rua Lauro Leite nº 82 - Fone: (66) 3575-1818 - Fax: (66) 3575-1775 - CEP 78530-000 - Peixoto de Azevedo - MT
 E-mail: carpaupeixoto@hotmail.com

Pedro A. Spania



CARPAU

AMIGOS SERVINDO AMIGOS

⇒ MÁQUINAS AGRÍCOLAS
 ⇒ IRRIGAÇÃO
 ⇒ FERRAMENTAS
 ⇒ FERRAGENS EM GERAL
 ⇒ PRODUTOS AGROPECUÁRIOS

229554	SABRE P/ MOTOSERRA - MODELO 42 DENTES	UNIDADE	2	222,00	444,00
17534	SACA POLIA 200MM	UNIDADE	1		
229520	SEPARADOR DE GRADE ARADORA 1.5/8	UNIDADE	3		
229663	SERRA CIRCULAR 80D D.255MM F.1"	UNIDADE	2		
229521	SERROTE 6 DENTES 24	UNIDADE	2		
229523	TALHADEIRA 25 CM	UNIDADE	1	9,80	19,60
229678	TAMPA ARRANQUE CPL 236/143RII	UNIDADE	3	48,98	146,94
229673	TAMPA DE COBERTURA MS 281/288	UNIDADE	1	52,98	52,98
229674	TAMPA DE FREIO COMPLETO 288	UNIDADE	1	204,58	204,58
229525	TELA MOSQUITEIRO 1,5 M VERDE	UNIDADE	50	2,74	137,00
7172	TERMINAL DE BATERIA	UNIDADE	20	-	-
229544	TESOURAO CORTADOR DE GRAMA	UNIDADE	12	16,20	194,40
229526	TORQUES ARMADOR 12	UNIDADE	2	31,42	62,84
229527	TRAVA P/ EIXO 1.5/8 CONCAVA REFORCADA	UNIDADE	4		
229528	TRENA 5 MTS X 25MM	UNIDADE	2	9,33	18,66
229677	TRIMMY T-35 M12 (236/43/235/41)	UNIDADE	2	44,10	88,20
229638	VALVULA DE ADMISSAO D36.5 X D8	UNIDADE	1	24,49	24,49
229639	VALVULA DE ESCAPE D30.5 X D8	UNIDADE	1	32,00	32,00
229531	VALVULA DE ESFERA 1	UNIDADE	5	20,15	100,75
229532	VALVULA DE ESFERA 1.1/	UNIDADE	2	42,39	84,78
229529	VALVULA DE ESFERA 1/2	UNIDADE	10	8,95	89,50
229533	VALVULA DE ESFERA 2	UNIDADE	2	72,58	145,16
229530	VALVULA DE ESFERA 3/4	UNIDADE	5	12,55	62,75
229540	VASSOURAO MODELO GARI	UNIDADE	30	15,50	465,00
229542	VASSOURAO MODELO LARANJADO	UNIDADE	15	19,00	475,00

08.887.033/0001-07

CARPAU PRODUTOS
 AGROPECUÁRIO LTDA

Rua Lauro Leite, 82 - Centro
 CEP 78530-000
 Peixoto de Azevedo - MT

253
 PL

Rua Lauro Leite nº 82 - Fone: (66) 3575-1818 - Fax: (66) 3575-1775 - CEP 78530-000 - Peixoto de Azevedo - MT
 E-mail: carpaupeixoto@hotmail.com

Peixoto de Azevedo

[Handwritten signature]



CARPAU

AMIGOS SERVINDO AMIGOS

- ⇒ MÁQUINAS AGRÍCOLAS
- ⇒ IRRIGAÇÃO
- ⇒ FERRAMENTAS
- ⇒ FERRAGENS EM GERAL
- ⇒ PRODUTOS AGROPECUÁRIOS

229541	VASSOURAO MODELO PRETO	UNIDADE	25	15,50	387,50
10478	VELA DE IGNICAO	UNIDADE	10	6,03	60,30
229669	VIRABREQUIM 281/288	UNIDADE	1	398,48	398,48
VALOR GERAL					50.543,82

Valor Total R\$ 50.543,82 (Cinqüenta mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos)
 Validade da Proposta – 90 (Noventa) dias.
 Forma de Pagamento

Peixoto de Azevedo, 11 de Agosto de 2011.

08.887.033/0001-07
CARPAU PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA
 Rua Lauro Leite, 82 - Centro
 CEP 78530-000
 Peixoto de Azevedo - MT

Carpau Produtos Agropecuários Ltda ME
CNPJ: 08.887.033/0001-07



Pedro A. Spania



[Handwritten mark]

Leandro A. Soares

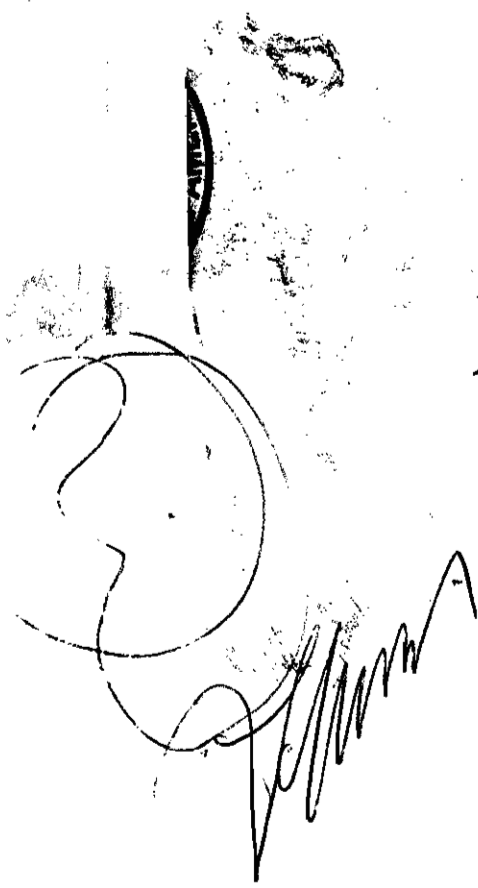
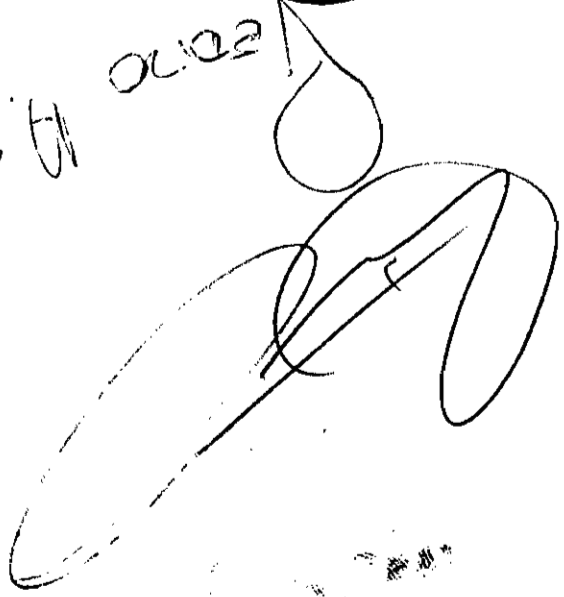
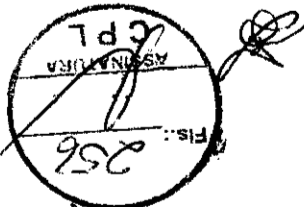


[Large handwritten signature]

ENVELOPE Nº 02
PROPOSTA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE
CONVITE Nº 019/2011
ABERTURA: 11/08/2011

I. A. DIAS - ME
CNPJ. 03.629.990/0001-1

Handwritten notes: "H. S. Silva" and "2070" (written upside down).





8

LEONARD SPANIC



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

APRESENTADAS AO EDITAL Nº. 058/2011.

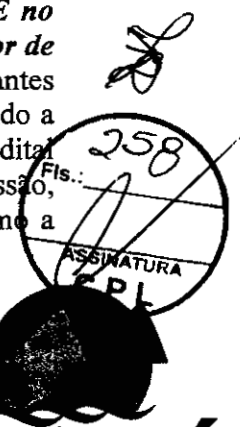
CARTA-CONVITE Nº. 019/2011

As 09:58 horas do dia 11 de Agosto de 2011, na sala da Secretaria Municipal de Administração, junto a Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Dr. Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, constituída dos seguintes membros: CARLOS ABRAÃO GAIA - PRESIDENTE, - NELSON DE SOUZA - SECRETÁRIO E EDNA ZANETTE GIUSTI - MEMBRO, nomeados pelo Decreto Municipal nº. 1411, de 05 de Julho de 2011, especialmente incumbidos de proceder ao recebimento e a abertura de envelopes contendo as propostas apresentadas ao Edital nº. 058/2011, de Modalidade Carta-Convite nº. 019/2011, bem como, proceder a análise e o julgamento das mesmas, com o objetivo de "Aquisição de Equipamento (Máquina de Cortar Grama) e Aquisição de Materiais de Consumo (peças para reposição e ferramentas), em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Matupá/MT." Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente disse que após a análise de habilitação, foram entregues na Sala da Comissão 03 (três) envelopes - propostas dos seguintes licitantes: **CARPAU PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME, SPANIOL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP e I.A. DIAS - ME**, ao apresentar os envelopes, nesse momento exibiu-os aos demais Membros, estando devidamente lacrados. Na seqüência o Presidente, solicitou a abertura dos envelopes dos licitantes CARPAU PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME, SPANIOL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP e I.A. DIAS - ME, constatando que estes continham as propostas de preços dos licitantes. A seguir a Comissão procedeu ao exame das mesmas e analisando-as, minuciosamente, de acordo com as exigências do Edital, onde foi constatada a regularidade formal das propostas, sendo do tipo menor preço por item, realizada a conferência das propostas, declarados por **CARPAU PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME** com valor total de R\$ 50.543,82 a empresa **SPANIOL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** proposta total de R\$15.831,40; já **I.A. DIAS - ME** com a proposta no valor de R\$ 57.302,88. O Senhor presidente da CPL em uso de suas atribuições legais, informou aos presentes que iria registrar os valores no sistema que os mesmos seja apurados e verificados o ganhador de cada item. Após apuração verificou empates em alguns item sendo eles (7523-10114-12832-23182-229343-229368-229439) onde ficou empatado o item 7523 entre SPANIOL e CARPAU - 10114 entre I.A. DIAS e CARPAU - 12832 I.A. e CARPAU e SPANIOL - 23182 I.A. e CARPAU e SPANIOL - 229343 I.A. e SPANIOL - 229368 I.A. e CARPAU - 229439 I.A. e CARPAU. Após o sorteio ficaram definidos da seguinte maneira os Itens 7523-23182-229343 para empresa **SPANIOL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** os itens 10114-229439 para empresa **I.A. DIAS - ME** e os itens 12832-229368 para empresa **CARPAU PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME**, conforme mapa comparativo em anexo a presente ata. Assim ficou vencedor as seguintes empresas com respectivos valores. **CARPAU PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME no valor de R\$ 39.383,73, SPANIOL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP com valor de R\$ 15.831,40 e I.A. DIAS - ME com valor de R\$ 27.688,20.** O secretário pediu aos participantes se existiria algo para acrescentar na presente ata e ninguém se manifestou. Nada mais havendo a tratar o Presidente declarou encerrada a reunião para recebimento, abertura e julgamento do Edital nº. 058/2011 da Carta Convite nº. 019/2011, e eu, Nelson de Souza, Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata a qual, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes, bem como a comissão da CPL, que aqui se encontram por volta das 11:45 hs.

NELSON DE SOUZA
Secretário

CARLOS ABRAÃO GAIA
- Presidente

EDNA ZANETTE GIUSTI
Membro





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CNPJ: 24.772.188/0001-54

MAPA DA LICITAÇÃO

Carta/Convite 19/2011

Na data de 11/08/2011 as 8:00 Horas, foram abertas as propostas referente a licitação supra citada, requisitada pelo(s) seguinte(s) órgão(s):

10 001 GABINETE DO SECRETARIO

E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor(es) o(s) listado(s) abaixo.

2800 CARPAU PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA 08.887.033/0001-07

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 39.383,730

370 I. A. DIAS - ME 03.629.990/0001-10

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 27.688,200

611 SPANIOL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP 03.095.361/0001-57

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 3.250,800

MATUPA - MT, quinta-feira, 11 de agosto de 2011

EDNA ZANETTE
Membro Comissão Licitação

CARLOS ABRAAO GAIÁ
Presidente CPL

NELSON DE SOUZA
Secretario da CPL

PEDRO A - SPANIOL





ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CNPJ: 24.772.188/0001-54

MAPA DA LICITAÇÃO Carta/Convite 19/2011

Na data de 11/08/2011 as 8:00 Horas, foram abertas as propostas referente a licitação supra citada, requisitada pelo(s) seguinte(s) órgão(s):

10 001 GABINETE DO SECRETARIO

E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor(es) o(s) listado(s) abaixo.

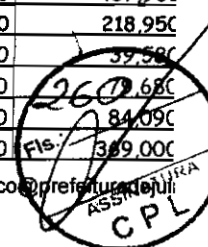
2800 CARPAU PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

08 887 033/0001-07

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	17390	ABRACADEIRA 19 X 27	UNIDADE	0,950	20,000	19,000
2	229551	ALAVANCA - MODELO 2.00 MT	UNIDADE	81,710	5,000	408,550
3	229656	ALAVANCA DO ACELERADOR - CONJUNTO	UNIDADE	82,420	1,000	82,420
4	229655	ALAVANCA EMBREAGEM DIRECAO	UNIDADE	56,730	5,000	283,650
5	229317	ALAVANCA P/ CHAVE DE RODA 19 X 1,20 M	UNIDADE	122,270	3,000	366,810
6	229318	ALICATE BOMBA D AGUA	UNIDADE	31,980	2,000	63,960
7	229320	ALICATE DE PRESAO 10'	UNIDADE	32,800	4,000	131,200
8	229319	ALICATE P/ ANEIS RETO EXTERNO	UNIDADE	29,960	2,000	59,920
9	229322	ALICATE UNIVERSAL	UNIDADE	16,140	5,000	80,700
10	229323	ALMOTOLIA 500 ML	UNIDADE	19,180	5,000	95,900
11	229650	ANEL P/ RETENTOR	UNIDADE	65,990	2,000	131,980
12	229660	APOIO DA LAMINA - ROC. 241R	UNIDADE	14,010	5,000	70,050
13	229325	ARALDITE 23 GR	UNIDADE	22,550	2,000	45,100
14	229326	ARCO DE SERRA	UNIDADE	18,410	5,000	92,050
15	229631	ARRUELA DO FIXADOR	UNIDADE	32,100	2,000	64,200
16	229331	ARRUELA LISA NORMAL 1/2	UNIDADE	0,140	50,000	7,000
17	229327	ARRUELA LISA NORMAL 1/4	UNIDADE	0,050	100,000	5,000
18	229329	ARRUELA LISA NORMAL 3/8	UNIDADE	0,080	100,000	8,000
19	229328	ARRUELA LISA NORMAL 5/16	UNIDADE	0,060	30,000	1,800
20	229332	ARRUELA LISA NORMAL 5/8	UNIDADE	0,100	100,000	10,000
21	229330	ARRUELA LISA NORMAL 7/16	UNIDADE	0,090	40,000	3,600
22	229334	BARRA DE ROSCA POLIDA 1/2	UNIDADE	5,380	10,000	53,800
23	19645	BARRA DE ROSCA POLIDA 1/4	UNIDADE	1,820	30,000	54,600
24	15995	BARRA DE ROSCA POLIDA 5/16	UNIDADE	2,430	30,000	72,900
25	229335	BARRA DE ROSCA POLIDA 5/8	UNIDADE	9,280	25,000	232,000
26	229333	BARRA DE ROSCA POLIDA 7/16	UNIDADE	4,450	10,000	44,500
27	229654	BARRA MUDANCA PRINCIPAL - CONJUNTO	UNIDADE	63,900	1,000	63,900
28	229336	BICO CURTO P/ ENCHER PNEU	UNIDADE	14,770	5,000	73,850
29	229667	BOBINA 281/288	UNIDADE	144,700	1,000	144,700
30	229338	BOMBA DE GRAXA 4 KG	UNIDADE	119,030	3,000	357,090
31	22676	BOTINA EM RASPA NR 37 SOLADO PU BI-DENSID. (POLI	UNIDADE	43,790	3,000	131,370
32	22674	BOTINA EM RASPA NR 38 SOLADO PU BI-DENSID. (POLI	UNIDADE	43,790	4,000	175,160
33	22673	BOTINA EM RASPA NR 39 SOLADO PU BI-DENSID. (POLI	UNIDADE	43,790	15,000	656,850
34	22672	BOTINA EM RASPA NR 40 SOLADO PU BI-DENSID. (POLI	UNIDADE	43,790	10,000	437,900
35	229565	BOTINA EM RASPA NR 41 SOLADO PU BI-DENSID. (POLI	UNIDADE	43,790	5,000	218,950
36	22675	BOTINA EM RASPA NR 42 SOLADO PU BI-DENSID. (POLI	UNIDADE	43,790	10,000	437,900
37	229566	BOTINA EM RASPA NR 43 SOLADO PU BI-DENSID. (POLI	UNIDADE	43,790	5,000	218,950
38	7397	CABO DO ACELERADOR	UNIDADE	39,580	1,000	39,580
39	229653	CABO P/ EMBREAGEM DA DIRECAO	UNIDADE	79,680	1,000	79,680
40	229652	CABO P/ EMBREAGEM PRINCIPAL	UNIDADE	84,090	1,000	84,090
41	229242	CAPA DE CHUVA C/ FORRO	UNIDADE	18,450	20,000	369,000

Pedro A. Senna

(Handwritten marks)



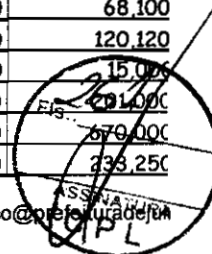


ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CNPJ: 24.772.188/0001-54

42	229661	CAPA POLIA ROC, 236R/143RII	UNIDADE	36,920	2,000	73,840
43	229675	CARBURADOR MS 281/88	UNIDADE	220,240	1,000	220,240
44	9444	CARRINHO DE MAO	UNIDADE	82,500	5,000	412,500
45	229557	CHIBAMCA S/ CABO	UNIDADE	33,680	5,000	168,400
46	229664	CHICOTE COMPLETO 226/36/143RII	UNIDADE	63,510	2,000	127,020
47	11057	CLINDRO COMPLETO - 288	UNIDADE	351,850	1,000	351,850
48	229368	CLIPS P/ CABO DE ACO 1/4	UNIDADE	1,700	20,000	34,000
49	25247	CLIPS P/ CABO DE ACO 3/8	UNIDADE	2,450	20,000	49,000
50	229369	CLIPS P/ CABO DE ACO 5/16	UNIDADE	1,900	20,000	38,000
51	12832	CLIPS P/ CABO DE ACO 7/8	UNIDADE	9,900	5,000	49,500
52	14997	CLIPS P/CABO DE ACO 5/8	UNIDADE	4,800	20,000	96,000
53	25935	CLIPS P/CABO DE ACO 7/16	UNIDADE	3,880	20,000	77,600
54	10119	CLIPS PARA CABO DE ACO 1/2	UNIDADE	3,880	20,000	77,600
55	229388	COLA JUNTAS 3M C/ 73 GR	UNIDADE	4,780	5,000	23,900
56	229389	COLA REMENDO QUENTE VULK C/ 685 GR	UNIDADE	18,300	10,000	183,000
57	229007	COLA SILICONE VERMELHO 50GR	UNIDADE	5,300	5,000	26,500
58	229387	COLA VULK LATA C/ 685 GR	UNIDADE	18,300	2,000	36,600
59	229649	COLAR P/ EIXO DA ROTATIVA	UNIDADE	33,950	2,000	67,900
60	24048	CORDA 10MM BRANCA	METRO	1,250	50,000	62,500
61	229393	CORDA 16MM BRANCA	METRO	3,050	100,000	305,000
62	11437	CORDA 8 MM BRANCA	METRO	0,900	50,000	45,000
63	229548	CORDA POLIESTER - MODELO 12"	METRO	1,580	800,000	1.264,000
64	229676	CORRENTE P/ MOTO SERRA 3/8" 058" 1.5MM	UNIDADE	1,170	500,000	585,000
65	229558	CORRENTE PARA MOTOSERRA 46 DENTES	UNIDADE	53,820	5,000	269,100
66	229413	CORRENTE POLIDA 10 MM	METRO	27,750	5,000	138,750
67	229414	CORRENTE POLIDA 12 MM	METRO	50,080	5,000	250,400
68	229411	CORRENTE POLIDA 4.0 MM	METRO	6,380	10,000	63,800
69	229412	CORRENTE POLIDA 6 MM	METRO	10,670	10,000	106,700
70	13133	CORRENTE POLIDA 8MM	METRO	19,210	10,000	192,100
71	229549	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 1/2	KILO	15,250	10,000	152,500
72	231337	CORTADOR DE GRAMA GASOLINA, POTENCIA 6 HP, RPM	UNIDADE	1,068,000	1,000	1.068,000
73	228543	DENTES P/ CORRENTE DE MOTOSSERRA 3/8	UNIDADE	1,170	100,000	117,000
74	229647	DESLIZANTE MUDANCA PRINCIPAL	UNIDADE	134,950	1,000	134,950
75	229418	DISCO DE CORTE P/ LIXADEIRA 7" X 1/8" X	UNIDADE	3,970	15,000	59,550
76	229419	DISCO DE CORTE POLICORTE 12 X 1/8 X 3/4	UNIDADE	10,220	5,000	51,100
77	11292	DISCO DE DESGASTE 7X 7/8	UNIDADE	7,750	5,000	38,750
78	229422	DISCO P/ GRADE ARADORA 26" X 1.5/8	UNIDADE	171,000	10,000	1.710,000
79	229423	DURE POXI 100 G	UNIDADE	5,180	10,000	51,800
80	14735	ELEMENTO DO FILTRO	UNIDADE	8,440	5,000	42,200
81	229668	ELETRONICO 288	UNIDADE	93,520	1,000	93,520
82	229666	EMBREAGEM COMPLETO 288/394	UNIDADE	96,850	1,000	96,850
83	229428	ENGATE RAPIDO P/ AR 1/4	UNIDADE	15,110	10,000	151,100
84	229640	ENGRENAGEM DO COMANDO M 2.5 X 54 Z	UNIDADE	156,020	1,000	156,020
85	229641	ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM	UNIDADE	112,960	1,000	112,960
86	229430	ENXADAO LARGO 2.5 S/ CABO	UNIDADE	18,850	6,000	113,100
87	229431	ESCOVA DE ACO MANUAL 3 FILEIRAS	UNIDADE	4,670	4,000	18,680
88	229432	ESCOVA DE ACO ROTATIVA 6 X 1/2 X 1/2	UNIDADE	16,880	3,000	50,640
89	229278	ESMERILHADEIRA INDUSTRIAL 127V	UNIDADE	545,000	1,000	545,000
90	229433	ESPATULA BORRACHEIRO CHATA 600 X 28	UNIDADE	55,480	1,000	55,480
91	21320	FACA P/ GRAMA	UNIDADE	38,520	10,000	385,200
92	12139	FACAO MODELO 18"	UNIDADE	15,770	10,000	157,700
93	229435	FACAO NR 16	UNIDADE	13,620	5,000	68,100
94	229645	FAROL - KIT	UNIDADE	60,060	2,000	120,120
95	229662	FIEIRA P/ MOTO SERRA ESPECIAL	UNIDADE	1,000	15,000	15,000
96	229659	FIO DE NYLON REDONDO 3.0 MM	METRO	0,670	300,000	201,000
97	229546	FIO NYLON P/ ROCADEIRA 3.00 MM	METRO	0,670	1,000,000	670,000
98	229545	FOICE - MODELO C/ BICO S/ CABO	UNIDADE	15,550	15,000	233,250

PEDRO A. SPANIO



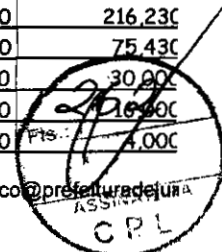


ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CNPJ: 24.772.188/0001-54

99	23262	FOLHA SERRA METAL	UNIDADE	3,450	15,000	51,750
100	15605	GARRAFA TERMICA 5 LT	UNIDADE	24,500	10,000	245,000
101	23004	GRAXA (PRIMEIRA LINHA) TAMBOR DE 200 LITROS	UNIDADE	1,914,360	2,000	3,828,720
102	18067	GUIA DE VALVULA	UNIDADE	22,870	1,000	22,870
103	20595	JOGO DE ANEIS	UNIDADE	68,650	1,000	68,650
104	229440	JOGO DE CHAVE ESTRELA 6 X 32	UNIDADE	130,000	1,000	130,000
105	18513	JOGO DE JUNTA	UNIDADE	145,880	1,000	145,880
106	229643	JOGO DE MANCAL DA BIELA D 48	UNIDADE	30,480	1,000	30,480
107	229635	KIT COMPLETO P/ NS90	UNIDADE	271,760	1,000	271,760
108	229543	KIT P/ PODA MODELO PROFISSIONAL	UNIDADE	105,990	3,000	317,970
109	229556	LAMINA CORTADOR DE GRAMA - MODELO J 55 L	UNIDADE	66,810	40,000	2,672,400
110	229657	LAMINA DUAS PONTAS 300 F.1" E.1.75MM	UNIDADE	21,510	3,000	64,530
111	229658	LAMINA TRIANGULAR 300 MM F.1" 3.75 MM	UNIDADE	34,930	1,000	34,930
112	12824	LENTE RETANGULAR 12	UNIDADE	1,140	20,000	22,800
113	229452	LIMA CHATA P/ ENCHADA	UNIDADE	5,600	100,000	560,000
114	229453	LIMA P/ MOTO SERRA 7/32	UNIDADE	3,810	6,000	22,860
115	229455	LIXA FERRO 180	UNIDADE	2,130	30,000	63,900
116	229454	LIXA FERRO 80	UNIDADE	2,130	30,000	63,900
117	229456	LUVA DE MALHA PIGMENTADA	PAR	3,040	20,000	60,800
118	13654	MANDRIL 1/2	UNIDADE	23,910	1,000	23,910
119	229459	MANGUEIRA CRISTAL 1/2	METRO	1,800	100,000	180,000
120	229460	MANGUEIRA CRISTAL 3/4	METRO	2,300	100,000	230,000
121	229462	MANGUEIRA DE SUCCAO AZUL 1.1/2"	METRO	6,700	50,000	335,000
122	229461	MANGUEIRA DE SUCCAO AZUL 3"	METRO	21,500	30,000	645,000
123	229628	MANGUEIRA POLIETILENO 1.00 X 2.0MM	METRO	1,150	150,000	172,500
124	229627	MANGUEIRA POLIETILENO 2.00 X 4.0MM	METRO	4,150	100,000	415,000
125	229465	MANGUEIRA TRAMA NYLON 1/2 2.0	METRO	2,500	60,000	150,000
126	229466	MANGUEIRA TRAMA NYLON 3/4	METRO	4,100	60,000	246,000
127	229473	MARRETA BORRACHEIRO C/ CABO	UNIDADE	73,870	1,000	73,870
128	229474	MARTELO 29 MM	UNIDADE	22,900	3,000	68,700
129	229476	MARTELO BOLA 1000 G	UNIDADE	22,000	1,000	22,000
130	229630	MICRO ASPERSOR ROT. NORM 78 LPH	UNIDADE	2,250	100,000	225,000
131	229477	NIPLE FERRO FUNDIDO 1.1/2	UNIDADE	11,180	5,000	55,900
132	229478	NIPLE FERRO FUNDIDO 2"	UNIDADE	15,300	3,000	45,900
133	229479	NIPLE FERRO FUNDIDO 3"	UNIDADE	34,110	2,000	68,220
134	12835	OCULOS EXPECTRA 2000	UNIDADE	3,650	10,000	36,500
135	229480	OCULOS SPECTRA 2000 CINZA	UNIDADE	6,450	10,000	64,500
136	229805	OLEO GP MOTOR HTP 20W40 - FRASCO C/ 500 ML	UNIDADE	6,400	30,000	192,000
137	229481	PA BICO M BELOTA	UNIDADE	14,500	6,000	87,000
138	229632	PARAFUSO DA FACA	UNIDADE	81,100	4,000	324,400
139	229487	PARAFUSO POLIDO ACO NC 1/2 X 2	UNIDADE	1,050	100,000	105,000
140	229486	PARAFUSO POLIDO ACO NC 1/2 X 1.1/2	UNIDADE	0,710	100,000	71,000
141	229488	PARAFUSO POLIDO ACO NC 1/2 X 3	UNIDADE	1,150	100,000	115,000
142	229489	PARAFUSO POLIDO ACO NC 1/2 X 6	UNIDADE	4,300	50,000	215,000
143	229493	PARAFUSO POLIDO ACO NC 3/4 X 3	UNIDADE	2,700	100,000	270,000
144	229494	PARAFUSO POLIDO ACO NC 3/4 X 4	UNIDADE	3,500	50,000	175,000
145	229485	PARAFUSO POLIDO ACO NC 3/8 X 2	UNIDADE	0,550	100,000	55,000
146	229484	PARAFUSO POLIDO ACO NC 3/8 X 1.1/2	UNIDADE	0,400	100,000	40,000
147	229490	PARAFUSO POLIDO ACO NC 5/8 X 2	UNIDADE	1,350	100,000	135,000
148	229491	PARAFUSO POLIDO ACO NC 5/8 X 3	UNIDADE	1,800	100,000	180,000
149	229492	PARAFUSO POLIDO ACO NC 5/8 X 5	UNIDADE	2,300	50,000	115,000
150	10957	PICARETA S/ CABO	UNIDADE	29,000	10,000	290,000
151	229642	PISTAO C/ PINO	UNIDADE	216,230	1,000	216,230
152	229670	PISTAO COMPLETO 288	UNIDADE	75,430	1,000	75,430
153	229170	PORCA ENTALHADA	UNIDADE	7,500	4,000	30,000
154	15347	PORCA FERRO 1/2	UNIDADE	0,160	100,000	16,000
155	15342	PORCA FERRO 1/4	UNIDADE	0,040	100,000	4,000

PEDRO A. SPANIA





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CNPJ: 24.772.188/0001-54

Item	Código	Descrição	UNIDADE	Valor Unit.	Qtde	Total
156	16233	PORCA FERRO 3/4	UNIDADE	0,490	100,000	49,000
157	16135	PORCA FERRO 3/8	UNIDADE	0,070	100,000	7,000
158	15994	PORCA FERRO 5/16	UNIDADE	0,050	100,000	5,000
159	16136	PORCA FERRO 5/8	UNIDADE	0,400	100,000	40,000
160	17756	PORCA FERRO 7/16	UNIDADE	0,100	100,000	10,000
161	16939	PORCA FERRO 9/16	UNIDADE	0,370	100,000	37,000
162	6095	PREGO 17 X 27	KILO	5,980	20,000	119,600
163	5668	PREGO 18 X 30	KILO	6,100	30,000	183,000
164	6090	PREGO 19 X 39	KILO	6,100	10,000	61,000
165	6478	PREGO 22 X 48	KILO	6,100	10,000	61,000
166	229613	PREGO 22 X 54	KILO	6,100	10,000	61,000
167	18175	PREGO 24 X 72	KILO	6,100	200,000	1.220,000
168	229555	PREGO 25 X 74	KILO	6,100	100,000	610,000
169	229616	PREGO 26 X 84	KILO	9,800	8,000	78,400
170	22671	RASTELO DE FERRO COM 30 CM DE COMP C/ CABO	UNIDADE	15,700	20,000	314,000
171	229547	RASTELO DE PLASTICO C/ CABO	UNIDADE	15,510	20,000	310,200
172	229618	REGISTRO DE ESF. MET. F/F 1,1/2"	UNIDADE	47,300	2,000	94,600
173	229620	REGISTRO DE ESF. MET. F/F 2"	UNIDADE	72,580	2,000	145,160
174	229623	REGISTRO DE ESF. MET. F/F 3"	UNIDADE	206,570	1,000	206,570
175	229671	ROLAMENTO 281/288/395	UNIDADE	16,900	2,000	33,800
176	229539	ROLO DE LONA PRETA 8 X 150 MICRAS	UNIDADE	648,000	1,000	648,000
177	229644	ROTOR CONJUNTO (BOMBA DE OLEO)	UNIDADE	50,000	2,000	100,000
178	229665	SABRE 24"PD 3/8 1.5MM	UNIDADE	222,000	1,000	222,000
179	229554	SABRE P/ MOTOSERRA - MODELO 42 DENTES	UNIDADE	222,000	2,000	444,000
180	229523	TALHADEIRA 25 CM	UNIDADE	9,800	1,000	9,800
181	229678	TAMPA ARRANQUE CPL 236/143RII	UNIDADE	48,980	3,000	146,940
182	229673	TAMPA DE COBERTURA MS 281/288	UNIDADE	52,980	1,000	52,980
183	229674	TAMPA DE FREIO COMPLETO 288	UNIDADE	204,580	1,000	204,580
184	229525	TELA MOSQUITEIRO 1.5 M VERDE	UNIDADE	2,740	50,000	137,000
185	229544	TESOURAO CORTADOR DE GRAMA	UNIDADE	16,200	12,000	194,400
186	229677	TRIMMY T-35 M12 (236/43/235/41)	UNIDADE	44,100	2,000	88,200
187	229638	VALVULA DE ADMISSAO D36,5 X D8	UNIDADE	24,490	1,000	24,490
188	229639	VALVULA DE ESCAPE D30,5 X D8	UNIDADE	32,000	1,000	32,000
189	229531	VALVULA DE ESFERA 1	UNIDADE	20,150	5,000	100,750
190	229532	VALVULA DE ESFERA 1,1/2	UNIDADE	42,390	2,000	84,780
191	229529	VALVULA DE ESFERA 1/2	UNIDADE	8,950	10,000	89,500
192	229533	VALVULA DE ESFERA 2	UNIDADE	72,580	2,000	145,160
193	229530	VALVULA DE ESFERA 3/4	UNIDADE	12,550	5,000	62,750
194	10478	VELA DE IGNICAO	UNIDADE	6,030	10,000	60,300
195	229669	VIRABREQUIM 281/288	UNIDADE	398,480	1,000	398,480

TOTAL DO VENCEDOR 39.383,730

370 T A DIAS - ME

03 629 990/0001-10

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	229315	ABRACADEFIRA REFORCADA 38 X 51	UNIDADE	1,780	20,000	35,600
2	229316	ADAPTADOR 1/2 X 3/8	UNIDADE	3,800	5,000	19,000
3	229321	ALICATE MEIA CANA 8 "	UNIDADE	15,000	2,000	30,000
4	229324	ANTI FERRUGEM SPRAY	UNIDADE	6,900	15,000	103,500
5	229345	BROCA DE ACO 10,0 MM	UNIDADE	14,000	5,000	70,000
6	229339	BROCA DE ACO 3,5 MM	UNIDADE	3,500	5,000	17,500
7	229340	BROCA DE ACO 4,0 MM	UNIDADE	3,750	5,000	18,750
8	14272	BROCA DE ACO 5 MM	UNIDADE	4,500	5,000	22,500
9	229341	BROCA DE ACO 6,0 MM	UNIDADE	5,500	5,000	27,500
10	229342	BROCA DE ACO 7,0 MM	UNIDADE	6,500	5,000	32,500
11	229344	BROCA DE ACO 9,0 MM	UNIDADE	9,300	6,000	55,800
12	229354	CABO DE ACO POLIDO 1"	UNIDADE	47,200	3,000	141,600
13	229350	CABO DE ACO POLIDO 1/2	UNIDADE	13,650	40,000	546,000

PEDRO A. SPANIA

267
Fls. 1741,600
546,000



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CNPJ: 24.772.188/0001-54

14	229346	CABO DE ACO POLIDO 1/4	UNIDADE	5,000	20,000	100,000
15	229352	CABO DE ACO POLIDO 3/4	UNIDADE	36,150	15,000	542,250
16	229348	CABO DE ACO POLIDO 3/8	UNIDADE	8,500	50,000	425,000
17	229347	CABO DE ACO POLIDO 5/16	UNIDADE	6,850	40,000	274,000
18	229351	CABO DE ACO POLIDO 5/8	UNIDADE	25,900	40,000	1.036,000
19	229349	CABO DE ACO POLIDO 7/16	UNIDADE	8,750	20,000	175,000
20	229353	CABO DE ACO POLIDO 7/8	UNIDADE	46,150	5,000	230,750
21	9834	CADEADO 20 MM	UNIDADE	7,500	10,000	75,000
22	7038	CADEADO 25 MM	UNIDADE	8,000	10,000	80,000
23	11181	CADEADO 30 MM	UNIDADE	11,000	10,000	110,000
24	10257	CADEADO 35 MM	UNIDADE	13,000	10,000	130,000
25	10252	CADEADO 40 MM	UNIDADE	14,500	10,000	145,000
26	6864	CADEADO 45 MM	UNIDADE	15,500	5,000	77,500
27	13132	CADEADO 50MM	UNIDADE	25,000	5,000	125,000
28	229371	CADEADO 60 MM	UNIDADE	45,000	5,000	225,000
29	229372	CAIXA DE ANEIS METRICA - AZUL	UNIDADE	120,000	1,000	120,000
30	229373	CAIXA DE ANEIS POLEGADA - VERMELHA	UNIDADE	120,000	1,000	120,000
31	229374	CAIXA DE ELETRODO 6013 - 46 X 2,5	UNIDADE	245,000	1,000	245,000
32	229375	CAIXA DE ELETRODO 6013 - 46 X 3,25	UNIDADE	239,400	1,000	239,400
33	229376	CAIXA DE ELETRODO 6013 - 48 X 3,25	UNIDADE	207,000	1,000	207,000
34	229377	CAIXA DE FERRAMENTA SANFONADA NR 04	UNIDADE	55,000	3,000	165,000
35	229380	CAPA PRENSAVEL 1" - 2 TRAMA	UNIDADE	25,000	5,000	125,000
36	229384	CAPA PRENSAVEL 1" - 4 TRAMA	UNIDADE	35,000	10,000	350,000
37	229381	CAPA PRENSAVEL 1.1/4 - 2 TRAMA	UNIDADE	35,000	5,000	175,000
38	229385	CAPA PRENSAVEL 1.1/4 - 4 TRAMA	UNIDADE	50,000	2,000	100,000
39	22530	CAPA PRENSAVEL 1/2	UNIDADE	15,000	15,000	225,000
40	22553	CAPA PRENSAVEL 1/4	UNIDADE	8,000	10,000	80,000
41	229379	CAPA PRENSAVEL 3/4 - 2 TRAMA	UNIDADE	20,000	10,000	200,000
42	229383	CAPA PRENSAVEL 3/4 - 4 TRAMA	UNIDADE	25,000	5,000	125,000
43	25969	CAPA PRENSAVEL 3/8	UNIDADE	10,000	10,000	100,000
44	229378	CAPA PRENSAVEL 5/8 - 2 TRAMA	UNIDADE	15,000	5,000	75,000
45	229382	CAPA PRENSAVEL 5/8 - 4 TRAMA	UNIDADE	25,000	5,000	125,000
46	17386	CAVADEIRA C/CABO	UNIDADE	44,000	5,000	220,000
47	229370	CLIPS P/ CABO DE ACO 1"	UNIDADE	10,000	5,000	50,000
48	10114	CLIPS PARA CABO DE ACO 3/4	UNIDADE	5,900	10,000	59,000
49	10247	COLA BRANCA PARA JUNTA	UNIDADE	15,000	10,000	150,000
50	229390	COLA SUPER BOND 2 GR	UNIDADE	3,000	5,000	15,000
51	12161	COLA TRAVA PARAFUSO	UNIDADE	11,500	5,000	57,500
52	229391	COLA TRAVA ROLAMENTO 138	UNIDADE	10,500	10,000	105,000
53	22714	COLA VEDA ESCAPE	UNIDADE	5,500	10,000	55,000
54	229392	CORDA 12MM BRANCA	METRO	1,600	50,000	80,000
55	9511	CORDA 6 MM BRANCA	METRO	0,600	50,000	30,000
56	229394	CORREIA A 40	UNIDADE	8,500	10,000	85,000
57	229401	CORREIA A 45	UNIDADE	9,000	5,000	45,000
58	228989	CORREIA A-51	UNIDADE	9,500	10,000	95,000
59	229029	CORREIA A-64	UNIDADE	11,500	5,000	57,500
60	229405	CORREIA B 42	UNIDADE	9,500	10,000	95,000
61	229406	CORREIA B 48	UNIDADE	11,000	10,000	110,000
62	229407	CORREIA B 65	UNIDADE	13,500	5,000	67,500
63	229408	CORREIA B 78	UNIDADE	16,000	5,000	80,000
64	229409	CORREIA B 84	UNIDADE	18,000	5,000	90,000
65	228990	CORREIA B-53	UNIDADE	12,500	50,000	625,000
66	11215	CORREIA B-56	UNIDADE	12,500	15,000	187,500
67	229410	CORREIA C 62	UNIDADE	18,500	30,000	555,000
68	11800	CORREIA C51	UNIDADE	16,600	50,000	830,000
69	12966	CORREIA C52	UNIDADE	16,600	50,000	830,000
70	229415	CORRENTE 16 MM	METRO	66,880	10,000	668,800

PEDRO A. Spania



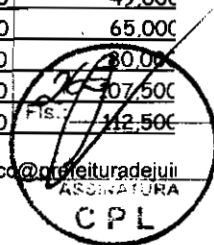


ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CNPJ: 24.772.188/0001-54

71	229651	CORRENTE DE ROLO 50H X 56	UNIDADE	250,000	1,000	250,000
72	229421	DISCO DE LIXA 7" G100	UNIDADE	5,500	5,000	27,500
73	229420	DISCO DE LIXA 7" G50	UNIDADE	5,500	6,000	33,000
74	229424	EIXO 1,5/8 X 1590 MM	UNIDADE	235,000	1,000	235,000
75	229425	ELETRODO CARV. GRAFITE 1/4	UNIDADE	1,100	20,000	22,000
76	229426	ELETRODO CROMONIQUEL 2,5 50 PORCENTO	UNIDADE	4,500	10,000	45,000
77	229427	ELETRODO FERRO FUNDIDO 2,50 MM	UNIDADE	5,400	30,000	162,000
78	229429	ENXADA DUAS CARAS MODELO 2,5" S/ CABO	UNIDADE	25,000	20,000	500,000
79	229434	ESPATULA BORRACHEIRO REDONDA 610 X 17	UNIDADE	53,000	1,000	53,000
80	23009	ESTOPA PANO COSTURADA 20 KG	FARDO	90,000	4,000	360,000
81	11296	FILTRO 1/2	UNIDADE	11,000	5,000	55,000
82	229436	FILTRO CAV 1/2 L	UNIDADE	9,850	5,000	49,250
83	10120	GANCHO OLHAL 1000 KG	UNIDADE	13,000	5,000	65,000
84	17025	GANCHO OLHAL 2000KG 7/16	UNIDADE	32,000	5,000	160,000
85	10115	GANCHO OLHAL 3000 KG	UNIDADE	45,000	6,000	270,000
86	229437	JOGO DE CHAVE ALLEN CURTA 3,0 - 14	UNIDADE	43,000	1,000	43,000
87	229438	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 - 32	UNIDADE	86,000	1,000	86,000
88	229439	JOGO DE CHAVE DE BIELA - 19	UNIDADE	235,000	1,000	235,000
89	229441	JOGO DE CHAVE MEIA-LUA	UNIDADE	75,000	1,000	75,000
90	229446	JOGO DE MACHO 1/2 X 13 NC	UNIDADE	100,000	1,000	100,000
91	229442	JOGO DE MACHO 1/4 X 20 NC	UNIDADE	48,000	1,000	48,000
92	229444	JOGO DE MACHO 3/8 X 16 NC	UNIDADE	50,000	1,000	50,000
93	229443	JOGO DE MACHO 5/16 X 18 NC	UNIDADE	30,000	1,000	30,000
94	229448	JOGO DE MACHO 5/8 X 11 NC	UNIDADE	115,000	1,000	115,000
95	229445	JOGO DE MACHO 7/16 X 14 NC	UNIDADE	56,000	1,000	56,000
96	229447	JOGO DE MACHO 9/16 X 18 NC	UNIDADE	85,000	1,000	85,000
97	229449	JOGO DE SOQUETE 1/2	UNIDADE	195,000	1,000	195,000
98	229450	JOGO DE SOQUETE 3/4	UNIDADE	700,000	1,000	700,000
99	229451	LAMPADA INCAND. 150 W X 220 V	UNIDADE	3,300	20,000	66,000
100	229457	LUVA LATEX AZUL C/ FORRO G	PAR	4,250	20,000	85,000
101	9344	LUVA RASPA PUNHO 20 CM	PAR	10,300	100,000	1,030,000
102	9289	LUVA RASPA PUNHO 7 CM	PAR	8,500	10,000	85,000
103	18719	MACACO GARRAFA 02 TONELADA	UNIDADE	76,000	5,000	380,000
104	229458	MANCAL P/ GRADE ARADORA 1,5/8 X 24 CM	UNIDADE	270,000	2,000	540,000
105	229463	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 2 TRAMA DE ACO	METRO	35,000	20,000	700,000
106	229464	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 2 TRAMA DE ACO	METRO	69,000	20,000	1,380,000
107	17395	MANGUEIRA OLEO SOLVENTE 1/2	METRO	9,950	20,000	199,000
108	18825	MANGUEIRA OLEO SOLVENTE 3/8	METRO	9,850	10,000	98,500
109	229467	MANGUEIRA RETORNO HIDR. 1"	METRO	45,000	2,000	90,000
110	229469	MANGUEIRA RETORNO HIDR. 1,1/2	METRO	62,000	10,000	620,000
111	229468	MANGUEIRA RETORNO HIDR. 1,1/4	METRO	60,000	1,000	60,000
112	229470	MANGUEIRA RETORNO HIDR. 2"	METRO	88,000	1,000	88,000
113	229471	MARRETA 1. 1/2 KG	UNIDADE	25,000	15,000	375,000
114	6947	MARRETA 2 KG	UNIDADE	35,000	10,000	350,000
115	229472	MARRETA 4 KG	UNIDADE	76,000	1,000	76,000
116	16810	MASCARA AZUL SEM VALVULA	UNIDADE	1,600	50,000	80,000
117	229475	MASCARA P/ SOLDA SIMPLES	UNIDADE	25,000	1,000	25,000
118	229483	PAQUIMETRO ACO INOX 150 MM	UNIDADE	74,000	1,000	74,000
119	229499	PARAFUSO ACO 10 X 25 1,5	UNIDADE	0,550	100,000	55,000
120	229500	PARAFUSO ACO 10 X 30 1,5	UNIDADE	0,650	50,000	32,500
121	229501	PARAFUSO ACO 10 X 40 1,5	UNIDADE	0,860	50,000	43,000
122	229504	PARAFUSO ACO 10 X 50 1,5	UNIDADE	1,190	50,000	59,500
123	229505	PARAFUSO ACO 12 X 30 1,75	UNIDADE	0,980	50,000	49,000
124	229507	PARAFUSO ACO 12 X 40 1,75	UNIDADE	1,300	50,000	65,000
125	229508	PARAFUSO ACO 12 X 50 1,75	UNIDADE	1,600	50,000	80,000
126	229509	PARAFUSO ACO 14 X 40 2,0	UNIDADE	2,150	50,000	107,500
127	229510	PARAFUSO ACO 14 X 50 2,0	UNIDADE	2,250	50,000	112,500

PEDRO A. SEMIOL





ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CNPJ: 24.772.188/0001-54

128	229511	PARAFUSO ACO 14 X 60 2.0	UNIDADE	2,400	50,000	120,000
129	229512	PARAFUSO ACO 16 X 40 2.0	UNIDADE	2,650	50,000	132,500
130	229513	PARAFUSO ACO 16 X 50 2.0	UNIDADE	2,950	50,000	147,500
131	229514	PARAFUSO ACO 16 X 80 2.0	UNIDADE	3,200	50,000	160,000
132	229495	PARAFUSO ACO 8 X 30 1,25	UNIDADE	0,500	100,000	50,000
133	229497	PARAFUSO ACO 8 X 35 1,25	UNIDADE	0,500	100,000	50,000
134	229498	PARAFUSO ACO 8 X 50 1,25	UNIDADE	0,600	100,000	60,000
135	229515	PORCA ACO M 08 X 1,25	UNIDADE	0,150	100,000	15,000
136	229516	PORCA ACO M 10 X 1,5	UNIDADE	0,200	100,000	20,000
137	229517	PORCA ACO M 12 X 1,75	UNIDADE	0,400	100,000	40,000
138	229518	PORCA FERRO M 14MM X 2,0	UNIDADE	0,600	100,000	60,000
139	229519	PORCA FERRO M 16MM X 2,0	UNIDADE	0,800	100,000	80,000
140	26813	PRISIONEIRO 5/8 X 5/8 X 2,1/2	UNIDADE	5,240	50,000	262,000
141	229624	REGISTRO DE ESF. MET. F/F 4	UNIDADE	320,000	1,000	320,000
142	229648	RETENTOR - 1684 BRGGG - TC 40621	UNIDADE	16,000	2,000	32,000
143	229646	RETENTOR - 1892 BRG - TC 25387	UNIDADE	12,000	2,000	24,000
144	229636	ROLAMENTO NJ 211 WC3	UNIDADE	268,000	2,000	536,000
145	17534	SACA POLIA 200MM	UNIDADE	70,000	1,000	70,000
146	229520	SEPARADOR DE GRADE ARADORA 1,5/8	UNIDADE	69,000	3,000	207,000
147	229663	SERRA CIRCULAR 80D D.255MM F.1"	UNIDADE	20,000	2,000	40,000
148	229521	SERROTE 6 DENTES 24"	UNIDADE	33,000	2,000	66,000
149	7172	TERMINAL DE BATERIA	UNIDADE	9,850	20,000	197,000
150	229527	TRAVA P/ EIXO 1,5/8 CONCAVA REFORCADA	UNIDADE	40,000	4,000	160,000
151	229528	TRENA 5 MTS X 25MM	UNIDADE	7,000	2,000	14,000
152	229540	VASSOURAO MODELO GARI	UNIDADE	15,000	30,000	450,000
153	229541	VASSOURAO MODELO PRETO	UNIDADE	15,000	25,000	375,000

TOTAL DO VENCEDOR

27.688,200

611 SPANTOL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - FPP 03 095 361/0001-57

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	231336	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA	UNIDADE	16,500	30,000	495,000
2	229343	BROCA DE ACO 8,0 MM	UNIDADE	8,500	5,000	42,500
3	229625	CABO DE MADEIRA P/ PA 1,20M	UNIDADE	10,400	10,000	104,000
4	229386	CAPACETE AMARELO SEGURANCA	UNIDADE	12,400	6,000	74,400
5	23182	LUVA RASPA PUNHO 15CM	PAR	8,800	100,000	880,000
6	7523	LUVA RASPA PUNHO 30 CM	PAR	11,900	30,000	357,000
7	229482	PA BICO QUADRADO C/ CABO	UNIDADE	35,500	3,000	106,500
8	229672	RETENTOR 288/394	UNIDADE	12,400	2,000	24,800
9	229537	ROLO DE LONA DUPLA FACE 8 X 200 MICRAS	UNIDADE	825,000	1,000	825,000
10	229526	TORQUES ARMADOR 12"	UNIDADE	29,800	2,000	59,600
11	229542	VASSOURAO MODELO LARANJADO	UNIDADE	18,800	15,000	282,000

TOTAL DO VENCEDOR

3.250,800

MATUPA - MT, quinta-feira, 11 de agosto de 2011



Pedro A. Spantol

Prefeitura Municipal de Matupá



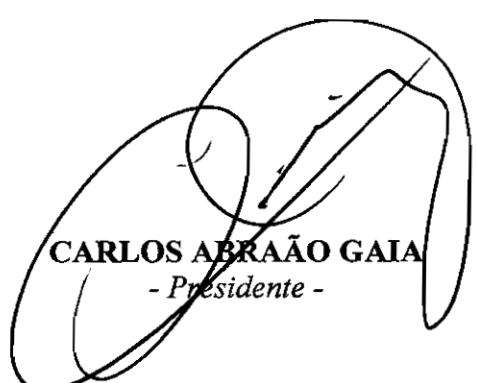
MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
ANEXO I – FOLHA 1
CARTA CONVITE Nº 019/2011
EDITAL Nº. 058/2011



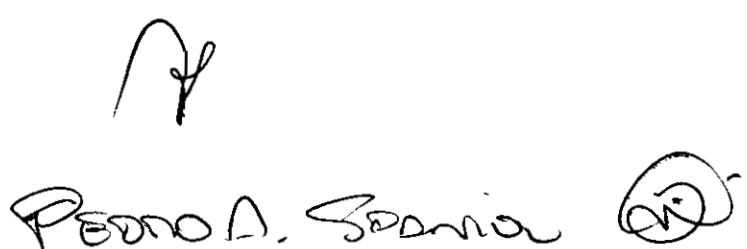
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	<u>CARPAU</u> <u>PRODUTOS</u> <u>AGROPECUARIOS</u> <u>LTDA ME</u>	<u>SPANIOL</u> <u>MAQUINAS E</u> <u>FERRAMENT</u> <u>AS LTDA –</u> <u>EPP</u>	<u>I.A. DIAS – ME</u>
1	“Aquisição de Equipamento (Máquina de Cortar Grama) e Aquisição de Materiais de Consumo (peças para reposição e ferramentas), em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Matupá/MT”.	<u>R\$ 39.383,73</u>	<u>R\$ 3.250,80</u>	<u>R\$ 27.688,20</u>

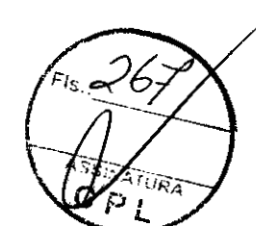



NELSON DE SOUZA
Secretário


CARLOS ABRAÃO GAIA
- Presidente -


EDNA ZANETTE GIUSTI
Membro


PEDRO A. ZANINA





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 019/2011

A V I S O D E R E S U L T A D O

PROCESSO Nº 058/2011/CPL/CC

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matupá – MT COMUNICA através deste, conforme Edital publicado em 02 de Agosto de 2011, referente a carta convite acima citada, cuja abertura deu-se em 11 de Agosto de 2011, onde consagrou-se vencedores dos itens licitados as Empresas **CARPAU PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME, SPANIOL MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP e I.A. DIAS - ME**

OBJETO: “Aquisição de Equipamento (Máquina de Cortar Grama) e Aquisição de Materiais de Consumo (peças para reposição e ferramentas), em Atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Matupá/MT”.

Matupá/MT, 11 de Agosto de 2011.


CARLOS ABRAÃO GAIA
-Presidente -


NELSON DE SOUZA
Secretário


EDNA ZANETTE GIUSTI
Membro





CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a **INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS**, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 666/93, alterada pela Lei nº 8883/94, e alterações posteriores, referente a Carta Convite nº 019/2011, decorreu *in albis*", sem a **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**.

Matupá/MT, 11 de Agosto de 2011.

CARLOS ABRAÃO GAIA
- Presidente -



Pedro A. Sponia

Prefeitura Municipal de Matupá



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO CARTA CONVITE Nº 019/2011
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 1411, de 05 de Julho de 2011, na conformidade do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94, adjudica o objeto licitado as seguintes empresas: CARPAU PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME, SPANIOL MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – EPP e I. A. DIAS - ME, conforme o Anexo I da Ata de Julgamento das Propostas, parte integrante deste processo.

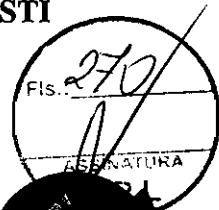
Encaminhamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis nos termos da Lei.

Matupá/MT, 11 de Agosto de 2011.


CARLOS ABRAÃO GAIA
- Presidente -


NELSON DE SOUZA
Secretário


EDNA ZANETTE GIUSTI
Membro





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ AVISO DE RESULTADO CARTA CONVITE Nº. 019/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou no dia **11 DE AGOSTO DE 2011 às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, a Carta Convite para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS DE CONSUMO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO**, onde consagraram-se vencedoras as seguintes empresas: **CARPAU PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME no valor de R\$ 39.383,73, SPANIOL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP com valor de R\$ 3.250,80 e I A. DIAS - ME com valor de R\$ 27.688,20**, maiores informações na sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/112 das 07:00 às 11:30 h.

Matupá - MT, 17 de Agosto de 2011.

CARLOS ABRAÃO GALA
Presidente da CPL



Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
data supra.
em lugar de costume em



Prefeitura Municipal de Matupá



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 019/2011

OBJETO: “Aquisição de Equipamento (Máquina de Cortar Grama) e Aquisição de Materiais de Consumo (peças para reposição e ferramentas), e Atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Matupá/MT.”

...do tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subseqüentes e estando os preços ofertados de acordo com o mercado, HOMOLOGO o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

...omunique-se o Licitante vencedor, abaixo denominado, a HOMOLOGAÇÃO do objeto Licitado, devendo aguardar a Ordem de Entrega.

Licitante: **CARPAU PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME R\$ 39.383,73,**
SPANIOL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – EPP R\$ 3.250,80
I A. DIAS – ME R\$ 27.688,20

Matupá/MT, 18 de Agosto de 2011.

FERNANDO ZAFONATO
- PREFEITO MUNICIPAL -





CARPAU

AMIGOS SERVINDO AMIGOS

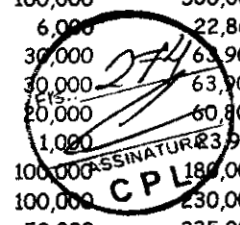
- ⇒ MÁQUINAS AGRÍCOLAS
- ⇒ IRRIGAÇÃO
- ⇒ FERRAMENTAS
- ⇒ FERRAGENS EM GERAL
- ⇒ PRODUTOS AGROPECUÁRIOS

Prezado Presidente,

CARPAU PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.887.033/0001-07, com sede na Rua Lauro Leite, nº. 82, Bairro Centro Antigo, na Cidade de Peixoto de Azevedo/MT, neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr. Walter das Neves Mendanha, vem através desta, apresentar a **READEQUAÇÃO DE PROPOSTA** do Processo Licitatório 058/2011/CPL, do Edital nº. 058/2011, da Carta Convite nº. 019/2011, com a seguinte proposta:

2800 CARPAU PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA			08.887.033/0001-07			
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	17390	ABRACADEIRA 19 X 27	UNIDADE	0,950	20,000	19,000
2	229551	ALAVANCA - MODELO 2,00 MT	UNIDADE	81,710	5,000	408,550
3	229656	ALAVANCA DO ACELERADOR - CONJUNTO	UNIDADE	82,420	1,000	82,420
4	229655	ALAVANCA EMBREAGEM DIRECAO	UNIDADE	56,730	5,000	283,650
5	229317	ALAVANCA P/ CHAVE DE RODA 19 X 1,20 M	UNIDADE	122,270	3,000	366,810
6	229318	ALICATE BOMBA D AGUA	UNIDADE	31,980	2,000	63,960
7	229320	ALICATE DE PRESAO 10'	UNIDADE	32,800	4,000	131,200
8	229319	ALICATE P/ ANEIS RETO EXTERNO	UNIDADE	29,960	2,000	59,920
9	229322	ALICATE UNIVERSAL	UNIDADE	16,140	5,000	80,700
10	229323	ALMOTOLIA 500 ML	UNIDADE	19,180	5,000	95,900
11	229650	ANEL P/ RETENTOR	UNIDADE	65,990	2,000	131,980
12	229660	APOIO DA LAMINA - ROC. 241R	UNIDADE	14,010	5,000	70,050
13	229325	ARALDITE 23 GR	UNIDADE	22,550	2,000	45,100
14	229326	ARCO DE SERRA	UNIDADE	18,410	5,000	92,050
15	229631	ARRUELA DO FIXADOR	UNIDADE	32,100	2,000	64,200
16	229331	ARRUELA LISA NORMAL 1/2	UNIDADE	0,140	50,000	7,000
17	229327	ARRUELA LISA NORMAL 1/4	UNIDADE	0,050	100,000	5,000
18	229329	ARRUELA LISA NORMAL 3/8	UNIDADE	0,080	100,000	8,000
19	229328	ARRUELA LISA NORMAL 5/16	UNIDADE	0,060	30,000	1,800
20	229332	ARRUELA LISA NORMAL 5/8	UNIDADE	0,100	100,000	10,000
21	229330	ARRUELA LISA NORMAL 7/16	UNIDADE	0,090	40,000	3,600
22	229334	BARRA DE ROSCA POLIDA 1/2	UNIDADE	5,380	10,000	53,800
23	19645	BARRA DE ROSCA POLIDA 1/4	UNIDADE	1,820	30,000	54,600
24	15995	BARRA DE ROSCA POLIDA 5/16	UNIDADE	2,430	30,000	72,900
25	229335	BARRA DE ROSCA POLIDA 5/8	UNIDADE	9,280	25,000	232,000
26	229333	BARRA DE ROSCA POLIDA 7/16	UNIDADE	4,450	10,000	44,500
27	229654	BARRA MUDANCA PRINCIPAL - CONJUNTO	UNIDADE	63,900	1,000	63,900
28	229336	BICO CURTO P/ ENCHER PNEU	UNIDADE	14,770	5,000	73,850
29	229667	BOBINA 281/288	UNIDADE	144,700	1,000	144,700
30	229338	BOMBA DE GRAXA 4 KG	UNIDADE	119,030	3,000	357,090
31	22676	BOTINA EM RASPA NR 37 SOLADO PU BI-DENSID.	UNIDADE	43,790	3,000	131,370
32	22674	BOTINA EM RASPA NR 38 SOLADO PU BI-DENSID.	UNIDADE	43,790	4,000	175,160
33	22673	BOTINA EM RASPA NR 39 SOLADO PU BI-DENSID.	UNIDADE	43,790	15,000	656,850
34	22672	BOTINA EM RASPA NR 40 SOLADO PU BI-DENSID.	UNIDADE	43,790	10,000	437,900
35	229565	BOTINA EM RASPA NR 41 SOLADO PU BI-DENSID.	UNIDADE	43,790	5,000	218,950
36	22675	BOTINA EM RASPA NR 42 SOLADO PU BI-DENSID.	UNIDADE	43,790	10,000	437,900
37	229566	BOTINA EM RASPA NR 43 SOLADO PU BI-DENSID.	UNIDADE	43,790	5,000	218,950
38	7397	CABO DO ACELERADOR	UNIDADE	39,580	1,000	39,580
39	229653	CABO P/ EMBREAGEM DA DIRECAO	UNIDADE	79,680	1,000	79,680
40	229652	CABO P/ EMBREAGEM PRINCIPAL	UNIDADE	84,090	1,000	84,090
41	229242	CAPA DE CHUVA C/ FORRO	UNIDADE	18,450	20,000	369,000
42	229661	CAPA POLIA ROC. 236R/143RII	UNIDADE	36,920	2,000	73,840
43	229675	CARBURADOR MS 281/88	UNIDADE	220,240	1,000	220,240
44	9444	CARRINHO DE MAO	UNIDADE	82,500	5,000	412,500
45	229557	CHIBAMCA S/ CABO	UNIDADE	33,680	5,000	168,400
46	229664	CHICOTE COMPLETO 226/36/143RII	UNIDADE	63,510	2,000	127,020
47	11057	CILINDRO COMPLETO - 288	UNIDADE	351,850	1,000	351,850
48	229368	CLIPS P/ CABO DE ACO 1/4	UNIDADE	1,700	20,000	34,000
49	25247	CLIPS P/ CABO DE ACO 3/8	UNIDADE	2,450	20,000	49,000

50	229369	CLIPS P/ CABO DE ACO 5/16	UNIDADE	1,900	20,000	38,000
51	12832	CLIPS P/ CABO DE ACO 7/8	UNIDADE	9,900	5,000	49,500
52	14597	CLIPS P/CABO DE ACO 5/8	UNIDADE	4,800	20,000	96,000
53	25935	CLIPS P/CABO DE ACO 7/16	UNIDADE	3,880	20,000	77,600
54	10119	CLIPS PARA CABO DE ACO 1/2	UNIDADE	3,880	20,000	77,600
55	229388	COLA JUNTAS 3M C/ 73 GR	UNIDADE	4,780	5,000	23,900
56	229389	COLA REMENDO QUENTE VULK C/ 685 GR	UNIDADE	18,300	10,000	183,000
57	229007	COLA SILICONE VERMELHO 50GR	UNIDADE	5,300	5,000	26,500
58	229387	COLA VULK LATA C/ 685 GR	UNIDADE	18,300	2,000	36,600
59	229649	COLAR P/ EIXO DA ROTATIVA	UNIDADE	33,950	2,000	67,900
60	24048	CORDA 10MM BRANCA	METRO	1,250	50,000	62,500
61	229393	CORDA 16MM BRANCA	METRO	3,050	100,000	305,000
62	11437	CORDA 8 MM BRANCA	METRO	0,900	50,000	45,000
63	229548	CORDA POLIESTER - MODELO 12"	METRO	1,580	800,000	1.264,000
64	229676	CORRENTE P/ MOTO SERRA 3/8" 058" 1,5MM	UNIDADE	1,170	500,000	585,000
65	229558	CORRENTE PARA MOTOSERRA 46 DENTES	UNIDADE	53,820	5,000	269,100
66	229413	CORRENTE POLIDA 10 MM	METRO	27,750	5,000	138,750
67	229414	CORRENTE POLIDA 12 MM	METRO	50,080	5,000	250,400
68	229411	CORRENTE POLIDA 4,0 MM	METRO	6,380	10,000	63,800
69	229412	CORRENTE POLIDA 6 MM	METRO	10,670	10,000	106,700
70	13133	CORRENTE POLIDA 8MM	METRO	19,210	10,000	192,100
71	229549	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 1/2	KILO	15,250	10,000	152,500
72	231337	CORTADOR DE GRAMA GASOLINA, POTENCIA 6 HP, RPM	UNIDADE	1.068,000	1,000	1.068,000
73	228543	DENTES P/ CORRENTE DE MOTOSERRA 3/8	UNIDADE	1,170	100,000	117,000
74	229647	DESLIZANTE MUDANCA PRINCIPAL	UNIDADE	134,950	1,000	134,950
75	229418	DISCO DE CORTE P/ LIXADEIRA 7" X 1/8" X	UNIDADE	3,970	15,000	59,550
76	229419	DISCO DE CORTE POLICORTE 12 X 1/8 X 3/4	UNIDADE	10,220	5,000	51,100
77	11292	DISCO DE DESGASTE 7X 7/8	UNIDADE	7,750	5,000	38,750
78	229422	DISCO P/ GRADE ARADORA 26" X 1,5/8	UNIDADE	171,000	10,000	1.710,000
79	229423	DURE POXI 100 G	UNIDADE	5,180	10,000	51,800
80	14735	ELEMENTO DO FILTRO	UNIDADE	8,440	5,000	42,200
81	229668	ELETRONICO 288	UNIDADE	93,520	1,000	93,520
82	229666	EMBREAGEM COMPLETO 288/394	UNIDADE	96,850	1,000	96,850
83	229428	ENGATE RAPIDO P/ AR 1/4	UNIDADE	15,110	10,000	151,100
84	229640	ENGRENAGEM DO COMANDO M 2,5 X 54 Z	UNIDADE	156,020	1,000	156,020
85	229641	ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM	UNIDADE	112,960	1,000	112,960
86	229430	ENXADAO LARGO 2,5 S/ CABO	UNIDADE	18,850	6,000	113,100
87	229431	ESCOVA DE ACO MANUAL 3 FILEIRAS	UNIDADE	4,670	4,000	18,680
88	229432	ESCOVA DE ACO ROTATIVA 6 X 1/2 X 1/2	UNIDADE	16,880	3,000	50,640
89	229278	ESMERILHADEIRA INDUSTRIAL 127V	UNIDADE	545,000	1,000	545,000
90	229433	ESPATULA BORRACHEIRO CHATA 600 X 28	UNIDADE	55,480	1,000	55,480
91	21320	FACA P/ GRAMA	UNIDADE	38,520	10,000	385,200
92	12139	FACAO MODELO 18"	UNIDADE	15,770	10,000	157,700
93	229435	FACAO NR 16	UNIDADE	13,620	5,000	68,100
94	229645	FAROL - KIT	UNIDADE	60,060	2,000	120,120
95	229662	FIEIRA P/ MOTO SERRA ESPECIAL	UNIDADE	1,000	15,000	15,000
96	229659	FIO DE NYLON REDONDO 3.0 MM	METRO	0,670	300,000	201,000
97	229546	FIO NYLON P/ ROCADEIRA 3,00 MM	METRO	0,670	1.000,000	670,000
98	229545	FOICE - MODELO C/ BICO S/ CABO	UNIDADE	15,550	15,000	233,250
99	23262	FOLHA SERRA METAL	UNIDADE	3,450	15,000	51,750
100	15605	GARRAFA TERMICA 5 LT	UNIDADE	24,500	10,000	245,000
101	23004	GRAXA (PRIMEIRA LINHA) TAMBOR DE 200 LITROS	UNIDADE	1.914,360	2,000	3.828,720
102	18067	GUIA DE VALVULA	UNIDADE	22,870	1,000	22,870
103	20595	JOGO DE ANEIS	UNIDADE	68,650	1,000	68,650
104	229440	JOGO DE CHAVE ESTRELA 6 X 32	UNIDADE	130,000	1,000	130,000
105	18513	JOGO DE JUNTA	UNIDADE	145,880	1,000	145,880
106	229643	JOGO DE MANCAL DA BIELA D 48	UNIDADE	30,480	1,000	30,480
107	229635	KIT COMPLETO P/ NS90	UNIDADE	271,760	1,000	271,760
108	229543	KIT P/ PODA MODELO PROFISSIONAL	UNIDADE	105,990	3,000	317,970
109	229556	LAMINA CORTADOR DE GRAMA - MODELO J 55 L	UNIDADE	66,810	40,000	2.672,400
110	229657	LAMINA DUAS PONTAS 300 F.1" E.1.75MM	UNIDADE	21,510	3,000	64,530
111	229658	LAMINA TRIANGULAR 300 MM F.1" 3.75 MM	UNIDADE	34,930	1,000	34,930
112	12824	LENTE RETANGULAR 12	UNIDADE	1,140	20,000	22,800
113	229452	LIMA CHATA P/ ENCHADA	UNIDADE	5,600	100,000	560,000
114	229453	LIMA P/ MOTO SERRA 7/32	UNIDADE	3,810	6,000	22,860
115	229455	LIXA FERRO 180	UNIDADE	2,130	30,000	63,900
116	229454	LIXA FERRO 80	UNIDADE	2,130	30,000	63,900
117	229456	LUVA DE MALHA PIGMENTADA	PAR	3,040	20,000	60,800
118	13654	MANDRIL 1/2	UNIDADE	23,910	1,000	23,910
119	229459	MANGUEIRA CRISTAL 1/2	METRO	1,800	100,000	180,000
120	229460	MANGUEIRA CRISTAL 3/4	METRO	2,300	100,000	230,000
121	229462	MANGUEIRA DE SUCCAO AZUL 1.1/2"	METRO	6,700	50,000	335,000



122	229461	MANGUEIRA DE SUCCAO AZUL 3"	METRO	21,500	30,000	645,000
123	229628	MANGUEIRA POLIETILENO 1.00 X 2.0MM	METRO	1,150	150,000	172,500
124	229627	MANGUEIRA POLIETILENO 2.00 X 4.0MM	METRO	4,150	100,000	415,000
125	229465	MANGUEIRA TRAMA NYLON 1/2 2,0	METRO	2,500	60,000	150,000
126	229466	MANGUEIRA TRAMA NYLON 3/4	METRO	4,100	60,000	246,000
127	229473	MARRETA BORRACHEIRO C/ CABO	UNIDADE	73,870	1,000	73,870
128	229474	MARTELO 29 MM	UNIDADE	22,900	3,000	68,700
129	229476	MARTELO BOLA 1000 G	UNIDADE	22,000	1,000	22,000
130	229630	MICRO ASPERSOR ROT. NORM 78 LPH	UNIDADE	2,250	100,000	225,000
131	229477	NIPLE FERRO FUNDIDO 1.1/2	UNIDADE	11,180	5,000	55,900
132	229478	NIPLE FERRO FUNDIDO 2"	UNIDADE	15,300	3,000	45,900
133	229479	NIPLE FERRO FUNDIDO 3"	UNIDADE	34,110	2,000	68,220
134	12835	OCULOS EXPECTRA 2000	UNIDADE	3,650	10,000	36,500
135	229480	OCULOS SPECTRA 2000 CINZA	UNIDADE	6,450	10,000	64,500
136	229805	OLEO GP MOTOR HTP 20W40 - FRASCO C/ 500 ML	UNIDADE	6,400	30,000	192,000
137	229481	PA BICO M BELOTA	UNIDADE	14,500	6,000	87,000
138	229632	PARAFUSO DA FACA	UNIDADE	81,100	4,000	324,400
139	229487	PARAFUSO POLIDO ACO NC 1/2 X 2	UNIDADE	1,050	100,000	105,000
140	229486	PARAFUSO POLIDO ACO NC 1/2 X 1.1/2	UNIDADE	0,710	100,000	71,000
141	229488	PARAFUSO POLIDO ACO NC 1/2 X 3	UNIDADE	1,150	100,000	115,000
142	229489	PARAFUSO POLIDO ACO NC 1/2 X 6	UNIDADE	4,300	50,000	215,000
143	229493	PARAFUSO POLIDO ACO NC 3/4 X 3	UNIDADE	2,700	100,000	270,000
144	229494	PARAFUSO POLIDO ACO NC 3/4 X 4	UNIDADE	3,500	50,000	175,000
145	229485	PARAFUSO POLIDO ACO NC 3/8 X 2	UNIDADE	0,550	100,000	55,000
146	229484	PARAFUSO POLIDO ACO NC 3/8 X 1.1/2	UNIDADE	0,400	100,000	40,000
147	229490	PARAFUSO POLIDO ACO NC 5/8 X 2	UNIDADE	1,350	100,000	135,000
148	229491	PARAFUSO POLIDO ACO NC 5/8 X 3	UNIDADE	1,800	100,000	180,000
149	229492	PARAFUSO POLIDO ACO NC 5/8 X 5	UNIDADE	2,300	50,000	115,000
150	10957	PICARETA S/ CABO	UNIDADE	29,000	10,000	290,000
151	229642	PISTAO C/ PINO	UNIDADE	216,230	1,000	216,230
152	229670	PISTAO COMPLETO 288	UNIDADE	75,430	1,000	75,430
153	229170	PORCA ENTALHADA	UNIDADE	7,500	4,000	30,000
154	15347	PORCA FERRO 1/2	UNIDADE	0,160	100,000	16,000
155	15342	PORCA FERRO 1/4	UNIDADE	0,040	100,000	4,000
156	16233	PORCA FERRO 3/4	UNIDADE	0,490	100,000	49,000
157	16135	PORCA FERRO 3/8	UNIDADE	0,070	100,000	7,000
158	15994	PORCA FERRO 5/16	UNIDADE	0,050	100,000	5,000
159	16136	PORCA FERRO 5/8	UNIDADE	0,400	100,000	40,000
160	17756	PORCA FERRO 7/16	UNIDADE	0,100	100,000	10,000
161	16939	PORCA FERRO 9/16	UNIDADE	0,370	100,000	37,000
162	6095	PREGO 17 X 27	KILO	5,980	20,000	119,600
163	5668	PREGO 18 X 30	KILO	6,100	30,000	183,000
164	6090	PREGO 19 X 39	KILO	6,100	10,000	61,000
165	6478	PREGO 22 X 48	KILO	6,100	10,000	61,000
166	229613	PREGO 22 X 54	KILO	6,100	10,000	61,000
167	18175	PREGO 24 X 72	KILO	6,100	200,000	1,220,000
168	229555	PREGO 25 X 74	KILO	6,100	100,000	610,000
169	229616	PREGO 26 X 84	KILO	9,800	8,000	78,400
170	22671	RASTELO DE FERRO COM 30 CM DE COMP C/ CABO	UNIDADE	15,700	20,000	314,000
171	229547	RASTELO DE PLASTICO C/ CABO	UNIDADE	15,510	20,000	310,200
172	229618	REGISTRO DE ESF. MET. F/F 1.1/2"	UNIDADE	47,300	2,000	94,600
173	229620	REGISTRO DE ESF. MET. F/F 2"	UNIDADE	72,580	2,000	145,160
174	229623	REGISTRO DE ESF. MET. F/F 3"	UNIDADE	206,570	1,000	206,570
175	229671	ROLAMENTO 281/288/395	UNIDADE	16,900	2,000	33,800
176	229539	ROLO DE LONA PRETA 8 X 150 MICRAS	UNIDADE	648,000	1,000	648,000
177	229644	ROTOR CONJUNTO (BOMBA DE OLEO)	UNIDADE	50,000	2,000	100,000
178	229665	SABRE 24"PD 3/8 1.5MM	UNIDADE	222,000	1,000	222,000
179	229554	SABRE P/ MOTOSERRA - MODELO 42 DENTES	UNIDADE	222,000	2,000	444,000
180	229523	TALHADEIRA 25 CM	UNIDADE	9,800	1,000	9,800
181	229678	TAMPA ARRANQUE CPL 236/143RII	UNIDADE	48,980	3,000	146,940
182	229673	TAMPA DE COBERTURA MS 281/288	UNIDADE	52,980	1,000	52,980
183	229674	TAMPA DE FREIO COMPLETO 288	UNIDADE	204,580	1,000	204,580
184	229525	TELA MOSQUITEIRO 1,5 M VERDE	UNIDADE	2,740	50,000	137,000
185	229544	TESOURAO CORTADOR DE GRAMA	UNIDADE	16,200	12,000	194,400
186	229677	TRIMMY T-35 M12 (236/43/235/41)	UNIDADE	44,100	2,000	88,200
187	229638	VALVULA DE ADMISSAO D36.5 X D8	UNIDADE	24,490	1,000	24,490
188	229639	VALVULA DE ESCAPE D30.5 X D8	UNIDADE	32,000	1,000	32,000
189	229531	VALVULA DE ESFERA 1	UNIDADE	20,150	5,000	100,750
190	229532	VALVULA DE ESFERA 1.1/2	UNIDADE	42,390	2,000	84,780
191	229529	VALVULA DE ESFERA 1/2	UNIDADE	8,950	0,060	89,500
192	229533	VALVULA DE ESFERA 2	UNIDADE	72,580	2,000	145,160
193	229530	VALVULA DE ESFERA 3/4	UNIDADE	12,550	5,000	62,750

ASSINATUR

 CPL


194 10478 VELA DE IGNICAO
195 229669 VIRABREQUIM 281/288
3 17

UNIDADE	6,030	10,000	60,300
UNIDADE	398,480	1,000	398,480
TOTAL DO VENCEDOR			39.383,730

Valor Total R\$ 39.383,73 (trinta e nove mil e trezentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos)

Validade de Proposta: conforme disposto em edital

Data 15 de Agosto de 2011


CARPAU PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
Walter das Neves Mendanha
SÓCIO PROPRIETÁRIO

08.887.033/0001-07
CARPAU PRODUTOS
AGROPECUÁRIO LTDA

Rua Lauro Leite, 82 Centro
CEP 78530-000
Peixoto de Azevedo MT



I. A. DIAS ME
AVENIDA SEBASTIÃO ALVES JUNIOR 406
CENTRO – 78525-000
MATUPA – MT
CNPJ: 03.629.990/0001.10
I.E: 13.192.397-8
FONE – (66)3595-1750/2162

READEQUAÇÃO DE PROPOSTA

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura municipal de matupá
Processo licitatório: 058/2011/CPL
Convite n°. 019/2011
Edital n°. 058/2011
Horário: 08:00 hs

Prezado Presidente,

A Empresa **I. A. DIAS-ME**, devidamente inscrita no CNPJ N°. **03.629.990/0001.10**, e cadastrada nesta Municipalidade, situada na Avenida **DEPUTADO SEBASTIÃO ALVES JUNIOR**, Bairro **CENTRO**, Município de **MATUPÁ**, vem através desta, participar do Processo Licitatório 058/2011/CPL, do Edital n°. 058/2011, da Carta Convite n°. 019/2011, com a seguinte proposta:

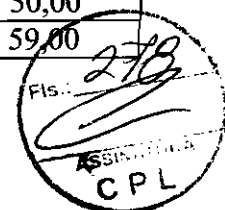
229315	ABRÇADEIRA REFORÇADA 38 X 51	UNIDADE	20	1,78	35,60
229316	ADAPTADOR 1/2 X 3/8	UNIDADE	5	3,80	19,00
229321	ALICATE DE PRESSAO 8	UNIDADE	2	15,00	30,00
229324	ANTI FERRUGEM APRAY	UNIDADE	15	6,90	103,50
229345	BROCA DE AÇO 10,0 MM	UNIDADE	5	14,00	70,00
229339	BROCA DE AÇO 3,5 MM	UNIDADE	5	3,50	17,50
229340	BROCA DE AÇO 4,0 MM	UNIDADE	5	3,75	18,75
14272	BROCA DE AÇO 5,0 MM	UNIDADE	5	4,50	22,50
229341	BROCA DE AÇO 6,0 MM	UNIDADE	5	5,50	27,50
229342	BROCA DE AÇO 7,0 MM	UNIDADE	5	6,50	32,50
229344	BROCA DE AÇO 9,0 MM	UNIDADE	6	9,30	55,80
229354	CABO DE AÇO POLIDO 1"	UNIDADE	3	47,20	141,60
229350	CABO DE AÇO POLIDO ½	UNIDADE	40	13,65	546,00
229346	CABO DE AÇO POLIDO ¼	UNIDADE	20	5,00	100,00
229352	CABO DE AÇO POLIDO 3/4	UNIDADE	15	36,15	542,25

I. A. DIAS - ME
CNPJ 03.629.990/0001-10
Telefax (66) 3595-1750



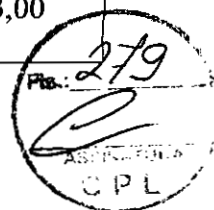
229348	CABO DE AÇO POLIDO 3/8	UNIDADE	50	8,50	425,00
229347	CABO DE AÇO POLIDO 5/16	UNIDADE	40	6,85	274,00
229351	CABO DE AÇO POLIDO 5/8	UNIDADE	40	25,90	1036,00
229349	CABO DE AÇO POLIDO 7/16	UNIDADE	20	8,75	175,00
229353	CABO DE AÇO POLIDO 7/8	UNIDADE	5	46,15	230,75
9834	CADEADO 20MM	UNIDADE	10	7,50	75,00
7038	CADEADO 25MM	UNIDADE	10	8,00	80,00
11181	CADEADO 30MM	UNIDADE	10	11,00	110,00
10257	CADEADO 35MM	UNIDADE	10	13,00	130,00
10252	CADEADO 40MM	UNIDADE	10	14,50	145,00
6864	CADEADO 45MM	UNIDADE	5	15,50	77,50
13132	CADEADO 50MM	UNIDADE	5	25,00	125,00
229371	CADEADO 60MM	UNIDADE	5	45,00	225,00
229372	CAIXA DE ANEIS METRICA - AZUL	UNIDADE	1	120,00	120,00
229373	CAIXA DE ANEIS POLEGADA - VERMELHA	UNIDADE	1	120,00	120,00
229374	CAIXA DE ELETRODO 6013 - 46X2,5	UNIDADE	1	245,00	245,00
229375	CAIXA DE ELETRODO 6013-46X3,25	UNIDADE	1	239,40	239,40
229376	CAIXA DE ELETRODO 6013-48X3,35	UNIDADE	1	207,00	207,00
229377	CAIXA DE FERRAMENTA SANFONADA NR04	UNIDADE	3	55,00	165,00
229380	CAPA PRENSAVEL 1"-2 TRAMA	UNIDADE	5	25,00	125,00
229384	CAPA PRENSAVEL 1"-4 TRAMA	UNIDADE	10	35,00	350,00
229381	CAPA PRENSAVEL 1.1/4 -2 TRAMA	UNIDADE	5	35,00	175,00
229385	CAPA PRENSAVEL 1.1/4 -4 TRAMA	UNIDADE	2	50,00	100,00
22530	CAPA PRENSAVEL ½	UNIDADE	15	15,00	225,00
22553	CAPA PRENSAVEL 1/4	UNIDADE	10	8,00	80,00
229379	CAPA PRENSAVEL ¾ - 2 TRAMA	UNIDADE	10	20,00	200,00
229383	CAPA PRENSAVEL 3/4 - 4 TRAMA	UNIDADE	5	25,00	125,00
25969	CAPA PRENSAVEL 3/8	UNIDADE	10	10,00	100,00
229378	CAPA PRENSAVEL 5/8 -2 TRAMA	UNIDADE	5	15,00	75,00
229382	CAPA PRENSAVEL 5/8 -4 TRAMA	UNIDADE	5	25,00	125,00
17386	CAVADEIRA C/ CABO	UNIDADE	5	44,00	220,00
229370	CLIPS P/CABO DE AÇO 1"	UNIDADE	5	10,00	50,00
10114	CLIPS P/CABO DE AÇO 3/4	UNIDADE	10	5,90	59,00

L. A. DIAS - ME
CNPJ 03.629.990/0001-10
Telefax (66) 3595-1750



10247	COLA BRANCA PARA JUNTA	UNIDADE	10	15,00	150,00
229390	COLA SUPER BOND 2 GR	UNIDADE	5	3,00	15,00
12161	COLA TRAVA PARAFUSO	UNIDADE	5	11,50	57,50
229391	COLA TRAVA ROLAMENTO 138	UNIDADE	10	10,50	105,00
22714	COLA VEDA ESCAPE	UNIDADE	10	5,50	55,00
229392	CORDA 12MM BRANCA	METRO	50	1,60	80,00
9511	CORDA 6 MM BRANCA	METRO	50	0,60	30,00
229394	CORREIA A 40	UNIDADE	10	8,50	85,00
229401	CORREIA A 45	UNIDADE	5	9,00	45,00
228989	CORREIA A -51	UNIDADE	10	9,50	95,00
229029	CORREIA A-64	UNIDADE	5	11,50	57,50
229405	CORREIA B 42	UNIDADE	10	9,50	95,00
229406	CORREIA B 48	UNIDADE	10	11,00	110,00
229407	CORREIA B 65	UNIDADE	5	13,50	67,50
229408	CORREIA B 78	UNIDADE	5	16,00	80,00
229409	CORREIA B 84	UNIDADE	5	18,00	90,00
228990	CORREIA B -53	UNIDADE	50	12,50	625,00
11215	CORREIA B -56	UNIDADE	15	12,50	187,50
229410	CORREIA C 62	UNIDADE	30	18,50	555,00
11800	CORREIA C 51	UNIDADE	50	16,60	830,00
12966	CORREIA C 52	UNIDADE	50	16,60	830,00
229415	CORRENTE 16MM	METRO	10	66,88	668,80
229651	CORRENTE DE ROLO 50HX56	UNIDADE	1	250,00	250,00
229421	DISCO DE LIXA 7" G100	UNIDADE	5	5,50	27,50
229420	DISCO DE LIXA 7" G50	UNIDADE	6	5,50	33,00
229424	EIXO 1.5/8 X 1590 MM	UNIDADE	1	235,00	235,00
229425	ELETRODO CARV. GRAFITE ¼	UNIDADE	20	1,10	22,00
229426	ELETRODO CROMONIQUEL 2,5 50 PORCENTO	UNIDADE	10	4,50	45,00
229427	ELETRODO FERRO FUNDIDO 2,50 MM	UNIDADE	30	5,40	162,00
229429	ENXADA DUAS CARAS MODELO 2,5 S/ CABO	UNIDADE	20	25,00	500,00
229434	ESPATULA BORRACHEIRO REDONDA 610 X 17	UNIDADE	1	53,00	53,00
22009	ESTOPA PANO COSTURADA 20 KG	FARDO	4	90,00	360,00
11296	FILTRO ½	UNIDADE	5	11,00	55,00
229436	FILTRO CAV ½ L	UNIDADE	5	9,85	49,25
10120	GANCHO OLHAL 1000 KG	UNIDADE	5	13,00	65,00
17025	GANCHO OLHAL 2000 KG	UNIDADE	5	32,00	160,00
10115	GANCHO OLHAL 3000 KG	UNIDADE	6	45,00	270,00
229437	JOGO DE CHAVE ALLEN CURTA 3,0 - 14	UNIDADE	1	43,00	43,00

I. A. DIAS - ME
CNPJ 03.629.990/0001-10
Telefax (66) 3695-1750



229438	JOGO DE CHAVES COMBINADA 6 – 32	UNIDADE	1	86,00	86,83
229439	JOGO DE CHAVE BIELA 19	UNIDADE	1	235,00	235,00
229441	JOGO DE CHAVE MEIA- LUA	UNIDADE	1	75,00	75,00
229446	JOGO DE MACHO ½ X 13 NC	UNIDADE	1	100,00	100,00
229442	JOGO DE MACHO 1/4 X 20 NC	UNIDADE	1	48,00	48,00
229444	JOGO DE MACHO 3/8 X 16 NC	UNIDADE	1	50,00	50,00
229443	JOGO DE MACHO 5/16 X 18 NC	UNIDADE	1	30,00	30,00
229448	JOGO DE MACHO 5/8 X 11 NC	UNIDADE	1	115,00	115,00
229445	JOGO DE MACHO 7/16 X 14 NC	UNIDADE	1	56,00	56,00
229447	JOGO DE MACHO 9/16 X 18 NC	UNIDADE	1	85,00	85,00
229449	JOGO DE SOQUETE 1/2	UNIDADE	1	195,00	195,00
229450	JOGO DE SOQUETE 3/4	UNIDADE	1	700,00	700,00
224951	LAMPADA INCAND. 150 W X 220 V	UNIDADE	20	3,30	66,00
229457	LUVA LATEX AZUL C/ FORRO G	PAR	20	4,25	85,00
9344	LUVA RASPA PUNHO 20 CM	PAR	100	10,30	1.030,00
9289	LUVA RASPA PUNHO 7 CM	PAR	10	8,50	85,00
18719	MACACO GARRAFA 02 TONELADA	UNIDADE	5	76,00	380,00
229458	MANCAL P/ GRADE ARADORA 1.5/8 X 24 CM	UNIDADE	2	270,00	540,00
229463	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 2 TRAMA DE ACO	METRO	20	35,00	700,00
229464	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 2 TRAMA DE ACO	METRO	20	69,00	1380,00
17395	MANGUEIRA OLEO SOLVENTE 1/2	METRO	20	9,95	1,99
18825	MANGUEIRA OLEO SOLVENTE 3/8	METRO	10	9,85	98,50
229467	MANGUEIRA RETORNO HIDR.1”	METRO	2	45,00	90,00
229469	MANGUEIRA RETORNO HIDR.1.1/2	METRO	10	62,00	620,00
229468	MANGUEIRA RETORNO HIDR.1.1/4”	METRO	1	60,00	60,00
229470	MANGUEIRA RETORNO IDR. 2”	METRO	1	88,00	88,00

L. A. DIAS - ME
CNPJ 03.629.990/0001-19
Telefax (66) 3595-1750



229471	MARRETA 1.1/2KG	UNIDADE	15	25,00	375,00
6947	MARRETA 2KG	UNIDADE	10	35,00	350,00
229472	MARRETA 4KG	UNIDADE	1	76,00	76,00
16810	MASCARA AZUL SEM VALVULA	UNIDADE	50	1,60	80,00
229475	MASCARA P/ SOLDA SIMPLES	UNIDADE	1	25,00	25,00
229483	PAQUIMETRO AÇO INOX 150MM	UNIDADE	1	74,00	74,00
229499	PARAFUSO AÇO 10X25 1,5	UNIDADE	100	0,55	55,00
229500	PARAFUSO AÇO 10X30 1,5	UNIDADE	50	0,65	32,50
229501	PARAFUSO AÇO 10X40 1,5	UNIDADE	50	0,86	43,00
229504	PARAFUSO AÇO 10X50 1,5	UNIDADE	50	1,19	59,50
229505	PARAFUSO AÇO 12X30 1,75	UNIDADE	50	0,98	49,00
229507	PARAFUSO AÇO 12X40 1,75	UNIDADE	50	1,30	65,00
229508	PARAFUSO AÇO 12X50 1,75	UNIDADE	50	1,60	80,00
229509	PARAFUSO AÇO 14X40 2,0	UNIDADE	50	2,15	107,50
229510	PARAFUSO AÇO 14X50 2,0	UNIDADE	50	2,25	112,50
229511	PARAFUSO AÇO 14X60 2,0	UNIDADE	50	2,40	120,00
229512	PARAFUSO AÇO 16X40 2,0	UNIDADE	50	2,65	132,50
229513	PARAFUSO AÇO 16X50 2,0	UNIDADE	50	2,95	147,50
229514	PARAFUSO AÇO 16X80 2,0	UNIDADE	50	3,20	160,00
229495	PARAFUSO AÇO 8X30 1,25	UNIDADE	100	0,50	50,00
229497	PARAFUSO AÇO 8X35 1,25	UNIDADE	100	0,50	50,00
229498	PARAFUSO AÇO 8X50 1,25	UNIDADE	100	0,60	60,00
229515	PORCA ACO M 08 X 1,25	UNIDADE	100	0,15	15,00
229516	PORCA ACO M 10 X 1,75	UNIDADE	100	0,20	20,00
229517	PORCA ACO M 12 X 1,75	UNIDADE	100	0,40	40,00
229518	PORCA FERRO M 14MM X 2,0	UNIDADE	100	0,60	60,00
229519	PORCA FERRO M 16MM X 2,0	UNIDADE	100	0,80	80,00
26813	PRISIONEIRO 5/8 X 2.1/2	UNIDADE	50	5,24	262,00
229624	REGISTRO DE ESF. MET. F/F 4"	UNIDADE	1	320,00	320,00
229648	RETENTOR -1684 BRGGG - TC 40621	UNIDADE	2	16,00	32,00
229646	RETENTOR -1892 BRG - TC 25387	UNIDADE	2	12,00	24,00
229636	ROLAMENTO NJ 211 WC3	UNIDADE	2	268,00	536,00
17534	SACA POLIA 200MM	UNIDADE	1	70,00	70,00
229520	SEPARADOR DE GRADE ARADORA 1.5/8	UNIDADE	3	69,00	207,00
229663	SERRA CIRCULAR 80 D.255MM F.1"	UNIDADE	2	20,00	40,00
229521	SERROTE 6 DENTES 24"	UNIDADE	2	33,00	66,00
7172	TERMINAL DE BATERIA	UNIDADE	20	9,85	197,00
229527	TRAVA P/ EIXO 1.5/8	UNIDADE	4	40,00	160,00

I. A. DIAS - ME
CNPJ 03.629.990/0001-13
Telefax (66) 3595-1760



	CONCAVA REFORÇADA				
229528	TRENA 5 MTS X 25MM	UNIDADE	2	7,00	14,00
229540	VASSOURÃO MODELO GARI	UNIDADE	30	15,00	450,00
229541	VASSOURÃO MODELO PRETO	UNIDADE	25	15,00	375,00

TOTAL DO VENCEDOR

27.688,200

VINTE E SETE MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS

I. A. DIAS - ME

IDEMIR ALVES DIAS



I. A. DIAS - ME
 CNPJ 03.629.990/0001-10
 Telefax (66) 3695-1750



SPANIOL Máquinas e Ferramentas

Spaniol Máquinas e Ferramentas Ltda EPP.

Toda linha de produtos para floresta e jardim.

CNPJ: 03.095.361/0001-57

Fone: (66) 3595-1338

Av. Dep. Sebastião Alves Jr. N° 1782, Centro, CEP 78525-000, Matupá - Mt

Bom de READEQUAÇÃO DE PROPOSTA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Matupá

Processo Licitatório: 058/2011/CPL

Convite n°. 019/2011

Edital n°. 058/2011

Horário: 08:00 hs

Prezado Presidente,

A empresa Spaniol Máquinas e Ferramentas Ltda EPP, devidamente inscrita no CNPJ N°. 03095361/0001-57 e cadastrada nesta Municipalidade, situada à Avenida Sebastião Alves Junior, Bairro Centro, N° 518, Município de Matupá - MT, vem através desta, participar do Processo Licitatório 058/2011/CPL, do Edital n°. 058/2011, da Carta Convite n°. 019/2011, com a seguinte proposta:

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	231336	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA	UNIDADE	16,500	30,000	495,000
2	229343	BROCA DE AÇO 8,0 MM	UNIDADE	8,500	5,000	42,500
3	229625	CABO DE MADEIRA P/ PÁ 1,20 M	UNIDADE	10,400	10,000	104,000
4	229386	CAPACETE AMARELO SEGURANÇA	UNIDADE	12,400	6,000	74,400
5	23182	LUVA RASPA PUNHO 15 CM	PAR	8,800	100,000	880,000
6	7523	LUVA RASPA PUNHO 30 CM	PAR	11,900	30,000	357,000
7	229482	PÁ BICO QUADRADO C/ CABO	UNIDADE	35,500	3,000	106,500
8	229672	RETENTOR 288/394	UNIDADE	12,400	2,000	24,800
9	229537	ROLO DE LONA DUPLA FACE 8 X 200 MICRAS	UNIDADE	825,000	1,000	825,000
10	229526	TORQUES AMADOR 12"	UNIDADE	29,800	2,000	59,600
11	229542	VASSOURÃO MODELO LARANJADO	UNIDADE	18,800	15,000	282,000
TOTAL DO VENCEDOR						3.250,80



SPANIOL Máquinas e Ferramentas

Spaniol Máquinas e Ferramentas Ltda EPP.

Toda linha de produtos para floresta e jardim.

CNPJ: 03.095.361/0001-57

Fone: (66) 3595-1338

Av. Dep. Sebastião Alves Jr. N° 1782, Centro, CEP 78525-000, Matupá - Mt

Valor Total: R\$ três mil duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos.

Validade da Proposta - 90 (Noventa) dias.

Forma de pagamento, conforme descrito em edital.

Matupá - MT, 19 de agosto de 2011.



SPANIOL MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA EPP

CNPJ: 03095361/0001-57

PEDRO JOSÉ SPANIOL

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 249571869-87





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

ATO DE PUBLICAÇÃO NO MURAL

O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Presidente da Comissão de Licitação o Sr. CARLOS ABRAÃO GAIA, nomeado através do Decreto nº. 1411 de 05 de Julho de 2011, TORNA PÚBLICO em conformidade com a emenda da Lei Orgânica 01/2000, o extrato de contrato celebrado com a pessoa jurídica ora contratada pelo Município.

Informamos ainda que o município esta a disposição de qualquer esclarecimento de dúvidas que possam ocorrer.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 118/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: CARPAU PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

OBJETO: Aquisição de Material e Equipamentos para Secretaria de Obras

VALOR/GLOBAL: R\$ 39.383,73

VIGENCIA: 22/08/2011 a 31/12/2011

FONTE DO CODIGO GERAL:

Cód. Geral

10.001.15.452.0045.2045.339030 “288” R\$ 38.315,73

10.001.15.451.0045.1076.449052 “285” R\$ 1.068,00

CONTRATO Nº. 119/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: SPANIOL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – EPP

OBJETO: Aquisição de Material e Equipamentos para Secretaria de Obras

VALOR/GLOBAL R\$ 3.250,80

VIGENCIA: 22/08/2011 a 31/12/2011

FONTE DO CODIGO GERAL:

Cód. Geral

10.001.15.452.0045.2045.339030 “288” R\$ 3.250,80

CONTRATO Nº. 120/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: I. A. DIAS – EPP

OBJETO: Aquisição de Material e Equipamentos para Secretaria de Obras

VALOR/GLOBAL R\$ 27.688,20

VIGENCIA: 22/08/2011 a 31/12/2011

FONTE DO CODIGO GERAL:

Cód. Geral

10.001.15.452.0045.2045.339030 “288” R\$ 27.688,20



Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
Afixação em lugar de costume em
data supra.



FAVORECIDO: S. DE SOUZA CORREIA - ME, no valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais), PERÍODO/PRAZO: 16 a 19 de setembro de 2011. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso III da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO Nº. 2360/2011 Ratifico a presente Inexigibilidade de licitação nos termos do Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e de conformidade com o Parecer Jurídico e justificativa em anexo.
 Gabinete do Prefeito, Jauru - MT 22 de Agosto de 2011.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
 Edital de Publicação dos Candidatos inscritos 003/2011

O Prefeito Municipal de Juara, no uso de suas atribuições, faz saber que os candidatos abaixo relacionados tiveram suas inscrições deferidas nos termos do item 7 do edital de abertura.

1- DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

1.1- O candidato que detectar qualquer divergência com seu nome e data de nascimento ou número de documento deverá protocolar um requerimento de alteração dos dados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura encaminhando em anexo cópia do comprovante de inscrição e de documento que comprove os dados do candidato, no prazo de 02 (dois) dias.

1.2- O candidato cujo nome não constar na relação de candidatos, deverá protocolar um requerimento de confirmação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, encaminhando anexa cópia do comprovante de inscrição, no prazo de 2 (dois) dias
 Gabinete do Prefeito Municipal, Juara - MT, 23 de Agosto de 2011.

José Acir Paulino
 Prefeito Municipal

PROFESSOR

N. de inscrição	Nome Completo
19	Eliane Borges de Costa Santos
26	Juçara Maria dos Santos Gonçalves
20	Jussenêia Aparecida Pinheiro
3	Lucélia Maria Ferreira
21	Luiza Osana Tercio
10	Marcia de Oliveira Miranda Santos
6	Queila Violada
23	Robson Bole Pereira
18	Valdenor de Silva

MONITOR

N. de inscrição	Nome Completo
12	Adriana Cristina Candido
4	Adriana de Silva Ribeiro
2	Alice Pereira Santana
7	Claudia Dantas Coutinho
13	Dinalva Pereira
11	Edineia Magalhães
24	Eliane Cristina Roberto Assunção dos Santos
9	Eliene Rodrigues de Souza
5	Inês Alves da Silva
15	Marta Herminda Bartolomeu Santos
26	Nicléia Cavalcante da Silva
16	Rildo Hoffmann de Paula
22	Rodrigo Vieira Barboza
14	Rosângela Damião
8	Sueli Muniz da Silva
17	Vagner de Silva Constant
1	Valdineia Polassi Gonçalves

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 045-2011

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Sr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que sagrou-se vencedora do certame a empresa OSMAR SILVESTRE ZIMMERMANN, no valor total de R\$ 45.540,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais).
 Juína - MT, 23 de agosto de 2011.

PAULO SERGIO MARKOSKI - Pregoeiro - Poder Executivo - Juína-MT DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
 EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 076/2011

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde - MT, através do Sr. Prefeito Municipal Marino José Franz, NOMEIA o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no Concurso Público 02/2009, e CONVOCA para comparecer no prazo legal, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, n.º 109 E - Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: 003 - ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
14.º	LURIANE BORGES SAMPAIO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde - MT, 23 de Agosto de 2011.

MARINO JOSE FRANZ - Prefeito Municipal

José Luiz Paetzold - Secretário Municipal de Gestão Pública K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº. 117/2011

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: L. ROBLEDO SANTOS & CIA LTDA OBJETO: Prestação de Serviço em divulgação de Banner em site oficial VALOR/GLOBAL: R\$ 25.663,00 VIGENCIA: 19/08/2011 a 31/12/2011 FONTE DO CODIGO GERAL: Cód. Gerat: 04.001.04.122.0003.2003.339039 "037" R\$ 12.841,50

08.001.10.122.0019.2023.339039 "182" R\$ 12.841,50

CONTRATO Nº. 118/2011

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: CARPAU PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA OBJETO: Aquisição de Material e Equipamentos para Secretaria de Obras VALOR/GLOBAL: R\$ 39.383,73 VIGENCIA: 22/08/2011 a 31/12/2011 FONTE DO CODIGO GERAL: Cód. Geral 10.001.15.452.0045.2045.339030 "286" R\$ 38.315,73

10.001.15.451.0045.1076.339030 "285" R\$ 1.068,00

CONTRATO Nº. 119/2011

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: SPANIOL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP OBJETO: Aquisição de Material e Equipamentos para Secretaria de Obras VALOR/GLOBAL R\$ 3.250,80 VIGENCIA: 22/08/2011 e 31/12/2011 FONTE DO CODIGO GERAL: Cód. Geral 10.001.15.452.0045.2045.339030 "288" R\$ 3.250,80

CONTRATO Nº. 120/2011

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: I. A. DIAS - EPP OBJETO: Aquisição de Material e Equipamentos para Secretaria de Obras VALOR/GLOBAL R\$ 27.688,20 VIGENCIA: 22/08/2011 e 31/12/2011 FONTE DO CODIGO GERAL: Cód. Geral 10.001.15.452.0045.2045.339030 "288" R\$ 27.688,20

CONTRATO Nº. 121/2011

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: UGOLINI PNEUMATICOS LTDA - ME OBJETO: Eventuel e Futura Prestação de Serviço de Recapagem de Pneus. VALOR/GLOBAL R\$ 55.380,00 VIGENCIA: Sistema Registro de Preço FONTE DO CODIGO GERAL: Cód. Geral 10.001.15.452.0045.2045.339039 "290" R\$ 55.380,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

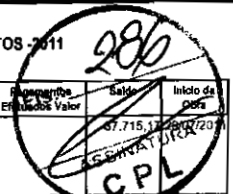
A Prefeitura Municipal de Nortelândia torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI) para uma obra de um Mini Laticínio localizado no perímetro urbano no município de Nortelândia/MT.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

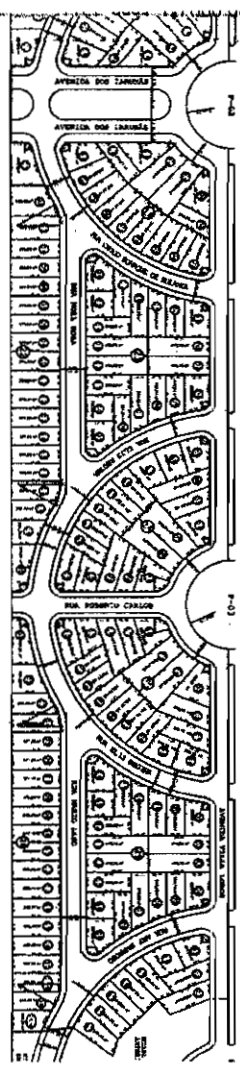
RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTOS - 2011

Órgão Responsável	Obras	Valor Contratado	Valor Aditivo	Valor Total	Empenhado	Saldo	Início da Obra
SMOSPT	Contratação de Mão de Obra de Pavimentação e Drenagem Superficial na Avenida Brasil e Rua Ercília Brez de Souza Área de 2.907,20 m².	37.715,17				37.715,17	28/07/2011



OSVALDO REINERS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, Faz Saber a todos, quanto o presente Edital vierem ou dele tiverem conhecimento que, nos termos do Artigo 18 e seus Parágrafos, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, ZELLMANN EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.141.697/0001-74 e CRECI J-842/MT, com sede na Rua das Caviúnas, 131, Sala B, em Sinop-MT, por seu representante legal, juntamente com sua Parceira JMD EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.536.786/0001-17, com sede nesta Cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, o qual REQUEREU o REGISTRO DO IMÓVEL CARACTERIZADO como: Loteamento "AQUARELA BRASIL RESIDENCIAL - 3ª ETAPA", instalado sobre o imóvel denominado Lote nº 141-E, situado no Bairro Eunice, no Núcleo colonial Celeste, 3ª Parte, no perímetro urbano desta cidade de Sinop-MT, devidamente registrado sob Matrícula nº 35.193, livro nº 02, Cartório do 1º Ofício da Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, com a área total escriturada de 106.833,75m². DEMONSTRATIVO DO PROJETO - a área total do empreendimento levantada a campo e loteada é de 106.833,75m², assim distribuídos: Área de Lotes - 69.462,90m²; Área de Arruamento - 37.370,85m². "As áreas complementares referentes a Área Verde e Institucional foram contempladas no Projeto Global do Loteamento" conforme Decreto Municipal nº 078/2011. E para que ninguém alegue ignorância expediu-se o presente que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas no Jornal de melhor circulação desta cidade de Sinop-MT. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, e não havendo impugnação de terceiros, SERÁ FEITO O REGISTRO.

Sinop-MT, 19 de agosto de 2010.
OSVALDO REINERS
 Oficial, conferi e subscrevi o presente.



Devedor: MAIORCLIN CLINICA LTDA - CPF/CNPJ: 05.255.168/0001-61 End: RUA DAS ORQUIDEAS, 62 - JD BOTANI - SINOP-MT - CEP: 78550-000 - Apres: HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO - Sacador: MEDICAL SYSTEMS COMERCIAL LTDA - Dados Títulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - 14689E - Valor R\$ 279,00 - Venc.: 12/09/2011 - Motivo: Não assina o número indicado - Proto, e Data Apres.: 15-10/08/2011 - Último dia Pagto: 24/08/2011 - Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: MARCELINO BIONDO - CPF/CNPJ: 086.118.740-72 End: ESTRADA RURAL, NR 207, GLEBA MERCEDES - RURAL - SINOP-MT - CEP: 78550-000 - Apres: BANCO BRADESCO S/A - Sacador: BANCO BRADESCO S.A - Dados Títulos: CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - 002518419 - Valor R\$ 6.085,77 - Venc.: À VISTA - Motivo: Sem entrega domiciliar - Proto e Data Apres.: 2-19/08/2011 - Último dia Pagto: 24/08/2011 - Motivo do Protesto: falta de entrega e pagamento.

Devedor: MARCOS BECKMANN - CPF/CNPJ: 395.302.561-91 End: RUA MANOEL NASCIMENTO 1827 JD VITÓRIA REGIA - SINOP-MT - CEP: 78550-000 - Apres: BANCO DO BRASIL S/A - Sacador: DESCAR AUTO ELÉTRICA LTDA - Dados Títulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - 1 - Valor R\$ 200,40 - Venc.: 14/07/2011 - Motivo: Ausente, às 15:20 horas - Proto e Data Apres.: 19-19/08/2011 - Último dia Pagto: 24/08/2011 - Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: NAYARA FERREIRA - CPF/CNPJ: 026.379.981-10 End: RUA DOS XAXINS, 687 - JD VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78550-000 - Apres: BANCO DO BRASIL S/A - Sacador: MARENGO LTDA - Dados Títulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - 003/02 - Valor R\$ 76,05 - Venc.: 11/08/2011 - Motivo: Desconhecido - Proto e Data Apres.: 17-19/08/2011 - Último dia Pagto: 24/08/2011 - Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: PRUCHE E CIA LTDA - CPF/CNPJ: 11.324.443/0001-54 End: RUA DAS NOGUEIRAS 493 - SETOR COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-000 - Apres: BANCO BRADESCO S/A - Sacador: VALMOR INDUSTRIA TEXTIL LTDA ME - Dados Títulos: DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL POR INDICAÇÃO - 6318-2 - Valor R\$ 1.525,57 - Venc.: 07/08/2011 - Motivo: Mudou-se, sala fechada - Proto e Data Apres.: 6-19/08/2011 - Último dia Pagto: 24/08/2011 - Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: RODRIGO FANTINATTI DE BRITO - CPF/CNPJ: 627.240.101-91 End: AV DAS PALMEIRAS, NR 447 - CENTRO - SINOP-MT - CEP: 78550-000 - Apres: BANCO BRADESCO S/A - Sacador: BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL - Dados Títulos: NOTA PROMISSÓRIA - 001135907 - Valor R\$ 381.365,29 - Venc.: À VISTA - Motivo: Ausente, às 15:58 horas - Proto e Data Apres.: 10-19/08/2011 - Último dia Pagto: 24/08/2011 - Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Os Devedores acima relacionados deverão comparecer a Rua das Aroeiras, 630 - Centro - Sinop - MT, a fim de efetuar o pagamento ou alegar as razões por que não o fazem no prazo a contar da data de publicação deste, nos Jornais Diário do Nordeste e Diário Regional, desta Cidade, conforme determinação da CNGJ/MT, Capítulo 5, Seção 5, Item 5.5.1.1.

Sinop - MT, 23 de agosto de 2011
 Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO
 Município de Santa Carmem e Sinop - 1º serviço notarial e registro de Imóveis

Oswaldo Reiners - Oficial de registro de Imóveis

André S. Reiners Silva
 Oficial Substituto

Adriana S. Reiners Rosas
 Oficial Substituto

José Antonio M. de Amorim
 Oficial Substituto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Oswaldo Reiners, oficial do 1º serviço Notarial e Registro de Imóveis e anexos, desta comarca de Sinop - MT, etc. Faz saber a todos quanto do presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** vierem ou dele tiverem conhecimento que nos termos da lei nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1.979, nas disposições gerais no seu artigo 49 e parágrafos, fica notificado a Sr (a), **JOSE CARLOS DEL SENT**, brasileiro, portador do CPF sob nº 027.594.911-70, residente atualmente em lugar incerto e não sabido, para que compareça neste C.R.I., a fim de saldar seus débitos referente a aquisição do imóvel urbano pelo contrato de compromisso de venda e compra nº 016880, com pendências existentes sobre o referido contrato. E para que não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas no jornal de melhor circulação na região, começando o prazo a contar 10 (dez) dias após a publicação, não havendo impugnação, será certificado ao Notificante - Sinop, 15 de Agosto de 2011. Eu OSVALDO REINERS, conferi e subscrevi o presente.

Oswaldo Reiners - Of. Do 1º serviço notarial e reg. Imóveis
 André Santiago Reiners Silva - Oficial substituta

EXTRATO DO CONTRATO
 CONTRATO Nº 117/2011
 CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: L. ROP SANTOS & CIA LTDA OBJETO: Prestação de Serviço - divulgação de Banner em site oficial VALOR/GLOBAL: R\$ 25.663,00 VIGÊNCIA: 19/08/2011 a 31/12/2011 FONTE DO CÓDIGO GERAL: Cód. Geral: 04.001.04.122.0003.2003.339039 "037" R\$ 12.841,50 08.001.10.122.0019.2023.339039 "182" R\$ 12.841,50

CONTRATO Nº 118/2011
 CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: CARPAU PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA OBJETO: Aquisição de Material e Equipamentos para Secretaria de Obras VALOR/GLOBAL: R\$ 39.383,73 VIGÊNCIA: 22/08/2011 a 31/12/2011 FONTE DO CÓDIGO GERAL: Cód. Geral: 10.001.15.452.0045.2045.339030 "288" R\$ 38.315,73 10.001.15.451.0045.1076.339030 "285" R\$ 1.068,00

CONTRATO Nº 119/2011
 CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: SPANIEL MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP OBJETO: Aquisição de Material e Equipamentos para Secretaria de Obras VALOR/GLOBAL: R\$ 3.250,80 VIGÊNCIA: 22/08/2011 a 31/12/2011 FONTE DO CÓDIGO GERAL: Cód. Geral: 10.001.15.452.0045.2045.339030 "288" R\$ 3.250,80

CONTRATO Nº 120/2011
 CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: I. A. DIAS - EPP OBJETO: Aquisição de Material e Equipamentos para Secretaria de Obras VALOR/GLOBAL: R\$ 27.688,20 VIGÊNCIA: 22/08/2011 a 31/12/2011 FONTE DO CÓDIGO GERAL: Cód. Geral: 10.001.15.452.0045.2045.339030 "288" R\$ 27.688,20

CONTRATO Nº 121/2011
 CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: USOLINI PNEUMÁTICOS LTDA - ME OBJETO: Eventual e Futura Prestação de Serviço de Recapagem de Pneus. VALOR/GLOBAL: R\$ 55.380,00 VIGÊNCIA: Sistema Registro de Preço FONTE DO CÓDIGO GERAL: Cód. Geral: 10.001.15.452.0045.2045.339030 "290" R\$ 55.380,00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 Trabalhadores nas Indústrias e Cooperativas de Carnes e Derivados as do Rio Verde - Mato Grosso - SINTRALVE, acima nominado, invoca todos os trabalhadores com data base 1º de Outubro, e na 1ª parte, município de Lucas do Rio Verde, no Estado do Mato Grosso, ordinária a ser realizada no dia 28 de Agosto de 2011, às 08h00, convocação, com qualquer número de presentes, no endereço Rua Jial, Bairro Menino Deus, Município de Lucas do Rio Verde - MT, todos os trabalhadores interessados na Assembleia Geral, que terá o seguinte: 1) Apresentação, análise, discussão e aprovação ou não, para negociar com a categoria patronal; 2) Outorga de Autorização do Sindicato, para negociar com os representantes patronais; 3) Acordos e Termos Aditivos de Trabalho, para o referido período; 4) Assessorias, no presidente do Sindicato, indicar mediador ou conciliador, bem como solicitar mediação do Ministério

CAMPING CLUB PORTAL DA AMAZONIA
 CNPJ. 12.667.971/0001-79 - CRECI - 1028-J CRECI - 2999-F
Fone: (66) 3535-1086 - (66) 9616-6644 - (66) 9668-8874
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FECHADO - FUNDADO EM 30 DE MAIO DE 1993 - POP: MANILDO RAMOS VIEIRA

LOTEAMENTO FECHADO, SERVIÇOS DE PORTARIA 24 HS, COLETA DE ENTULHOS, MANUTENÇÃO E LIMPEZAS DE CANTEIROS, PRAÇAS, APEAS COMUNS, LOTES NÃO CONSTRUÍDOS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO COMPLEXO RECREATIVO COM SALÃO DE FESTAS, CHURRASQUEIRAS AREAS DE CAMPING, LAGO P/ BANHOS E PRÁTICA DE ESPORTES, PASSEIOS DE BARCOS E JET-SKI (SOMENTE P/ PROPRIETÁRIOS E CONVIVADOS). Início do Asfalto Comunitário na 1ª etapa para este ano. Implantação do sistema de água tratada - PAC 2

LOTES RESIDENCIAIS A VENDA, PREÇOS POR M² (Metro quadrado): R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais) Temos lotes disponíveis de 315 m² a 1.400 m² (metros quadrados), a vista com 25% de desconto ou ainda parcelados em 36 ou 72 meses com entrada de apenas R\$- 1.000,00 (um mil reais)

TAXA DE MANUTENÇÃO: Mensal R\$ 40,50 (para pagamento até o vencimento).

TAXA ANUAL DE LIMPEZAS DE LOTE: (4 a 6 vezes por ano), para lotes não construídos e abandonados R\$ 540,00 por ano.

IPTU DESDE 2002: por lote não construído e cobrado em média, entre R\$- 70,00 e R\$- 200,00 anualmente.

PROJETO APROVADO: conforme decreto 138/2008 de 26 de dezembro de 2008 e ratificado pelo decreto 147/2010 de 30 setembro de 2010.

SETOR INDUSTRIAL E COMERCIAL: BREVE POSTO DE COMBUSTIVEL Contamos com 28 empresas, algumas de grande porte como Agronorte, Fiagril, Amaggi, ADM do Brasil, Amazônia Phos, Madenorte, GTM Madeiras, Guaraciaba Madeiras e outras mais de pequeno e médio porte, juntas gerando mais de 1.000 (mil) empregos diretos. Temos áreas comerciais e industriais a venda (preços sob consulta).

SERVIÇOS PUBLICOS (Atende a população circunvizinha e moradores do Camping Club): Polícia Rodoviária Federal, Posto de Correios, Posto de saúde, Agentes de saúde, Creche e Escola de ensino básico de 1 a 4 e 1ª e 2ª Graus. **BREVEMENTE: implantação da rede de água tratada e início da pavimentação comunitária.**

VENHA COM SUA FAMILIA PASSAR UM DIA COM A GENTE, VENHA





Em vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo de Contrato, tendo como partes: de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ - ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **FERNANDO ZAFONATO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº. 4.133.070-9-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 603 459 349 20, residente e domiciliado na Rua 05, nº. 1.005, Bairro ZH1-001, nesta Cidade de Matupá/MT, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **CARPAU PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.08.887.033/0001-07, com sede na Rua Lauro Leite, nº. 82, Bairro Centro Antigo, na Cidade de Peixoto de Azevedo/MT, neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr. Walter das Neves Mendanha, brasileiro, casado, empresário, portador do CIRG nº. 5.590.470-6 - SSP/MT inscrito no CPF sob nº 326.268.511-91, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições seguintes:

Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores e Decreto Municipal 1136 de 02 de fevereiro de 2009, e convenções estabelecidas neste instrumento.

01 - OBJETO

01.1 - Constitui objeto deste Contrato, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS DE CONSUMO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO**. De acordo com a planilha, parte integrante da Carta Convite nº. 019/2011, Edital nº. 058/2011/CC.

02 - FATO GERADOR CONTRATUAL

02.1 - O presente instrumento contratual foi firmado em decorrência do despacho homologatório pelo Prefeito Municipal de Matupá, concernente à Licitação instaurada na modalidade de **PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 019/2011, EDITAL Nº. 058/2011**, ficando, por conseguinte os termos da Licitação e da Proposta vinculados a este instrumento, nos termos dispostos no Art. 54, parágrafo 1º da lei nº. 8.666/93.

03 - DO VALOR

03.1 - O valor global da aquisição dos produtos, objeto do presente Contrato, importa em valor máximo de **R\$ 39.383,73 (trinta e nove mil e trezentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos)**.

04 - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Matupá



As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos próprios do orçamento desta Prefeitura, à conta das seguintes rubricas orçamentárias, quais sejam:

Cód. Geral

10.001.15.452.0045.2045.339030 "288" R\$ 38.315,73
10.001.15.451.0045.1076.449052 "285" R\$ 1.068,00

05 - PRAZOS

05.1 - O prazo de entrega dos produtos constantes no ANEXO I do Edital, será quando emitidas as requisições pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Matupá, a **CONTRATADA**, sendo que cumulativamente, as mesmas serão somadas e incluídas em Notas Fiscais para posterior recebimento.

06 - DOS PAGAMENTOS

06.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Zona Especial 022, neste Município.

06.2 - Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos bem como as notas fiscais eletrônicas, em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, ora apresentadas e confirmadas pela Secretaria Municipal de Finanças e a Secretaria solicitante.

06.3 - O prazo de pagamento em relação à data final de cada período de aferição (entrega), não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.

07 - MULTAS

07.1 - Ressalvamos os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, ou ainda situações que a **CONTRATANTE** caberia obviar, a **CONTRATADA** incorrerá em multa de 5% (cinco por cento) na constatação da infração e mais 1% (um por cento) ao mês do valor total do respectivo contrato, conforme Art. 86 da Lei nº. 8666/93.

07.2 - As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e acumulativas.

07.3 - A contratada terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município.

07.4 - Os recursos contra a multa aplicada deverão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis nas condições do Art. 109, inciso I, alínea "f" da Lei nº. 8.666/93.

08 - DA RESPONSABILIDADE

8.1 - Da Contratada

08.1.1 - Ocorrendo eventualmente falta dos produtos por parte do licitante, o mesmo deverá adquirir os produtos e efetuar a entrega, para que não ocorra prejuízo ao município.

08.1.2 - Manter as mesmas condições de habilitação, durante toda a vigência do contrato, especialmente quanto à regularidade para com a seguridade social - INSS e FGTS.





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

- Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de (vinte e cinco por cento) do valor contratual.

09 - RESCISÃO

09.1 - A rescisão do presente contrato pode ser de acordo com o estabelecido nos arts. 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/93.

09.2 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:

09.2.1 - o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

09.2.2 - a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

09.2.3 - o cometimento reiterado de falta na sua execução;

09.2.4 - a decretação de falência ou insolvência civil;

09.2.5 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

09.2.6 - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificada pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo licitatório a que se refere o Contrato;

09.2.7 - ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

10 - DOS PRODUTOS

10.1 - Serão entregues produtos prontos para serem utilizados conforme as necessidades das Secretarias, devendo a Contratada se responsabilizar pela boa qualidade dos produtos entreguem, sob pena de incorrer nas penalidades previstas na Legislação que trata das Licitações Públicas, sem prejuízo de outras penalidades no âmbito cível e criminal.

11 - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Contratante:

- a) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei nº 8.666/93.

II - Por Acordo das Partes:

- a) Quando necessário o aumento dos produtos, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários,
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos os valores iniciais atualizados.

12 - DOS CASOS OMISSOS

12.1 - Aplica-se a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores ao presente contrato, e em especial aos seus casos omissos.



Prefeitura Municipal de Matupá



DOMICÍLIO E FORO

1 - As partes elegem como domicilio legal, o foro da comarca de Matupá, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações, posteriores, bem como as demais normas complementares.

Matupá/MT, 22 de Agosto de 2011.

MUNICÍPIO DE MATUPÁ
FERNANDO ZAFONATO
Prefeito Municipal

CARPAU PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ: 08.887.033/001-07
WALTER DAS NEVES MENDANHA
CPF: 626.268.511-91

08.887.033/001-07
CARPAU PRODUTOS
AGROPECUARIO LTDA

Rua Lauro Leite, 82 - Centro
CEP 78530-000
Peixoto de Azevedo - MT

TESTEMUNHAS:

Luciano Dalpontes
CPF: 015.337.199-42

Carlos Abraão Gaia
CPF: 936.895.041-49



Prefeitura Municipal de Matupá



PROCESSO LICITATÓRIO
CARTA CONVITE Nº. 019/2011
ORDEM DE ENTREGA

Tem por finalidade o presente expediente determinar a empresa, **CARPAU PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, o início da entrega do objeto da Carta Convite, conforme o abaixo exposto:

Denominação:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS DE CONSUMO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO". De acordo com a planilha, parte integrante da Carta Convite nº.019/2011, Edital nº. 058/2011/CC.

Do Valor:

O valor global da aquisição objeto do presente Contrato, importa em valor máximo de **R\$ 39.383,73 (trinta e nove mil e trezentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos)..**

Do prazo de início da entrega:

Será de acordo com as cláusulas do contrato.

Da Forma de Pagamento:

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o acordado no contrato.

Da Dotação Orçamentária:

Cód. Geral

10.001.15.452.0045.2045.339030 "288" R\$ 38.315,73

10.001.15.451.0045.1076.449052 "285" R\$ 1.068,00

Atenciosamente,

Matupá/MT, 22 de Agosto de 2011.



FERNANDO ZAFONATO
Prefeito Municipal -

Recebido em: 22/08/2011

CARPAU PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ: 08.887.033/0001-07
WALTER DAS NEVES MENDONÇA
CPF: 326.268.511-91

Rua Mauro Lyite, 82 - Centro
CEP 78530-000
Peixoto de Azevedo - MT





Em vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo de Contrato, tendo como partes: de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **FERNANDO ZAFONATO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº. 4.133.070-9-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 603 459 349 20, residente e domiciliado na Rua 05, nº. 1.005, Bairro ZH1-001, nesta Cidade de Matupá/MT, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **SPANIOL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – EPP** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.03.095.361/0001-57 com sede na Avenida Deputado Sebastião Alves Junior nº. 518 Bairro ZI – 001, na Cidade de Matupá/MT, neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr. Pedro José Spaniol, brasileiro, empresário, portador do CIRG nº. 13/R 313.253 - SSP/SC inscrito no CPF sob nº. 249.571.869-87, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições seguintes:

Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores e Decreto Municipal 1136 de 02 de fevereiro de 2009, e convenções estabelecidas neste instrumento.

01 – OBJETO

01.1 – Constitui objeto deste Contrato, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS DE CONSUMO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO**. De acordo com a planilha, parte integrante da **Carta Convite nº. 019/2011, Edital nº. 058/2011/CC**.

02 – FATO GERADOR CONTRATUAL

02.1 – O presente instrumento contratual foi firmado em decorrência do despacho homologatório pelo Prefeito Municipal de Matupá, concernente à Licitação instaurada na modalidade de **PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 019/2011, EDITAL Nº. 058/2011**, ficando, por conseguinte os termos da Licitação e da Proposta vinculados a este instrumento, nos termos dispostos no Art. 54, parágrafo 1º da lei nº. 8.666/93.

03 – DO VALOR

03.1 – O valor global da aquisição dos produtos, objeto do presente Contrato, importa em valor máximo de **R\$ 3.250,80 (três mil e duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos)**.

04 – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

04.1 – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos oriundos do orçamento desta Prefeitura, à conta das seguintes rubricas orçamentárias, sejam:

293
MATUPÁ



Geral

10.001.15.452.0045.2045.339030 "288" R\$ 3.250,80

05 - PRAZOS

05.1 - O prazo de entrega dos produtos constantes no ANEXO I do Edital, será quando emitidas as requisições pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Matupá, a **CONTRATADA**, sendo que cumulativamente, as mesmas serão somadas e incluídas em Notas Fiscais para posterior recebimento.

06 - DOS PAGAMENTOS

06.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Zona Especial 022, neste Município.

06.2 - Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos bem como as notas fiscais eletrônicas, em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, ora apresentadas e confirmadas pela Secretaria Municipal de Finanças e a Secretaria solicitante.

06.3 - O prazo de pagamento em relação à data final de cada período de aferição (entrega), não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.

07 - MULTAS

07.1 - Ressalvamos os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, ou ainda situações que a **CONTRATANTE** caberia obviar, a **CONTRATADA** incorrerá em multa de 5% (cinco por cento) na constatação da infração e mais 1% (um por cento) ao mês do valor total do respectivo contrato, conforme Art. 86 da Lei nº. 8666/93.

07.2 - As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e acumulativas.

07.3 - A contratada terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município.

07.4 - Os recursos contra a multa aplicada deverão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis nas condições do Art. 109, inciso I, alínea "f" da Lei nº. 8.666/93.

08 - DA RESPONSABILIDADE

8.1 - Da Contratada

08.1.1 - Ocorrendo eventualmente falta dos produtos por parte do licitante, o mesmo deverá adquirir os produtos e efetuar a entrega, para que não ocorra prejuízo ao município.

08.1.2 - Manter as mesmas condições de habilitação, durante toda a vigência do contrato, especialmente quanto à regularidade para com a seguridade social - INSS e FGTS.

08.1.3 - Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.

09 - RESCISÃO

294
ASSINATURA
CPL



A rescisão do presente contrato pode ser de acordo com o estabelecido nos arts. 78 e da Lei Federal nº. 8.666/93.

09.2 – Constituem motivos para rescisão sem indenização:

09.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

09.2.2 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

09.2.3 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;

09.2.4 – a decretação de falência ou insolvência civil;

09.2.5 – a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

09.2.6 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificada pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo licitatório a que se refere o Contrato;

09.2.7 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

10 – DOS PRODUTOS

10.1 – Serão entregues produtos prontos para serem utilizados conforme as necessidades das Secretarias, devendo a Contratada se responsabilizar pela boa qualidade dos produtos entreguem, sob pena de incorrer nas penalidades previstas na Legislação que trata das Licitações Públicas, sem prejuízo de outras penalidades no âmbito cível e criminal.

11 – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pela Contratante:

- a) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei nº 8.666/93.

II – Por Acordo das Partes:

- a) Quando necessário o aumento dos produtos, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários,
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos os valores iniciais atualizados.

12 – DOS CASOS OMISSOS

12.1 – Aplica-se a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores ao presente contrato, e em especial aos seus casos omissos.

13 – DOMICÍLIO E FORO



Prefeitura Municipal de Matupá



As partes elegem como domicilio legal, o foro da comarca de Matupá, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações, posteriores, bem como as demais normas complementares.

Matupá/MT, 22 de Agosto de 2011.

MUNICÍPIO DE MATUPÁ
FERNANDO ZAFONATO
Prefeito Municipal

SPANIOL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP
CNPJ: 03.095.361/000
PEDRO JOSE SPANIOL
CPF: 249.571.869-87



TESTEMUNHAS:

Luciano Dalponte
CPF: 015.337.199-42

Carlos Abraão Gaia
CPF: 936.595.041-49





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

PROCESSO LICITATÓRIO CARTA CONVITE Nº. 019/2011 ORDEM DE ENTREGA



Tem por finalidade o presente expediente determinar a empresa, **SPANIOL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA EPP**, o início da entrega do objeto da Carta Convite, conforme o abaixo exposto:



Denominação:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS DE CONSUMO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO". De acordo com a planilha, parte integrante da Carta Convite nº.019/2011, Edital nº. 058/2011/CC.



Do Valor:

O valor global da aquisição objeto do presente Contrato, importa em valor máximo de **R\$ 3.250,80** (três mil e duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos).



Do prazo de início da entrega:

Será de acordo com as cláusulas do contrato.



Da Forma de Pagamento:

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o acordado no contrato.



Da Dotação Orçamentária:

Cód. Geral

10.001.15.452.0045.2045.339030 "288" R\$ 3.250,80

Atenciosamente,



Matupá/MT, 22 de Agosto de 2011.



FERNANDO ZAFONATO
- Prefeito Municipal -

Recebido em 22/08/11

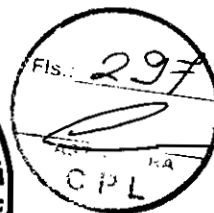


SPANIOL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA EPP

CNPJ: 03.095.361/0001-57

PEDRO JOSE SPANIOI

CPF: 249.571.869-87





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

PROCESSO LICITATÓRIO CARTA CONVITE Nº. 019/2011 ORDEM DE ENTREGA

Tem por finalidade o presente expediente determinar a empresa, **SPANIOL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA EPP**, o início da entrega do objeto da Carta Convite, conforme o abaixo exposto:

Denominação:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS DE CONSUMO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO". De acordo com a planilha, parte integrante da Carta Convite nº.019/2011, Edital nº. 058/2011/CC.

Do Valor:

O valor global da aquisição objeto do presente Contrato, importa em valor máximo de **R\$ 3.250,80** (três mil e duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

Do prazo de início da entrega:

Será de acordo com as cláusulas do contrato.

Da Forma de Pagamento:

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o acordado no contrato.

Da Dotação Orçamentária:

Cód. Geral

10.001.15.452.0045.2045.339030 "288" R\$ 3.250,80

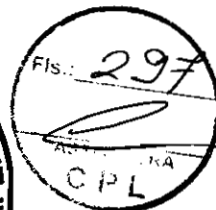
Atenciosamente,

Matupá/MT, 22 de Agosto de 2011.

FERNANDO ZAFONATO
- Prefeito Municipal -

Recebido em 22/08/11

SPANIOL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA EPP
CNPJ: 03.095.361/0001-57
PEDRO JOSE SPANIOLO
CPF: 249.571.869-87



Em vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo de Contrato, tendo como partes: de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ - ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **FERNANDO ZAFONATO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº. 4.133.070-9-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 603 459 349 20, residente e domiciliado na Rua 05, nº. 1.005, Bairro ZH1-001, nesta Cidade de Matupá/MT, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **I. A. DIAS - EPP** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.03.629.990/0001-10 com sede na Avenida Deputado Sebastião Alves Junior nº. 406 Bairro ZI - 001, na Cidade de Matupá/MT, neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr. Idemir Alves Dias, brasileiro, empresário, portador do CIRG nº. 11/R 2.145.539- SSP/SC inscrito no CPF sob nº. 656.898.289-04, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições seguintes:

Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores e Decreto Municipal 1136 de 02 de fevereiro de 2009, e convenções estabelecidas neste instrumento.

01 - OBJETO

01.1 - Constitui objeto deste Contrato, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS DE CONSUMO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO**. De acordo com a planilha, parte integrante da **Carta Convite nº. 019/2011, Edital nº. 058/2011/CC**.

02 - FATO GERADOR CONTRATUAL

02.1 - O presente instrumento contratual foi firmado em decorrência do despacho homologatório pelo Prefeito Municipal de Matupá, concernente à Licitação instaurada na modalidade de **PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 019/2011, EDITAL Nº. 058/2011**, ficando, por conseguinte os termos da Licitação e da Proposta vinculados a este instrumento, nos termos dispostos no Art. 54, parágrafo 1º da lei nº. 8.666/93.

03 - DO VALOR

03.1 - O valor global da aquisição dos produtos, objeto do presente Contrato, importa em valor máximo de **R\$ 27.688,20 (vinte e sete mil e seiscentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)**.

04 - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

04.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos oriundos do orçamento desta Prefeitura, à conta das seguintes rubricas orçamentárias, sejam:



Geral

10.001.15.452.0045.2045.339030 "288" R\$ 27.688,20

05 – PRAZOS

05.1 – O prazo de entrega dos produtos constantes no ANEXO I do Edital, será quando emitidas as requisições pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Matupá, a **CONTRATADA**, sendo que cumulativamente, as mesmas serão somadas e incluídas em Notas Fiscais para posterior recebimento.

06 – DOS PAGAMENTOS

06.1 – Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Zona Especial 022, neste Município.

06.2 – Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos bem como as notas fiscais eletrônicas, em conformidade ao Protocolo ICMS Nº. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, ora apresentadas e confirmadas pela Secretaria Municipal de Finanças e a Secretaria solicitante.

06.3 – O prazo de pagamento em relação à data final de cada período de aferição (entrega), não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.

07 – MULTAS

07.1 – Ressalvamos os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, ou ainda situações que a **CONTRATANTE** caberia obviar, a **CONTRATADA** incorrerá em multa de 5% (cinco por cento) na constatação da infração e mais 1% (um por cento) ao mês do valor total do respectivo contrato, conforme Art. 86 da Lei nº. 8666/93.

07.2 – As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e acumulativas.

07.3 – A contratada terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município.

07.4 – Os recursos contra a multa aplicada deverão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis nas condições do Art. 109, inciso I, alínea "f" da Lei nº. 8.666/93.

08 – DA RESPONSABILIDADE

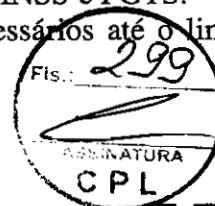
8.1 – Da Contratada

08.1.1 – Ocorrendo eventualmente falta dos produtos por parte do licitante, o mesmo deverá adquirir os produtos e efetuar a entrega, para que não ocorra prejuízo ao município.

08.1.2 – Manter as mesmas condições de habilitação, durante toda a vigência do contrato, especialmente quanto à regularidade para com a seguridade social - INSS e FGTS.

08.1.3 – Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.

09 – RESCISÃO





A rescisão do presente contrato pode ser de acordo com o estabelecido nos arts. 78 e da Lei Federal nº. 8.666/93.

09.2 – Constituem motivos para rescisão sem indenização:

09.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

09.2.2 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

09.2.3 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;

09.2.4 – a decretação de falência ou insolvência civil;

09.2.5 – a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

09.2.6 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificada pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo licitatório a que se refere o Contrato;

09.2.7 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

10 – DOS PRODUTOS

10.1 – Serão entregues produtos prontos para serem utilizados conforme as necessidades das Secretarias, devendo a Contratada se responsabilizar pela boa qualidade dos produtos entreguem, sob pena de incorrer nas penalidades previstas na Legislação que trata das Licitações Públicas, sem prejuízo de outras penalidades no âmbito cível e criminal.

11 – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pela Contratante:

- a) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei nº 8.666/93.

II – Por Acordo das Partes:

- a) Quando necessário o aumento dos produtos, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários,
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos os valores iniciais atualizados.

12 – DOS CASOS OMISSOS

12.1 – Aplica-se a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores ao presente contrato, e em especial aos seus casos omissos.

13 – DOMICÍLIO E FORO

Prefeitura Municipal de Matupá



As partes elegem como domicilio legal, o foro da comarca de Matupá, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações, posteriores, bem como as demais normas complementares.

Matupá/MT, 22 de Agosto de 2011.

MUNICÍPIO DE MATUPÁ
FERNANDO ZAFONATO
Prefeito Municipal

I A DIAS - EPP
CNPJ: 03.629.990/001-10
IDEMIR ALVES DIAS
CPF: 656.898.289-04

I. A. DIAS - ME
CNPJ 03.629.990/0001-10
Telefax (66) 3695-1750

TESTEMUNHAS:

Luciano Dalponte
CPF: 015.337.199-42

Carlos Abraão Gaia
CPF: 936.595.041-49





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

PROCESSO LICITATÓRIO
CARTA CONVITE Nº. 019/2011
ORDEM DE ENTREGA

Tem por finalidade o presente expediente determinar a empresa, **I A. DIAS - EPP**, o início da entrega do objeto da Carta Convite, conforme o abaixo exposto:

Denominação:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS DE CONSUMO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO". De acordo com a planilha, parte integrante da Carta Convite nº.019/2011, Edital nº. 058/2011/CC.

Do Valor:

O valor global da aquisição objeto do presente Contrato, importa em valor máximo de **R\$ 27.688,20 (vinte e sete mil e seiscentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).**

Do prazo de início da entrega:

Será de acordo com as cláusulas do contrato.

Da Forma de Pagamento:

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o acordado no contrato.

Da Dotação Orçamentária:

Cód. Geral

10.001.15.452.0045.2045.339030 "288" R\$ 27.688,20

Atenciosamente,

Matupá/MT, 22 de Agosto de 2011.

FERNANDO ZAFONATO

Prefeito Municipal -

Recebido em

22/08/2011

I A DIAS - EPP

CNPJ: 03.629.990/001-10

IDEMIR ALVES DIAS

CPF: 656.898.289-04

L. A. DIAS - ME
CNPJ 03.629.990/0001-10
Telefax (66) 3695-1750





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO N.º. 120/2011

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.772.188/0001-54, com sede na Avenida Hermínio Ometto, n.º 101, ZE-022, Matupá/MT, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. **FERNANDO ZAFONATO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG n.º 4133070-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 603.459.349-20, residente e domiciliado na Rua 05, n.º 1.005, Bairro ZH1-001, na Cidade de Matupá/MT, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **I. A. DIAS - EPP** devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º.03.629.990/0001-10 com sede na Avenida Deputado Sebastião Alves Junior n.º. 406 Bairro ZI - 001, na Cidade de Matupá/MT, neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr. **IDEMIR ALVES DIAS**, brasileiro, empresário, portador do CIRG n.º. 11/R 2.145.539-SSP/SC inscrito no CPF sob n.º. 656.898.289-04, denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato em mote fundamentados na Lei Federal 8.666/93, como segue:

FINALIDADE: O presente Termo Aditivo tem como finalidade, alterar o prazo de vigência do Contrato n.º. 120/2011. **Aquisição de material e equipamento; e materiais de consumo, em atendimento a secretaria municipal de obras, transporte e urbanismo.** De acordo com a Carta Convite n.º. 019/2011, Edital n.º. 058/2011/CC.

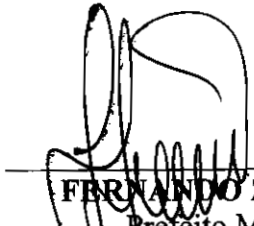
01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO - O presente termo de aditivo é celebrado de acordo com a Lei Federal n.º. 8.666/93 Art. 57 § 1º - *os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.*

02 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - O novo prazo de vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura do presente instrumento até **19 DE AGOSTO DE 2012.**

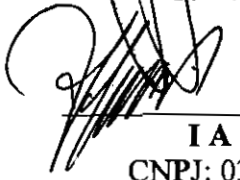
03 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original.

Matupá, MT, 26 de Dezembro de 2011.

Contratante:


FERNANDO ZAFONATO
- Prefeito Municipal -

Contratada:


I A DIAS - EPP
CNPJ: 03.629.990/001-10
IDEMIR ALVES DIAS
CPF: 656.898.289-04

I. A. DIAS - ME
CNPJ 03.629.990/0001-10
Tel/Fax (66) 3596-1750

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 RESOLUÇÃO Nº 05, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011 - CMAS

Dispõe sobre a apreciação do Plano de Providência da para superação das situações inadequadas decorrentes do Monitoramento no ano de 2011. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 442 de 15 Dezembro de 1995 e com base na deliberação do Conselho, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de dezembro de 2011, e CONSIDERANDO as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, contidos na Norma Operacional Básica - NOB/SUAS, que dispões sobre a operacionalização do Sistema Único de Assistência Social; CONSIDERANDO a resolução nº 08/2010 CIT-MDS, bem como a minuta do Plano de Providência; RESOLVE: Art.1º - Aprovar, após análise, o Plano de Providência de Prefeitura de Guiratinga para superação das situações inadequada da Proteção Social Básica da Assistência Social decorrentes do Monitoramento - 2011. Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROZELICE NOGUEIRA CAJANGO
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Asplema/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA
 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assunto: Autorização para contratação da artista nacional através de empresário exclusivo para a realização de Show Baile no Município de Itaúba, Estado de Mato Grosso.Referência: Show Baile e Ill Garota e Garoto Meio Ambiente 2011 do Município de Itaúba, Estado de Mato Grosso.FAVORECIDO: M SANTOS DE AMORIM - ME CNPJ 10.588.243/0001-48. VALOR ESTIMADO: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
 PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias.JUSTIFICATIVA: Justificativa nº 003/2011.FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 Inciso III da Lei n.º 8.666/93. Ratifico o ato de dispensa de licitação com fulcro na Justificativa nº 003/2011 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos do Art. 26 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.Itaúba - MT, 26 de dezembro de 2011.

RAIMUNDO ZANON - Prefeito Municipal K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
 EXTRATOS DE 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO
 CONTRATO Nº. 842010
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU
 CONTRATADA: SILGRAN CONSTRUÇÕES LTDA
 VIGENCIA: 210 DIAS A PARTIR DE 24/12/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
 RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 061-2011

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Sr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna publico que sagraram-se vencedoras do certame as empresas: COTRIGUAÇU MOTOSERRAS LTDA EPP, nos lotes 01, 02, 07, 08 E 09 no valor total de R\$ 276.087,71 (Duzentos e setenta e seis mil, oitenta e sete reais e setenta e um centavos); PRAOBRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, no lote 03, no valor total de R\$ 18.330,00 (Dezoito mil trezentos e trinta reais); A. A. DALMASSO SERVIÇOS - ME, lotes 10, 11, 12, 13, 15 e 17 no valor total de R\$ 150.260,00 (Cento e cinquenta mil duzentos e sessenta reais) e ETD DE LIMA SERVIÇOS ME, nos lotes 14 e 16 no valor total de R\$ 55.370,00 (Cinquenta e cinco mil trezentos e setenta reais). Juína - MT, 27 de Dezembro de 2011.PAULO SERGIO MARKOSKI -Pregoeiro - Poder Executivo - Juína-MT. DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ - PREVI-MUNI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Executivo do PREVI-MUNI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá, no uso de suas atribuições legais, convoca os servidores efetivos municipais para reunirem-se em Assembleia Geral, no PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, na data de 29/12/2011, com 1ª. (primeira) Convocação a partir das 19:00 horas, deliberando com 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos servidores do município e em 2ª.(segunda) e última convocação às 19:30 horas com qualquer número de presentes, para deliberar a seguinte ordem do dia:

- 1 - Eleição de 01 titular e 01 suplente, para compor o Conselho Fiscal de PREVI-MUNI;
 - 2 - Eleição de 02 titulares e 02 suplentes, para compor o Conselho Curador do PREVI-MUNI;
- Matupá-MT, 27 de dezembro de 2011.
 Omar Antônio Chiste - Diretor Executivo

EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO

CONTRATO Nº. 086/2011. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: DENTAL CENTRO OESTE LTDA. OBJETO: Aquisição de Equipamentos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. VALOR/ GLOBAL: R\$ 2.543,00. FONTE CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0024.1054.449052 "209" R\$2.543,00.
 CONTRATO Nº. 061/2011. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: SULMEDI

COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição de Medicamentos. VALOR/GLOBAL: R\$ 1.868,30. FONTE CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0022.2026.339030 "205" R\$ 1.868,30
 EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 014/2011. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADO: JOSE MARCONDES FERREIRA DE ARAUJO. OBJETO: Contratação de operador de máquinas pesadas. VIGÊNCIA: 22/12/2011 à 31/12/2012

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 065/2011. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADO: ELTON WERMUTH. OBJETO: Contratação de operador de máquinas pesadas. VIGÊNCIA: 22/12/2011 à 31/12/2012

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 136/2011. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADO: DANIELSON LUIZ WEBLER. OBJETO: Contratação de mecânico de máquinas pesadas. VIGÊNCIA: 22/12/2011 à 31/12/2012

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 137/2011. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADO: ELIELDER DE MATTOS VIEIRA. OBJETO: Contratação de operador de máquinas pesadas. VIGÊNCIA: 22/12/2011 à 31/12/2012.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 076/2011. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: R D COM. DE IMPRESSORAS MULTIFUNCAIONAIS LTDA. OBJETO: Locação de 09 (Nove) máquinas fotocopiadoras multifuncionais. VIGÊNCIA: 26/12/2011 à 30/10/2012.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 097/2011. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: REGIS LUIS MAZZONETTO ME. OBJETO: Aquisição de recargas de gás LP P13 e P45 e água mineral. VIGÊNCIA: 26/12/2011 à 31/12/2012

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 107/2011. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: DENISE A M GOLLNER LOPES ME. OBJETO: Prestação de serviço para realização de exames de sorologia. VIGÊNCIA: 26/12/2011 à 30/06/2012

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 105/2011. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: EVILSON CHAVES DA SILVA MEI. OBJETO: Prestação de serviço de borracharia em geral na zona rural de Matupá. VIGÊNCIA: 26/12/2011 à 30/06/2012

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 106/2011. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO MATUPÁ LTDA ME
 OBJETO: Aquisição de peças para reposição e serviços de refrigeração. VIGÊNCIA: 26/12/2011 à 31/12/2012

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 104/2011. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: SM REMOR ME. OBJETO: Prestação de serviço de borracharia em geral, alinhamento, balanceamento e cambagem. VIGÊNCIA: 26/12/2011 à 30/06/2012

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 118/2011. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: CARPAU PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. OBJETO: Aquisição de material e equipamentos e materiais de consumo. VIGÊNCIA: 26/12/2011 à 19/08/2012

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 120/2011. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: I A DIAS-EPP. OBJETO: Aquisição de material e equipamentos e materiais de consumo. VIGÊNCIA: 26/12/2011 à 19/08/2012

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 119/2011. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: SPANIOL MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA-EPP. OBJETO: Aquisição de material e equipamentos e materiais de consumo. VIGÊNCIA: 26/12/2011 à 19/08/2012

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 126/2011. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: J A RICIERI JUNIOR ME
 OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de máquinas pesadas e caminhões. VIGÊNCIA: 26/12/2011 à 30/06/2012

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 146/2011. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: NOGUEIRA AUTOCENTER LTDA ME
 OBJETO: Prestação de serviços de chapeação e serviços em geral. VIGÊNCIA: 26/12/2011 à 30/06/2012

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 125/2011. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: A M TERRAPLANAGEM LTDA EPP. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de máquinas pesadas e caminhões. VIGÊNCIA: 26/12/2011 à 30/06/2012

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 030/2011. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: PETINE & PETINE LTDA ME. OBJETO: Aquisição de material elétrico para conserto e manutenção e iluminação pública. VIGÊNCIA: 26/12/2011 à 30/04/2012

EXTRATO PUBLICAÇÃO RESCISÃO DE SALDO

CONTRATO Nº. 019/2011. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: L. L. AREND - ME. OBJETO: Locação de veículo tipo Ônibus para ser utilizado no Transporte Escolar. VALOR/GLOBAL: R\$ 6.800,00. FONTE CÓDIGO GERAL: 07.002.12.361.0010.2008.339039 "113"

CONTRATO Nº. 018/2011. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: DEVANILDO DOS SANTOS SANTIAGO - MEI. OBJETO: Locação de veículo tipo Ônibus para ser utilizado no Transporte Escolar. VALOR/GLOBAL: R\$ 1.992,00

FONTE CÓDIGO GERAL: 07.002.12.361.0010.2008.339039 "113"
 CONTRATO Nº. 020/2011. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: W. L. TRANSPORTES LTDA-ME. OBJETO: Locação de veículo tipo Ônibus para ser utilizado no Transporte Escolar. VALOR/GLOBAL: R\$ 14.166,67. FONTE CÓDIGO GERAL: 07.002.12.361.0010.2008.339039 "113"

EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO

CONTRATO Nº. 086/2011. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: Dental Centro Oeste LTDA. OBJETO: Aquisição de Equipamentos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. VALOR/GLOBAL: R\$ 2.543,00. FONTE CÓDIGO GERAL: Cód. Gerat: 08.002.10.302.0024.1054.449052 "209" R\$2.543,00.

CONTRATO Nº. 061/2011. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição de Medicamento. VALOR/GLOBAL: R\$ 1.868,30. FONTE CÓDIGO GERAL: Cód. Gerat: 08.002.10.302.0022.2026.339030 "205" R\$ 1.868,30.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

EDITAL COMPLEMENTAR 011/2011
 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2011

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público 001/2011 do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, nos termos do item 12.1 alínea D do Edital 001/2011, visando atender o princípio da publicidade, RESOLVE: Tomar público julgamento dos recursos interpostos pelo candidato, concernentes ao resultado parcial divulgado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público 001/2011. 1-Agente Comunitário de Saúde - Micro Área 60. A candidata, Eliene Gomes Rodrigues, inscrição nº 10, questiona sua pontuação relativa ao resultado parcial divulgado. Após análise das argumentações trazidas pela recorrente acima citada, a comissão julga procedente o recurso da requerente e retifica o resultado publicado, constante do Anexo Único para o cargo Agente Comunitário de Saúde da Micro Área 60. 2-Divulgar o Resultado retificado Parcial em decorrência do provimento de recursos administrativos, conforme Anexo Único. 3-Informar ao candidato que prolocou recursos, que a resposta ao requerimento encontra-se em poder da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público; 4-O anexo Único encontra-se à disposição dos interessados no mural da Prefeitura e no site www.mirassoldoeste.mt.gov.br Mirassol D'Oeste, 27 de dezembro 2011. ALCILENA CASTILHO QUEIROZ BOTELHO Presidente da Comissão.

CLASSIFICADOS

NTE OPORTUNIDADE!!!

social, R\$ 1532-5855

Av. dos 0,00 m² 0,000,00 1532-5855

imperial- 15,00 85,00 02 juntos 1532-5855

carandás 02 1,00 1532-5855

AL DOS 100 1532-5855

774 1532-5855

35,00 72

70,00 2008

1.000 (preços

R\$ 950, sobrado, 2 quartos, 2 banheiros, sala, cozinha, área de serviço e garagem. Jardim Botânico. Imobiliária Wilson (66) 3531-2696 www.imobiliariawilson.com.br

R\$ 800,00 Residencial Novo Horizonte, 2 quartos, sala, cozinha, área de serviço e garagem (armários na cozinha, livre de água). Imobiliária Wilson (66) 3531-2696 www.imobiliariawilson.com.br

VENDE-SE - 23.000,00-TERRENO no Baço Esperança, na terceira rua com 330m²

VENDE-SE - 50.000,00-TERRENO no Jd Celeste com 450m²

VENDE-SE 115.000,00 - 2 TERRENOS na Aquarela (esquina + sob esquina)

VENDE-SE 120.000,00-CASA no Jd. Celeste, com 2 quartos, sala de estar, cozinha, área de serviço, pronto para financiamento!!!

VENDE-SE 120.000,00-PESQUEIRO no Piroiba, com sobrado em itaúba (4 quartos, sala cozinha e 2 banheiros) + gerador

130.000,00 - CASA no Jd das violetas - terreno de esquina, com 2 quartos, sendo uma suíte com closet

VENDE-SE

24 q-15, lote empreendimentos ltda, creci 0966-j 19ª região ref. 1-0-5-7 www.loteimobiliaria.com.br

vende-se terreno c/ 1.750 m² - no alto da glória com frente para o br163 102 q-21, lote empreendimentos ltda, creci 0966-j 19ª região ref. 1-0-5-7 www.loteimobiliaria.com.br

vende-se casa de alvenaria com dois quartos, sala de estar, suíte, sala de estar, cozinha, banheiro social, lavanderia e garagem, localizada no jardim paulistaii, lote nossa senhora aparecida, lote empreendimentos imob. lida. creci 0966-j 19ª região ref. 2-131. www.loteimobiliaria.com.br

vende-se casa de alvenaria com dois quartos, sala de estar, suíte, sala de estar, cozinha, banheiro social e área de serviço, situada no jardim ipirangá, lote empreendimentos imob. lida. creci 0966-j 19ª região ref. 2-132. www.loteimobiliaria.com.br

vende-se casa de alvenaria com dois quartos, sala de

VENDE-SE

vende-se casa c/ 3 quartos sendo 1 suíte, sala de estar / jantar, cozinha, banheiro social, lavanderia, despensa, escritório, churrasqueira e conil, localizada na avenida paulista nº 428 jd. paulista ii, lote empreendimentos imob. lida. creci 0966-j 19ª região ref. 3-009. www.loteimobiliaria.com.br

EDITAIS, ATAS E AVISOS

Devedor: VITALE INDUSTRIAL NORTE S/A - CPF/CNPJ: 09.538.634/0003-52 Endº ROD. RR 163 KM 632 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL - SINOP-MT - CEP: 78561-970 - Após BANCO BRADESCO S.A. - Sacador: AUTO VIDROS SINOP LTDA - Dados Titulo: DUPLICATA DE VENDIA MERCANTIL, POR INDICAÇÃO - 29752 - Valor R\$ 383,00 - Venc: 17/12/2011 - Motivo: Fora do primeiro urbano - PRO e Data Apre: 44-23/12/2011 - Último dia Pago: 28/12/2011 - Motivo do Protesto: falta de pagamento

Devedor: VITALE INDUSTRIAL NORTE S/A - CPF/CNPJ: 09.538.634/0003-52 Endº ROD. RR 163 KM 632 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL - SINOP-MT - CEP: 78561-970 - Após BANCO BRADESCO S.A. - Sacador: AUTO VIDROS SINOP LTDA - Dados Titulo: DUPLICATA DE VENDIA MERCANTIL, POR INDICAÇÃO - 29752 - Valor R\$ 383,00 - Venc: 17/12/2011 - Motivo: Fora do primeiro urbano - PRO e Data Apre: 44-23/12/2011 - Último dia Pago: 28/12/2011 - Motivo do Protesto: falta de pagamento

Os Devedores acima relacionados deverão comparecer a Rua das Aroeiras, 630 - Centro - Sinop - MT, a fim de efetuar o pagamento ou alegar as razões por que não o fazem, no prazo a contar da data de publicação deste, nos Jornais Correiço da Manhã e Diário Regional, desta Cidade, conforme determinação da CNDJ/MT, Capítulo 5, Seção 5, Item 5.5.1.1.

Sinop - MT, 27 de dezembro de 2011. Oficial

ALUGA-SE MERCADO COMPLETO

Com Açoque equipado com câmara fria e expositor, três freezer, mobiliário e estoque. Endereço: Rua das Goiabeiras nº 874 - Jardim Celeste. Valor: A combinar. Telefone: 3515-8761

ALUGA-SE

Barracão comercial de 700m². Estacionamento, com fachada toda de vidro. Rua Col. Enio Pipino Nº 337, de frente para BR 163, próximo ao Grupo de Bombeiros. Valor: R\$ 7.500,00

Falar com Alexandre
66 9985-9587

PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 05.841.983/0001-31, (AV. Governador Júlio Campos nº 1288 centro Edifício TH - Satés 06 e 07, solicita o comparecimento do funcionário, SEBASTIAO DONIZETTI PEREIRA, CTPS nº 4837731 - Série nº.001-0 - PR no prazo de 72 horas sob pena de letra "T" do Art. 482 da CLT, o qual configura Abandono de Emprego. Sinop, 28 de Dezembro de 2011. 28-79-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO CONTRATO Nº. 088/2011. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: DENTAL CENTRO OESTE LTDA. OBJETO: Aquisição de Equipamentos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. VALOR GLOBAL: R\$ 2.543,00. FONTE CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0024.1054.448052 "205" R\$ 2.543,00.

CONTRATO Nº. 081/2011. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA OBJETO: Aquisição de Medicamentos. VALOR GLOBAL: R\$ 1.866,30. FONTE CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0022.2026.339030 "205" R\$ 1.866,30

EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 014/2011. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: JOSE MARCONDES FERREIRA DE ARAÚJO OBJETO: Contratação de operador de máquinas pesadas. VIGÊNCIA: 22/12/2011 a 31/12/2012

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 065/2011. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: ELTON WERMUTH. OBJETO: Contratação de operador de máquinas pesadas. VIGÊNCIA: 22/12/2011 a 31/12/2012

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 136/2011. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: DANIELSON LUIZ WEBER. OBJETO: Contratação de mecânico de máquinas pesadas. VIGÊNCIA: 22/12/2011 a 31/12/2012

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 078/2011. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: R D COM. DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA OBJETO: Locação de 09 (Nove) máquinas fotocopiadoras multifuncionais. VIGÊNCIA: 28/12/2011 a 30/10/2012

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 097/2011. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: REGIS LUIS MAZZONETTO ME. OBJETO: Aquisição de registros de gás LP P13 e P45 e água mineral. VIGÊNCIA: 28/12/2011 a 31/12/2012

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 107/2011. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: DENISE A M GOLLNER LOPES ME. OBJETO: Prestação de serviço para realização de exames de sorologia. VIGÊNCIA: 28/12/2011 a 30/06/2012

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 105/2011. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: EVILSON CHAVES DA SILVA ME. OBJETO: Prestação de serviço de borracharia em geral na zona rural de Matupá. VIGÊNCIA: 28/12/2011 a 30/08/2012

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 106/2011. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO MATUPÁ LTDA ME. OBJETO: Aquisição de peças para reposição e serviços de refrigeração. VIGÊNCIA: 28/12/2011 a 31/12/2012

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 104/2011. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: SM REMOR ME. OBJETO: Prestação de serviço de borracharia em geral, alinhamento, balanceamento e cambagem. VIGÊNCIA: 28/12/2011 a 30/06/2012

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 118/2011. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: CARPAU PRODUTOS AGRÍCOLAS E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de material e equipamentos e materiais de consumo. VIGÊNCIA: 28/12/2011 a 19/08/2012

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 120/2011. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: I A DIAS-EPP. OBJETO: Aquisição de material e equipamentos e materiais de consumo. VIGÊNCIA: 26/12/2011 a 19/08/2012

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 119/2011. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: SPANIOL MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA-EPP. OBJETO: Aquisição de material e equipamentos e materiais de consumo. VIGÊNCIA: 26/12/2011 a 19/08/2012

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 128/2011. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: J A RICIERI JUNIOR ME. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de máquinas pesadas e caminhões. VIGÊNCIA: 28/12/2011 a 30/06/2012

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 146/2011. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: NOGUEIRA AUTOCENTER LTDA ME. OBJETO: Prestação de serviços de checapeço e serviços em geral. VIGÊNCIA: 28/12/2011 a 30/06/2012

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 125/2011. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: A M TERRAPLANAGEM LTDA EPP. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de máquinas pesadas e caminhões. VIGÊNCIA: 28/12/2011 a 30/06/2012

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 030/2011. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: PETINE & PETINE LTDA ME. OBJETO: Aquisição de material elétrico para conserto e manutenção e iluminação pública.

Drogaria



Biofarm

FONE:
3544-3025

Avenida Trancredo Neves,
2063, Centro - Sorriso - MT

SEMENTES ADRIANA CONTRATA

*TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO

Com visão em novas construções, reparos, manutenção residencial e industrial.

*ASSISTENTE ADM COM VISÃO OPERACIONAL

Para atuar nas atividades: Controle de Estoque; Logística interna e externa; Almojarifado e Suprimentos



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 119/2011

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.188/0001-54, com sede na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, Matupá/MT, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. **FERNANDO ZAFONATO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº. 4133070-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 603.459.349-20, residente e domiciliado na Rua 05, nº. 1.005, Bairro ZH1-001, na Cidade de Matupá/MT, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SPANIOL MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – EPP** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.03.095.361/0001-57 com sede na Avenida Deputado Sebastião Alves Junior nº. 518 Bairro ZI – 001, na Cidade de Matupá/MT, neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr. **PEDRO JOSÉ SPANIOL**, brasileiro, empresário, portador do CIRG nº. 13/R 313.253 - SSP/SC inscrito no CPF sob nº. 249.571.869-87, denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato em mote fundamentados na Lei Federal 8.666/93, como segue:

FINALIDADE: O presente Termo Aditivo tem como finalidade, alterar o prazo de vigência do Contrato nº. 119/2011. **Aquisição de material e equipamento; e materiais de consumo, em atendimento a secretaria municipal de obras, transporte e urbanismo.** De acordo com a Carta Convite nº. 019/2011, Edital nº. 058/2011/CC.


01 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO - O presente termo de aditivo é celebrado de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 Art. 57 § 1º - *os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.*

02 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO - O novo prazo de vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura do presente instrumento até **19 DE AGOSTO DE 2012.**

03 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original.


Matupá, MT, 26 de Dezembro de 2011.

Contratante:

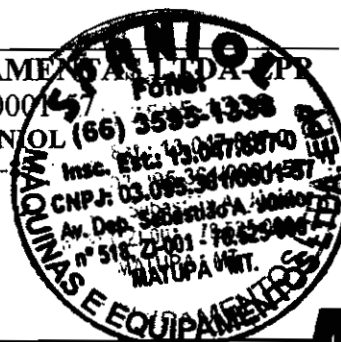


FERNANDO ZAFONATO
 -Prefeito Municipal-

Contratada:



SPANIOL MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – EPP
 CNPJ: 03.095.361/0001-57
PEDRO JOSÉ SPANIOL
 CPF: 249.571.869-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011 - CMAS**

Dispõe sobre a apreciação do Plano de Providência da para superação das situações inadequadas decorrentes do Monitoramento no ano de 2011. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 442 de 15 Dezembro de 1995 e com base na deliberação do Conselho, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de dezembro de 2011, e CONSIDERANDO as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, contidas na Norma Operacional Básica - NOB/SUAS, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único de Assistência Social; CONSIDERANDO a resolução nº 08/2010 CIT-MDS, bem como a minuta do Plano de Providência: RESOLVE: Art.1º - Aprovar, após análise, o Plano de Providência da Prefeitura de Guiratinga para superação das situações inadequadas da Proteção Social Básica da Assistência Social decorrentes do Monitoramento - 2011. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROZELICE NOGUEIRA CAJANGO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Asplema/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Assunto: Autorização para contratação de artista nacional através de empresário exclusivo para a realização de Show Baile no Município de Itaúba, Estado de Mato Grosso. Referência: Show Baile e Il Garota e Garoto Meio Ambiente 2011 do Município de Itaúba, Estado de Mato Grosso. FAVORECIDO: M SANTOS DE AMORIM - ME CNPJ 10.588.243/0001-46. VALOR ESTIMADO: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

PRazo DE ENTREGA: 15 (quinze) dias. JUSTIFICATIVA: Justificativa nº 003/2011. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 Inciso III da Lei n.º 8.666/93. Ratifico o ato de dispensa de licitação com fulcro na Justificativa nº 003/2011 e no Parecer Jurídico anexo ao processo, nos termos do Art. 26 de Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Itaúba - MT, 26 de dezembro de 2011.

RAIMUNDO ZANON - Prefeito Municipal K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
EXTRATOS DE 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº. 64/2010**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU
CONTRATADA: SILGRAN CONSTRUÇÕES LTDA
VIGENCIA: 210 DIAS A PARTIR DE 24/12/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 061-2011**

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Sr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que sagraram-se vencedoras do certame as empresas: COTRIQUAUA MOTOSERRAS LTDA EPP, nos lotes 01, 02, 07, 08 e 09 no valor total de R\$ 276.087,71 (Duzentos e setenta e seis mil, oitenta e sete reais e setenta e um centavos); PRAOBA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, no lote 03, no valor total de R\$ 18.330,00 (Dezoito mil trezentos e trinta reais); A. A. DALMASSO SERVIÇOS - ME, lotes 10, 11, 12, 13, 15 e 17 no valor total de R\$ 150.260,00 (Cento e cinquenta mil duzentos e sessenta reais) e ETO DE LIMA SERVIÇOS ME, nos lotes 14 e 16 no valor total de R\$ 55.370,00 (Cinquenta e cinco mil trezentos e setenta reais). Juína - MT, 27 de Dezembro de 2011. PAULO SERGIO MARKOSKI - Pregoeiro - Poder Executivo - Juína-MT. DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ - PREVI-MUNI - EDITAL
DE CONVOCAÇÃO**

O Diretor Executivo do PREVI-MUNI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá, no uso de suas atribuições legais, convoca os servidores eletivos municipais para reunirem-se em Assembleia Geral, no PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, na data de 29/12/2011, com 1ª (primeira) convocação a partir das 19:00 horas, deliberando com 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos servidores do município e em 2ª (segunda) e última convocação às 19:30 horas com qualquer número de presentes, para deliberar a seguinte ordem do dia:

1 - Eleição de 01 titular e 01 suplente, para compor o Conselho Fiscal de PREVI-MUNI;

2 - Eleição de 02 titulares e 02 suplentes, para compor o Conselho Curador do PREVI-MUNI;

Matupá-MT, 27 de dezembro de 2011.

Omar Antônio Chiste - Diretor Executivo

EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO

CONTRATO Nº. 086/2011. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: DENTAL CENTRO OESTE LTDA. OBJETO: Aquisição de Equipamentos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. VALOR GLOBAL: R\$ 2.543,00. FONTE CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0024.1054.449052 "209" R\$2.543,00.

CONTRATO Nº. 061/2011. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: SULMEDI

COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição de Medicamentos. VALOR GLOBAL: R\$ 1.868,30. FONTE CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0022.2026.339030 "205" R\$ 1.868,30

EXTRATOS DE CONTRATOS

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 014/2011. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADO: JOSE MARCONDES FERREIRA DE ARAUJO. OBJETO: Contratação de operador de máquinas pesadas. VIGÊNCIA: 22/12/2011 à 31/12/2012

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 065/2011. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADO: ELTON WERMUTH. OBJETO: Contratação de operador de máquinas pesadas. VIGÊNCIA: 22/12/2011 à 31/12/2012

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 136/2011. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADO: DANIELSON LUIZ WEBLER. OBJETO: Contratação de mecânico de máquinas pesadas. VIGÊNCIA: 22/12/2011 à 31/12/2012

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 137/2011. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADO: ELIELDER DE MATTOS VIEIRA. OBJETO: Contratação de operador de máquinas pesadas. VIGÊNCIA: 22/12/2011 à 31/12/2012.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 076/2011. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: R D COM. DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA. OBJETO: Locação de 09 (Nove) máquinas fotocopiadoras multifuncionais. VIGÊNCIA: 26/12/2011 à 30/10/2012.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 097/2011. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: REGIS LUIS MAZZONETTO ME. OBJETO: Aquisição de recargas de gás LP P13 e P45 e água mineral. VIGÊNCIA: 26/12/2011 à 31/12/2012

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 107/2011. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: DENISE A M GOLLNER LOPES ME. OBJETO: Prestação de serviço para realização de exames de sorologia. VIGÊNCIA: 26/12/2011 à 30/06/2012

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 195/2011. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: EVILSON CHAVES DA SILVA MEI. OBJETO: Prestação de serviço de borracharia em geral na zona rural de Matupá. VIGÊNCIA: 26/12/2011 à 30/06/2012

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 196/2011. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO MATUPÁ LTDA ME

OBJETO: Aquisição de peças para reposição e serviços de refrigeração. VIGÊNCIA: 26/12/2011 à 31/12/2012

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 104/2011. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: SM REMOR ME. OBJETO: Prestação de serviço da borracharia em geral, alinhamento, balanceamento e cambagem. VIGÊNCIA: 26/12/2011 à 30/06/2012

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 118/2011. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: CARPAU PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. OBJETO: Aquisição de material e equipamentos e materiais de consumo. VIGÊNCIA: 26/12/2011 à 19/08/2012

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 120/2011. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: I A OIAS-EPP. OBJETO: Aquisição de material e equipamentos e materiais de consumo. VIGÊNCIA: 26/12/2011 à 19/08/2012

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 119/2011. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: SPANIOL MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA-EPP. OBJETO: Aquisição de material e equipamentos e materiais de consumo. VIGÊNCIA: 26/12/2011 à 19/08/2012

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 126/2011. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: J A RICIERI JUNIOR ME

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de máquinas pesadas e caminhões. VIGÊNCIA: 26/12/2011 à 30/06/2012

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 146/2011. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: NOGUEIRA AUTOCENTER LTDA ME

OBJETO: Prestação de serviços de chapeação e serviços em geral. VIGÊNCIA: 26/12/2011 à 30/06/2012

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 125/2011. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: A M TERRAPLANAGEM LTDA EPP. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de máquinas pesadas e caminhões. VIGÊNCIA: 26/12/2011 à 30/06/2012

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 030/2011. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: PETINE & PETINE LTDA ME. OBJETO: Aquisição de material elétrico para conserto e manutenção e iluminação pública. VIGÊNCIA: 26/12/2011 à 30/04/2012

EXTRATO PUBLICAÇÃO RESCISÃO DE SALDO

CONTRATO Nº. 019/2011. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: L. L. AREND - ME. OBJETO: Locação de veículo tipo Ônibus para ser utilizado no Transporte Escolar. VALOR GLOBAL: R\$ 6.600,00. FONTE CÓDIGO GERAL: 07.002.12.361.0010.2008.339039 "113"

CONTRATO Nº. 018/2011. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: DEVANILDO DOS SANTOS SANTIAGO - MEI. OBJETO: Locação de veículo tipo Ônibus para ser utilizado no Transporte Escolar. VALOR GLOBAL: R\$ 1.992,00

FONTE CÓDIGO GERAL: 07.002.12.361.0010.2008.339039 "113"

CONTRATO Nº. 020/2011. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: W. L. TRANSPORTES LTDA-ME. OBJETO: Locação de veículo tipo Ônibus para ser utilizado no Transporte Escolar. VALOR GLOBAL: R\$ 14.166,67. FONTE CÓDIGO GERAL: 07.002.12.361.0010.2008.339039 "113"

EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO

CONTRATO Nº. 086/2011. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: Dental Centro Oeste LTDA. OBJETO: Aquisição de Equipamentos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. VALOR GLOBAL: R\$ 2.543,00. FONTE CÓDIGO GERAL: Cód. Gerat: 08.002.10.302.0024.1054.449052 "209" R\$2.543,00.

CONTRATO Nº. 061/2011. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição de Medicamento. VALOR GLOBAL: R\$ 1.868,30. FONTE CÓDIGO GERAL: Cód. Gerat: 08.002.10.302.0022.2026.339030 "205" R\$ 1.868,30.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**EDITAL COMPLEMENTAR 011/2011****PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2011**

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público 001/2011 do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, nos termos do item 12.1 e ítem D de Edital 001/2011, visando atender o princípio de publicidade, RESOLVE: Tomar público julgamento dos recursos interpostos pelo candidato, concernentes ao resultado parcial divulgado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público 001/2011. 1-Agente Comunitário de Saúde - Micro Área 60. A candidata, Eliene Gomes Rodrigues, inscrição nº 10, questiona sua pontuação relativa ao resultado parcial divulgado. Após análise das argumentações trazidas pela recorrente acima citada, a comissão julga procedente o recurso da requerente e retifica o resultado publicado, constante do Anexo Único para o cargo Agente Comunitário de Saúde de Micro Área 60. 2-Divulgar o Resultado retificado Parcial em decorrência do provimento de recursos administrativos, conforme Anexo Único. 3-Informar ao candidato que protocolou recursos, que a resposta ao requerimento encontra-se em poder da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público; 4-O anexo Único encontra-se à disposição dos interessados no mural da Prefeitura e no site www.mirassoldoeste.mt.gov.br Mirassol D'Oeste, 27 de dezembro 2011. ALCILENA CASTILHO QUEIROZ BOTELHO Presidente da Comissão.

CLASSIFICADOS

NTE OPORTUNIDADE!!!

social, R\$ Muller imentos Creci n° 1532-5855

Av. das terreno c/ 0,00 m² 0.000,00 ndimentos Creci n° 1532-5855

imperial- 23 terrenos 15 7,00 8 0,00 02 juntos ndimentos Creci n° 1532-5855

carandás peiros casa sendo 02 , capa, despensa, área de em. terreno casa c/ R\$ Muller imentos Creci n° 3532-5855

L. DOB. TAL DE

municipal de uso de suas i municipais NÁRIO DA (n.ª primária) em 50% + 1 enciplo e em am qualquer em do dia: c.º eho r o conselho

874 S VIEIRA

JLHOS, LOTES PLEXO MPING, IET-SKI itário na

3- 35,00 metros ou 72

mento). tes não

3- 70,00

de 2008

STIVEL Fiagril, raciaba e 1.000 (preços

VENDE-SE

24 q-15. lote empreendimentos lida. creci 0966-j 19ª região ref. 1 0 5 7 www.loteimobiliaria.com.br

vende-se terreno c/ 1.750 m² - no alto da glória com frente para o br163 l-02 q-21. lote empreendimentos lida. creci 0966-j 19ª região ref. 1 0 7 3 www.loteimobiliaria.com.br

casos c/ 1 e 2 quartos vende-se casa de alvenaria com, dois quartos, sendo um suite, sala de estar, cozinha, banheiro social, lavanderia e garagem localizada no jardim paulistaii. lote nossa senhora aparecida, lote empreendimentos imob. lida. creci 0966-j 19ª região ref. 2-131. www.loteimobiliaria.com.br

vende-se casa de alvenaria com dois quartos, sala de

casos c/ 1 e 2 quartos vende-se casa de alvenaria com, dois quartos, sendo um suite, sala de estar, cozinha, banheiro social, lavanderia e garagem localizada no jardim paulistaii. lote nossa senhora aparecida, lote empreendimentos imob. lida. creci 0966-j 19ª região ref. 2-131. www.loteimobiliaria.com.br

vende-se casa de alvenaria com dois quartos, sala de

1º Termo Aditivo Contrato nº 049/2011 oriundo da Tomada de Preço nº 003/2011, que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada para a Execução das Obras de Ampliação e Reforma do Terminal de Passageiros do Aeroporto Municipal Presidente João Batista Figuerido em Sinop - MT. Que celebra entre si a PREFEITURA MUNICIPAL SINOP e a pessoa jurídica denominada de CONSTRUTORA ROCHA LTDA para a CORREÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO e a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA por mais 120 (cento vinte) dias consecutivos. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA O prazo de EXECUÇÃO DA OBRA passa a contar a partir do aceite da contratada na ORDEM DE SERVIÇO. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PRORROGA-SE com este Termo Aditivo o PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA por mais 120 (cento vinte) dias consecutivos, que compreende o período de 20/01/2012 à 18/05/2012. CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PRORROGA-SE com este Termo Aditivo o PRAZO DE VIGÊNCIA DO contrato para o dia 08/12/2012 que compreende 450 (quatrocentos cinqüenta [240 + 90 + 120]) dias consecutivos de vigência. CLÁUSULA QUINTA - DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA A CONTRATADA deverá apresentar PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA para o dia 08/12/2012 de acordo com a nova vigência do contrato. SINOP-MT, 27 de Dezembro de 2011

1º Termo Aditivo Contrato nº 053/2011 oriundo do Convite de Preço nº 039/2011, que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada para a Execução das Obras de Reforma e Adequação do Centro Municipal de Atendimento à Educação Especial - Instituto da Criança Santo Antônio. Que celebra entre si a PREFEITURA MUNICIPAL SINOP e a pessoa jurídica denominada de MV RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA - ME para a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DA OBRA por mais 60 (sessenta) dias consecutivos. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PRORROGA-SE com este Termo Aditivo o PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, que compreende o período de 12/01/2012 à 11/03/2012. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PRORROGA-SE com este Termo Aditivo o PRAZO DE VIGÊNCIA DO contrato para o dia 11/09/2012 que compreende 330 (trezentos trinta [210 + 60 + 60]) dias consecutivos de vigência. SINOP-MT, 27 de Dezembro de 2011

VENDE-SE

vende-se terreno c/ 3 quartos sendo 1 suite, sala de estar / jantar, cozinha, banheiro social, lavanderia despensa, escritório, churrasqueira e canil. localizada na avenida paulista n° 428 jd. paulista ii. lote empreendimentos imob. lida. creci 0966-j 19ª região ref. 3-009. www.loteimobiliaria.com.br

ALUGA-SE MERCADO COMPLETO

Com Açougue equipado com câmara fria e expositor, três freezer, mobiliário e estoque. Endereço: Rua das Goiabeiras n° 874 - Jardim Celeste. Valor: A combinar. Telefone: 3515-8761

ALUGA-SE

Barracão comercial de 700m². Estacionamento, com fachada toda de vidro. Rua Col. Enio Pipino N° 337, de frente para BR 163, próximo ao Corpo de Bombeiros. Valor: R\$ 7.500,00

Falar com Alexandre
66 9985-9587

EDITAIS, ATAS E AVISOS

Devedor: VITALE INDUSTRIAL NORTE S/A - CPF/CNPJ: 08.538.634/0003-52 End: ROD. BR 163 KM 852 - CONDOMINIO RESIDENCIAL - SINOP-MT - CEP: 78561-970 - Apres BANCO BRADESCO S.A. - Sacador: AUTO VIDROS SINOP LTDA - Dados Titulo: DUPLICATA DE VENDÁ MERCANTIL POR INDICAÇÃO - 2979/2 - Valor R\$ 383,00 - Venc.: 17/12/2011 - Motivo: Fora do penheiro urbano - Proto e Data Apres: 44-23/12/2011- Último dia Pago: 29/12/2011 - Motivo do Protesto: falta de pagamento

Os Devedores acima relacionados deverão comparecer a Rua das Aroeiras, 630 - Centro - Sinop - MT, a fim de efetuar o pagamento ou alegar as razões por que não o fazem, no prazo a contar da data de publicação deste, nos Jornais Correio do Dia e Diário Regional, desta Cidade, conforme determinação da CNGJMT, Capítulo 5, Seção 5, Item 5.5.1.1.

Sinop - MT, 27 de dezembro de 2011.
Oficial

PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 05.841.963/0001-31. (AV. Governador Julio Campos nº. 1288 centro Edifício TH - Salas 06 e 07, solicita o comparecimento do funcionário, SEBASTIAO DONIZETTI PEREIRA, CTPS nº. 4837731. Série nº. 001-0 - PR no prazo de 72 horas sob pena da letra "T" do Art. 482 da CLT, o qual configura Abandono de Emprego. Sinop, 28 de Dezembro de 2011. 28-29-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO CONTRATO Nº. 086/2011. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: DENTAL CENTRO OESTE LTDA. OBJETO: Aquisição de Equipamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. VALOR GLOBAL: R\$ 2.543,00. FONTE CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0024.1054.449052 "200" R\$2.543,00

CONTRATO Nº. 061/2011. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: SULMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição de Medicamentos. VALOR GLOBAL: R\$ 1.868,30. FONTE CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0022.2028.339030 "205" R\$ 1.868,30

EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 014/2011. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADO: JOSE MARCONDES FERREIRA DE ARAUJO. OBJETO: Contratação de operador de máquinas pesadas. VIGÊNCIA: 22/12/2011 à 31/12/2012

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 065/2011. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADO: ELTON WERMUTH. OBJETO: Contratação de operador de máquinas pesadas. VIGÊNCIA: 22/12/2011 à 31/12/2012

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 136/2011. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADO: DANIELSON LUIZ WEBER. OBJETO: Contratação de mecânico de máquinas pesadas. VIGÊNCIA: 22/12/2011 à 31/12/2012

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 137/2011. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADO: ELIEDER DE MATOS VIEIRA. OBJETO: Contratação de operador de máquinas pesadas. VIGÊNCIA: 22/12/2011 à 31/12/2012

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 076/2011. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: R D COM. DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA. OBJETO: Locação de 09 (Nove) máquinas fotocopiadoras multifuncionais. VIGÊNCIA: 26/12/2011 à 30/10/2012

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 067/2011. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: REGIS LUIZ MAZZONETTO ME. OBJETO: Aquisição de registros de gás LP P13 e P45 e água mineral. VIGÊNCIA: 26/12/2011 à 31/12/2012

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 107/2011. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: DENISE A M GOLLNER LOPES ME. OBJETO: Prestação de serviço para realização de exames de sorologia. VIGÊNCIA: 26/12/2011 à 30/06/2012

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 105/2011. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: EVILSON CHAVES DA SILVA MEI. OBJETO: Prestação de serviço de borracharia em geral na zona rural de Matupá. VIGÊNCIA: 26/12/2011 à 30/06/2012

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 106/2011. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO MATUPÁ LTDA ME. OBJETO: Aquisição de peças para reposição e serviços de refrigeração. VIGÊNCIA: 26/12/2011 à 31/12/2012

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 104/2011. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: SM REMOR ME. OBJETO: Prestação de serviço de borracharia em geral, alinhamento, balanceamento e cambagem. VIGÊNCIA: 26/12/2011 à 30/06/2012

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 115/2011. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: CARPAU PRODUTOS AGRÍCOLAS S RIOS LTDA. OBJETO: Aquisição de material e equipamentos e materiais de consumo. VIGÊNCIA: 26/12/2011 à 15/08/2012

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 120/2011. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: I A DIAS-EPP. OBJETO: Aquisição de material e equipamentos e materiais de consumo. VIGÊNCIA: 26/12/2011 à 19/08/2012

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 119/2011. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: SPANIOL MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA-EPP. OBJETO: Aquisição de material e equipamentos e materiais de consumo. VIGÊNCIA: 26/12/2011 à 19/08/2012

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 126/2011. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: J A RICIERI JUNIOR ME. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de máquinas pesadas e caminhões. VIGÊNCIA: 26/12/2011 à 30/06/2012

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 146/2011. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: NOGUEIRA AUTOCENTER LTDA ME. OBJETO: Prestação de serviços de chaponeação e serviços em geral. VIGÊNCIA: 26/12/2011 à 30/06/2012

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 125/2011. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: A M TERRAPLANAGEM LTDA EPP. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de máquinas pesadas e caminhões. VIGÊNCIA: 26/12/2011 à 30/06/2012

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 030/2011. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: PETINE à PETINE LTDA ME. OBJETO: Aquisição de material elétrico para conserto e manutenção e iluminação pública.

Drogaria

Biofarma

FONE: 3544-3025

Avenida Trancredo Neves, 2063, Centro - Sorriso - MT

SEMENTES ADRIANA CONTRATA

***TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO**

Com visão em novas construções, reparos, manutenção residencial e industrial.

***ASSISTENTE ADM COM VISÃO OPERACIONAL**

Para atuar nas atividades: Controle de Estoque; Logística interna e externa; Almoxarifado e Suprimentos

Cuiabá/MT, 12 de Setembro de 2011.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO Á LEI Nº. 8666/93

DECLARAÇÃO

Declaro sob a Lei que rege o processo licitatório da Modalidade Carta Convite nº. 019/2011 efetuado para Aquisição de Equipamento (Máquina de Cortar Grama) e Aquisição de Materiais de Consumo (peças para reposição e ferramentas), em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Matupá/MT, cujas empresas vencedoras foram as Empresas *CARPAU PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME*, *SPANIOL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP* e *I A. DIAS - ME*, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial á Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá / MT, 12 de Setembro de 2011.


DR. RONAN DE OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO
OAB/ MT - 4.099






Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº. 118/2011



A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.188/0001-54, com sede na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, Matupá/MT, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. **FERNANDO ZAFONATO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº. 4133070-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 603.459.349-20, residente e domiciliado na Rua 05, nº. 1.005, Bairro ZH1-001, na Cidade de Matupá/MT, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CARPAU PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 08.887.033/0001-07, com sede na Rua Lauro Leite, nº. 82, Bairro Centro Antigo, na Cidade de Peixoto de Azevedo/MT, neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr. **WALTER DAS NEVES MENDANHA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CIRG nº. 5.590.470-6 - SSP/MT inscrito no CPF sob nº 326.268.511-91, denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato em mote fundamentados na Lei Federal 8.666/93, como segue:

FINALIDADE: O presente Termo Aditivo tem como finalidade, alterar o prazo de vigência do Contrato nº. 118/2011. **Aquisição de material e equipamento; e materiais de consumo, em atendimento a secretaria municipal de obras, transporte e urbanismo.** De acordo com a Carta Convite nº. 019/2011, Edital nº. 058/2011/CC.

01 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO - O presente termo de aditivo é celebrado de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 Art. 57 § 1º - *os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.*

02 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO - O novo prazo de vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura do presente instrumento até **19 DE AGOSTO DE 2012.**

03 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original.

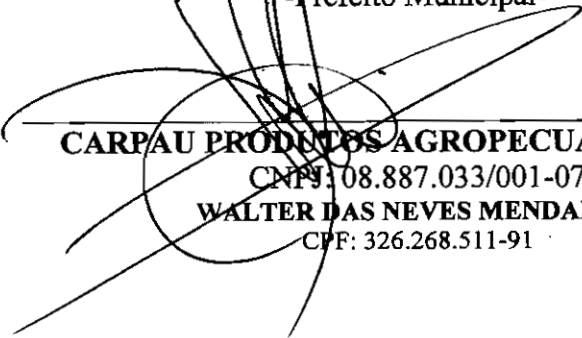
Matupá, MT, 26 de Dezembro de 2011.

Contratante:



FERNANDO ZAFONATO
-Prefeito Municipal-

Contratada:



CARPAU PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ: 08.887.033/001-07
WALTER DAS NEVES MENDANHA
CPF: 326.268.511-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011 - CMAS

Dispõe sobre a apreciação do Plano de Providência da para superação das situações inadequadas decorrentes do Monitoramento no ano de 2011. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 442 de 15 Dezembro de 1995 e com base na deliberação do Conselho, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de dezembro de 2011, e CONSIDERANDO as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, contidos na Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único de Assistência Social; CONSIDERANDO a resolução nº 08/2010 CIT-MDS, bem como a minuta do Plano de Providência: RESOLVE: Art.1º - Aprovar, após análise, o Plano de Providência da Prefeitura de Guiratinga para superação das situações inadequada da Proteção Social Básica de Assistência Social decorrentes do Monitoramento – 2011. Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROZELICE NOGUEIRA CAJANGO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

to: Autorização para contratação de artista nacional através de empresário exclusivo para a realização de Show Baile no Município de Itaúba, Estado de Mato Grosso. Referência: Show Baile e III Garota e Garoto Meio Ambiente 2011 do Município de Itaúba, Estado de Mato Grosso. FAVORECIDO: M SANTOS DE AMORIM – ME CNPJ 10.588.243/0001-46. VALOR ESTIMADO: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias. JUSTIFICATIVA: Justificativa nº 003/2011. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 Inciso III da Lei nº 8.666/93. Ratifico o ato de dispensa de licitação com fulcro na Justificativa nº 003/2011 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Itaúba – MT, 26 de dezembro de 2011.

RAJUMUNDO ZANON - Prefeito Municipal K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
EXTRATOS DE 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº. 64/2010
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU
CONTRATADA: SILGRAN CONSTRUÇÕES LTDA
VIGENCIA: 210 DIAS A PARTIR DE 24/12/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 061-2011

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Sr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que segraram-se vencedoras do certame as empresas: COTRIGUAÇU MOTOSERRAS LTDA EPP, nos lotes 01, 02, 07, 08 E 09 no valor total de R\$ 276.067,71 (Duzentos e setenta e seis mil, oitenta e sete reais e setenta e um centavos); PRAOBRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, no lote 03, no valor total de R\$ 18.330,00 (Dezoito mil trezentos e trinta reais); A. A. DALMASSO SERVIÇOS – ME, lotes 10, 11, 12, 13, 15 e 17 no valor total de R\$ 150.260,00 (Cento e cinquenta mil duzentos e sessenta reais) e ETD DE LIMA SERVIÇOS ME, nos lotes 14 e 16 no valor total de R\$ 55.370,00 (Cinquenta e cinco mil trezentos e setenta reais). Juína – MT, 27 de Dezembro de 2011. PAULO SERGIO MARKOSKI - Pregoeiro - Poder Executivo – Juína-MT. DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ - PREVI-MUNI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Executivo do PREVI-MUNI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá, no uso de suas atribuições legais, convoca os servidores efetivos municipais para reunirem-se em Assembleia Geral, no PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, na data de 29/12/2011, com 1ª (primeira) convocação a partir das 19:00 horas, deliberando com 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos servidores do município e em 2ª (segunda) e última convocação às 19:30 horas com qualquer número de presentes, para deliberar a seguinte ordem do dia:

- 1 - Eleição de 01 titular e 01 suplente, para compor o Conselho Fiscal de PREVI-MUNI;
- 2 - Eleição de 02 titulares e 02 suplentes, para compor o Conselho Curador do PREVI-MUNI;

Matupá-MT, 27 de dezembro de 2011.
Omar Antônio Chisté - Diretor Executivo

EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO

CONTRATO Nº. 086/2011. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: DENTAL CENTRO OESTE LTDA. OBJETO: Aquisição de Equipamentos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. VALOR/ GLOBAL: R\$ 2.543,00. FONTE CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0024.1054.449052 "209" R\$2.543,00.
CONTRATO Nº. 061/2011. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: SULMEDI

COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição de Medicamentos. VALOR/GLOBAL: R\$ 1.868,30. FONTE CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0022.2026.339030 "205" R\$ 1.868,30

EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 014/2011. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADO: JOSE MARCONDES FERREIRA DE ARAUJO. OBJETO: Contratação de operador de máquinas pesadas. VIGÊNCIA: 22/12/2011 a 31/12/2012

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 065/2011. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADO: ELTON WERMUTH. OBJETO: Contratação de operador de máquinas pesadas. VIGÊNCIA: 22/12/2011 a 31/12/2012

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 138/2011. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADO: DANIELSON LUIZ WEBLER. OBJETO: Contratação de mecânico de máquinas pesadas. VIGÊNCIA: 22/12/2011 a 31/12/2012

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 137/2011. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADO: EUELDER DE MATTOS VIEIRA. OBJETO: Contratação de operador de máquinas pesadas. VIGÊNCIA: 22/12/2011 a 31/12/2012

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 076/2011. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: R D COM. DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA. OBJETO: Locação de 09 (Nove) máquinas fotocopadoras multifuncionais. VIGÊNCIA: 26/12/2011 a 30/10/2012.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 097/2011. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: REGIS LUIS MAZZONETTO ME. OBJETO: Aquisição de recargas de gás LP P13 e P45 e água mineral. VIGÊNCIA: 26/12/2011 a 31/12/2012

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 107/2011. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: DENISE A M GOLLNER LOPES ME. OBJETO: Prestação de serviço para realização de exames de sorologia. VIGÊNCIA: 26/12/2011 a 30/06/2012

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 105/2011. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: EVILSON CHAVES DA SILVA MEI. OBJETO: Prestação de serviço de borracharia em geral na zona rural de Matupá. VIGÊNCIA: 26/12/2011 a 30/06/2012

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 106/2011. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO MATUPÁ LTDA ME. OBJETO: Aquisição de peças para reposição e serviços de refrigeração. VIGÊNCIA: 26/12/2011 a 31/12/2012

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 104/2011. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: SM REMOR ME. OBJETO: Prestação de serviço de borracharia em geral, alinhamento, balanceamento e cambagem. VIGÊNCIA: 26/12/2011 a 30/06/2012

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 118/2011. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: CARPAU PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. OBJETO: Aquisição de material e equipamentos e materiais de consumo. VIGÊNCIA: 26/12/2011 a 19/08/2012

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 120/2011. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: I A DIAS-EPP. OBJETO: Aquisição de material e equipamentos e materiais de consumo. VIGÊNCIA: 26/12/2011 a 19/08/2012

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 119/2011. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: SPANIO MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA-EPP. OBJETO: Aquisição de material e equipamentos e materiais de consumo. VIGÊNCIA: 26/12/2011 a 19/08/2012

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 126/2011. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: J A RICIERI JUNIOR ME. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de máquinas pesadas e caminhões. VIGÊNCIA: 26/12/2011 a 30/06/2012

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 146/2011. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: NOGUEIRA AUTOCENTER LTDA ME. OBJETO: Prestação de serviços de chapeação e serviços em geral. VIGÊNCIA: 26/12/2011 a 30/06/2012

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 125/2011. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: A M TERRAPLANAGEM LTDA EPP. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de máquinas pesadas e caminhões. VIGÊNCIA: 26/12/2011 a 30/06/2012

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 030/2011. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: PETINE & PETINE LTDA ME. OBJETO: Aquisição de material elétrico para conserto e manutenção e iluminação pública. VIGÊNCIA: 26/12/2011 a 30/04/2012

EXTRATO PUBLICAÇÃO RESCISÃO DE SALDO

CONTRATO Nº. 019/2011. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: L. L. AREND – ME. OBJETO: Locação de veículo tipo Ônibus para ser utilizado no Transporte Escolar. VALOR/GLOBAL: R\$ 6.800,00. FONTE CÓDIGO GERAL: 07.002.12.361.0010.2008.339039 "113"

CONTRATO Nº. 018/2011. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: DEVANILDO DOS SANTOS SANTIAGO – MEI. OBJETO: Locação de veículo tipo Ônibus para ser utilizado no Transporte Escolar. VALOR/GLOBAL: R\$ 1.992,00

FONTE CÓDIGO GERAL: 07.002.12.361.0010.2008.339039 "113"
CONTRATO Nº. 020/2011. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: W. L. TRANSPORTES LTDA-ME. OBJETO: Locação de veículo tipo Ônibus para ser utilizado no Transporte Escolar. VALOR/GLOBAL: R\$ 14.166,67. FONTE CÓDIGO GERAL: 07.002.12.361.0010.2008.339039 "113"

EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO

CONTRATO Nº. 086/2011. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: Dental Centro Oeste LTDA. OBJETO: Aquisição de Equipamentos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. VALOR/GLOBAL: R\$ 2.543,00. FONTE CÓDIGO GERAL: Cód.Geral: 08.002.10.302.0024.1054.449052 "209" R\$2.543,00.

CONTRATO Nº. 061/2011. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição de Medicamento. VALOR/GLOBAL: R\$ 1.868,30. FONTE CÓDIGO GERAL: Cód.Geral: 08.002.10.302.0022.2026.339030 "205" R\$ 1.868,30.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

EDITAL COMPLEMENTAR 011/2011
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2011

A Presidente de Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público 001/2011 do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, nos termos do item 12.1 alínea D do Edital 001/2011, visando atender o princípio da publicidade, RESOLVE: Tomar público julgamento dos recursos interpostos pelo candidato, concernentes ao resultado parcial divulgado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público 001/2011. 1-Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 60. A candidata, Eliene Gomes Rodrigues, inscrição nº 10, questiona seu pontuação relativa ao resultado parcial divulgado. Após análise das argumentações trazidas pela recorrente acima citada, a comissão julga procedente o recurso da requerente e retifica o resultado publicado, constante do Anexo Único para o cargo Agente Comunitário de Saúde da Micro Área 60. 2- Divulgar o Resultado retificado Parcial em decorrência do provimento de recursos administrativos, conforme Anexo Único. 3- Informar ao candidato que protocolou recursos, que a resposta ao requerimento encontra-se em poder da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público; 4-O anexo Único encontra-se à disposição dos interessados no mural de Prefeitura e no site www.mirassoldoeste.mt.gov.br Mirassol D'Oeste, 27 de dezembro 2011. ALCILENA CASTILHO QUEIROZ BOTELHO Presidente da Comissão.